

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na renovação, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preço de assinatura anual do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Número avulso de 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (último) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Contém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e provida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.744, de 4 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.745, de 4 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.812, de 28 de outubro de 1939.
 Decreto n. 4.829, de 3 de novembro de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 4 de novembro de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 4 de novembro de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 4 de novembro de 1939.
 Ministério da Marinha — Decretos de 4 de novembro de 1939.
 Ministério da Guerra — Decretos de 4 de novembro de 1939.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 4 de novembro de 1939.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Serviço de Obras, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, da Divisão de Saúde Pública, do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e da Divisão de Material.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Cavalaria e da Diretoria de Aeronáutica do Exército.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento de Aeronáutica Civil.
 Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Conselho de Caça e Pesca, do Departamento de Administração, da Divisão de Material, do Conselho de Pesca e do Conselho Nacional de Pesca.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.
 Noficiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.743 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1939

Atribue competência a chefes de serviço do Departamento Nacional do Trabalho para imposição de multas, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º São competentes, no Distrito Federal, para impor multa por infração de leis e disposições de proteção ao trabalho, por parte do Departamento Nacional do Trabalho:

a) o inspetor-chefe do Trabalho, nos casos de inobservância de preceitos relativos à duração e condições de trabalho, a acidentes de trabalho, à nacionalização do trabalho, ao trabalho de mulheres, ao trabalho de menores e a férias;

b) o intendente do Serviço de Identificação Profissional, nos casos de inobservância de dispositivos atinentes à carteira profissional e ao exercício e registro de profissões sujeitas a esta última formalidade no mesmo Serviço.

Art. 2.º Da decisão que impuser multa na forma do artigo anterior caberá recurso voluntário, interposto na conformidade do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, pelo infrator, para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Parágrafo único. Nenhum recurso de imposição de multa, inclusive das que forem impostas pelos inspetores regionais, será admitido sem a prova do depósito prévio do valor da multa.

Art. 3.º Ocorrendo violação de lei expressa, poderá o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a requerimento do interessado, e no prazo de noventa dias, contados da publicação do despacho, avocar o processo, revendo a decisão proferida.

Art. 4.º Ficam as atuais Segunda e Terceira Secções do Departamento Nacional do Trabalho reunidas em uma única secção, denominada 2ª Secção, a qual, além de outras atribuições, terá a de processar os recursos interpostos na forma autorizada pelo art. 2º do presente decreto-lei.

Parágrafo único. Passa a atual Quarta Secção do Departamento a denominar-se 3ª Secção.

Art. 5.º O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio fará a redistribuição dos encargos do Departamento entre as diversas secções e serviços, e, bem assim, a das atribuições dos respectivos funcionários chefes.

Art. 6.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939; 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 1.744 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1939

Faz alterações no orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde, sem aumento da despesa

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica destacada da subconsignação n. 22 — Serviços especiais, item 14 — Curso de doutorado, desdobramentos de turmas diurnas e noturnas, etc., IV — Gratificações e auxílios, verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente, do Ministério da Educação e Saúde, a importância de quarenta e dois contos cento e sessenta e três mil réis (42:163\$0).

Art. 2.º Fica elevada a 62:563\$0 a dotação de 20:400\$0 da subconsignação n. 9, item — Faculdade Nacional de Direito, II Pessoal Extranumerário, verba 1 — Pessoal, do mesmo orçamento, em virtude do destaque a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.745 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de réis 2:193\$3, para pagamento de diferença de vencimentos do chefe da 5ª Divisão Provisória do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, em 1938.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de dois contos cento e noventa e três mil e trezentos réis (2:193\$3), para pagamento (Pessoal) da diferença de vencimentos do engenheiro chefe da 5ª Divisão Provisória do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, engenheiro da classe 1, Dr. Marcelo Teixeira Brandão, no período de 1 de janeiro a 29 de novembro de 1938.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.812 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1939

Autoriza o Aerolloyd Iguassú S. A. a transferir à Viação Aérea São Paulo S. A. (VASP) o seu contrato para execução das linhas aéreas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Aerolloyd Iguassú S. A., com fundamento no item IV da cláusula XVI do contrato de 2 de setembro de 1937, e de acordo com a informação do Departamento de Aeronáutica Civil, em ofício n. 3.291, de 19 deste mês, decreta:

Artigo único. Fica o Aerolloyd Iguassú S. A. autorizado a transferir à Viação Aérea São Paulo S. A. (VASP), com sede na capital do Estado de São Paulo, o contrato assinado em 2 de setembro de 1937 e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 22 do mesmo

mês, para execução das linhas aéreas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis.

Parágrafo único. Da transferência ora autorizada lavrar-se-á o competente termo, cuja validade ficará dependendo do registro do Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(C-8.932 — 4-11-939 — 31\$600).

DECRETO N. 4.829 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Concede à "Mineração Geral do Brasil Ltda." autorização para funcionar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 letra a da Constituição e atendendo ao que requerem "Mineração Geral do Brasil Ltda.", com sede na Cidade de S. Paulo, decreta:

Art. 1º É concedida à Mineração Geral do Brasil Ltda. autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C-9.048 — 4-11-939 — 24\$500).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

Nos termos do artigo 1º do Decreto n. 24.230, de 12 de maio de 1934, Alberto Teixeira Pinto para exercer o cargo de Depositário Judicial da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Jacinto Teixeira Pinto.

Nos termos do artigo 1º do Decreto n. 5.544, de 28 de setembro de 1928, o Doutor Virgílio Mauro Miguel Pereira, para exercer o cargo de Oficial do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Distrito Federal, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Bacharel Adalberto Aranha.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Maria Amália Magalhães Dias, a partir de 4 de novembro de 1935, no cargo de dactilógrafa da Faculdade de Medicina da Bahia, nos termos do n. 6, do artigo 170 da Constituição de 16 de julho de 1934.

TORNAR SEM EFEITO:

O Decreto de 4 de novembro de 1935, pelo qual foi aposentada a dactilógrafa, contratada, da Faculdade de Medicina da Bahia, Maria Amália Magalhães Dias, nos termos do n. 6, do art. 170 da Constituição de 16 de julho de 1934.

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER:

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guaxupé (4ª classe), no Estado de Minas Gerais, Hélio Gentil Gomes Cândido, a Coletor da mesma exatonia, vago, em virtude da demissão do respectivo titular, Mário Miranda.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER, NO CORPO DO PESSOAL SUBALTERNO DA ARMADA:

Ao posto de Sub-Oficial, o 1º Sargento EP n. 15.538, Manuel Augusto de Barros, sendo incluído no Quadro de Educação Física.

Ao posto de Sub-Oficial, o 1º Sargento n. 10.814-MR-Vicente de Souza Bonfim, sendo incluído no Quadro de Manobra.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Coreolino Borges, no cargo da classe "G", da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

A José Antônio de Souza, no cargo da classe "H", da carreira de "Maquinista Marítimo", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

A Severino Gomes de Menezes, no cargo da classe "D", da carreira de "Servente", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

TRANSFERIR, DE ACORDO COM O ART. 35, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Ataualpa Carlos Tassinari, do cargo da classe "D", da carreira de "Marinheiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "D", da carreira de "Maquinista-Marítimo", do mesmo Quadro e Ministério, na vaga existente conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Enestor Carlos da Silva, do cargo da classe "D", da carreira de "Marinheiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "E", da carreira de "Maquinista-Marítimo", do mesmo Quadro e Ministério, na vaga existente conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

Na conformidade do disposto nas alíneas g e h do art. 11 e parte final do art. 32 do Decreto-lei 197, de 22 de janeiro de 1938; alínea e, parte inicial, do art. 5º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, compulsoriamente, o 1º SG-MR do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada n. 3.699, Manuel Nicácio Ferreira, no mesmo posto, percebendo o soldo de segundo tenente, visto haver incidido nas disposições do § 2º do art. 33 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.524, de 19 de março de 1938.

REFORMAR:

De conformidade com a alínea a, e alínea e, do § 1º do artigo 15 e alínea i, do artigo 29 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, o marinheiro de 2ª classe MR-n. 5.043, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Luiz da Silva Filho, na mesma classe, percebendo onze (11) trigésimas partes dos respectivos vencimentos da atividade, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada por sofrer de moléstia incurável não contagiosa.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

TRANSFERIR:

O 2º tenente da Reserva, convocado, Elias Ferreira de Melo do Quadro Ordinário da arma de Infantaria para o de Administração.

Por necessidade do serviço, os tenentes coroneis Henrique de Azevedo Futuro do Quadro Ordinário para o de Estado Maior, Mário Perdigão do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário, sendo classificado no 3º Batalhão Rodoviário, majores Osvaldo Ferreira Guimarães do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e Alberto Segário deste para aquele Quadro, sendo classificado no 2º Batalhão Rodoviário.

DECLARAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 28 de julho de 1939 que concedeu reforma ao soldado músico de 1ª classe Lázaro Vitorino de Magalhães, visto ter sido lavrado já em data posterior a de seu falecimento.

CONCEDER APOSENTADORIA

A Augusto Cesar Bandeira Falcão no cargo da classe G. da carreira de escriturário do Quadro I do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor.

A Diogo Lins Carneiro de Albuquerque, no cargo da classe E. da carreira de foguista marítimo do Quadro III do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor.

A Fortunato Alves, no cargo da classe C. da carreira de servente do Quadro III, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor.

A José Galvão no cargo da classe E. da carreira de operário de material bélico do Quadro III do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor.

A José Augusto dos Santos, no cargo do padrão F, de guarda do Quadro I do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor.

A José Francisco dos Santos, no cargo da classe D, da carreira de operário de material bélico do Quadro III, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor.

A José Mariano dos Santos, no cargo da classe C, da carreira de servente do Quadro III do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESOLVE:

NOMEAR:

Eugênia Bassetti, para exercer o cargo de ajudante da agência postal-telefônica de Cachoeira de Santa Leopoldina, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo.

Olindina Leal de Castro, para exercer o cargo de agente postal de Mutuipe, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia.

Gervásio Gonçalves Gallisa, oficial administrativo da classe "II" do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, padrão "I", do Quadro XXXIV do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração do respectivo titular — Edgar Borborema.

De acordo com os artigos 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o extranumerário mensalista, Alfredo Guerra Samico, admitido em 12 de junho de 1930 como praticante de trem diarista, para exercer o cargo da classe "E" da carreira de "Condutor de trem" do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

EFETIVAR, À VISTA DOS RESULTADOS DAS PROVAS A QUE SE SUBMETTERAM, HOMOLOGADOS PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO:

O carteiro, classe "D", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Augusto Fernandes Marques, no cargo da classe "D" da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe "D", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Antônio Vaz, no cargo da classe "D" da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe "D", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Adolfo Ribeiro, no cargo da classe "D" da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe "C", do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, Claudemiro José Ferreira Coutinho, no cargo da classe "C", da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe D, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Carlos de Almeida Filho, no cargo da classe D da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe B, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, Domício Marques da Gama, no cargo da classe B da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe B, do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, Geraldo Rodrigues de Melo, no cargo da classe B da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe D, do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, Gilberto Homem del Rei, no cargo da classe D da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe B, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Sítônio de Albuquerque, no cargo da classe B da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe D, do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, Mareílio Maurante Gomes da Silva, no cargo da classe D da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe B, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, Nelson Xavier de Araujo Albuquerque, no cargo da classe B, da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe D, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Sebastião Antônio Martins, no cargo da classe D da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe D, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Severino Longo, no cargo da classe D da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe D, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Saulo Pereira Martins, no cargo da classe D da mesma carreira, que ocupa interinamente.

O carteiro, classe D, do Quadro XXXV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Vitor Mate Miranda, no cargo da classe D, da mesma carreira, que ocupa interinamente.

DESIGNAR:

Atendendo ao que propôs o Ministério da Viação e Obras Públicas e ratificando o despacho proferido na exposição de motivos n. 634, de 18 de outubro de 1939, processo n. 33.831/39, da Secretaria de Estado, a seguinte comissão de engenheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, para fiscalizar, nos Estados Unidos da América do Norte, a fabricação de 17 locomotivas e 1.000 vagões destinados àquela via-férrea: Vitor Gustavo Mascarenhas Tamm, Chefe de Divisão, padrão P, como Chefe da Comissão; Renato de Azevedo Feio e Alvaro Röhe, classe "M", Maurício Monte Mór, classe I, e Aloísio Gomes de Castro, classe K.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Edgard Borborema, do cargo, em comissão, de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, Padrão I do Quadro XXXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas

CONSIDERAR EXONERADA:

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.679/38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a partir de 12 de maio de 1937, Clementina Foglia, do cargo, que exercia interinamente, de ajudante de agente, classe C, do Quadro XXXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Anibal Henrique Viana, no cargo da classe J, da carreira de Mecânico eletricitista, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 177 da Constituição e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

A Gerson Garcia Lobo, no cargo da classe D, da carreira de Guarda-fios, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor.

A João Andrade Garcia, no cargo da classe II, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor.

A Olímpio de Jesus Franco, no cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.129 — Em 31 de outubro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que o Senhor Ministro da Educação e Saúde propõe a expedição de um decreto-lei, fazendo transposição orçamentária de verbas de uma para outra dotação daquele Ministério, afim de atender ao pagamento do pessoal extranumerário da Faculdade Nacional de Direito, admitido para a regência de turmas desdobradas, para as quais não havia docentes disponíveis.

2. Em face do regulamento daquela Faculdade, aprovado pelo Decreto n. 23.609, de 20 de dezembro de 1933, quando o número de alunos dos cursos normais exceder o limite máximo de eficiência do ensino e à possibilidade da aprendizagem individual, os alunos serão divididos em turmas, de acordo com as decisões do Conselho Técnico Administrativo.

3. Nesse caso, poderão ser admitidos extranumerários para as novas turmas.

4. E, portanto, regulamentar a proposta do Senhor Ministro da Educação e Saúde.

5. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à expedição do decreto-lei de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 1.744, em 4-11-39.)

N. 2.140 — Em 31 de outubro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a exposição de motivos em que o Ministério da Educação e Saúde solicita a abertura de um crédito especial de 2.193\$3, para atender ao pagamento da diferença de vencimento, no período de 1 de janeiro a 29 de novembro de 1938, requerida pelo Engenheiro, classe L, do Quadro I, daquele Ministério, Marcelo Teixeira Brandão.

2. Aquele Ministério alega que o referido engenheiro exerceu, durante aquele período, o cargo de Chefe da 5ª Divisão Provisória do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, tendo recebido, apenas, o vencimento do seu cargo efetivo.

3. Por esse motivo, e tendo em vista que o cargo de Engenheiro Chefe consta do quadro técnico, criado pelo Decreto n. 21.630, de 14 de julho de 1932, com o vencimento mensal de 2:500\$0, sugere aquele Ministério a abertura de um crédito especial de 2:193\$3, para atender ao pagamento da diferença de vencimento reclamada, apresentando projeto de decreto-lei.

4. A referida 5ª Divisão Provisória como o seu próprio nome indica, foi criada, em caráter transitório, pelo Decreto n. 21.630, de 14 de julho de 1932.

5. Para atender aos serviços e encargos dessa Divisão, foram criados dois quadros, um técnico e outro variável.

6. O quadro do pessoal técnico, no qual somente seriam aproveitados funcionários efetivos daquele Serviço, ficou, em virtude do art. 3º, do referido decreto, assim constituído:

1 — Engenheiro chefe de Divisão, que será um engenheiro chefe de Divisão ou de Seção da Inspetoria com o vencimento mensal de	2:500\$0
1 — Engenheiro chefe de seção, que será um engenheiro chefe de seção ou um engenheiro ajudante da Inspetoria com o vencimento mensal de	2:000\$0
1 — Engenheiro ajudante, que será um engenheiro ajudante ou um condutor técnico da Inspetoria com o vencimento mensal de	1:700\$0
1 — Condutor técnico do quadro da Inspetoria com o vencimento mensal de	1:700\$0

7. Para o quadro do pessoal variável, porém, seriam admitidos não somente funcionários do Serviço com os seus respectivos vencimentos, como, em caso de real necessidade, engenheiros e desenhistas estrangeiros.

8. O Doutor Marcelo Teixeira Brandão exercia, em 1937, efetivamente, o cargo da classe L, da carreira de Engenheiro, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

9. Por decreto de 25 de janeiro de 1937, foi nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Engenheiro Chefe daquela 5ª Divisão Provisória e, em 28 de novembro de 1938, dispensado, em virtude da extinção daquela Divisão, pelo Decreto-lei n. 903, de 29 de novembro do referido ano.

10. Durante o período de 25 de janeiro de 1937 a 28 de novembro de 1938, somente lhe foi pago o vencimento do seu cargo efetivo.

11. Em face disso, e tendo em vista as disposições do art. 3º e seu parágrafo único do Decreto n. 21.630, de 1932, cabe àquele engenheiro a diferença entre o vencimento de 2:300\$0, que percebia e o de 2:500\$0, a que tinha direito.

12. Nessa conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente ao pagamento da diferença de vencimento, requerido, podendo, assim, ser assinado o projeto de decreto-lei, junto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 1.745, de 4-11-39.)

2.175 — Em 1 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo relativo à aposentadoria de Maria Amália Magalhães Dias, dactilógrafa da Faculdade de Medicina da Bahia, em que o Ministério da Educação e Saúde, tendo em vista a solicitação da Diretoria da Despesa Pública, submete à assinatura de Vossa Excelência os anexos projetos de decretos, um, anulando o decreto que aposentou aquela funcionária, como contratada, a partir de 4 de novembro de 1935, e outro, considerando-a aposentada, desde a data em que foi assinado aquele primeiro ato.

2. Por decreto de 4 de novembro de 1935, foi a referida funcionária aposentada nos termos do art. 170, n. 6, da Constituição, visto haver sido julgada em condições de invalidez no exame de saúde a que se submeteu (doc. de fls. 2 e 3).

3. Por equívoco, naturalmente, diz aquele decreto ser a funcionária dactilógrafa contratada.

4. A Diretoria da Despesa Pública, ao apurar, em definitivo, o provento de inatividade, sugeriu a anulação daquele decreto e expedição de um novo em que a expressão *contratada* fosse excluída.

5. Atendendo a essa solicitação, apresenta o Ministério da Educação e Saúde os anexos projetos de decreto, os quais submete à assinatura de Vossa Excelência.

6. Estando devidamente justificada a solicitação da Diretoria da Despesa Pública, pois que, somente em caráter efetivo, exerceu a aludida funcionária as funções de dactilógrafa da referida Faculdade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente à proposta, podendo, assim, ser assinados os decretos juntos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 4-11-39. — GETÚLIO VARGAS.

APROVAÇÃO DE INSTRUÇÕES PARA CONCURSO

Com a portaria n. 258, o Presidente, interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolveu aprovar as Instruções Especiais elaboradas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Inspetor de Alunos, de qualquer Ministério.

PRORROGAÇÃO DE EXPEDIENTE

Pela portaria n. 260, de 1 deste mês, o Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público prorrogou por três horas, de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, o expediente diário do oficial administrativo classe J, Edgar de Andrade Figueira; do auxiliar de escrita de 3ª classe, Aristeu Aquiles dos Santos; do auxiliar de escrita de 5ª classe, Maria Luiza Stallard Dannemann e do auxiliar técnico de 5ª classe, Camélia Ribeiro dos Reis.

SERVIÇO DE PESSOAL

Atendendo à necessidade de centralizar o expediente relativo à situação dos funcionários e extranumerários que trabalham no Departamento Administrativo do Serviço Público, o respectivo Presidente, pela portaria n. 259, de 1 deste mês, resolveu estabelecer, a título precário, um serviço de pessoal, ao qual incumbirá todo o expediente relativo aos atos da vida administrativa dos funcionários e extranumerários lotados no D.A.S.P., dentro das normas fixadas no Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, obedecendo o disposto no art. 12 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho do mesmo ano.

Com a mesma portaria, foi designado para chefiar esse Serviço o oficial administrativo Edgar de Andrade Figueira, classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, servindo no Departamento.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.198-39 — Pericles Dias Viana, ajudante de agente, classe F, Quadro XXI, do Ministério da Viação, solicita transferência de carreira e Quadro. Despacho: Em face da alusão do requerente ao processo n. 10.900-37, solicito ao S. R. P. 2 (DCT), que, com urgência, preste esclarecimentos e restitua o processo.

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 3.679-39 — Francisco Campos, dactilógrafo, interino, classe F, Quadro único, Ministério da Agricultura, solicita reconsideração do despacho desse Departamento que manteve o julgamento que o inhabilitou na prova a que se submeteu para efeito de efetivação. Despacho: Mantenho o despacho anterior, à vista do parecer da C.E.A. A D. P. A.

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 5.090-39 — Aristides Garcia Gil Pimentel, calculista, classe C, Quadro único, Ministério da Agricultura, solicita seu aproveitamento na carreira Meteorologista de 1ª classe. Despacho: Não oferecendo o requerente novos argumentos que possam modificar o despacho anteriormente proferido por este Departamento incide o pedido no art. 221, n. II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, nada havendo que providenciar portanto.

Arquive-se.

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 5.312-39 — Bela Lefki, escriturário, classe G, Quadro único, do Ministério do Trabalho, solicita reconsideração do despacho relativo ao pedido de licença prêmio. Despacho: Tendo o artigo 278, do Decreto-lei n. 1.713, de 1939, revogado, expressamente, a Lei número 42, de 1935, não há mais no entender do D. A. S. P. motivo para ser apreciada a petição desde que a licença não mais, poderá ser concedida.

Ao Ministério do Trabalho.

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 5.782-39 — Flávio dos Santos Pereira, servente, classe B, Quadro II, do Ministério da Justiça, solicita transferência de Ministério. Despacho: A transferência de que se trata é a prevista no item I do artigo 63 do Decreto-lei n. 1.713, deste ano, e no seu processamento o D. A. S. P. não interfere desde que é a pedido.

Encaminho ao S. P. J.

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 6.363-39 — João Norberto Dutra da Silva, escriptorário, classe E, Quadro III, do Ministério da Guerra, solicita transferência de Quadro e Ministério. Despacho: A transferência de que se trata é a prevista no item I, do artigo 63, do Decreto-lei n. 1.713, deste ano, e no seu processamento o D. A. S. P. não interfere, desde que é a pedido.

Encaminho à Secretaria Geral da Guerra.

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.041-39 — Eustórgio Alvim Wanderley, carteiro, classe D, Quadro XVI, do Ministério da Viação solicita transferência de Quadro. Despacho: A transferência de que se trata é a prevista no item I do artigo 63 do Decreto-lei n. 1.713, deste ano, e no seu processamento o D. A. S. P. não interfere, desde que é a pedido, conzindo salientar que o interessado já se encontrava anulado por decreto publicado no *Diário Oficial* de 12 de maio último.

Encaminhe-se ao S. R. P. 2 (D. C. T.).

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.054-39 — Mário Davi da Silva, candidato habilitado em concurso para agente de estrada de ferro, realizado em 1936, solicita seu aproveitamento. Despacho: O assunto não é da competência do D. A. S. P.

Ao S. R. P. 1 (E. F. C. Brasil).

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.088-39 — Richomeer Barros, escriptorário, classe G, Quadro único, do Ministério da Agricultura, solicita transferência para o cargo de telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação. Despacho: Encaminho a D. P. A. para que indique o requerente o cargo que deseja ocupar e para o fim da letra b do artigo 65, do Estatuto dos Funcionários.

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.115-39 — Paulo Maria Ponce de Lencx da Cunha Lima, funcionário em disponibilidade, nomeado para a carreira de Oficial Administrativo, classe K, do Quadro único, do Ministério da Agricultura solicita seja aproveitado no serviço da justiça. Despacho: Requeira o petiçãoário, querendo, ao Ministro da Justiça na ocasião oportuna, a sua nomeação, para o cargo que deseja.

Ao S. P. J.

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.166-39 — Romualdo de Andrade Cruz, mensageiro ajudante, classe A, Quadro IV, Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro. Despacho: Dirija-se ao Diretor Geral do D. C. T. por intermédio do chefe imediato.

Ao S. R. P. 2 (DCT).

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 6.984-39 — Sobre prorrogação de prazo para posse, solicitado por Sófoles Torres Câmara. — Parecer. — Sófoles Torres Câmara estava em disponibilidade como 2º escriptorário da extinta Inspeção de Portos, Rios e Canais, no Estado do Ceará, e foi nomeado, por decreto de 27 de junho último, publicado no *Diário Oficial* de 3 de julho seguinte, para exercer o cargo da classe "G", da carreira de Escriptorário, do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Em requerimento datado de 20 de julho último, solicitou o funcionário em questão fosse o prazo inicial concedido para sua posse prorrogado por mais 60 dias, no que foi atendido pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, por despacho de 11 de agosto seguinte.

3. Antes de esgotada essa prorrogação, isto é, em 22 de setembro findo, voltou Sófoles Torres Câmara a pleitear nova dilatação de prazo, por mais 90 dias, alegando impossibilidade de transportar-se a esta capital antes de dezembro vindouro.

4. O Ministério da Viação e Obras Públicas, submetendo o assunto à consideração deste Departamento, sugere o aproveitamento do requerente em repartição que tenha sede no Estado da Bahia, onde o mesmo reside, anulando-se, consequentemente, o decreto de 27 de junho último.

5. Nada justifica a adoção da medida sugerida, uma vez que o aproveitamento do requerente está perfeitamente legal.

6. Não tendo este tomado posse dentro dos prazos que lhe foram concedidos na forma da lei, a providência acertada é tornar-se sem efeito o decreto do aproveitamento e cassar-se a disponibilidade, como determinam os artigos 4º, do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931 e 83, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

7. O precedente invocado não encontra apoio em lei, cujo prazo máximo, que estabelece, para a posse, não poderá ser ultrapassado.

8. Pode, portanto, o processo ser restituído ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. F., em 1 de novembro de 1939. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. Em 1-11-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 3.501-39 — Antônio Francisco de Araujo, carteiro da classe C, do quadro XXV, do Ministério da Viação, pede transferência para a carreira de guarda-aduaneiro.

Despacho: — Indeferido. A transferência importa em acesso, ao que se opõem as normas reguladoras do assunto. — Ao S. R. P. 2 — Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Processo n. 6.800-39 — Joaquim Rodrigues Mourão, prático rural, classe G, do Ministério da Agricultura, pede transferência para a carreira de veterinário.

Parecer: — Opino que o requerente seja submetido ao mesmo conjunto de provas do concurso para a carreira de Veterinário em realização. — D. S. do D. A. S. P., em 3-11-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Processo n. 4.846-39 — Manuel Inácio da Silva, servente de oficina da classe C, do Ministério da Marinha, pede transferência para a carreira de servente da administração.

Parecer: — Submetido às provas previstas no artigo 35, da lei 284, de 1936, foi, pela respectiva Banca Examinadora, considerado habilitado, conforme relatório junto. — Nestas condições, esta Divisão opina pela aprovação do parecer apresentado pela referida banca. — D. S. do D. A. S. P., em 31-10-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Processo n. 5.071-39 — João Batista Cavalcanti, electricista, classe F, do Ministério da Justiça, pede transferência para a carreira de "continuo".

Parecer: — Submetido às provas previstas no artigo 35, da lei 284, de 1936, foi, pela respectiva Banca Examinadora, considerado habilitado, conforme relatório junto. — Nestas condições, esta Divisão opina pela aprovação do parecer apresentado pela referida Banca. — D. S. do D. A. S. P., em 31-10-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Processo n. 4.626-39 — Carmo Gonçalves dos Santos, guarda do tráfego, classe D, do Ministério da Justiça, pede transferência para a carreira de servente.

Parecer: — Submetido às provas previstas no artigo 35, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, foi, pela respectiva Banca Examinadora, considerado habilitado, conforme relatório junto. — Nestas condições, esta Divisão opina pela aprovação do parecer apresentado pela referida Banca. — D. S. do D. A. S. P., em 31-10-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente, interino.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em: as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Catapouço).

Os números atrasados encontram-se a venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 4 de novembro de 1939

Foi exarado o despacho: "Nada ha, nas leis, que sujeite as escolas, em especial, à fiscalização deste ministério, a menos que se trata de sociedades estrangeiras. As escolas — mantidas por estrangeiros ou por brasileiros — ficam sujeitas, apenas, pelo art. 4º do Decreto-lei n. 383, de 1938, às proibições dos arts. 1º a 3º do mesmo decreto-lei, ou por outra, é-lhes vedado exercer as atividades de natureza política, que constam desses artigos" — nos requerimentos em que pediram o registro, de que trata o citado Decreto-lei n. 383, os seguintes estabelecimentos de ensino, do Estado de São Paulo: Escola Nossa Senhora Aparecida (São Bernardo) (proc. 1.491-39), Escola Naturna São Miguel (proc. 40-39), Escola Mista Prudente de Moraes (proc. 47-39), 7ª Escola Sete de Setembro (proc. 40-39), Escola de Comércio Prof. Dario Lintz (proc. 54-39), Escola Sul Americana do Pinheiros (proc. 57-39), Escola Paroquial Nossa Senhora das Vitórias (proc. 117-39), Escola Helena Carioli (proc. 120-39), Escola Paratodos (proc. 121-39), Escola São José (proc. 127), Escola Santa Teresinha (proc. 132-39), Escola da Usina do Rasgão (proc. 298-39).

Escola da Usina de Itupararanga (proc. 299-39), Escola Paulicéia (proc. 303-39), Escola Particular São Paulo (proc. 304-39), Escola Paulista (proc. 641-39), Escola Coração de Jesus (proc. 643-39), Escola Primária São Paulo (proc. 644-39), Escola Antônio Carlos Gomes (proc. 646-39), Escola D. Pedro II (proc. 647-39), Escola Guilherme Kuhlmann (proc. 649-39), Escola Cruz e Sousa (proc. 679-39), Escola Nossa Senhora do Carmo (proc. 680-39), Escola da Usina Isabel (proc. 707-39), 45ª Escola Sete de Setembro (proc. 754-39), 30ª Escola Sete de Setembro (proc. 758-39), Escola Mista São Manuel (proc. 908-39), 3ª Escola Lealdade e Firmeza (proc. 1.107-39), Escola Particular de língua Inglesa (proc. 1.109-39), Escola São Vicente de Paulo (proc. 1.187-39), Escolas Mistas de Bela Vista (Proc. 131-39), Escola Primária da Fundação Instituto Joaquim Ribeiro (Proc. 2.182-39), Escola Particular da Fazenda Santa Véra (Proc. 2.759-39), Escola Apostólica de Pirassununga (Proc. 2.765-39), Escola Tiradentes (Proc. 2.827-39), Escola Nossa Senhora do Monte Serrat (Proc. 3.014-39), Escola União Beneficente dos Operários da Companhia Docas de Santos (Proc. 3.016-39), Escola Mista Particular de Taboão (Proc. 3.171-39), Escola Progressiva (Proc. 3.184-39), Escola Particular de Vargem Grande (Proc. 3.662-39), Escola Sociedade União Operária (Proc. 3.667-39), Escola Mista Particular (Proc. 4.442-39), Escola Duque de Laxias (Proc. 1.233-39), Escola Rio Branco (Proc. 1.297-39), Escola Particular Santana (Proc. 1.334-39), Escola Machado de Assis (Proc. 1.335-39), Escola Santo Antônio (Proc. 1.339-39), Escola Particular (Leme) (Proc. 1.340-39), Escola Santa Clara (Proc. 1.484-39), Escola Particular S. Pedro do Pará (Proc. 1.503-39), Escola Normal Particular (Limeira) (Proc. 1.621-39), Escola Agrícola Cel. José Vicente (Lorena) (Proc. 1.633-39), Escola Orientação (Proc. 1.654-39), Externato D. Bosco (Dois Corregos) (Proc. 1.511-39), Externato Nossa Senhora da Glória (Proc. 46-39), Externato São Geraldo (Proc. 116-39), Externato Santo Antônio (Proc. 129-39), Externato Nossa Senhora das Mercês (Proc. 133-39), Externato Progresso (Proc. 252-39), Externato São José (S. José dos Campos) (Proc. 258-39), Externato José de Anchieta (Proc. 302-39), Externato Nossa Senhora do Rosário (Proc. 301-39), Externato Teixeira Branco (Proc. 378-39), Externato Almeida (P. 436-39), Externato São Paulo Brasil (P. 648-39), Externato Meira (P. 695-39), Externato São Luiz (P. 836-39), Externato Elvira Brandão (P. 881-39), Externato Rangel Pestana (P. 1.002-39), Externato São Luiz Gonzaga (Proc. 1.108-39), Externato Santa Rita (P. 1.190-39), Externato Santa Adélia (P. 2.146-39), Externato São José (P. 2.244-39), Externato Horácio Berlink (P. 2.325-39), Externato Santa Helena (P. 2.326-39), Externato Rebuças (P. 2.500-39), Externato São Luiz Gonzaga (P. 2.741-39), Externato Lameira (P. 2.818-39), Externato Nossa Senhora Aparecida (P. 2.956-39), Externato Santa Cecília (P. 3.017-39), Externato Moderno (P. 3.018-39), Externato Santa Cruz (P. 3.664-39), Externato Martins Fontes (P. 3.708-39), Externato Roland (P. 3.839-39), Externato Vila Zelina (P. 1.336-39), Externato São Benedito (P. 1.342-39), Externato São Paulo (P. 1.648-39), Externato São José (P. 1.702-39), Colégio Concórdia (P. 44-39), Colégio São José (S. Roque) (P. 48-39), Colégio Arquidiocesano de São Paulo (P. 49-39), Colégio São José (P. 58-39), Colégio Nossa Senhora Aparecida (P. 115-39), Colégio Cristo Rei (P. 124-39), Colégio Brasil (P. 126-39), Colégio Santo Antônio (P. 130-39), Colégio Vitória (P. 134-39), Colégio Aclimação (P. 441-39), Colégio Santo Agostinho (P. 488-39), Colégio São José (Porto Feliz) (P. 639-39), Colégio São José (Santa Rita) (P. 826-39), Colégio Santa Inês (P. 910-39), Colégio Nossa Senhora Aparecida (Araçatuba) (P. 2.143-39), Colégio Sagrada Família (Salto) (P. 2.270-39), Colégio Santo Antônio (Limeira) (P. 2.714-39), Colégio Independência (Santos) (P. 2.818-39), Colégio Santa Cecília (Santos) (P. 2.847-39), Colégio Santa Rita (Santos) (P. 3.020-39), Colégio Santa Helena (Santos) (P. 3.183-39), Colégio Cruz e Sousa (Santos) (P. 3.304-39), Colégio Sagrado Coração de Jesus (Cafelandia) (P. 3.462-39), Colégio Nossa Senhora do Carmo (Santos) (P. 3.660-39), Colégio Progresso Brasileiro (Santos) (P. 3.707-39), Colégio Dom Neri (P. 1.655-39), Colégio Piratininga (Santos) (P. 4.308-39), Colégio Rosa Mística (Tietê) (P. 1.237-39), Colégio Immaculada Conceição (Tietê) (P. 1.238-39), Colégio Nossa Senhora do Carmo (Guaratinguetá) (P. 1.657-39), Ginásio Osvaldo Cruz (P. G-131-938), Ginásio São Bento (P. 39-39), Ginásio Nossa Senhora do Carmo (P. 43-39), Ginásio Nossa Senhora do Carmo (P. 43-39), Ginásio Bandeirantes (P. 56-39), Ginásio Carlos Gomes (P. 80-39), Ginásio Anglo-Latino (P. 123-39), Ginásio Santo Alberto (P. 434-39), Ginásio Oriental (P. 437-39), Ginásio Perdizes (P. 830-39), Ginásio Puríssimo Coração de Maria (Rio Claro) (P. 1.239-39), Ginásio Normal (P. 1.329-39), Ginásio Municipal (Lorena) (P. 1.632-39), Curso Comercial Vastela (P. Vastela (P. 1.112-39), Curso de Preparatórios (Caçapava) (P. 1.563-39), Curso Primário Particular (Caçapava) (P. 1.561-39), Curso São José (Santo André) (P. 645-39), Curso Primário da Fazenda Santa Helena (Sta. Adélia) (P. 2.147-39), Curso de Alfabetização (Birigui) (P. 2.253-39), Curso Ginásial de Madureza (Piquete) (P. 2.736-39), Curso de Preparatórios Spilborghs (P. 1.345-39), Curso Infantil (Guaratinguetá) (P. 1.617-39), Curso de Preparatórios Pedro II (Cachoeira) (P. 1.658-39), Instituto Paulista de Surdos-Mudos (P. 51-39), Instituto Comercial Redentor (P. 759-39), Instituto Riachuelo (P. 1.180-39), Instituto Koelle (Rio Claro) (P. 1.378-39), Instituto Jardim América (P. 1.502-39), Instituto Santa Carlota (Lorena) (P. 1.649-39), Instituto de Ensino Góis Monteiro (P. 1.650-39), Liceu Pan Americano (P. 610-39), Liceu Campos Sales (P. 253-39), Liceu

Casa Verde (P. 2.952-39), Liceu Coelho Neto (Santos) (P. 3.019-39), Liceu Acadêmico São Paulo (P. 1.651-39), Associação do Patrocínio da Sagrada Família de Jesus, Maria, José (Lorena) (P. 1.653-39), Ateneu Santo Antônio (Santos) (P. 2.815-39), Academia Comercial de Santo Amaro (P. 492-39), Academia de Comércio Salsinha Marinho (P. 122-39), Academia de Comércio Olavo Bilac (P. 2.817-39), Grupo Escolar Docas de Santos (P. 3.841-39), Asilo de Cefas (Campinas) (P. 489-39), Asilo Nerina Adelfa Ugliengo (Ribeirão Preto) (P. 2.389-39), Asilo e Externato São José (P. 1.325-39), Cachoeira Santo Antônio e Externato Matoso (P. 1.325-39), Orfanato Santo Antônio (Paraiibuna) (P. 2.743-39), Orfanato Santa Verônica (Taubaté) (P. 1.326-39), Jardim da Infância Pompeia (P. 1.501-39), Jardim da Infância D. Marcos (Caçapava) (P. 1.569-39), Jardim da Infância Nossa Senhora das Graças (Cachoeira) (P. 1.631-39), Externato da Casa Pia São Vicente de Paulo (P. J-103-938), Instituto Dino Bueno (P. J-104-938), Instituto Moderno (P. I-105-938), Ateneu Ipiranga (P. W-65-938), Escola Santo Amaro (P. A-887-938), Externato Nossa Senhora de Lourdes (P. A-889-938), Escola Pier Jorge Frassati (P. A-893-938), Externato Santo Antônio (P. B-111-938), Escola Evangélica Armênia Brasileira (P. G-139-938), Seminário Preparatório (P. P-135-938), Ginásio Anglo-Latino (P. B-114-938), Escola Santa Teresinha (P. B-115-938), Escola Paroquial de Vila Arens (P. T-72-938), Escola de Comércio Tiradentes (P. S-430-938), Escola Sagrado Coração de Jesus (P. M-503-938), Curso Propedêutico Sagrado Coração de Jesus (P. M-504-938), Asilo Sampaio Viana (P. I-108-938), Externato do Instituto Profissional J. e R. Passalacqua (P. I-109-938), Colégio S. José (P. I-110-938), Curso Ginásial do Colégio Madre Cabrini (P. M-505-938), Curso Primário do Colégio Madre Cabrini (P. M-506-938), Colégio Santa Maria (P. N-83-938), Colégio Imaculada Conceição (P. X-70-938), Colégio Santa Marcelina (P. A-935-938), Liceu Acadêmico Pedro de Toledo (P. A-914-938), Curso Primário do Ginásio da C. de Santo Agostinho (P. A-924-938), Externato Sagrado Coração de Jesus (P. A-925-938), Escola Mooca-Bras (P. A-927-938), Escola Santa Lúcia (P. M-487-938), Colégio Santa Terezinha (P. C-303-938), Externato Andrade Sô (P. J-837-938), Externato São José (P. E-212-938), Ginásio Santos de Oliveira (P. A-917-938), Curso Preparatório da Escola Profissional Feminina D. Pedro II (P. I-83-938), Colégio Nossa Senhora de Lourdes (P. E-272-938), Curso de Preparatórios Oriente (P. E-273-938), Externato Nazaré (P. E-274-938), Escola Comercial Neumann (P. E-275-938), Escola Mista Santa Isabel (P. E-276-938), Externato Pinheiros (P. E-277-938), Escola Cívica Mista (P. E-278-938), Instituto XV de Novembro (P. E-280-938), Externato Bela Vista (P. E-281-938), Ginásio São José (P. I-80-938), Externato N. S. Auxiliadora (P. I-93-938), Colégio Santana (P.), Externato Sagrado Coração de Jesus (P. I-92-938), Colégio Nossa Senhora Aparecida (P. I-90-938), Colégio Espírito Santo (P. I-91-938), Escola Santa Monica (P. I-86-938), Externato Santa Cecília (P. I-87-938), Colégio Nossa Senhora do Patrocínio (P. I-88-938), Ginásio Nossa Senhora do Bom Conselho (P. I-938), Colégio Nossa Senhora da Assunção (P. I-102-938), Externato Santa Lúcia (P. I-101-938), Escola Nossa Senhora do Bom Parto (P. I-99-938), Externato São José (P. I-98-938), Colégio Padre Frederico (P. I-97-938), Escola Santa Teresa (P. M-494-938), Orfanato Cristóvão Colombo (P. P-129-938), Externato José Bonifácio (P. H-180-938).

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Valter Schleder, oficial administrativo, classe II, solicitando férias regulamentares. — Deferido, a partir de 10 den ovêmbro corrente. — (Proc. 13.285-939).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1939

Augusto de Mendonça — (M-70.719/39). — Oficie-se.
José da Costa Guimarães — (M-70.718/39). — Certifique-se o que constar.
Serafim Ferreira dos Santos — (P-61.737/39). — Restituam-se mediante recibo.

Dia 6

Ernesto Simas — (M-70.721/39). — Oficie-se

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 4 de novembro de 1939

Ofício ao Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.620 — Remetendo cópia do contrato celebrado entre este Ministério e a firma Construtora Brandão S. A. e solicitando seu registro.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 4 de novembro de 1939

Ao Diretor do Domínio da União:

N. 10.613 — Transmittindo processo referente à cessão de terrenos.

Ao Diretor do Serviço de Saúde Pública do D. Federal:

N. 10.614 — Solicitando remessa de cópia de ofício, referente à requisição de pagamento de aluguel de casa.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 10.616 — Restituindo processo n. 56-127-38.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 10.617 — Solicitando entrega do auxílio na importância de 45.000\$0, ao dr. Alvaro Fróes da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina, para ocorrer a despesas com a delegação encarregada de representar o Brasil no XI Congresso Argentino de Cirurgia, a realizar-se em Buenos Aires, no corrente ano.

N. 10.618 — Solicitando entrega do adiantamento na importância de 80.000\$0, ao Sr. João Alfredo Lopes Braga.

N. 10.619 — Solicitando pagamento da conta na importância de 673\$0, à Western Telegraph Company Limited.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1939

Portarias:

N. 248 — Designando Dagmar Leite para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino comercial no Distrito Federal.

Dia 4 de novembro de 1939

Ns. 1.536-E a 1.546-E — Admitindo como extranumerários-mensalistas na Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, pelo prazo de dois (2) meses e cinco (5) dias, com o salário mensal abaixo estipulado: — Zélia Autran Rothman, Alusio Machado, Dora Pinto da Silva, Alvino Fauth, Cecília Torreão Almeida, Bento da Gama Monteiro, Otília Joaquina Machado e Selda Stramandineli, Irineu Joffily, João Salvador Sobral, Lualine Gusmão Maria Vieira de Sousa para desempenharem as funções de auxiliar técnico de 1ª classe, 600\$0 cada um.

N. 1.547-E — Ilka de Figueiredo Vilas Boas para auxiliar técnico de 5ª classe, 400\$0.

N. 1.548-E — Iris Rodrigues Belo para sub-ajudante técnico de 1ª classe, 700\$0.

Ns. 1.549-E a 1.552-E — Capilda Benigno, Edson Lins Albuquerque, Maria de Lourdes Smith Silveira e Rute Pereira da Silva para auxiliar de escrita de 3ª classe, 600\$0 cada uma.

Ns. 1.553-E a 1.556-E — Iolanda da Silva Escobar, Valtér do Rego Barros, Rosa Linoff e Beatriz Serra do Vale Pereira para auxiliar de escrita de 5ª classe, 500\$0 cada um.

N. 1.557-E — Orlando Amendola para adjunto de arquivista, 600\$0.

N. 1.558-E — Levi de Magalhães Melo para adjunto de almoxarife de 1ª classe, 600\$0.

N. 1.559-E — Alvaro de Moraes para porteiro de 5ª classe, réis 500\$0.

N. 1.560-E — Elenora Guimarães Solon Ribeiro para enfermeiro de 5ª classe, 400\$0.

Ns. 1.561-E a 1.570-E — Epifânio dos Santos Silva, José Candura, Benedito Pereira de Araújo Filho, José Alexandre, José Porfírio de Andrade Filho, Maria da Glória Cardoso de Araújo, João Francisco da Silva, Sílvia Alves, Sebastião Gomes de Moura e Zoroastro Moreira Pinto para servente de 5ª classe, 300\$0 cada um.

N. 1.571-E — Admitindo como extranumerários-mensalistas no Serviço de Obras, por dois (2) meses e cinco (5) dias: José Frederico Klein para auxiliar de escrita de 1ª classe com o salário mensal de 700\$0.

Ns. 1.572-E e 1.573-E — José Luiz Santiago Fontes e Manuel Martins de Castro para auxiliar de escrita de 5ª classe com o salário mensal de 500\$0 cada um.

N. 1.574-E — Rafael da Silveira Brito para auxiliar de 2ª classe com o salário mensal de 400\$0.

N. 1.575-E — Heitor dos Prazeres para guarda de 1ª classe, com o salário mensal de 400\$0.

N. 1.576-E — João Clementino da Fonseca para guarda de 3ª classe com o salário mensal de 300\$0.

N. 1.577-E — Miguel Ferzola para guarda de 4ª classe com o salário mensal de 250\$0.

N. 1.578-E — Admitindo como extranumerário-mensalista na Faculdade de Direito do Recife, por dois (2) meses e cinco (5) dias: Carlos José da Silva para trabalhador de 4ª classe, com o salário mensal de 200\$0.

N. 1.579-E — Admitindo como extranumerário-mensalista no Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal: Maria Rosa de Barros, por dois (2) meses e cinco (5) dias, para trabalhador de 5ª classe com o salário mensal de 150\$0.

Serviço de Obras

No processo n. 208/39 — “A Assistência à Psicopatas — Hospital para 500 leitos no Engenho de Dentro” — o Ministério da Fazenda informou: “Exmo. Sr. Presidente da República — Versa o processo junto sobre a construção do edifício para o Hospital Psiquiátrico da Colônia do Engenho de Dentro, cujo projeto foi aprovado por despacho de V. Excia., de 14 de junho último. — A despesa foi orçada no total de 2.810.121\$0 e deverá correr à conta da verba 5ª, sub-consignação n. 11, do vigente orçamento do Ministério da Educação. — Realizada a concorrência pública e verificado que todas as propostas de menor preço fixavam prazo para terminação da obra excedente ao da vigência do exercício, lembrou o Serviço de Obras a conveniência de ser a mesma obra executada independentemente da mencionada formalidade, nos termos do art. 246, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — Concordando com o alvitre lembrado, o Ministério da Educação e Saúde submete o caso à consideração de V. Excia., a quem compete, exclusivamente, conceder a dispensa referida. — Os documentos constantes do processo confirmam o alegado, demonstrando o quadro de fls. 19 que a proposta mais barata, cuja escolha teria de ser feita, nos termos do artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, estipula o prazo de 450 dias, que excede ao período restante do exercício. — Cumpre notar que essa circunstância não constituía uma dificuldade intransponível ou que só pudesse ser vencida pela maneira lembrada, de vez que o citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública prevê a hipótese quando, estabelecendo os requisitos indispensáveis à validade dos contratos, dispõe no art. 767, parágrafo único que: — “Nos contratos para arrendamentos de prédios e obras de grande vulto custeadas por verbas orçamentárias, será permitido prazo maior de um ano, no limite máximo de cinco anos, considerando-se, neste caso, empenhadas desde o início do exercício as prestações a serem pagas no seu curso”. — Há, ainda, referência ao caso no parágrafo único do art. 769 do mesmo Regulamento, que isenta de novo registro pelo Tribunal de Contas os atos de “prorrogação de prazo para a conclusão de obras”: prorrogação essa da qual se dará conhecimento ao mesmo Instituto, para ser levada em conta quando houver de deliberar sobre o levantamento da caução, de que trata o art. 856. — Havia, pois, como contornar os embaraços surgidos sem necessidade de recorrer-se à medida excepcional da dispensa de concorrência, que deve ser evitada, maxime num caso, como o de que se trata, de obra vultosa a ser realizada na própria Capital do país. — De qualquer modo, porém, é evidente que mesmo sob o regime ora pleiteado embora todas as demais facilidades que se entendesse de conceder a construção do hospital a que se refere o processo não poderia ficar concluída antes do encerramento do atual exercício, resultando, assim, praticamente inúteis tais concessões. — Diante do exposto e para o fim de atender ao justificado empenho com que o Departamento e o Ministério interessados procuram levar a efeito a construção em apêço, parece que se poderia permitir a execução das obras mediante concorrências administrativas, parceladas, providenciando-se desde logo sobre o preenchimento dessa formalidade em relação à parte da construção que deva ter início imediato e possa realmente ficar concluída ainda no corrente exercício de modo a ser custeada com a verba orçamentária atual. — De maneira idêntica providenciaria, oportunamente, o Ministério da Educação, quanto ao prosseguimento no exercício vindouro das referidas obras à conta da verba própria do respectivo orçamento. — Vossa Excia., entretanto melhor apreciando o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar acertado. — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1939. — A. de Souza Costa.

O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: “Aprovado. Em 27 de outubro de 1939. — G. VARGAS.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Designando, a partir de 1 deste, os inspetores:

Anfrísio Aureo de Sousa, para o Ginásio de Caitité;
Iolande de Castro Falcão, para o Ginásio Municipal de São Paulo, de Agudos, São Paulo;

José Pimentel de Godói, para o c/c. do Ginásio Municipal de Alfenas, Minas;

Acácio de Figueiredo, para o Colégio Imaculada Conceição, em Campina Grande, Paraíba;

Transferindo, a partir de 1 deste, os inspetores:
Aurora Leite Rangel, para o Ginásio Municipal de Cravinhos, São Paulo;

Luiza Alice Arrais Moreira, para o Liceu do Ceará (c/diurno), de Fortaleza;

Jonas Barros, para o Ginásio Juvenal de Carvalho, de Fortaleza;
Brunehilde Menezes Amorim, para o Colégio Coração Eucarístico, de Recife;

Maria Carolina Rabelo, para o Colégio São José, Recife;
Gicélia Campelo, para o Ginásio Leão XIII, de Recife;
Pedro Rosas, para o Ginásio de Paraíso, Minas;
Carolina Secron de Niemeyer, para o Colégio Otati, desta Capital.

N. 405-39 — Manuel da Cunha Freitas, registro. — Deferido, 24-10-39.
 N. 1.124-39 — João Cipriano Luchesi, registro. — Deferido, 26-10-39.
 N. 603-39 — Jacobina Steiner, registro. — Idem, 26-10-39.
 N. 204-56 — Decolinda da Silva Pantoia, registro. — Idem, 26-10-39.
 N. 23.028-39 — Ginásio Regina Pacis e Ginásio Carangolense, transferências de Reay e Newton Gouvêa. — Mantenho o despacho de 2 de setembro próximo passado, 30-10-39.
 N. 10.301-38 — Zeferina Ramos, registro. — Deferido, 26-10-39.
 N. 29.855-38 — Carmem de Melo, registro. — Idem, 26-10-39.
 N. 17.716-38 — Guiomar Friedenreich, registro. — Idem, 26 de outubro de 1939.

N. 98-32 — Cristovão Dias de Avila Pires, registro. — Idem, 24-10-39.
 N. 40.325-38 — Josefina Blum, registro. — Registe-se, 26-10-39.
 N. 40.062-38 — Vicente de Deus Saraiva, registro. — À vista do parecer da C.E., mantenho o despacho anterior, 26-10-39.
 N. 45.114-38 — Elisabeth Schwark, registro. — Registe-se em música, física e química, nos termos do parecer da C.E., 26-10-39.
 N. 45.122-38 — Alice Petri, registro. — Deferido, nos termos do parecer da C.E., 26-10-39.
 N. 41.970-38 — Miguel Lima Verde, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A, do C.N.E., 26-10-39.
 N. 41.694-38 — Ana Izquierdo Blazquez, registro. — Registe-se, 26-10-39.
 N. 46.677-38 — Maria Adelaide, registro. — Deferido. Quanto ao registro em educação física, ouça-se a D.E. Física, 26-10-39.
 N. 45.778-38 — Manuel Francisco das Chagas, registro. — Mantenho o despacho anterior, 26-10-39.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 21.092-39 — Nilo Brandão, registro. — Aguarde as novas instruções, 27-10-39.
 N. 20.587-38 — Raul Abbott Escobar, pagamento. — Arquive-se, 31-10-39.
 N. 12.436-37 — Alarich Schultz, registro. — Devolvam-se os documentos de acordo com o parecer, 30-10-39.
 N. 19.917-39 — Júlio José da Silva Neri, pagamento por serviços prestados ao c/c. do Colégio D. Bosco. — Indeferido. Não houve arbitramento de gratificação, 27-10-39.
 N. 12.099-38 — Júlio José da Silva Neri, pagamento (permanente do c/c. do Colégio D. Bosco). — Arquive-se, 27-10-39.
 N. 40.098-38 — Ari Mena Barreto Pinto, penalidade (recurso). — Não tendo sido cumprido o despacho anterior, arquive-se, 30-10-39.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1939

Registro de Diplomas:

N. 19.162-39 — Francisco Javier Goycochea da Silva. — Deferido.
 N. 26.314-39 — Corydon Eurício Alvaro Filho. — Deferido.
 N. 28.499-39 — Elias Mikail Kahir. — Deferido.
 N. 29.159-39 — Carlos de Carvalho Rosa. — Deferido.
 N. 29.328-39 — Alice Leopoldina Chagas. — Deferido.
 N. 33.962-39 — José Oberlaender. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 40.748-38 — Paga a taxa, certifique-se nos termos da informação.
 N. 21.597-38 — José Joaquim de Melo Filho. — Paga a taxa, certifique-se.
 N. 28.965-39 — Flávio de Arruda Macedo. — Pague, preliminarmente, o selo por verba.
 N. 32.493-39 — Manuel Ribeiro. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 32.825-39 — José Diniz Moreira. — Pague, preliminarmente, o selo por verba.
 N. 32.862-39 — Eurico Cortes. — Paga, a taxa, certifique-se nos termos da informação.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de outubro de 1939

S.C. 33.441-39 — Secundo Costa Neto; S.C. 33.442-39 — Ari Santana Avila; S.C. 33.443-39 — Aloísio Santana Avila; S.C. 32.657-39 — Elias Chueri Salomão; S.C. 32.590-39, Noé Winkler. — Deferido.

S.C. 4.131-39 — Rafael Malvácio. — Indeferido, por falta de amparo legal à pretensão do requerente.

S.C. 32.584-39 — Osvaldo Marcelo Marino; S.C. 32.577-39 — Esper Jorge Jabur; S.C. 32.576-39 — Arlindo Marchetti; S.C. 32.582-39 — Sérgio Marques do Espírito Santo; S.C. 32.583-39 — Veríssimo Pires; S.C. 32.578-39 — Hilda Nascimento; S.C. 32.579, de 1939 — José Vito Faciola; S.C. 32.580-39 — Calil Jorge; S.C. 31.508-39 — Maria Dulce Fernandes. — Deferido.

S.C. 24.489-38 — Maria Kissizuka. — Apresente prova de naturalização.

S.C. 20.930-39 — Garabet Terzian. — Apresente provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no país.

S.C. 20.939-39 — Fuad Nassif Name. — Apresente provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no país.

S.C. 20.942-39 — Edgar Kuver. — Deferido.

S.C. 30.792-39 — Edgar Napoleão Cohen. — Deferido.

S.C. 33.044-39 — Aimbiré Pinheiro. — Pague as taxas, atenda-se.

S.C. 33.239-39 — Armando Gonçalves da Silva. — Apostile-se o título.

S.C. 32.946-39 — Astolfo Assis Correia. — Aguarde a expedição de novas instruções sobre o registro de professores.

S.C. 46.473-38 — Inês Lopes de Almeida. — Deferido.

S.C. 14.987-38 — Sebastião Almério Borges. — Deferido.

S.C. 26.473-39 — Maria José de Oliveira Monte. — Indeferido. Os exames de admissão e o primeiro ano do curso feitos pela requerente não foram assistidos pela inspeção desta Divisão, e, consequentemente, nulos in face da lei.

S.C. 1.105-38 — Atílio Burin; S.C. 30.601-39 — José Francisco Rodrigues Barbosa; S.C. 29.636-39 — Fernando José Chiechchi; S.C. 33.820-39 — Carlos dos Santos Almeida. — Deferido.

S.C. 21.438-39 — José Pinto Bain. — Registre-se, apostilando-se em seguida, na forma do parecer da Comissão Especial de Inspectores.

S.C. 33.934-39 — Vitor da Silva Alves Filho. — Deferido.

Quotas:

Ateneu Francano, Franca, Estado de S. Paulo — 1:800\$0, referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 26 de outubro de 1939.

Colégio N. S. Auxiliadora, Manaus, Amazonas — 1:200\$0, referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 26 de outubro de 1939.

Faculdade de Comércio D. Pedro II, Aracatuba, Estado de São Paulo — 1:800\$0, referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 25 de outubro de 1939.

Academia de Ciências Comerciais Cesário de Carvalho, São Paulo — 1:800\$0, referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 26 de outubro de 1939.

Ateneu S. Luiz, Distrito Federal — 1:200\$0, referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 25 de outubro de 1939.

Escola de Comércio anexa ao Ginásio Teodoro Sampaio, São Paulo — 2:400\$0, referente ao 1º e 2º semestre de 1939, recolhida em 21 de outubro de 1939.

Ginásio Pinto Ferreira, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro — 1:800\$0, referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 23 de outubro de 1939.

Faculdade de Ciências Econômicas, Distrito Federal — 1:800\$0, referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 23 de outubro de 1939.

Instituto Comercial Rui Barbosa — 2:400\$0, referente ao 2º semestre de 1938 e 1º de 1939, recolhida em 23 de outubro de 1939.

Instituto Comercial "Joaquim Cândido", São João da Boa Vista, Estado de S. Paulo — 1:200\$0, referente ao 1º semestre de 1935, recolhida em 23 de outubro de 1939.

Instituto Educativo Dr. Júlio de Abreu Gomes — Nilópolis, Estado do Rio — 1:200\$0, referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 24 de outubro de 1939.

Curso São Francisco, Distrito Federal — 1:200\$0, referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 23 de outubro de 1939.

Academia de Comércio de Pernambuco, Recife, Pernambuco — 1:800\$0, referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 24 de outubro de 1939.

Instituto Róscio, Distrito Federal — 1:200\$0, referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 24 de outubro de 1939.

Dia 31

S.C. 32.798-39 — Cezar Prieto; S.C. 33.698-39 — Maria Antônia Campos; S.C. 33.697-39 — Maria Elvira Campos; S.C. 33.775-39 — Alfredo de Paula Faria. — Deferido.

Dia 1 de novembro de 1939

S.C. 29.174-39 — Rolantino Laroide; S.C. ss.481-39 — Juandir Cesar; S.C. 33.639-39 — Vicente Baroni; S.C. 33.641-39 — Adolfo Biognoli; S.S. 31.410-39 — Edison de Araujo Zoco; S.C. 15.967-39 — Roberto da Fontoura Albrecht; S.C. 28.683-39 — Luiza Irene Gonçalves da Rocha; S.C. 29.220-39 — Augusto Henrique dos Santos; S.C. 18.596-39 — Alfredo Américo da Fonseca Filho. — Deferido.

Quota:

Escola Comercial Modelo — 1:200\$0, referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 31 de outubro de 1939.

Departamento Nacional de Saúde

DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

No processo n. 21.511-39 sobre abertura de concorrência administrativa para o Leprosário de Sergipe, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Autorizado. Em 27-9-1939. — G. VARGAS.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

J. C. Miranda & Cia. — Pedido de cancelamento das concorrências ns. 63 e 86, do Serviço de Obras Contra a Malária. — Deterido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Processo n. 13.513-39 — Requerimento em que Mário da Silva Campos solicita sua nomeação para o lugar de tesoureiro da Alfândega de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. — Aguarde oportunidade.

Processo n. 56.415-39 — Requerimento em que Suetônio Moraes e Silva, solicita sua admissão como contratado para o Serviço Permanente de Fiscalização. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Processo n. 61.635-38 — Requerimento em que Antonieta Blanchard, guarda-livros da classe "F", do Quadro I, deste Ministério, reclama contra promoção por antiguidade. — Indeferido, de acordo com os pareceres de fls. 4 e 5.

Processo n. 74.265-39 — Requerimento de Jacinto César Bolelho, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, solicitando sua transferência para o Estado de São Paulo ou Estado do Rio. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO

Processo n. 21.218-39 — Offício n. 830, de 16 de novembro de 1938, do Sr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — A vista do informado pelo S.P., arquive-se o processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 87.885-39 — Requerimento de Umbelino Francisco Gomes, solicitando sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, do Quadro VIII deste Ministério. — O interessado deve aguardar oportunidade, de vêz que o concurso a que se submeteu na Alfândega de Uruguaiana ainda não foi aprovado.

Processo n. 87.824-39 — Estevam Armond, escrivão da 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Itaperuna, solicitando seis meses de licença especial, de acordo com o Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Arquive-se o processo, visto não encontrar o pedido amparo legal.

Processo n. 87.381-39 — Benedito de Oliveira Leite, engenheiro da classe I, do Quadro I, deste Ministério, com exercício no Domínio da União, solicitando seis meses de licença especial, de acordo com o Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Por falta de amparo legal, arquive-se o processo.

Processo n. 86.593-39 — Onofre de Miranda, coletor das Rendas Federais de São Roque, Estado de São Paulo, solicitando seis meses de licença especial, nos termos do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Não tendo o pedido amparo legal, arquive-se o processo.

Processo n. 72.597-39 — Offício n. 279-A, da Comissão Demarcadora Mixta, encaminhando a relação de alterações, relativas ao

doutor Afonso Celso Marchand, como representante do Ministério da Fazenda, junto àquela Comissão. — Transcrevam-se nos assentamentos do engenheiro, classe "I". — Dr. Afonso Celso Marchand, as referências constantes da relação de fls. 2.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de diárias por serviços de inspeção e fiscalização de 1 a 27 de setembro de 1939 — Diretoria do Imposto de Renda — Portarias ns. 8 e 10 — D/W, de 1 de julho de 1939, publicadas no "Diário Oficial" de 12 de julho de 1939.

Número de ordem — Cargos — Nomes — Número das diárias — Importância bruta

1. Contabilista K, Afrégio Fontes Braga	—	—	—
Designado pela portaria n. 8-D/W, de 1 de julho próximo findo para os serviços de inspeção e fiscalização no norte do país, com a diária de 50\$0 (cincoenta mil réis).			
— Nada recebe por ter sido nomeado Membro do Primeiro Conselho de Contribuintes, por decreto de 4 de agosto e desligado desta Diretoria em 30 do referido mês.			
2. Oficial administrativo I, Tales Barreto	27	1:080\$0	
Designado pela portaria n. 8-D/W, de 1 de julho de 1939 (anexa por cópia) para os serviços de inspeção e fiscalização no interior de Minas, com a diária de 40\$0.			
3. Oficial administrativo I, Manuel José da Fontoura Ferreira	27	810\$0	
Idem, em inspeção no Estado do Rio, com a diária de 30\$0.			
4. Escriturário G, Augusto Carrazzoni	27	540\$0	
Idem, com a diária de 20\$0.			
5. Escriturário F, Guilherme Cavalcanti de Melo	27	540\$0	
Idem, em inspeção em Minas, com a diária de 20\$0.			
6. Contabilista J, Alvaro Monteiro de Castro	27	675\$0	
Idem, para o serviço externo de fiscalização, com a diária de 25\$0. (Portaria n. 10-D, de 1 de julho de 1939).			
7. Contabilista J, Júlio Fábrega	27	675\$0	
Idem.			
8. Oficial administrativo J, Valdemar Pinto	27	510\$0	
Idem, com a diária de 20\$0.			
9. Oficial administrativo J, Joaquim Cavalcanti de Melo	27	405\$0	
Idem, com a diária de 15\$0.			
10. Oficial administrativo I, Salu'nino Lima	27	270\$0	
Idem, com a diária de 10\$0.			
11. Oficial administrativo I, Claudionor Augusto da Silveira	27	270\$0	
Idem, com a diária de 10\$0.			
12. Escriturário G, Semiramis Guerreiro de Oliveira	27	270\$0	
Idem.			
13. Escriturário F, Joaquim Virgílio Nogueira	27	270\$0	
Idem.			
14. Auxil. esc. 4.ª classe, Augusto Cerqueira de Carvalho	27	270\$0	
Designado pela portaria n. 10-D/W, de 1 de julho de 1939 (anexa por cópia) para o serviço de fiscalização, com a diária de 10\$0.			
15. Auxil. esc. 5.ª classe, Manuel Mena Barreto	27	270\$0	
Idem.			
16. Auxil. esc. 5.ª classe, Vilor Wilson	27	270\$0	
Idem.			
17. Regista Cruls Guimarães	27	270\$0	
Idem.			
18. Servente, classe B, Luiz da Silva Chuva	27	216\$0	
Idem, com a diária de 8\$0.			
19. Servente, 4.ª classe, Valtér de Oliveira	27	135\$0	
Idem, com a diária de 5\$0.			
Total		7:776\$0	

Importa a presente folha de pagamento de diárias por serviços de inspeção e fiscalização, referente ao mês de setembro, de 1 a 27, em 7:776\$0 (sete contos setecentos e setenta e seis mil réis), sujeita ao desconto de 25\$2 (vinte e cinco mil e duzentos réis). Importância líquida a pagar: 7:750\$8 (sete contos setecentos e cinquenta mil e oitocentos réis).

Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1939. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo classe I, encarregado da folha.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1939. — *José de Magalhães Bravo*, assistente do diretor, contabilista K.

NOTA — Os funcionários mencionados nesta folha somente perceberam as diárias, até a véspera da vigência do Decreto n. 4.705, de 26 de setembro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 28 do referido mês.

Confere com o original. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1939.

OFFÍCIOS

Dia 3 de novembro de 1939

Ao Sr. contador geral da República:

N. 139 — Transmittindo as portarias do Sr. ministro, de números 1.699 e 1.701 a 1.704, de 18 de outubro próximo findo, admitindo como extranumerários-mensalistas Emília de Castro Ramalho, Silvestre Escobar, Francisco Montalvão da Silva, Oriade do Rego Monteiro e Maria Ivone de Hugo Silva, para desempenhar as funções de auxiliar técnico de 4ª classe dessa Contadoria.

N. 140. Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que requereu o guarda-livros da classe "F", do Quadro I, José Magalhães Vieira de Melo, atualmente servindo na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal na Paraíba, resolveu, por despacho de 24 de outubro próximo findo, que o referido funcionário passe a ter exercício na Seccional anexa à Delegacia Fiscal Pernambuco.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 167 — Transmittindo a guia de transferência, sob n. 107, expedida em favor do oficial administrativo da classe K, do Quadro III — Recebedorias Federais, Dr. Benedito da Costa, dispensado, a pedido, por decreto de 13 do mês próximo findo, do cargo, em comissão, de Procurador Geral, padrão N, do Quadro I, deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 336 — Solicitando pronunciamiento sobre o assunto do processo no qual o escriturário da classe "C", do Quadro VIII, deste Ministério, Clovis de Carvalho Pereira, pleiteia transferência para esse Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 188 — Tendo em vista o processo originado do telegrama em que o guarda da Agência Aduaneira de Manda, Jorge Mateus, pede pagamento de diferença de vencimentos, por haver substituído o administrador da referida agência, comunica que, não tendo ocorrido a hipótese prevista do art. 4º do Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, nenhum direito assiste ao peticionário às vantagens pleiteadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauí:

N. 94 — Transmittindo o decreto de 23 de outubro próximo findo, nomeando Carmen Tavares dos Santos Lima, dactilógrafa, classe "E", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Piauí, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de Escriturário, do Quadro VII, deste Ministério, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 200 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que requereu o guarda-livros da classe "F", do Quadro I, José Magalhães Vieira de Melo, atualmente servindo na Contadoria Seccional anexa à Delegacia Fiscal na Paraíba, resolveu, por despacho de 24 de outubro próximo findo, que o referido funcionário passe a ter exercício na Seccional junto a essa repartição.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 1 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 2.509 — Transmittindo cópia do officio n. 10.319, de 9 de outubro p. findo, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito especial de 17.516\$1, aberto pelo Decreto-lei n. 1.619, de 21 de setembro último, ao Ministério da Fazenda.

N. 2.517 — Transmittindo cópia do officio n. 10.306, de 7 de outubro proximo findo, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito especial de 2.000.000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.576, de 8 de setembro último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.510 — Idêntico ao de n. 2.509.

N. 2.512 — Transmittindo as primeiras vias dos empenhos ns. XLV, XLVI e XLVII, relativos ao abono de diárias ao funcionário designado para serviços extraordinários.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.508 — Idêntico ao de n. 2.509.

N. 2.516 — Idêntico ao de n. 2.517.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.515 — Remetendo processo n. 72.451-39, do Tesouro Nacional, referente a pagamento a The Brazilian Coal Comp. Ltd.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.514 — Sobre remessa de material.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Rede de Viação Cearense:

N. 2.519 — Respondendo officio n. 179, declara que foi encaminhada ao Serviço do Pessoal a consulta sobre a inclusão do guarda-livros Nelson Dimas de Oliveira no resumo do ponto daquela delegação.

— Ao Sr. Hugo da Silveira Lobo — Comissão de Orçamento.

N. 2.513 — Remetendo processo n. 62.918-39, do Tesouro Nacional, sobre a verificação do balanço de 1937 da Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Joaquim Pedro da Mota. Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 2.518 — Sobre serviços.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Offícios:

N. 879, de 27-10-39, ao Sr. Procurador Regional da República, remetendo, para cobrança executiva as certidões de dívida de números 3.411 a 3.413, 3.415 a 3.506, 3.506 A a 3.507, 3.507 A a 3.508 e 3.508 A a 4.100, série G. U., no total de 263.901\$5.

N. 880, de 30-10-39, ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, fazendo um pedido de livros afim de que seja completada a coleção de leis da Procuradoria.

N. 881, de 30-10-39, ao Sr. Diretor do Serviço de Saúde Pública no Distrito Federal, sobre a frequência do funcionário Oswaldo Coutinho Carneiro.

N. 882, de 31-10-39, ao Sr. Procurador Regional da República, remetendo, para cobrança executiva, as certidões da dívida de números 8.438 a 8.612, série H. C., no total de 25.513\$5.

N. 883, de 31-10-39, ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, sobre um adiantamento na importância de 8.000\$0.

N. 884, de 31-10-39, ao Sr. Chefe do Centro de Saúde n. 3, restituindo o processo n. 68.451-39, relativo à dívida inscrita em nome de Dalila Dias Palhares.

N. 885, de 31-10-39, ao Sr. Chefe do Centro de Saúde n. 8, restituindo o processo n. 66.068-39, relativo à dívida inscrita em nome de Rubens Coraci da Fonseca e Raul da Natividade Freitas.

N. 886, de 31-10-39, ao Sr. Chefe do Centro de Saúde n. 10, restituindo os processos ns. 53.767-39, 61.938-39, 66.383-39, 66.385-39 e 69.422-39, relativos às dividas inscritas em nome de Adelmo Fernandes de Almeida, Antônio Mendes Monteiro, Hermiano Pinheiro Requião, Nathan Steinberger e Benedito Janotti.

N. 887, de 31-10-39, ao Sr. Chefe do Centro de Saúde n. 11, restituindo os processos ns. 66.921, 66.923 e 66.925, de 1939, relativos às dividas inscritas em nome de Nestor Costa, Antônio José da Costa e Manuel Martins Loureiro.

N. 888, de 31-10-39, ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando que o dactilógrafo da classe "D", do Quadro I, deste Ministério, Nailde Ferreira Santos, entrou no exercício de suas funções no dia 2 do corrente.

N. 889, de 31-10-39, ao Sr. Diretor do Domínio da União, respondendo os officios ns. 946 e 1.203, de 30 de junho e 26 de agosto últimos, sobre a escritura de compra de um terreno pertencente a Plínio Rosalino Franklin e sua mulher.

N. 890, de 4-11-39, ao Sr. Procurador Regional da República, remetendo, para cobrança executiva, a certidão de dívida de número 3.079 A, série G. U., no valor de 792\$0.

N. 891, de 4-11-39, ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando que o Adjunto, Bacharel João Domingues de Oliveira, exerceu as funções do cargo de Procurador Geral, no período de 9 a 16 de outubro último.

N. 892, de 4-11-39, ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, sobre o fornecimento de dois livros de ponto.

N. 893, de 4-11-39, ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, sobre a remessa de mais um exemplar do *Diário Oficial*.

N. 894, de 4-11-39, ao Sr. 3º Procurador Regional da República, remetendo, para cobrança executiva, 85 certidões de dívida de números 791, 792, 842 a 846, 848 a 850, 852, 855 a 863, 865, 867 a 890, 892, 893 A, 891 a 898, 901 a 909, 911, 913 a 917, 919 a 922, 924, 925, 927, 928, 932 a 934, 937 a 938, 940, 942, 943, 946, série G. V., no total de 21.299\$950.

N. 895, de 4-11-39, ao Sr. Procurador Regional da República, remetendo, para cobrança executiva, 7 certidões de dívida de números 3.640 a 3.646, série H. A., no total de 6.399\$1.

N. 896, de 4-11-39, ao Sr. Procurador Regional da República, remetendo, para cobrança executiva, 24 certidões de dívida de números 6.594 a 6.618, série F. X., no total de 4.210\$0.

DESPACHOS DO SR. PROCURADOR GERAL

Processo n. 42.317-39 — Req. de Arnaldo Melo Gomes. Indeferido de acordo com o parecer. Publique-se o despacho e arquivase o processo.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 6 de novembro de 1939

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 428 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que Helena Benkendorf, solicita, por equidade, dispensa da revalidação do selo na sua declaração de capital, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, à falta de amparo legal".

N. 429 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo de auto lavrado contra Rodovalho Neves, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas".

— Sr. fiscal geral das loterias:

N. 612 — Comunicando que resolveu aprovar a designação do oficial administrativo da classe I — do Quadro VII — Alfredo Brasil Montenegro assistente do Delegado Fiscal em São Paulo, para exercer, em comissão as funções de fiscal regional de loterias no referido Estado, em substituição ao escrivão — Manuel José do Nascimento.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 80 — Comunicando que sobre a consulta do coletor federal em Barra do Itapemirim, se continúa em vigor o n. 47, da Tabela A, anexa ao regulamento expedido com o Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, resolvi aprovar a resposta afirmativa que destes ao exator consulente.

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de joias e obras de ourives em 1938.

Companhia Força e Luz de Jaboticabal.

Irmãos Mira Assunção Limitada.

Antônio Favero & Irmão.

Marcelino Abbes.

Salomão J. Gibrant.

Carim & Alexandre Fraiho.

Osório Fernandes.

Gino Cervi & Irmão

Chicrala Assaf.

José Fiane.

Irmãos Bunermer.

Rossette & Ferrari.

Lidolfo C. Barbosa.

Atílio Lollato & Irmão.

Nicolau Amâncio & Irmão.

Balbino Alves da Silva.

José Fernandes Nobrega, escrivão.

Relação das firmas registradas para o comércio de joias e obras de ourives para 1939:

Martins & Almeida.

João Pedro.

Abdo Jorge.

Artur F. Martins.

Benjamim Siuffi.

Alesio Bergonzi.

Antônio Jorge.

Jacob Cherbakian.

Annibal da Costa, coletor.

ALFÂNDEGA DE URUGUAIANA

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de joias e obras de ourives em 1939:

Nateco Chiarelli.

Santos Mandarinio.

Oton Aquino.

Luiz Corrêa Paes, inspetor em comissão.

COLETORIA DAS RENDAS FEDERAIS DE TORRES

Relação dos comerciantes autorizados a vender joias e obras de ourives em 1939:

Faustino Jorge Borges.

Alfredo Raupp.

Guilherme Raupp Filho.

Oscar Kras Borges.

Francisco João Herzog.

Telmo Rodrigues, coletor.

COLETORIA FEDERAL DE PARAIBA DO SUL

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de joias e obras de ourives para 1939:

Afonso Carolo de Sousa.

Carlos de Alvarenga Silva, coletor.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1939

Processo despachado:

N. 60.059-39 — Em que Leopoldo Luiz dos Santos solicita permissão para exportar aparas de folhas de Flandres. — Em face do parecer da Comissão de Metalurgia, constante do officio à frente, indefiro o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de outubro de 1939

Ordem n. 455

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

Comunicando que, no recurso interposto pela Cia. Siderúrgica Belgo Mineira S/A., sobre restituição de direitos, o Sr. diretor geral proferiu, em 23 de setembro último, o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras".

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de outubro de 1939

Processo despachado:

N. 70.342-39 — Requerimento em que o Lloyd Brasileiro pede pagamento de 215\$0, de transportes efetuados no corrente exercício. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Dia 19

Offícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 1.433 — Remete afim de ser entregue ao interessado, mediante recibo, o decreto de promoção do servente — Sr. Jorge Maciel.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Pernambuco, Recife:

N. 1.434 — Remete afim de ser entregue ao interessado, mediante recibo, o decreto de promoção do servente — Sr. João Nogueira.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo, São Paulo:

N. 1.435 — Remete afim de ser entregue ao interessado, mediante recibo, o decreto de promoção do servente — Sr. Amaro Brito.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Sergipe, Aracaju:

N. 1.436 — Remete, anexos, os documentos pertencentes ao trabalhador de 5ª classe, extranumerário-mensalista — Sr. José Ludovico de Menezes. (Proc. n. 36.562-39)

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.438 — Comunica que concedeu trinta (30) de licença, para tratamento de saúde, a auxiliar de escrita da classe G, do Quadro I deste Ministério — D. Ivone de Carvalho Bressane — a partir do dia 11 de outubro findo.

N. 1.439 — Remete boletim de frequência do pessoal efetivo desta Diretoria, correspondente ao mês de outubro findo.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1939

Processos:

N. 22.292-39 — Novação de aforamento de terreno situado no lote n. 39, quadra 3, da Urca, nesta Capital, requerida por Ilma Masson Jaques. Proposto deferimento do pedido de novação de que se trata. — Aprovo a novação do aforamento.

N. 73.803-39 — Requerimento de Gualberto de Azevedo, em que propõe a compra do próprio nacional situado na rua Olga número 181, nesta Capital. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

N. 75.252-39 — Aforamento de terreno de marinha situado na avenida Quintino Bocaiuva, no Saco de São Francisco, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, requerido por Daniel da Costa. Proposta aprovação do pedido de aforamento mencionado. — Aprovo a concessão do aforamento.

N. 57.701-39 — Novação de aforamento dos lotes 182-bis e 183 da quadra 8, na Urca, nesta Capital, requerida por Daniel Ferreira dos Santos. Proposto o deferimento do pedido de que se trata. — Aprovo a novação do aforamento.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 28 de outubro de 1939

N. 83.929-39 — Aforamento das ilhas Jararaca e Jararaguinha, no Município de Belém, Estado do Pará, requerido por Ovídio Lobato. — Restituído a Serviço Regional naquele Estado, para os devidos fins.

N. 81.542-39 — Terreno acrescido de marinha, beneficiado com a casa n. 602 da rua dos Tabajaras, Fortaleza, Ceará, requerido em aforamento pelo Sr. Abílio Rodrigues de Oliveira. — Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado, para audiência.

SERVIÇOS AUXILIARES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de outubro de 1939

Processos despachados:

N. 79.865-39 — Offício n. 238, de 21-9-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Bahia, com que remete o relatório e o balancete de carga e descarga de material pertinente ao mês de agosto último. Anotado. — Arquivo-se.

N. 79.654-39 — Offício n. 2.434, de 3-10-39, do Sr. diretor da Imprensa Nacional, com que envia fatura de material fornecido. Providenciado. — Arquivo-se.

N. 76.190-39 — Offício n. 380, de 9-9-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que remete o relatório do mês de agosto último. Anotado. — Arquivo-se.

N. 78.712-39 — Offício n. 268, de 19-9-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Paraná, com que remete o relatório e o balancete de carga e descarga de material pertinente ao mês de agosto último. Anotado. — Arquivo-se.

N. 85.722-39 — Offício n. 239, de 6-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Paraíba, com que acusa recebimento de material, cujas notas devolve. — Arquivo-se.

N. 85.720-39 — Offício n. 238, de 6-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Paraíba, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquivo-se.

N. 86.454-39 — Offício n. 1.542, de 21-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de São Paulo, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquivo-se.

Offícios:

Ns. 1.532-33 — Ao Sr. presidente da Confissão Central de Compras, com que justifica a preferência dada às marcas constantes de diversos itens das requisições que os acompanharam.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 30 de outubro de 1939

Offícios:

N. 684 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que comunica o encaminhamento de material, por via postal.

N. 685 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Mato Grosso, com que comunica o encaminhamento de material, por via postal.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1939

Ao Sr. Dr. 2º procurador da República:

Offício n. 698-DA — Em resposta ao offício n. 39-1.098, de 26 de junho de 1939, transmite informações. (Proc. 51.190-39)

Dia 3 de novembro de 1939

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Offício n. 1.541 — Envia o processo n. 32.302-38, para registro do termo de novação de aforamento do terreno à rua 28 de Setembro n. 364, em Belém, Estado do Pará, assinado por João Gaudêncio. (Proc. 32.302-38)

Offício n. 1.543 — Envia o processo n. 61.183-36, para registro do termo de aforamento do terreno situado no Largo 13 de Maio n. 64, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. (Proc. 61.183-36)

Dia 4

Proc. 82.715-38 — Cálculo de foro para a carta de aforamento a ser expedida futuramente a favor da Brasília Imobiliária S. A., em virtude do contrato de retificação e ratificação, celebrado a 14 de setembro último. — Encaminha-se o processo ao S. R. no Distrito Federal, para o cálculo do foro nos termos do parecer da Procuradoria.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1939

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 4.286 — Processo n. 23.149-C — São Francisco — Bafa: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 17 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Sergio de Oliveira, presidente. — Ernesto Rangel, relator. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 4.215 — Processo n. 17.847-C — Ribeirão Bonito — São Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 49 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Sergio de Oliveira, presidente. — Ernesto Rangel, relator. — Reginaldo Nunes".

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1939

Precatórios:

N. 40.870/39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Cumpra-se.

N. 40.875/39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, (trezentos mil réis) a favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Idem.

Requerimentos:

N. 41.585/39 — J. Chagas & Comp. — Cobre-se o selo com a revalidação que for devida de acordo com a informação e o parecer.

N. 40.845/39 — London & Sterenzeyer. — Idem.

N. 40.844/39 — Francisco de Aguiar & Comp. — Idem.

N. 41.614/39 — Vitorino de Sousa. — Deferido, feitas as devidas notas.

N. 40.908/39 — Iracema Ferreira de Melo. — Idem.

Processo n. 41.004/39 — Consulta da Companhia Swift do Brasil S/A — Responda-se que a expressão "Indústria Brasileira" é integrante dos rótulos apostos às mercadorias tributadas pelo imposto de consumo, quer ditas mercadorias sejam consumidas no país, quer não.

A aplicação do dístico "Indústria Brasileira" no tampo das latas, como pretende fazer a consulente, burla, inteiramente, os fins da lei, que são precisamente, os de permitir ao consumidor conhecer, pelo simples exame do rótulo, a origem do produto, o que não aconteceria se a expressão em causa fosse feita no tampo da lata, uma vez esta aberta ou retirado o tampo respectivo.

Dirija-se, querendo, ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Processo n. 40.997/39 — Consulta da União dos Proprietários de Mercenárias — Não cogitando a legislação fiscal em vigor, em relação aos produtos tributados pelo imposto de consumo, de "percurso de produção" a que alude a consulta, nada há que deferir.

Arquivo-se.

Processo n. 32.597/39 — Consulta de Abreu Loureiro & Comp. — Responda-se nos seguintes termos: desde que os signatários da consulta declaram que — agentes fiscais, nos Estados, levantam dúvidas quanto à regularidade dos rótulos aplicados aos produtos que fabricam, devem, para ulterior procedimento, aguardar a decisão a ser proferida pela autoridade competente no processo respectivo, de vez que a Recebedoria do Distrito Federal só pode deliberar nos casos ocorridos na sua jurisdição.

Processo n. 18.343/39 — Consulta de Carlos Kuekerz & Comp. Ltda. — Responda-se que o produto a que se refere a consulta incide no imposto de consumo de acordo com a alínea VI do § 2º, do art. 4º do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1933, por se tratar, segundo o laudo do Laboratório Nacional de Análises, de tinta preparada a base de betume asfáltico, isto é, betumástica ou betuminosa.

Auto n. 1.960/39 contra Moysés Waimar — Assim, julgando o auto procedente e imposta a Moysés Waimar a multa de 200\$000, mínimo da pena prevista pelo art. 30, § 4º, alínea "d", do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 1.929/39 contra José Dias da Silva — Julgando procedente o auto de fls. e imposta a José Dias da Silva a multa de 292\$400, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 116\$200, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 1.930/39 contra Pinheiro & Sá. — Multa de 881\$700 imposto 293\$900.

Auto n. 2.029/39 contra Marino & Comp. — Multa de 452\$400, imposto, 226\$200.

Auto n. 2.039/39 contra Antônio Custódio. — Multa de 4.08\$000, imposto 25\$900.

Auto n. 2.065/39 contra João de Oliveira Porto. — Multa de 583\$88, imposto 291\$900.

Auto n. 2.067/39 contra Manuel Afonso. — Multa de 731\$200, imposto 365\$600.

Auto n. 1.959/39 contra Samuel Senterman. — Julgando procedente o auto de fls. e imposta a Samuel Senterman a multa de 600\$000, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 192\$200, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 1.928/39 contra E. Martinelli & Comp. — Multa de 2:382\$200, imposto 794\$200.

Auto n. 2.058/39 contra Irmãos Alves Jorge. — Multa 600\$000, imposto 62\$500.

Auto n. 1.601/39 contra Fernandes Soares & Comp. — Julgando procedente o auto e imposta a Fernandes Soares & Comp. a multa de 41:530\$200, com obrigação de recolher ainda o imposto não pago no tempo devido, na importância de 6:921\$700, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 1.564/39 contra Daniel J. Gomes e outro — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Daniel J. Gomes, comprador do

estabelecimento e responsável perante o fisco, a multa de 1:575\$000, devendo também recolher o imposto devido de 525\$000, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 1.565/1939 contra Manuel Pinto e outro — Julgado procedente o auto de fls. para impor ao vendedor do estabelecimento Daniel J. Gomes a multa de 1:237\$500, com obrigação de recolher ainda 412\$500, de imposto devido, na forma dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 2.095/1939, contra Manuel Nunes — Julgado o auto de fls. procedente e imposta à firma Manuel Nunes a multa de 270\$0, devendo recolher o imposto devido de 135\$0, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 1.990/1939, contra Antônio Martins Leão — Julgado o auto procedente e imposta à firma Antônio Martins Leão a multa de 273\$6, devendo recolher o imposto de 136\$8, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 2.008/1939, contra Lemos & Irmão — Julgado o auto procedente e imposta à firma Lemos & Irmão a multa de 4:010\$7, devendo recolher o imposto de 1:336\$9, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 2.010/1939, contra Cipriano Antônio Fernandes — Julgado o auto procedente e imposta a Cipriano Antônio Fernandes a multa de 382\$2, considerando pago o imposto devido, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 1.903/1939, contra Inácio Dias Farinhas — Julgado procedente o auto e imposta à firma Inácio Dias Farinhas a multa de 600\$0, devendo recolher o imposto de 113\$3, nos termos dos artigos 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 1.906/1939, contra Alves & Nogueira — Julgado o auto procedente e imposta à firma Alves & Nogueira a multa de 1:116\$6, devendo recolher o imposto de 272\$2, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 2.365/1939, contra Costa Pereira & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 67 e imposto à firma Costa Pereira & Cia. a multa de 1:000\$0, máximo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1º, a, 88 e 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 2.303/1938, contra Max Bieler & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 8,9 e imposta à firma Max Bieler & Cia. Limitada a multa de 1:000\$0, mínimo do § 2º, letra c, do art. 111, combinado com os arts. 122 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 2.125/1938, contra Nicola Gallucci — Julgado procedente o auto de fls. 67 e imposta à firma Nicola Gallucci a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.403/1939, contra Francisco Dias Alão — Julgado procedente a ação fiscal e imposta à firma Francisco Dias Alão a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher a quantia de 166\$8, de imposto devido, "ex-vi" do art. 219, § 6º, a, combinado com os arts. 111, § 12º, a, e 204 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.231/1939, contra M. Giesta & Soares — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposta à firma M. Giesta & Soares a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher a importância de 241\$990, de imposto devido, "ex-vi" do disposto no art. 219, § 6º, a, combinado com os arts. 81 e 204 do Decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revogado pelo Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 2.150/1939, contra Rio Elétrica Ltda. — Julgado improcedente o auto e determinado o seu arquivamento.

Auto n. 2.070/1939, contra o Instituto Nacional de Farmacologia — Julgado procedente o auto de fls. 5 e imposta ao Instituto Nacional de Farmacologia a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher a importância de 103\$5, relativa ao imposto devido, "ex-vi" do disposto no art. 219, § 6º, letra a, combinado com os arts. 81, 54 e 204 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.975/1939, contra Metalúrgica Leopoldinense Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Metalúrgica Leopoldinense Ltda. a multa de 500\$0, mínimo do § 1º do art. 111, letras a e b, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.456/1939, contra Auto Union Brasil Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposta à firma Auto Union Ltda. a multa de 500\$0, mínimo do art. 81 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.187/1939, contra Amir Primo — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Amir Primo a multa de 658\$7, "ex-vi" do disposto no art. 220, parágrafo único, combinado com os artigos 72 e 81 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.126-1939 contra Luiz de Azevedo & Comp.

Julga procedente o auto de fls. e imposta à firma Luiz de Azevedo & Comp. a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher, por verba, a quantia de 99\$5, de imposto devido, "ex-vi" do disposto no artigo n. 219, parágrafo 6º, — e —, combinado com os artigos 81 e 204 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.125/1939, c/ Albino Schindhelm.

Julgado procedente o auto de fls. 5 e imposta às firmas Albino Schindhelm e Francisco Rodrigues & Cia., cada uma, a multa de 500\$0, ficando a primeira delas obrigada ao recolhimento da importância de 312\$320, de imposto devido, "ex-vi" do disposto no art. 219, parágrafo 6º, -a-, combinado com os arts. 111, parágrafo 12º, -a-, 87, parágrafo 2º, -b-, 204 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.091/1939, c/ Hugo Eisenstadter.

Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma Hugo Eisenstadter a multa de 3:631\$4, além da obrigação de recolher

igual quantia de imposto devido, tudo nos termos do art. 219, parágrafo 6º, -a-, combinado com os arts. 57, parágrafos 2º e 3º, -k-, 81 e 204 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 973-39 c/José Schmedra — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposto à firma José Schmedra a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, combinado com os arts. 54, letra b, incisos II, III, § 1º, letra c e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 877-1939 c/ Jorge Elias Calfat — Tendo em vista os termos do Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, considere-se "devedor remisso" a firma Jorge Elias Calfat, estabelecido à avenida Graça Aranha n. 62, 2º andar, nesta Capital, o qual notificado a efetuar o pagamento da dívida dentro do prazo regulamentar, não o fez; incorrendo assim, nas sanções estipuladas no decreto citado.

Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a necessária inscrição da dívida depois de suspensa a venda de selos e oficiado às repartições competentes para os efeitos de idoneidade estabelecida no referido decreto, salvo se feito o depósito das importâncias exigidas, na forma e para os fins indicados nos arts. 1º e 3º do Decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro de 1937.

Auto n. 742-1939 c/Casa Stephen — Julgado procedente o auto de fls. 15 e imposta à firma Stephen Schaefer & Comp. a multa de 500\$0, mínimo do art. 81 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e atendidas às demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 716-1939 c/Lafayette Nogueira dos Santos — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta a Lafayette Nogueira dos Santos a multa de 1:000\$0, máximo do art. 81, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 350-1939 c/Firmino Pinto Pereira & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Firmino Pinto Pereira & Comp. Ltda., a multa de 500\$, além da obrigação de recolher a quantia de 197\$2, relativa ao imposto devido, "ex-vi" do disposto no § 12, letra b, do art. 112, combinado com os arts. 31, 72 e 204, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

De 4-11-939

Requerimentos:

N. 29.858-39 — S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson. — Mantenho o despacho anterior. Notifique-se o reclamante a fazer o recolhimento da quantia devida dentro do prazo de cinco dias sob pena das cominações estabelecidas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

N. 33.246-39 — A Sociedade Hotel dos Estrangeiros Ltda. — Restitua-se, de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 18:688\$0.

N. 41.753-39 — Raul Maia. — Imponho, de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 41.752-39 — Otávio José Magalhães. — Idem.

N. 41.636-39 — Raul Gonçalves & Comp. — De acordo com a informação e o parecer imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 21.129-39 — Denizan Vilela. — Indeferido, em face da informação e parecer.

N. 19.244-39 — Moisés Israel & Comp. — Deferido, nos termos da informação e parecer.

N. 21.998-39 — S. Gerolimich. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 24.711-39 — Francisco de Oliveira. — Idem.

N. 36.769-39 — J. Ribeiro & Irmão. — Idem.

N. 19.342-39 — Luiz Prior. — Idem.

N. 36.018-39 — Merhe Sale. — Idem.

N. 7.257-39 — Antônio Magalhães. — Idem.

N. 35.258-39 — Jorge Kalache & Irmão. — Idem.

N. 17.289-39 — Poças & Souza. — Idem.

N. 31.898-39 — A. Pinheiro & Artur. — Idem.

N. 32.295-39 — M. B. Pereira. — Idem.

N. 29.623-39 — A. Costa & Filho. — Idem.

N. 27.077-39 — Antônio Carneiro da Silva. — Idem.

N. 31.617-39 — Luiz Merino. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 26.694-39 — Cavalcanti Lima Ltda. — Reduza-se o valor locativo para 6:000\$0 no lançamento para 1940.

N. 59.154/939 — Heitor Ribeiro & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 18:000\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 39.544/939 — F. M. Coutinho & Comp. — Altere-se a classificação para "camisas e ceroulas fabricante", no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 38.089/939 — Araujo Freitas & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 50:400\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 33.973/939 — Antônio Cid Gomes. — Indeferido, de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 27.148/939 — Genival Londres. — Idem.

N. 28.342/939 — Charutaria Pará Ltda. — Idem.

N. 19.382/939 — F. Cabral & Alves. — Idem.

N. 28.345/939 — Agostinho Gonçalves. — Reduza-se o valor locativo para 4:200\$0 no lançamento para 1940.

N. 35.038/939 — Aliança Comercial de Anilinas Limitada. — Deferido, na forma do parecer. Notifique-se.

N. 37.174/939 — A. Chaves. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe" e reduza-se o valor locativo para 840\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 22.193/939 — Adiano Teixeira de Castro. — Proceda-se, na forma proposta.

N. 35.605/939 — Osvaldo de Sousa. — Altere-se a classificação para "calçado em pequena escala, mercador e sapateiro", e cobre-se a diferença do imposto, a partir de setembro próximo findo.

N. 40.280/939 — Companhia Armazens Gerais Santana. — Reduza-se o valor locativo para 72:000\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 24.833/939 — João José. — Restitua-se a quantia de réis 2:500\$0.

N. 35.161/939 — Adriano Gomes da Cunha. — Reduza-se o valor locativo para 960\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1940.

Processo n. 35.727/39 — F. Fernandes & Comp. — No requerimento de fls. pede a firma F. Fernandes & Comp., estabelecida à rua Benedito Hipólito n. 96, nesta Capital, que lhe seja fornecida uma segunda via do cartão de inscrição ou registro de contribuinte do imposto de vendas e consignações, alegando haver extraviado o mesmo, ou melhor, a primeira via daquele cartão.

Segundo consta do processo o caso não é bem assim: a requerente multada em 98:738\$4, tem recorrido aos mais variados expedientes para fugir às sanções legais do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

Um desses expedientes foi o recurso que interpôs para o Tesouro do ato desta Diretoria que lhe negou a fiança oferecida por firma fiadora, cujo capital era apenas de 15:000\$0, para que pudesse recorrer daquela referida multa. Todo mundo sabe que, no caso, esse recurso é perfeitamente inútil e incabível: mas o recorrente queria ganhar tempo a ver se era possível sustar os efeitos drásticos do decreto-lei citado, com o atual Governo, muito acertadamente, fulminou os devedores relapsos.

Afinal, pela ordem n. 413, de 27 de outubro findo, declarou a Diretoria das Rendas Internas que:

"O pedido não tem amparo legal. Em face do que informa a Recebedoria do Distrito Federal, às fls. 4 e 5, não há como deferir não só porque uma firma com capital registrado de 15:000\$0, não pode responder por um débito de 98:738\$4, como também porque a competência exclusiva para aceitar ou não o fiador é do Sr. diretor da Recebedoria".

Com este parecer se conformou S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, segundo se vê da citada ordem.

Vendo que falharia o plano valeu-se a firma faltosa deste outro ardil ou seja o de pedir segunda via do cartão de inscrição, sob a alegação de extraviado da primeira via. Porém, não é verdade que tenha havido semelhante extraviado: o que houve foi a nota de cancelamento ou de proibição feita na primeira via do cartão à vista da qual não poderia adquirir selos para o seu comércio (fls.).

Como se vê, falhou mais este golpe que, entretanto serviu para que se viesse aquilatar do grau de temibilidade da referida firma, perante o fisco.

Isto posto.

Resolvo:

a) Indeferir a pretensão da requerente manifestamente incabível e ardilosa;

b) determinar ao Sr. agente fiscal da seção que, em torno das atividades da referida firma, seja exercida a mais assidua e severa fiscalização;

c) mandar baixar portaria recomendando aos Srs. agentes fiscais e demais funcionários incumbidos de fiscalização, que, uma vez tornada irretorável ou passada em julgado a decisão condenatória, com que esgotado o prazo legal, tenham os interessados recolhido os seus débitos, representem no processo afim de que seja ordenado, não somente o cancelamento da faculdade de adquirir selos, apreendendo-se o cartão e a patente de registro, quando se tratar de fabricante, como também para que se possa fazer a aplicação das demais cominações do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, citado.

Processo n. 10.844/1939 — Manuel Garcia Moreno — Tratando-se de dissolução de sociedade por falecimento de um dos dois sócios, oficie-se, com o processo, ao juiz perante o qual se processou o feito, pedindo as necessárias providências no sentido de ser cobrado o selo não somente sobre a parte que coube ao sócio falecido, mas também sobre aquela com que ficou o sócio remanescente, de acordo com o balanço apresentado, pouco importando para o caso a transação havida, pela qual a herdeira do de cujus recebe menor quantia, segundo se vê da nota ao n. 5, da tabela A do decreto n. 1.437, de 7 de outubro de 1936.

Outrossim, solicita-se a necessária atenção para o disposto no art. 6º, letra D, do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 4 de novembro de 1939

Requerimentos:

N. 41.641 — Alípio Ferreira. — Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 34.080 — Adelaide da Conceição Alves. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Edval Mascarenhas a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 34.307 — Antônio Loureiro. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Antônio José Pereira a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 40.283 — Noêmia Fleury. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a D. Noêmia Fleury a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 40.285 — José Lourenço. — Idem.

N. 33.403 — José Maria de Abreu. — Transfira-se. Imponho a José Maria de Abreu a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 33.781 — João F. Carpinteiro. — Idem.

N. 32.019 — Maria Leal da Silva Machado. — Idem.

N. 38.957 — Francisco Lima. — Idem.

N. 40.971 — Manuel Ferreira Bueno. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 31.034 — José Ferreira Strecht e outro. — Idem.

N. 38.326 — Abílio Silva Júnior. — Idem.

N. 34.661 — D. Abramoff & S. Samsovitch. — Retifique-se. Imponho a David Abramovitch e Salomon Sansovitch a multa de réis 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 40.289 — Romano Mendes. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Romano Mendes ao qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 32.809 — David Jaime Carlos. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a David Jaime Carlos a multa de réis 100\$000, mínimo da lei.

N. 32.982 — Dalva Catarina de Oliveira. — Idem.

N. 33.378 — Maria do Carmo da Silva. — Idem.

N. 37.646 — Mahamud Artur. — Idem.

N. 38.165 — Alter Iser Trajman. — Proceda-se nos termos do parecer. Imponho a Alter Iser Trajman a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 39.053 — Mamed Fayad. — Idem.

N. 39.870 — Joaquim Dantas. — Idem.

N. 40.291 — Zacarias Moreira Cazeira. — Idem.

N. 40.725 — Jaci Cordeiro. — Idem.

N. 40.267 — H. G. de Oliveira & Cia. — Idem.

N. 40.726 — Antônio Roque. — Idem.

N. 40.729 — J. F. & Vieira Ltda. — Idem.

N. 40.727 — Américo Fernandes Correia. — Idem.

N. 40.728 — Cine Rádio Jornal. — Idem.

N. 40.730 — J. F. Xavier Segundo. — Idem.

N. 40.731 — Carlos Cardoso. — Idem.

N. 40.732 — Jorge Martins Tavares. — Idem.

N. 40.733 — Eugênia de Jesus Lamas. — Idem.

N. 40.621 — Brocks & Serda. — Idem.

N. 40.264 — Orlando M. S. Giglio. — Idem.

N. 40.262 — Mota & Heleno. — Idem.

N. 40.263 — M. Nunes & Lopes. — Idem.

N. 40.265 — Americanópolis S. A. — Idem.

N. 40.266 — Acher Aradif. — Idem.

Certidões:

N. 39.385 — Sindicato dos Proprietários de Fotografias do Distrito Federal. — Certifique-se o que constar.

N. 41.334 — João Alfredo Maia. — Idem.

N. 36.870 — B. Naccache. — Idem.

Notificações:

N. 1.867 — Adesito Peres Martins — Gito 77. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por perempto.

N. 3.295 — Koenow & Comp., rua 24 de Maio n. 151. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração, 15.

N. 3.290 — João Maia & Comp. Ltda., rua 24 de Maio n. 29. Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.299 — A. de Melo, rua 24 de Maio n. 3. — Multa de 200\$0, mais a importância de 260\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.241 — Floriano & Fonseca, rua Dias da Cruz n. 905. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.304 — Costa Carracena & Oliveira, rua da Carioca n. 3. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.301 — A. V. Carvalho & Comp. Ltda., rua da Carioca n. 34. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.303 — Napoleão Lima & Comp., rua da Carioca n. 72. — Idem.

N. 3.283 — Fernandes Moreira & Comp. Ltda., rua do Mercado n. 34. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.294 — Pista & Comp., rua do Mercado n. 12. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de novembro de 1939

Ofícios expedidos:

N. 2.312 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Osvaldo Santos Jacinto.

N. 2.313 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Miguel Zacarias.

N. 2.314 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Felgueiras.

N. 2.315 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre os espólios de Dumontino Sebastião Gesteira e Raimundo Nonato Gesteira.

N. 2.316 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Domingos Alberto Nobey (Dr.)

Requerimentos despachados:

Processo n. 7.456-34 — Rezende & Justino. — De acordo com o parecer. Ao caso não tem aplicação o parágrafo único do art. 131.

Façam-se lançamentos para os exercícios de 1931 a 1933 e 1936, com a multa de 75% para os dois primeiros, com a de 300% para o de 1933 e com a de 30% para o último.

A Revisão.

Processo n. 16.422-39 — Companhia Casino Copacabana S.A. — Defiro a petição de fls. 17, pela forma proposta no parecer. A Secretaria e Recepção, para os expedientes.

O parecer, com o qual concordou o senhor diretor, propôs:

"Com a petição retro, a Companhia Casino de Copacabana S.A., comunicando que cumpriu a penalidade que lhe foi imposta pelo despacho de fls. 5 vers., como que efetuou o recolhimento de 22:320\$0, concernentes a tributo devido na forma do art. 174 sobre salários de artistas que vieram ao País em cumprimento de contratos por prazo inferior a um ano, pede que os restantes 50:314\$0, pelos quais se confessa responsável, correspondentes às guias que preencheu e constam deste processo a fls. 11 usque 16, sejam recolhidos em duas prestações.

Proponho o deferimento do pedido, sendo certificada a interessada de que deverá recolher até o próximo dia 30 de novembro o imposto devido pela orquestra "Jay Freeman" e pela troupe "Wiene Brothers" (guias de fls. 15 e 16, e o restante (guias de fls. 11 a 14), até o dia 30 de dezembro.

O processo seria remetido à Secretaria, para a expedição do necessário "memorandum", e, depois, aguardaria na Recepção a efetivação de ambos os pagamentos."

Processo n. 18.956-39 — Hugo Molinari & Comp. Ltda. — Responda-se na conformidade do parecer, com que estou de acordo. O parecer do auxiliar de gabinete, Sr. Gastão da Siveira Serpa, com o qual concordou o senhor diretor, foi o seguinte:

"Fazendo a série de considerações que se encontram no início de sua petição, pergunta, finalmente, a firma:

a) podem os consulentes satisfazer o tributo em 1940, apresentando dois balanços: o que encerraram em 31 de janeiro de 1939 e aquele que irão encerrar em 31 de janeiro de 1940, de acordo com o que dispõe o referido art. 4º? Neste caso, como devem calcular o rendimento tributável?

b) podem apresentar somente o balanço encerrado em 31 de janeiro de 1939 (de doze meses), conforme lhes faculto a 1ª parte do § 4º do mesmo art. 4º?

c) podem apresentar o balanço de meios de 12 meses, como se depreende da parte final do mencionado § 4º, no caso que desejem passar a encerrar as suas operações em 31 de dezembro?

d) para as declarações de 1941, servirá o balanço de 31 de janeiro de 1940? Para as de 1942, o de 31 de janeiro de 1941, e assim sucessivamente?

Prescreve o art. 4º do Decreto-lei n. 1.668, de 22 de março de 1939:

As firmas individuais e as sociedades que tenham encerrado balanço de 12 meses no período de janeiro a junho de 1939 e não gozarem do direito de opção pelo pagamento do imposto de acordo com a receita bruta ou não quizerem usar desse direito, satisfirão o tributo em 1940, sobre o lucro relativo ao período de 12 meses anteriores a 1 de janeiro, que se calculará proporcionalmente, tomando-se por base os balanços de 1939 e 1940.

A consulente, encerrando seus balanços anuais em 31 de janeiro, fá-lo naquele período, indicado no início do artigo transcrito. Em consequência terá aplicação o *modus faciendi* regulado por esse mesmo dispositivo, de maneira que, mediante a instrução, a base para lançamento do exercício de 1940 será o lucro relativo a 12 meses anteriores a 1 de janeiro, que se calculará proporcionalmente, pelos balanços de 1939 e 1940.

Assim, exemplifiquemos para maior facilidade nossa compreensão da consulente. Suponhamos que o seu balanço de 31-1-39 apresente um lucro de 120:000\$0, e o de 31-1-40 de 60:000\$0. A citada base será:

$$\frac{120:000\$000 \times 1}{12} + \frac{60:000\$000 \times 11}{12} = 67.000\$000$$

Como se vê, o rendimento tributável não é a média aritmética entre os lucros apurados nos dois balanços, mas a proporção com que esses dois balanços teriam concorrido para sua formação no período de doze meses anteriores a 1 de janeiro de 1940, isto é, no período de 1-1-39 a 31-12-39.

É a resposta ao 1º quesito formulado.

Tem a seguinte redação o § 4º do art. 4º do referido decreto-lei:

As firmas e sociedades, a que alude este artigo, é licito apresentar, para pagamento do imposto relativo a 1940, o balanço de doze meses concluído em 1939, ou o balanço que efetuarem até 31 de dezembro desse ano, correspondente ao período inferior a 12 meses.

Nessas condições, possuindo a consulente um balanço de 12 meses concluído em 1939 (o de 31-1-39) poderá também instruir sua declaração do exercício de 1940 com ele, de acordo com a 1ª parte do dispositivo acima.

Também, *ex-vi* da parte final do mesmo § 4º do art. 4º, se for resolvida a mudança da data de encerramento do balanço social para 31 de dezembro, o balanço dessa data que, portanto, será de período inferior a 12 meses, servirá de base à declaração, desde que o rendimento tributável seja calculado, segundo a regra do § 5º desse artigo:

$$\text{Rendimento tributável} = \text{lucro} \div N \text{ meses} \times 12$$

fórmula que traduz a regra aludida, concebida nos seguintes termos:

Neste último caso, determinar-se-á proporcionalmente o lucro de 12 meses anteriores a 1 de janeiro de 1940.

Ficaram assim respondidos os 2º e 3º quesitos da consulta.

Finalmente, ante os claros termos do § 3º do mesmo artigo 4º, impõe-se resposta afirmativa à última pergunta formulada, de vez que:

Os balanços a serem apresentados pelas citadas firmas e sociedades, a partir de 1941, serão os encerrados até 31 de dezembro do ano anterior.

Em qualquer data, portanto, do ano anterior, sendo indispensável, somente, que abranja período igual a 12 meses de transações."

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente do dia 30 de outubro de 1939

Otaviano Barbosa de Macedo e Silva (Processo n. 704, de 1938). A Comissão opina pelo direito do requerente à importância de réis 74:310\$3 (setenta e quatro contos trezentos e dez mil e trezentos réis).

Expediente do dia 31 de outubro de 1939

Marcelino Machado de Lima (Processo n. 327, de 1938). — Comissão opina pelo direito do requerente à importância de réis 13:846\$2 (treze contos oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos réis).

Expediente do dia 3 de novembro de 1939

Aarão Asaiag (Processo n. 381, de 1939). — A Comissão opina unanimemente pelo indeferimento do pedido de pagamento.

Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO N. 423

Dispõe sobre apreensões de cafés da quota de equilíbrio e infrações do regulamento de embarques da safra 1939-1940, e dá outras providências.

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Nos processos de apreensão e infração que se organizarem em virtude de dispositivos da Resolução n. 412, de 20 de maio de 1939 (Regulamento de Embarques da safra 1939-1940), serão observadas as seguintes instruções:

CAPÍTULO I

DAS APREENSÕES

Art. 1.º Os cafés da Quota DNC que não preencherem as condições de qualidade, tipo, peso, bem como as de proporção relativamente às quotas de mercado, nos termos da Resolução n. 412, de 20-5-39, art. 1.º, n. 1, alínea "a", n. 2, alínea "a", e § 2.º, estão sujeitos a imediata apreensão, além de outras penalidades estabelecidas em lei contra infratores.

§ 1.º Sempre que se verificar a existência de cafés da Quota DNC em infringência aos dispositivos acima citados, os funcionários do Departamento Nacional do Café são obrigados a proceder imediatamente a sua apreensão, lavrando um auto circunstanciado.

§ 2.º O auto de infração e apreensão indicará como dispositivos legais violados:

a) em se tratando de Quota DNC, em cuja composição existam cafés inferiores ao tipo 8 (oitto) com mais de 1% (um por cento) de impurezas, ou que se não encontrem em estado de perfeita conservação, ou se achem deteriorados ou danificados pela ação da água ou do fogo, tornando-se úmidos, mofados, podres, embolorados, queimados ou impregnados de aroma ou gosto intoleráveis — o § 2.º do artigo 1.º da Resolução n. 412, de 20-5-39, combinado com o art. 38 da mesma Resolução e o art. 4.º do Decreto-lei n. 201, de 25-1-38;

b) em se tratando de cafés que não estejam em condições de peso ou proporção exigidas para *despachos comuns*, o n. 1, alínea "a", do art. 1.º da Resolução n. 412, de 20-5-39, combinado com o artigo 38 da mesma Resolução e o art. 4.º do Decreto-lei n. 201, de 25-1-38;

c) quando os cafés não se encontrarem nas condições de peso ou proporção exigidas para *despachos preferenciais*, o n. 2, alínea "a", do art. 1.º da Resolução n. 412, de 20-5-39, combinado com o art. 38 da mesma Resolução e o art. 4.º do Decreto-lei n. 201, de 25-1-38.

§ 3.º As apreensões de que trata o parágrafo anterior recairão sobre a totalidade da QUOTA DNC, devendo, porém, constar do respectivo auto qual a quantidade de sacas cujos cafés não satisfazem às exigências regulamentares, conforme o caso.

§ 4.º Juntamente com a QUOTA DNC serão também apreendidas as correspondentes QUOTA RETIDA ou PREFERENCIAL, nos termos do art. 40 da Resolução n. 412, de 20-5-39, ficando esta ocorrência consignada no auto.

Art. 2.º Os cafés despachados com a inscrição de QUOTA DNC *Sujeita a Substituição*, ou QUOTA DNC *Preferencial Sujeita a Substituição*, e que, de conformidade com o art. 36 da Resolução n. 412, de 20-5-39, passarem a ser considerados como QUOTA DNC comum serão também apreendidos nos casos de infração previstos no artigo 1.º e seu § 2.º da Resolução n. 412, de 20-5-39, observado o disposto no art. 1.º, § 2.º, alíneas "a", "b" e "c", e §§ 3.º e 4.º da presente Resolução.

Art. 3.º Será apreendida a QUOTA DNC — PARA CONVERSÃO nos mesmos casos em que o seria a QUOTA DIRETA, aplicando-se-lhe os dispositivos da Resolução n. 398, de 8-7-938, que regula as apreensões de cafés de mercado.

Art. 4.º Serão, outrossim, apreendidos os cafés despachados ou transportados clandestinamente, e aplicadas aos *embarcadores e transportadores* as penalidades do art. 60 da Resolução n. 412, de 20-5-39, e do art. 4.º do Decreto-lei n. 201, de 25-1-38.

§ 1.º Estão compreendidos no presente artigo:

a) os cafés despachados com falsa declaração de conteúdo;

b) os cafés despachados sem prévia autorização do Departamento ou de suas Agências, de uma localidade para outra dentro do mesmo Estado, desde que o ponto de procedência ou de destino se situe a mais de 50 (cincoenta) quilômetros de portos de exportação ou de localidades que permitam o transporte para esses portos, para Estados diversos, países estrangeiros ou ainda para localidades determinadas pelo Departamento (art. 23, n. 1, alínea "a", da Resolução n. 412, de 20-5-39);

c) os cafés despachados ou embarcados para portos de exportação ou para localidades que fiquem a menos de 50 (cincoenta) quilômetros desses portos ou que permitam o transporte para esses portos, para Estados diversos, países estrangeiros ou ainda para

localidades determinadas pelo Departamento, com infringência do que dispõe a Resolução n. 412, de 20-5-39, quanto a entrega, despacho e transporte da QUOTA DNC e das correspondentes quotas de mercado, ou sem a observância do disposto na Resolução n. 374, de 11-9-37, quando se tratar de café "para consumo interno";

d) os cafés despachados de uma localidade para outra de Estados diversos, sem prévia autorização do Departamento ou de suas Agências, ou em desacordo com o disposto no art. 23, n. 2, da Resolução n. 412, de 20-5-39;

e) os cafés transportados para portos de exportação, por outros meios ou vias que não o ferroviário, sem observância das exigências do art. 24 e seus parágrafos da Resolução n. 412, de 20-5-39.

§ 2.º Como fundamento das apreensões de que trata o presente artigo, deverão citar-se os arts. 60 e 62 da Resolução n. 412, de 20-5-39, combinados com o art. 4.º do Decreto-lei n. 201, de 25-1-38.

Art. 5.º Nos autos de *apreensão e infração* que se lavrarem, serão consignados o dia, hora e local da diligência, os nomes dos remeentes ou consignatários do café ou de seus proprietários, números e datas dos despachos, ou, se não se tratar de cafés despachados, outros característicos para a sua perfeita identificação, a quantidade total de sacas apreendidas, ausência ou presença do infrator ou de seu representante legal, ou a recusa de qualquer deles em assinar o auto.

§ 1.º Feita a apreensão e não sendo possível recolher o café aos armazéns do Departamento, poder-se-á confiá-lo à guarda de pessoa idônea, que não tenha dependência com o infrator, mediante um auto de depósito, devidamente assinado pelo depositário, ou constante do próprio auto de apreensão e infração se o depósito for feito imediatamente.

§ 2.º Se o café apreendido ficar em poder do Departamento ou em Reguladores, ou ainda, em Armazéns Recebedores, não haverá necessidade de auto de depósito.

Art. 6.º As Agências do Departamento, encarregadas da classificação, sempre que verificarem a existência de cafés que estejam sujeitos a apreensão, de acordo com a presente Resolução, e não puderem, em razão da distância, efetivá-la, deverão comunicar ao fiscal competente de sua jurisdição, para que lave o necessário auto, anexando-se ao processo o boletim de classificação da Agência.

Art. 7.º Se o infrator, ou seu representante legal, estiver presente e assinar o auto, dever-se-á consignar no mesmo que lhe fica concedido o prazo de vinte (20) dias para defesa, sob pena de revelia, e o de sessenta (60) dias para repor ou completar a QUOTA DNC na forma do art. 40, §§ 1.º a 3.º, da Resolução n. 412, de 20-5-39, e que findo este último prazo a apreensão será homologada.

Parágrafo único. Os prazos de que trata este artigo serão contados a partir da data da publicação do edital de apreensão.

Art. 8.º Os autos, logo depois de lavrados, serão remetidos à Agência respectiva, que imediatamente intimará o infrator a apresentar sua defesa dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de revelia, e a repor ou completar, conforme o caso, a QUOTA DNC apreendida, dentro do prazo de sessenta (60) dias, consignando que findo este último prazo a apreensão será homologada.

§ 1.º Essa intimação será feita por carta entregue mediante protocolo, ou registrada, devendo acompanhá-la uma cópia do auto.

§ 2.º Torna-se desnecessária a intimação de que trata o presente artigo, se o infrator houver assinado o auto, na forma do artigo 7.º.

§ 3.º Os prazos de que trata este artigo serão contados a partir da data da publicação do edital de apreensão.

Art. 9.º Semanalmente serão publicados editais sob o título "Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café", dos quais constará uma relação das apreensões efetuadas, com todos os dados necessários à identificação dos cafés apreendidos.

Parágrafo único. A publicação será feita no órgão oficial da União, quando se tratar de fato ocorrido no Distrito Federal, ou no órgão oficial dos Estados, quando o fato ocorrer dentro dos respectivos territórios.

Art. 10.º Dentro do prazo de vinte (20) dias para a defesa, poderá o infrator requerer a refuração e a reclassificação dos cafés apreendidos, mediante depósito prévio das respectivas despesas.

§ 1.º O resultado da reclassificação será comunicado ao requerente pela forma prevista no § 1.º do art. 8.º da presente Resolução, sendo-lhe concedido, se a classificação for confirmada no todo ou em parte, novo prazo de vinte (20) dias para defesa.

§ 2.º O novo prazo começará a correr automaticamente da data da comunicação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 11.º Os legítimos portadores dos conhecimentos dos cafés apreendidos, entregando-os à Agência, poderão intervir no processo para a defesa. Essa intervenção, porém, não exclui a participação do infrator, devendo o processo, daí por diante, correr contra o autuado e o interveniente.

Parágrafo único. No caso de intervenção, as comunicações e intimações serão feitas ao autuado e ao interveniente.

Art. 12.º Findo o prazo para a defesa, ainda que esta não tenha sido apresentada, e decorridos sessenta (60) dias sem que a parte interessada haja repostado ou completado a QUOTA DNC nos termos do art. 40, §§ 1.º a 3.º, da Resolução n. 412, de 20-5-39, serão os autos conclusos ao gerente que, fazendo de tudo um resumo relatório, os encaminhará no prazo de três (3) dias ao Presidente do Departamento Nacional do Café, para o julgamento.

Parágrafo único. Se a parte houver reposto ou completado a QUOTA DNC nos termos do art. 40, §§ 1º a 3º, da Resolução n. 412 de 20-5-39, o gerente, logo após a publicação do edital de classificação declarando aceitos os cafés entregues em reposição ou como complemento de quota, considerará sem efeito a apreensão da correspondente quota de mercado (Preferencial ou Retida), lançando nos autos o seguinte despacho:

"A apreensão da Quota Preferencial (ou Retida), constante do presente processo, foi levantada em virtude de reposição (ou complemento de quota) conforme edital de classificação n. ... de ... de... de 19...".

(Data e assinatura do gerente)

Art. 13. Julgando procedente o auto, o Presidente do Departamento Nacional do Café homologará a apreensão e aplicará ao infrator a multa de 10\$0 (dez mil réis) por saca de café, calculada sobre o total da QUOTA DNC devida, na forma do art. 60 da Resolução n. 412, de 20-5-39, tendo em conta, para a cominação desta última penalidade, as circunstâncias de fato que possam agravar ou atenuar a infração.

§ 1.º Se a parte interessada tiver reposto ou completado a QUOTA DNC, na forma do parágrafo único do artigo anterior, a apreensão será homologada somente quanto aos cafés que não preencherem as exigências do art. 1º e seu § 2º da Resolução n. 412, de 20-5-39, declarando-se sem efeito a apreensão dos demais cafés da QUOTA DNC.

§ 2.º Se a parte não houver reposto ou completado a QUOTA DNC, ou não o fizer pela forma prescrita no art. 40, §§ 1º a 3º da Resolução n. 412, de 20-5-39, o Presidente do Departamento Nacional do Café homologará a apreensão da QUOTA DNC e de tantas sacas da correspondente Quota Retida ou Preferencial, quantas bastem a reconstituir a QUOTA DNC, e declarará insubsistente a apreensão das sacas remanescentes, que serão liberadas na ocasião própria. O frete das sacas da correspondente Quota Retida ou Preferencial, bastantes à reconstituição, deverá ser pago pelo portador do despacho da Quota de mercado de que foram retiradas, na forma do § 4º do referido art. 40.

§ 3.º Se a apreensão se efetuar na conformidade do art. 4º da presente Resolução, observar-se-á o disposto no art. 62 da Resolução n. 412, de 20-5-39.

Art. 14. Passada em julgado a homologação definitiva da apreensão, os cafés apreendidos serão incinerados na forma estabelecida pelo Departamento Nacional do Café, salvo o disposto no § 3º do artigo anterior.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES SEM APREENSÃO

Art. 15. Lavrar-se-á auto de infração contra os embarcadores e transportadores, no caso de cafés acondicionados em sacaria que não esteja devidamente marcada e contra-marcada, conforme preceituam os arts. 2º, 3º, 58 e seu parágrafo único, da Resolução n. 412, de 20-5-39.

Art. 16. Lavrar-se-á auto de infração contra os transportadores que emitirem Conhecimentos, Guias de Trânsito ou Guias de Transporte, sem o efetivo recebimento dos cafés declarados nesses documentos e contra as pessoas físicas ou jurídicas convintes na infração, citando-se como fundamento do auto o art. 61 da Resolução n. 412, de 20-5-39, combinado com os arts. 2º e 4º do Decreto-lei n. 201, de 25-1-38.

Art. 17. Também será lavrado auto de infração quando se verificar qualquer outra infringência aos dispositivos da Resolução n. 412, de 20-5-39, citando-se como fundamento do auto o artigo infringido, combinado com os arts. 2º e 4º do Decreto-lei n. 201, de 25-1-38.

Art. 18. Nos autos de infração previstos neste Capítulo, devem constar, além do dia, hora e local da diligência, o nome do infrator, o fato ou ato incriminado e o dispositivo infringido, a ausência ou presença do infrator ou de seu representante legal, ou a recusa de qualquer deles em assinar o auto.

Art. 19. Se o infrator, ou seu representante legal, estiver presente e assinar o auto, dever-se-á consignar no mesmo que lhe fica concedido, a contar da lavratura do auto, o prazo de vinte (20) dias para defesa, sob pena de revelia.

Art. 20. Se o infrator não estiver presente ou, estando presente, se recusar a assinar o auto, será este, logo depois de lavrado, remetido à competente Agência, que intimará o infrator a apresentar sua defesa dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da intimação, sob pena de revelia.

Parágrafo único. A intimação será feita por carta entregue mediante protocolo, ou registrada, devendo acompanhá-la uma cópia do auto.

Art. 21. Findo o prazo para defesa, ainda que esta não tenha sido apresentada, serão os autos conclusos ao gerente da Agência, que, fazendo de tudo um resumido relatório, os encaminhará no prazo de três (3) dias ao Presidente do Departamento Nacional do Café, para o julgamento.

Art. 22. Julgando procedente o auto, o Presidente do Departamento Nacional do Café aplicará as multas em que houver incorrido o infrator, tendo em conta, para a sua graduação, a boa ou má fé do infrator, além da reincidência e de circunstâncias outras que possam agravar ou atenuar a infração.

§ 1.º Na hipótese do art. 16 da presente Resolução, aplicar-se-á ao infrator a multa de 50\$0 (cincoenta mil réis) por saca, e do dobro em caso de reincidência, incorrendo em igual penalidade as pessoas físicas ou jurídicas convintes na infração, de acordo com o art. 61 da Resolução n. 412, de 20-5-39;

§ 2.º Nos demais casos (arts. 15 e 17 desta Resolução), serão cominadas multas de 1\$0 (mil réis) a 10\$0 (dez mil réis) por saca de café, calculadas sobre o total da remessa a que se referir a infringência, na forma do art. 60, parágrafo único, da Resolução número 412, de 20-5-39.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os autos de *apreensão e infração* ou somente de *infração* serão lavrados pelo fiscal que se achar a serviço no local, e, na sua ausência, por outro funcionário do Departamento Nacional do Café.

Parágrafo único. No caso de haver mais de um responsável pela mesma infração, lavrar-se-á um só auto contra todos, sempre que possível.

Art. 24. Os autos serão assinados pelo funcionário que os tiver lavrado, pelo infrator ou seu representante legal, se algum deles estiver presente e não se recusar a fazê-lo, bem como por duas testemunhas.

Art. 25. Após a decisão do Presidente do Departamento Nacional do Café, o processo será devolvido à Agência em original, sem deixar cópia, devendo, porém, as Seções de Fiscalização e do Contencioso fazer as devidas anotações em fichário próprio.

Art. 26. O despacho que homologar a apreensão, ou impuser multa, será comunicado por carta registrada ao infrator, e publicado no órgão oficial da União, quando o processo se originar de fato ocorrido no Distrito Federal, ou no órgão oficial dos Estados, quando o fato ocorrer dentro dos respectivos territórios.

Art. 27. Do despacho do Presidente do Departamento Nacional do Café, poderá o interessado recorrer para o Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento apresentado à respectiva Agência, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do mesmo despacho no órgão oficial da União ou dos Estados.

§ 1.º Neste caso a Agência remeterá os autos ao Presidente do Departamento, que os encaminhará ao Sr. Ministro da Fazenda, com a sustentação do despacho recorrido.

§ 2.º A decisão do Sr. Ministro da Fazenda será irrecurável.

Art. 28. A decisão do Presidente do Departamento, julgando insubsistente o auto, deverá ser comunicada ao interessado por carta de porte simples, cabendo à Agência tomar imediatas providências para a execução do julgado.

Art. 29. Todos os recursos a que se referem estas instruções terão efeito suspensivo.

§ 1.º Se no processo houver imposição de multa, o recurso será precedido, obrigatoriamente, do depósito da importância correspondente a essa multa, nos cofres da União.

§ 2.º O infrator fará juntar aos autos o recibo do depósito, dentro do prazo de dez (10) dias a que se refere o art. 27.

§ 3.º Julgado improcedente o recurso, o depósito desde logo se converterá em pagamento da multa.

§ 4.º Julgado procedente o recurso, o recorrente poderá requerer o levantamento do depósito.

§ 5.º Para os fins de que tratam os §§ 3º e 4º, a Agência do Departamento comunicará a decisão do Sr. Ministro da Fazenda à repartição federal que houver recebido o depósito.

Art. 30. O produto das multas impostas nos termos da presente Resolução será recolhido à competente repartição arrecadora do Tesouro Nacional, constituindo renda eventual da União.

Parágrafo único. O infrator fará juntar aos autos o recibo do recolhimento da multa, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do despacho que a impuser.

Art. 31. As decisões condenatórias que passarem em julgado e em que, havendo aplicação de multa, não tenha o infrator cumprido o disposto no art. 30, parágrafo único, serão registradas no Departamento Nacional do Café, em livro especial, a cargo do Contencioso.

§ 1.º Desse livro o Contencioso extrairá certidões, que serão remetidas à autoridade competente, para cobrança executiva da multa, na forma da legislação vigente para as dívidas ativas da União;

§ 2.º As certidões assim extraídas levarão o "visto" do Presidente do Departamento Nacional do Café e constituirão títulos de dívida líquida e certa a favor da União Federal.

Art. 32. Os processos de infração ou apreensão, em cada uma das Agências do Departamento, tomarão numeração especial e seguida.

Art. 33. As folhas dos processos serão numeradas seguidamente e autenticadas com a rubrica do funcionário encarregado de escriturá-los.

Art. 34. Os autos de infração ou apreensão e os processos de-
verão ser escriturados a máquina ou a tinta, sendo inadmissível o
uso de lapis ou de lapis-cópia.

Art. 35. O decurso de todos os prazos de que trata esta Re-
olução constará de certidões nos respectivos processos.

Art. 36. Os funcionários encarregados da fiscalização e os ge-
rentes das Agências do Departamento requisitarão das autoridades
competentes as providências necessárias ao cumprimento desta Re-
solução, sem prejuízo das que couberem às empresas de transporte,
na forma de seus Regulamentos.

Art. 37. Toda vez que pela natureza da infração se possa ve-
rificar a hipótese da existência do crime de contrabando, será o fato
comunicado imediatamente à autoridade policial do local onde se der
a infração, em officio acompanhado de cópia autêntica dos autos.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — *Jayme Fernandes Gue-*
des, presidente.

(C. — 9.117 — 6-11-39 — 622\$200.)

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em
vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício
de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao pe-
riodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze
de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas
repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfânde-
gas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é fa-
cultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de
20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 31 de outubro de 1939

João Batista de Oliveira, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas
fileiras do Exército. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 4 de novembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento no Tesouro
Nacional das seguintes quantias:

500\$0 ao major graduado José Eusébio Carvalho de Oliveira
Filho (Aviso n. 3.469);

720\$ ao major Heitor Antônio de Mendonça (Aviso n. 3.470);
600\$0 ao coronel Raul Poggi de Figueiredo (Aviso n. 3.471);
660\$0 ao 1.º tenente Egas Moniz de Aragão (Aviso n. 3.472);
28:019\$2 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. (Aviso nú-
mero 3.473);

22:037\$ à Rede Mineira de Viação (Aviso n. 3.474).
Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que foi elogiado o capitão Alfredo Bruno Gomes Martins pelo
trabalho que apresentou sobre direção de fogo de uma das nossas
fortalezas, o qual, pela sua oportunidade e valor técnico, mereceu
aprovação da Inspeção de Defesa de Costa e do Estado Maior do
Exército.

Que é permitido ao capitão Orlando Eduardo Silva, sem prejuízo
de suas funções prestar serviços ao Ministério da Justiça e Negócios
Interiores, na organização da "Festa da Bandeira". (Aviso número
1.095);

Que, em Aviso n. 553, desta data, à Diretoria de Fundos do
Exército, mandou-se entregar ao Serviço Central de Transportes do
Exército, à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 1.515-A, de
25 de agosto último, a importância de 16:000\$0 (dezesseis contos de
réis) para aquisição de um ônibus montado sobre chassis "Ford" mo-
dolo, 1939, de 112", entre eixos, motor V 8 de 85 H.P., destinado ao
transporte de forças do 4º Grupo de Artilharia de Dorso (Juiz de
Fóra). (Aviso n. 1.096);

Que, em Aviso n. 552, desta data, à Diretoria de Fundos do
Exército, mandou-se entregar à Escola de Educação Física do Exército,
à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 1.545-A, de 25 de agosto
do corrente ano, a importância de 17:470\$0 (dezesete contos quatro-

centos e setenta mil réis), para aquisição de duas máquinas de cal-
cular, elétricas, destinados ao Serviço de Biometria daquela Escola.
(Aviso n. 1.097);

Que os sargentos com mais de dez anos de serviço na data da
publicação da lei do Serviço Militar (Decreto n. 1.187 de 4-IV-1939)
que vinham servindo independente de reengajamento, até completa-
rem vinte e cinco (25) anos de serviço, de acôrdo com o art. 42,
§ 2º, letra "d", do Regulamento do Serviço Militar, modificado pelo
Decreto n. 19.507 de 18-XII-1930 continuarão a servir naquelas con-
dições até que seja regulamentada a nova lei do Serviço
Militar (Aviso n. 1.098);

Que continuarão a funcionar, até ulterior deliberação e de acor-
do com as disposições vigentes, os Tiros de Guerra e Escolas de Ins-
trução Militar.

Só poderão matricular-se nesses centros de instrução militar
para obtenção do certificado de reservista de 2.ª categoria:

a) os brasileiros natos que já tenham 16 anos de idade, mas
ainda não hajam completado nem completem 20 anos na data re-
gulamentar da respectiva matrícula (Aviso n. 1.013 de 12-X-1939);

b) os brasileiros natos de 20 a 35 anos de idade, desde que já
sejam reservista de 3.ª categoria;

c) os brasileiros naturalizados de 21 a 35 anos de idade.

Ficam autorizadas, na 1.ª zona militar, as matrículas dos can-
didatos que se tenham inscrito até o dia 31 de outubro próximo
findo. Sob nenhum pretexto a instrução num Tiro de Guerra, ou
numa Escola de Instrução Militar poderá começar fora da época es-
tabelecida para o início do ano de instrução nos Corpos de Tropa
do Exército, salvo a dos Estabelecimentos de Instrução Militar de
que trata o art. 81 do Decreto n. 213 de 18-VI-1935. (Aviso nú-
mero 1.099).

Que em caráter definitivo abrangendo o semestre atual, man-
dou-se distribuir ao Quartel General da 9.ª Região Militar, à conta
da Verba 2.ª — Material — II Material de consumo — s/c n. 18-02,
do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo correspondente
ao 2.º semestre do corrente ano, destinado às unidades daquela Re-
gião para aquisição de ferragens. (Aviso n. 1.100);

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939.
— Aviso n. 1.093.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Que, em Aviso n. 551, desta data, à Diretoria de Fundos do
Exército, foi aprovada a tabela de distribuição de quantitativo ao
28º Batalhão de Caçadores na importância de 4:820\$2 (quatro contos
oitocentos e vinte mil e duzentos réis), à conta do saldo "em ser"
nessa Diretoria, da Verba 2 — Material, II — Material de Consumo
— S/c n. 18-01, do atual orçamento deste Ministério. — General
Eurico G. Dutra.

Tabela para distribuição de quantitativo á unidade abaixo, destinado
ao forragamento de animais do Exército no semestre em curso, com dis-
criminação da Repartição Pagadora.

Verba 2 — Material

II — Material de Consumo

Sub-consignação n. 18-01

Saldo existente.....	2.625:160\$2
Total desta tabela.....	4:820\$2
«Em ser» na D. F. E.....	2.620:640\$0

Número de ordem	Unidade	Dias	Animais a farragear em Argola	Importância	Importância a deduzir, por não ter sido empregado no 2º trimestre deste ano	Importância a distribuir para completar as necessidades no 2º semestre
1	S. P. da 6ª R. M. 28º B. C.....	150	11	4:950\$0	129\$8	4:820\$2

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939.
— Aviso n. 1.094.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Que, em Aviso n. 550, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército foi aprovada a tabela cuja cópia vai anexa, de distribuição de quantitativo ao Laboratório Químico Farmacêutico Militar na importância de 70:000\$0 (setenta contos de réis), à conta de saldo "em ser" naquela Diretoria, da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c n. 15-02, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

Distribuição de quantitativo à unidade administrativa abaixo, com discriminação da repartição pagadora.

Discriminação	Verba 2ª — Material — II — Material de consumo	Total
	S / C 15 — 02	
Em sêr na D.F.E.	87:000\$0	87:000\$0
Importância desta proposta.....	70:000\$0	70:000\$0
Fica em sêr na D.F.E.....	17:000\$0	17:000\$0
Serviço de Fundos da 1ª R. M.:		
Laboratório Químico Farmacêutico Militar..	70:000\$0	70:000\$0
Soma.....	70:000\$0	70:000\$0

Em 6 de novembro de 1939

Despachos:

Foi transferido, do Quadro Ordinário (3º R.C.I.), para o Quadro Suplementar Geral, sendo designado para oficial suplementar do Quartel General da 1ª Divisão de Cavalaria, o capitão Nelson de Aquino.

Foi transferida a incorporação do sorteado Mário Eliseo, filho de Antônio Eliseo, da classe de 1917 (S. Paulo), da 9ª (nona) para a 2ª (segunda) Região Militar.

Requerimentos:

A. J. Von Marées Timmers, pedindo pagamento de material fornecido para obras na 3ª Região Militar. — "A" vista das informações constantes do presente processo a firma H. J. von Marées não tem direito ao pagamento da importância requerida, sendo por isso, indeferido o seu requerimento. Quanto à fatura de João Timmers, na importância de 336\$0 (trezentos e trinta e seis mil réis) autorizo o pagamento pelos saldos de obras de 1939".

Afonso de Medeiros Pires Ferreira, capitão intendente, pedindo que os cento e vinte dias de licença que lhe foram concedidos pelo Sr. diretor de Intendência, para tratamento de saúde, sejam considerados de acordo com o Decreto número 1.621, de 24 de outubro de 1939.

Astrogildo Pereira da Cunha, major, pedindo que os trinta dias de licença que obteve para tratamento de saúde, sejam descontados das férias a que tem direito. — Indeferido por falta de amparo legal.

Armando dos Santos Carvalho, pedindo certificado de reservista. — Indeferido por falta de amparo legal.

Arnaldo Jonas Chaves, 2º tenente reformado; Leônidas do Carmo Lima, 2º sargento da 1ª Formação de Intendência; Sizenando do Carmo de Castro e Silva, 2º tenente reformado; pedindo pagamento das quantias de 1:416\$0, 276\$0 e 210\$0, respectivamente. — Reconheço as dívidas. (Pagamentos pela Caixa Geral de Economias da Guerra).

Armindo Severino Rego, 1º cabo rádio telegrafista, do 5º R.I.; João Ribeiro da Rocha, soldado músico e Pedro Jatobá de Menezes, 3º sargento, ambos do Batalhão Escola; José Ribeiro do Amorim, 3º sargento do Grupo Escola, pedindo trinta (30) dias de dispensa de serviço, inclusive férias regulamentares e permissão para irem, respectivamente, a Baía, Pernambuco, Sergipe e Espírito Santo. — Deferido, nas condições da letra d do art. 38, combinado com o art. 45 do Decreto 1.442, de 24/7/39. (Código de Vantagens).

Cláudio Palmeira de Lemos, 3º sargento do Batalhão Escola, pedindo quinze (15) dias de dispensa do serviço e permissão para gozar dois períodos de férias em Recife; Osvaldo Matos Barreto, soldado músico do Batalhão Escola; José Ferreira Borges, 3º sargento do 5º Regimento de Infantaria e Sebastião Torres de Aquino, 1º cabo telefonista do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo trinta (30) dias de dispensa do serviço, inclusive férias regulamentares, e permissão para irem à Baía, os dois primeiros e à Pernambuco, o último. — Concedo nas condições da letra d do art. 38, combinado com o art. 45 do Decreto 1.442, de 24/7/39.

Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo pagamento da quantia de 41\$6. — Reconheço a dívida.

Godofredo da Costa Freitas, 1º tenente médico, pedindo que lhe seja permitido fazer concurso afim de obter o título de docente livre da cadeira de Técnica Operatória da Universidade do Brasil. — Deferido.

João Meira Ferrão, pedindo que seja compelido um capitão do Exército, à satisfação de uma dívida. — Prove o que alega e volta, querendo.

Jarbas Fernandes Lopes, pedindo retificação do nome de sua progenitora, em seu certificado de reservista. — Deferido.

Jorge Augusto Sounis, tenente-coronel; José Dilermando dos Santos, 2º sargento escrevente provisório da Diretoria de Infantaria, pedindo seis (6) meses o primeiro e quarenta e cinco (45) dias, o segundo, para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido, tendo em vista que as atas de inspeção de saúde e os requerimentos, foram apresentados antes do Decreto 1.621, de 22/9/39.

Lucinda Soares de Brito, pedindo licenciamento das fileiras do Exército, para seu filho Valtér Alves de Brito, soldado da Companhia de Metralhadoras do III Batalhão do 1º Regimento de Infantaria. — Deferido.

Lúcio Felix de Sousa, capitão, pedindo que os seis meses de licença-prêmio que lhe foram concedidos para tratamento de saúde, sejam convertidos para a de moléstia adquirida em serviço. — Indeferido, tendo em vista o item VI da informação 948 da Diretoria de Saúde do Exército.

Ludwig Breitingger, pedindo que seja permitido a seu filho Ludwig Breitingger Júnior, da classe de 1918, prestar o serviço militar em dezembro de 1941. — Deferido.

Manuel Borges de Araujo, 2º sargento do 25º B.C., pedindo seis meses de licença-prêmio e permissão para gozá-la no Estado do Maranhão. — Deferido, tendo em vista que a ata de inspeção de saúde e o requerimento foram apresentados antes do Decreto-lei n. 1.621, de 22/9/39.

Milede Jorge, ex-soldado do extinto 3º Regimento de Infantaria, pedindo certificado de reservista. — Deferido.

Olga Menezes Prado, pedindo restituição de documentos que instruíram a proposta de venda do terreno à Avenida Teixeira de Castro. — Indeferido. Os documentos solicitados não podem ser, presentemente, restituídos, por constituírem parte do processo de aquisição, de terrenos para a Fábrica de Bonsucesso, autorizada por Decreto-lei n. 1.662, de 6 de outubro último. Caso a requerente queira desistir de sua proposta, deverá dirigir-se à Diretoria da referida Fábrica.

Savério Valentim Florimonte Carriello, sorteado da classe de 1917, julgado temporariamente incapaz para o serviço militar, pedindo certificado de reservista. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1939

Nomeações:

O Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número 1.982 de 17 de outubro de 1939, e na forma do que prescreve o item V do artigo 26 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu fazer a seguinte nomeação de extranumerário mensalista, para o Quartel General da 2ª Região Militar, pelo prazo de dois meses e treze dias, correndo a despesa por conta da verba 1ª consignação "Pessoal Variável", sub-consignação 5, item II do vigente orçamento:

Luiz Galvão para desempenhar as funções de motorista de 5ª classe com 550\$0 mensais (Portaria n. 509 — S/3);

Angelo Cândido Alves para desempenhar as funções de guarda de 5ª classe da Fábrica de Piquete, com 200\$0 mensais, pelo prazo de dois meses e treze dias. (Exposição de motivos n. 1.996 de 17-X-939 Portaria n. 510 — S/3);

Gentil Correia de Gusmão, para desempenhar as funções de auxiliar de 5ª classe da Fábrica do Realengo, com 250\$0 mensais (Exposição de motivos n. 681 de 26 de abril de 1939. (Portaria n. 516 — S/3).

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Recondução:

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, e de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, n. 1.730, de 11 de outubro de 1939, prestado nos processos ns. 3.550 e 17.389, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, resolve considerar como reconduzido a partir de 1 de janeiro de 1939, no Arsenal de Guerra do Rio, o servente de 5ª classe Manuel Brandão de Almeida. (Portaria n. 507 — S/3).

Licença:

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolve conceder um ano de licença para tratamento de saúde ao servente de 5.^a classe do Arsenal de Guerra, do Rio, Manuel Brandão de Almeida, nos termos do art. 19 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do Decreto-Lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, licença que deve ser contada a partir de 1 de janeiro de 1939. (Portaria n. 508 — S(3)).

Exoneração tornada sem efeito:

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolve tornar sem efeito a Portaria n. 121 — S(3), de 22 de setembro de 1939, que exonerou Gentil Correia de Gusmão do lugar de auxiliar de 5.^a classe da Fábrica do Realengo. (Portaria n. 511 — S(3)).

Exonerações:

Foram concedidas as seguintes exonerações:

Jacinto Ribeiro da Silva, do lugar de artifice de 4.^a classe da Fábrica do Andaraí, a pedido. (Portaria n. 512 — S(3));

Lino Braga das funções de auxiliar de 5.^a classe da Fábrica de Juiz de Fora, por abandono de emprego. (Portaria n. 513 — S(3));

Lucília Teixeira de Abreu das funções de trabalhador de 5.^a classe da Fábrica do Realengo, por abandono de emprego. (Portaria número 514-S(3));

Argemiro Ferreira dos Santos do lugar de artifice de 5.^a classe da Fábrica de Juiz de Fora, por conveniência de serviço. (Portaria n. 515 — S(3)).

Apostilas:

Foram lavradas as seguintes apostilas:

No decreto de 31 de dezembro de 1938, promovendo Cristodino Ferreira de Castilho:

"O funcionário de que trata o presente decreto foi promovido por merecimento e não por antiguidade como está mencionado".

— No decreto de 5 de maio de 1939, nomeando Mário Drummond para prático de laboratório:

"O funcionário a que se refere o presente decreto foi nomeado na vaga decorrente da promoção do respectivo titular João Henrique Jund, e não como está mencionado".

— No decreto de 9 de junho de 1939, nomeando Antônio Alves Madeira:

"O funcionário a que se refere o presente decreto ocupa a vaga deixada pelo respectivo titular José Nóbrega de Almeida, transferido para o Ministério da Educação e Saúde".

— No decreto de 31 de dezembro de 1938, promovendo Eurico Barcelos Jones:

"O funcionário de que trata o presente decreto foi promovido por merecimento e não por antiguidade como está mencionado".

— No decreto de 31 de dezembro de 1938, promovendo José Maria:

"O funcionário de que trata o presente decreto foi promovido por merecimento e não por antiguidade como está mencionado".

— No decreto de 31 de dezembro de 1938, promovendo Roberto de Sousa Vasconcelos:

"O funcionário de que trata o presente decreto foi promovido por merecimento e não por antiguidade como está mencionado".

— No decreto de 31 de dezembro de 1938, promovendo Nelson Pacheco de Assunção:

"O funcionário de que trata o presente decreto foi promovido por merecimento e não por antiguidade como está mencionado".

— No decreto de 31 de dezembro de 1938, promovendo Antônio Domingos Rosa:

"O funcionário de que trata o presente decreto foi promovido por merecimento e não por antiguidade como está mencionado".

— No decreto promovendo João Monteiro de Araújo datado de 31 de dezembro de 1938:

"O funcionário de que trata o presente decreto foi promovido por merecimento e não por antiguidade como está mencionado".

— No decreto de 5 de maio de 1939, promovendo Rui José Aparecida Guimarães:

"O funcionário a que se refere o presente decreto foi nomeado na vaga decorrente da promoção do respectivo titular Sândico Rodrigues Hungria, e não como está mencionado".

— No decreto de 29 de abril de 1939, promovendo Laurindo Soares de Melo:

"O funcionário a que se refere o presente decreto ocupa a vaga deixada por Isaias Mathiesen Teixeira nomeado mestre de oficina de material bélico da classe G, do Quadro I, deste Ministério, e não como está mencionado".

— No decreto de 29 de abril de 1939, promovendo José Pereira das Neves:

"O funcionário a que se refere o presente decreto ocupa vaga deixada por Joaquim de Carvalho, nomeado mestre de oficina de material bélico da classe G, do Quadro I, deste Ministério, e não como está mencionado".

— No decreto nomeando Maria do Campo de Almeida, datado de 10 de março de 1939:

"O funcionário a que se refere o presente decreto foi nomeado na vaga decorrente da promoção do respectivo titular Sebastião Barbosa Teixeira, e não como está mencionado".

Dia 31 de outubro de 1939

Foram nomeados extranumerários mensalistas para a 1.^a Circunscrição de Recrutamento, correndo a despesa por conta da verba 1.^a consignação "Pessoal Variável" sub-consignação n. 5 item II do vigente orçamento:

Amadeu Aires de Almeida Freitas para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5.^a classe com 500\$0 mensais (Portaria número 525 S-3);

Evanir Gutierrez Rocha para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5.^a classe com 500\$0 mensais (Portaria n. 526, S-3);

Helon Lopes de Lima Barros para desempenhar as funções de Auxiliar de escrita de 5.^a classe com 500\$0 mensais (Portaria número 527 S-3);

José da Rocha Machado para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5.^a classe com 500\$0 mensais (Portaria n. 528 S-3);

Júlio de Almeida para desempenhar as funções de auxiliar de 5.^a classe com 500\$0 mensais (Portaria n. 529, S-3);

Moises Alves de Freitas para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5.^a classe com 500\$0 mensais (Portaria número 530, S-3);

José Carlos Dias Ferreira para desempenhar as funções de artifice de 5.^a classe da Fábrica de Piquete com 400\$0 mensais (Exposição de motivos n. 1.096, de 17-X-39. (Portaria n. 533, S-3);

Benedito Alves II para desempenhar as funções de auxiliar de 5.^a classe da Fábrica de Piquete com 250\$0 mensais (Exposição de motivos n. 1.996, de 17 de outubro de 1939 (Portaria n. 534, S-3);

Gastão Pinto de Carvalho para desempenhar as funções de Guarda de 5.^a classe da Fábrica de Piquete com 200\$0 mensais (Exposição de motivos n. 1.996, de 17 de outubro de 1939. (Portaria n. 535, S-3);

Antônio Lemos para desempenhar as funções de auxiliar de 4.^a classe da Fábrica de Itajubá com 300\$0 mensais (Exposição de motivos de 30 de setembro de 1939. (Portaria n. 536, S-3);

Salviano Tavares Neto para desempenhar as funções de trabalhador de 2.^a classe da Fábrica de Itajubá, com 300\$0 mensais (Exposição de motivos n. 1.947, de 17 de outubro de 1939. Portaria n. 533, S-3);

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, si assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Exoneração:

Foram concedidas as seguintes exonerações:

Hermes Evaristo Biwuas do lugar de auxiliar de 1.^a classe da Escola de Aeronáutica Militar, a pedido. (Portaria n. 517, S-3);

Marino Olivais de Araújo e Valdomiro Henrique Mentz das funções, respectivamente, de auxiliar de 5.^a classe e aprendiz de 2.^a classe do Arsenal de Guerra da Margem. (Portaria n. 518, S-3);

Suely Waller de Oliveira do lugar de auxiliar de escrita de 5.^a classe da Diretoria do Material Bélico. (Portaria n. 519, S-3);

Olimpio Roberto Filho das funções de servente de 5.^a classe da Escola de Aeronáutica Militar. (Portaria n. 520, S-3);

Moacir Margarido de Lacerda do lugar de ajudante de motorista de 5.^a classe da Fábrica de Piquete. (Portaria n. 581, S-3);

José de Olivas Ferreira do lugar de guarda de 5.^a classe da Fábrica de Piquete. (Portaria n. 522, S-3);

Hubert Viallet das funções de auxiliar técnico de 4.^a classe da Fábrica de Itajubá. (Portaria n. 531, S-3);

Foram exonerados:

Salviano Tavares Neto do lugar de trabalhador de 3.^a classe da Fábrica de Itajubá, visto ter sido nomeado para outro cargo. (Portaria n. 324, S-3);

Aleino Pereira de Freitas das funções de trabalhador de 3.^a classe da Fábrica de Piquete, por abandono de emprego. (Portaria número 532, S-3);

Antônio Lemos do lugar de auxiliar de 5.^a classe da Fábrica de Itajubá visto ter sido nomeado para outro cargo. (Portaria número 537, S-3);

Dia 2 de novembro de 1939

Nomeação:

Foi nomeado extranumerário mensalista para a Fábrica do Realengo, correndo a despesa por conta da verba 1.^a consignação "Pessoal Variável" sub-consignação 5, item II do vigente orçamento;

João da Silva para desempenhar as funções de Aprendiz de 3.^a classe com 100\$0 mensais. (Portaria n. 538, S-3);

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, si assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Requerimentos despachados pelo Exmo. Sr. General Secretário Geral:

Francisco Borges de Lima, Padrão "F", do Quadro III, pedindo aposentadoria. — "Indefiro, por ter sido julgado apto em inspeção de saúde".

José Antônio dos Santos, inspetor de alunos do Q. I., pedindo reconsideração de ato. — "Indeferido por falta de apoio legal".

Francisco de Sena Malveira, Escrevente da classe "G", pedindo certidão de tempo de serviço. — "Certifique-se na forma da lei, pela 3ª Seção".

Juvenal Dias Nogueira, eletricitista aposentado, pedindo certidão. — "Declare precisamente o fim a que se destina o que pede".

Rodolfo de Albuquerque Figueiredo, Escrevente aposentado, pedindo certidão de tempo de serviço. — "Indeferido, Nada foi encontrado a respeito do que requer".

Aida Machado de Sousa, viúva do eletricitista da classe "D". Q. I., Evaristo de Sousa, pedindo certidão. — "Certifique-se na forma da lei, pela 3ª Seção".

Mandou-se publicar:

Que se apresentou a 28-10-939, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Escrevente da classe "F", José Enock Prado de Melo, sendo mandado a nova inspeção de saúde. (Tel. n. 24, de 30-10-939, do Chefe da 8ª C. R.).

Que o Exmo. Sr. Ministro atendendo as razões expostas pelo Capitão de Mar e Guerra, Sílvio de Noronha, Capitão dos Portos do Estado de São Paulo, encarecendo a necessidade de permanecer como secretário da Delegacia do Trabalho Marítimo, em Santos, o funcionário deste Ministério Luiz Valente de Andrade, resolveu prorrogar o prazo de sua apresentação até 29 do corrente mês. (Nota n. 1.787-I, de 1-9-939, do Gabinete do Sr. Ministro).

(*) Que o Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência, comunicou, em ofício n. 556, de 4-10-939, que de acordo com o que prescreve o aviso n. 240 de 5-4-937, apostilou os decretos de nomeação efetiva dos serventuários Raimundo Alves Ferreira e João Felix da Silva, cujas apostilas foram do teor seguinte:

"O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de operário carpinteiro da classe "D" do Q/III, do Ministério da Guerra. Ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936".

Comunicou, outrossim, haver ainda apostilado os decretos de nomeação efetiva dos serventes Walfredo Tavares de Araujo, João Marcelino dos Santos e Juvenal Herculano da Silva, as quais ficaram assim redigidas:

"O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de servente da classe "C" do Q/III, do Ministério da Guerra. Ex-vi da lei n. 284, de 26-10-936".

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. General Secretário Geral:

Joaquim Machado Brito Filho, capitão da Fábrica de Itajubá, pedindo para gozar dois períodos de férias nesta Capital. — Concedido.

Armando Afonso, da classe de 1917-18, sorteado e convocado para servir na 9ª R. M., pedindo transferência desta para a 2ª Região Militar. — Indeferido, de acordo com a informação da D. R.

João Barbieri, pai de Orlando, da classe de 1917-18, sorteado e convocado para servir na 9ª R. M., pedindo para seu filho, a transferência de incorporação da 9ª para a 2ª R. M. — Deferido, de acordo com a informação da D. R.

Sebastião Mais Diniz, 1º sargento asilado, pedindo permissão para mudar de residência. — Deferido, de acordo com a informação da D. R., correndo por conta do requerente as despesas de viagem e devendo ficar adido à 17ª C. R., para efeito de percepção de vencimentos.

Wolmar Rivoire, ex-músico de 1ª classe, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se. O requerente já foi atendido, como se verifica das informações prestadas.

Antônio Rodrigues, ex-músico de 1ª classe, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se. O requerente já foi atendido, como se verifica das informações prestadas.

José Francisco Gama, ex-músico de 2ª classe, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se. O requerente já foi atendido, como se verifica das informações prestadas.

Francisco Borges de Campos, 1º sargento reformado, pedindo melhoria de reforma. — Arquite-se, de acordo com a letra "a" do artigo 12, do Regulamento da S. G. M. G.

Miguel Gomes da Costa Meira, 2º tenente de 1ª classe, da Reserva de 1ª Linha, pedindo pagamento de adicional de 20 %, por exercícios findos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Arnaldo Bittencourt, tenente-coronel, pedindo contagem de tempo pelo dano. — Arquite-se, tendo em vista o disposto no Decreto-lei n. 1.622, de 22 de setembro de 1939.

Minervino Antônio Torres Bandeira, 2º tenente-mestre de música, pedindo licença-prêmio. — Arquite-se, em face do Decreto-lei n. 1.624, de 22 de setembro de 1939.

(*) Publica-se novamente por ter o D. O. de 31-10-939, omitido a publicação das apostilas.

José Ferreira Matos, 2º sargento, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve afastado do Exército. — Indeferido, os excluídos em 1915 não foram atingidos pela anistia.

Valdemar Rego, 2º cabo, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. O requerente servia por tempo indeterminado, podendo assim ser excluído em qualquer época.

Manuel Batista de Sousa, 2º cabo, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. O requerente servia por tempo indeterminado, podendo assim ser excluído em qualquer época.

Isaias Lima Vital, sargento reformado, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve afastado do Exército. — Indeferido. Os excluídos em 1915, não foram atingidos pela anistia.

Arlindo de Lima Mendes, 1º cabo asilado, pedindo pagamento de gratificação referente ao tempo em que esteve baixado ao H. C. E. — Indeferido. A praça que aguarda asilamento mesmo em consequência de ter adquirido a moléstia em serviço, só tem direito ao soldo e etapas.

Rubem Brissac, capitão de administração, pedindo inscrição no Concurso de Admissão para a matrícula na Escola de Intendência da Guerra. — Arquite-se, em face do aviso n. 964, de 5 de outubro de 1939.

Hélio de Moura Salgado, 1º tenente de administração, pedindo para gozar férias nesta Capital.

Manue Hilário Ferreira, soldado do contingente da Escola das Armas, pedindo permissão para se inscrever em concurso promovido pelo D. A. S. P. — Concedido, sem prejuízo do serviço.

Diretoria de Cavalaria

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

Sargento ajudante Amarante Xavier, primeiros sargentos Valter Paim de Sousa e Emir Lima; segundos sargentos Alcebíades Franco do Prado, Pedro Santiago Brandão, Frontino Pereira de Avila; terceiros sargentos Antônio Lopes Martins e Camerino Alves Pereira pertencentes ao 6º R. C. I.; primeiros sargentos Abílio Justino Costa, Claudionor Pereira de Siqueira; segundos sargentos João Batista Caldeira e José Magalhães de Paiva; terceiros sargentos Eurico de Sousa Ferraz, Benedito Teodoro da Silva e José Laura, pertencentes ao 4º R. C. D.; 1º sargento André Leontino Lindoso, do 1º R. C. D.; e 2º sargento Antônio Bandeira de Melo, do Contingente do Depósito de Remonta de Campo Grande, todos pedindo reengajamento de acordo com a nova Lei do Serviço Militar. Despacho: "Concedo por dois anos, a contar de 3 de maio de 1939".

Transferências:

a) de oficiais:

Transfiro, por necessidade do serviço, os capitães:

Iberê Pires Ferreira, do Q. O. (2º R. C. D.) para o Quadro Suplementar Privativo, visto haver sido designado ajudante-secretário do C. P. O. R. da 1ª R. M. (D. O. de 30-X-939);

Rodolfo Lemos de Melo, do Q. O. (3º R. C. D.) para o Quadro Suplementar Privativo, visto haver sido designado para as funções de auxiliar de instrutor do Curso de Cavalaria do C. F. O. R. da 3ª Região Militar. (D. O. de 31-X-939);

Ainda transferências:

Declaração:

Declara-se que a transferência do 1º tenente Edgar Bonocaze, do 2º R. C. D. para o IV/2º R. C. D. e do 2º tenente Armando Fleury Diniz, desta para aquele Regimento, foi por necessidade do serviço e não como publicado o B. J. n. 205, de 11-X-939.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

Terceira Divisão

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Especialistas de Aeronáutica que tiveram os seus requerimentos despachados por esta Diretoria, com discriminação das unidades, Regiões ou Localidades onde servem.

Número de ordem — Posto — Nomes — Região ou unidade — Observações

1. Civil, Amaro Rodrigues de Sousa — 7ª R. M. — Recife.
2. 2º cabo, Dianey Farias Medeiros — 13ª R. C. I.
3. Soldado, Francisco Kovacevick — C. P. O. R. — 2ª R. M.
4. Civil, Gomercindo Guilpo Rigaray — 3ª R. M. — São Gabriel.
5. Soldado, José Tito Machado — 1ª R. I.
6. Soldado, José Maria Rodrigues Filho — 1º R. I.
7. Soldado, João Afonso Ferreira — 1ª R. I.
8. Civil, Luiz Marques de Oliveira — 7ª R. M. — Recife.

9. Civil, Lucas Soares Cardoso — 7ª R. M. — Recife.
 10. Civil, Modesto Gomes da Silva — 7ª R. M. — Gravata.
 11. Civil, Nelson da Silva Barros — 7ª R. M. — Recife.
 12. 1º cabo, Nelson Gomes de Almeida — 20ª B. C.
 13. Civil, Origenes de Medeiros Correia — 7ª R. M. — Recife.
 14. Civil, Wilson Alves Pereira — 7ª R. M. — Recife.

Arquive-se por ter entrado tardiamente nesta Diretoria.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1939. — *Vasco Alves Secco*, tenente coronel chefe da 3ª Divisão.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 652

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Segundo parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, emitido no ofício n. 439, de 7 de março do corrente ano, à Comissão de Eficiência do Ministério das Relações Exteriores, os extranumerários mensalistas e contratados não têm direito ao gozo de licença de que trata o Decreto Legislativo n. 42, de 15 de abril de 1935.

Após a publicação do supracitado parecer, o Departamento Nacional de Portos e Navegação determinou aos mensalistas que se encontravam em gozo de licença prêmio a imediata volta ao exercício de suas funções.

Acontece, porém, que este Ministério, posteriormente, permitiu que os mensalistas que se encontravam em gozo de licença especial continuassem nessa situação até o término da referida licença, de conformidade com o ofício n. 1.220, de 19 de julho último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, junto por cópia.

Submetendo o assunto à apreciação de Vossa Excelência, proponho que, por uma medida de equidade, se permita aos aludidos mensalistas que terminem o gozo da licença prêmio, que lhes havia sido concedida de acordo com a interpretação até então dada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Aprovado. Em 31-10-939 — G. VARGAS.

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 1 de novembro de 1939

Avisos:

N. 3.500 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento na importância de 15:879\$4, a folha de salários, do mês de outubro de 1939, dos extranumerários-mensalistas da Administração Central do D. N. P. N. (25.810-39)

Expediente do dia 3 de novembro de 1939

N. 3.507 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, de 45\$2, ao trabalhador de 2ª classe da E. F. N. B. — Joaquim Ribeiro de Faria. (31.200-39)

N. 3.508 — Ao mesmo — Idem, idem, de 1:219\$4, ao ajudante de maquinista — Benedito Ferreira 2º. (31.206-39)

N. 3.509 — A Delegação do T. de Contas na I. F. O. C. S. — Solicitando seja encaminhada à Tesouraria da I. F. O. C. S., para o devido pagamento na importância 573\$0, a folha de gratificação por serviços extraordinários no mês de outubro de 1939, dos funcionários daquela Inspetoria. (32.219-39)

N. 3.510 — A mesma — Idem, idem, as folhas do mês de setembro de 1939, na importância de 7:525\$3, dos extranumerários-mensalistas. (32.219-39)

N. 3.511 — A mesma — Idem, idem, a folha na importância de 1:002\$9, dos extranumerários-contratados. (32.219-39)

N. 3.512 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 1:451\$5, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal da I. F. E. (33.154-39)

N. 3.522 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando reconsideração da decisão desse Tribunal, que recusou registro à despesa da folha de pagamento de gratificações a que fizeram jus, no mês de agosto de 1939, diversos funcionários e extranumerários do D. A. C. (32.218-39)

N. 3.523 — A Delegação do T. de Contas na I. F. O. C. S. — Solicitando sejam encaminhadas à Tesouraria da I. F. O. C. S., para o devido pagamento na importância de 26:700\$0, 21 folhas de salário dos meses de junho a agosto de 1939, dos extranumerários-mensalistas daquela Inspetoria. (31.643-39)

N. 3.524 — A mesma — Idem, idem, na importância de réis 47:386\$6, 32 folhas de salário do mês de junho de 1939, dos extranumerários-mensalistas daquela Inspetoria, que servem na Comissão de Serviços Complementares. (31.777-29)

Expediente do dia 4 de novembro de 1939

N. 3.525 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento na importância de 3:193\$5, a folha de gratificações a que fizeram jus no mês de agosto de 1939, os funcionários e extranumerários desta Secretaria de Estado. (28.737-39)

N. 3.526 — A Delegação do T. de Contas na I. F. O. C. S. — Idem, à Tesouraria da I. F. O. C. S., na importância total de 4:300\$0, a folha de salário, referente ao mês de outubro de 1939, do pessoal extranumerário-mensalista, dessa Inspetoria. (33.408-39)

Expediente do dia 30 de outubro de 1939

Ofícios:

N. 7.532 — Ao Dept. dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro autorizou fosse submetida a inspeção de saúde, para fins de aposentadoria, a agente postal de Ingá, na DR. da Paraíba do Norte — Francisca de Araujo Torres. (P. 28.083-39)

N. 7.534 — A Divisão do Funcionário do DASP — Restituindo o processo n. 5.516-39, do DASP. (P. 27.078-39)

N. 7.535 — Ao SRP-2 — Restituindo, devidamente apostilado, o decreto de nomeação de Sebastião Lima Cardim. (P. 29.991-39)

N. 7.536 — Ao Dept. dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja informada a data em que o ex-inspetor, da antiga Repartição Geral dos Telégrafos — Júlio Monteiro de Sousa, foi inscrito contribuinte do montepio civil, e si era efetiva a função pelo mesmo então exercida, e ainda si consta dos arquivos desse Departamento declaração de família em tempo apresentada pelo de cujus. (P. 32.009-39)

N. 7.537 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Adeodato Terra Júnior. (P. 26.656-39)

N. 7.538 — A Divisão do Extranumerário do DASP — Transmitindo cópia do ofício em que o DCT prestou informações sobre o pedido da aproveitamento de Maria dos Prazeres de Lima Pinto. (P. 31.467-39)

N. 7.539 — Ao Dept. dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro autorizou fosse Firmina Rabelo de Oliveira submetida a inspeção de saúde, para fins de aposentadoria. (P. 31.363-39)

N. 7.540 — Ao SRP-2 — Comunicando que reintegrações de Oto Krall de Paula e Silva e Anicelo Ferreira Maia tiveram lugar, respectivamente, nas vagas decorrentes dos falecimentos de Helvécio Soares de Freitas Tibau e Benedito Matos. (P. 30.055-39)

N. 7.541 — Ao Dept. da Aeronáutica Civil — Comunicando que para a vaga indicada — promoção de Rufino Augusto Buarque de Almeida, já foi projetado expediente de nomeação em favor de Henrique Peixoto de Oliveira, por determinação verbal do Sr. ministro, por se tratar de requisito necessário para que o referido técnico possa representar esse Departamento atendendo à vossa indicação, na Secção de Segurança Nacional. (P. 31.759-39)

SECÇÃO FINANCEIRA

Na matrícula dos funcionários do Quadro I, aprovada pela Portaria n. 38, de 19 de janeiro do corrente ano e publicada no "Diário Oficial" de 21 do mesmo mês, foram incluídos os nomes dos seguintes funcionários:

Matrícula — Nome

774. Cléia de Vasconcelos Lessa.
 1.526. Ismael José da Silva.
 1.807. José Braga Vieira da Fonseca.
 2.054. Jurandir Pires Ferreira.
 2.442. Mário de Lacerda Gordilho.
 2.486. Marta Lahay Lancenville.
 2.713. Osvaldo d'Almeida Macedo Costa.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1939

(*) Designando o telegrafista da classe "I" — Francisco Rodrigues Nogueira Sobrinho — para, em comissão, exercer as funções de chefe do Tráfego Telegráfico da Diretoria Regional de Diamantina. (Portaria 597-26-10-39.)

(*) Na portaria n. 606-31-10-39 onde se lê: Manuel Antônio de Sousa telegrafista da classe "G" — Leia-se: Manuel Antônio de Sousa — telegrafista da classe "I".

Dia 6 de novembro de 1939

Declarando em apostila de 6 de novembro corrente, na portaria n. 922, de 7 de agosto deste ano, que a despesa deverá correr pela sub-consignação n. 57 — "Serviços Externos", e não Comissões diversas.

Fazendo cessar os efeitos da portaria n. 461, de 2 de junho último, e admitindo durante o período de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, nos termos dos arts. 35, 36 e 37 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, os serventários abaixo mencionados, para os serviços de manipulação de telegramas-no tráfego telegráfico da Diretoria Regional do Distrito Federal, no limite de 250 (duzentos e cinquenta) unidades por dia de trabalho, à razão de \$040 (quarenta réis) por unidade: — Liseth de Melo Andrade, Maria de Lourdes Nagen Cury, Maria de Lourdes Alves Costa. A despesa correrá pela Verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — II "Pessoal Extranumerário — sub-consignação n. 43 — Pessoal extranumerário, inclusive para pagamento de despesas de substituições, etc., — parte à disposição desta Diretoria Geral destinada a "Tarefeiros". (Portaria 617-4-11-39.)

Determinando passe a chamar-se "Olavo Bilac" — a agência postal-telegráfica da rua Buenos Aires. (Portaria 620-4-11-39.)

Abonando, nos termos do art. 110, do Regulamento vigente e de acordo com o art. 2º do Decreto n. 4.705, de 26 de setembro último, 45 (quarenta e cinco) diárias de 7\$0 (sete mil réis) ao mecânico eletricitista da classe "F" do Quadro desta Diretoria Geral — Nelson de Sousa, correndo a respectiva despesa pela Verba 1ª do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, sub-consignação n. 57 "Serviços externos" —, parte à disposição da Diretoria Geral. (Portaria 622-4-11-39.)

Requerimentos despachados:

Abel Casemiro Nazezanze Filho, residente à rua Assis Bueno n. 25 casa 24 — Botafogo, solicitando a sua nomeação para o cargo de auxiliar do Tráfego da Diretoria Regional do Distrito Federal. — Habilita-se, querendo, na forma do art. 18 do Decreto n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, perante a Diretoria Regional do Distrito Federal, que examinará a possibilidade de seu aproveitamento. (Proc. 16.276-39 SRP-2)

Avelino Soares de Sousa, solicitando a sua nomeação para o cargo de radiotelegrafista ou morista, deste Departamento. — Habilita-se, querendo, na forma do art. 18 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, perante a Diretoria Regional em que pretende servir, a qual, na ocorrência das vagas, examinará a possibilidade de seu aproveitamento. (Proc. 25.703-39 SRP-2)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Suprimindo a linha postal de Rio Branco a Boca do Acre, custeada por 2:898\$0 anuais, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas. (Port. 616-3-11-39)

Elevando de 480\$0 para 1:200\$0 o custeio anual da linha de Paraisópolis à estação, subordinada à Diretoria Regional de Campanha. (Port. 624-4-11-39)

Elevando de 3:000\$0 para 4:560\$0 o custeio anual da linha de Aririú a Santo Amaro, que passará a ser de Florianópolis a Santo Amaro, por João Pessoa, São José e Aririú.

Reduzindo de 3:360\$0 para 1:800\$0 o custeio anual da de Paulo Lopes a Garopaba, ambas subordinadas à Diretoria Regional de Santa Catarina. (Port. 625-4-11-39)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

Requerimentos despachados:

Labre por seu associado Arnaldo Andreoni, solicitando transferência de seu endereço. — Deferido. Anote-se o novo endereço. (Proc. 32.116-39)

Labre por seus associados: Aristóteles Bastos — Povoação de Araguaia — Vitória; Antônio Granato, rua Dr. Monteiro Cesar n. 5 — Pindamonhangaba; Pedro de Servi, Alameda França 1.443 — São Paulo; Luiz de Servi, Alameda França 1.443 — São Paulo; Antônio Jacomino Júnior, rua Comendador Boa Vista s/n. — Águas Virtuosas do Lambari; Paulo Guimarães Freitas, rua Eurita 95 — Belo Horizonte; Arno Feliciano de Castilho, rua Comendador Araújo 232 — Pinhais — Curitiba e José Vitor de Araújo, rua D. Pedro Roser 23 — Olinda, solicitando transferência de seus endereços. — Autorizo as transferências. (Proc. 45.151-39)

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado nas normas 8ª e 9ª, da circular n. 9, de 8 de setembro último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu que fizeram jús a gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente normal, durante o período de 13 de setembro a 12 de outubro último, devidamente autorizados por despacho do Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, de 17 de abril último, exarado no processo n. 21.347-39, e do Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, exarado no processo número 29.279-39.

Nomes — Categoria — Gratificação a que fizeram jús:

Levi Cersósimo, chefe	720\$0
Orris do Rego Luna, guarda livros F,	540\$0
Total	1:260\$0

Importa a presente folha de gratificação em um conto, duzentos e sessenta mil réis (1:260\$0).

Visto — Declaro que foram prestados os serviços de que trata a presente folha além das horas normais do expediente, pelos funcionários acima, os quais compareceram também ao expediente normal. — A. Souto Sodré, Diretor Regional.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1939

Requerimento:

Sindicato Condor Ltda., requerendo sejam consideradas como motivadas por força maior as ocorrências havidas no tráfego da linha aérea São Paulo-Cuiabá, durante o mês de setembro findo. — Deferido. (Ref. 7-39).

Dia 27 de outubro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. Diretor da Escola Superior de Agricultura:
N. 3.389 — Referente ao memorial apresentado pelo Centro Acadêmico Luiz de Queiroz. (Ref. 4.446 e 4.639-39).

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 3.390 — Referente ao memorial apresentado pelo Centro Acadêmico Luiz de Queiroz. (Ref. 4.446 e 4.639-39).

N. 3.393 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidos, pela Imprensa Nacional, mais dois exemplares do "Diário Oficial" para os serviços do DAC. (Ref. 787-39).

N. 3.396 — Restituindo, informado, telegrama dirigido ao senhor Presidente da República por vários funcionários do Sindicato Condor Ltda. (Ref. 5.171-39).

N. 3.398 — Propondo seja feita a designação do atual chefe do Serviço Rádio do DAC, engenheiro Alberto de Melo Flores, para continuar a colaborar junto à Comissão Técnica de Rádio. (Referência 2.693-39).

— Ao Sr. Diretor Geral da Aeronáutica Civil Argentina:
N. 3.399 — Apresentando o engenheiro civil, aviador, Dr. Salomão Jabor.

— Ao Sr. Embaixador do Brasil na República Argentina:
N. 3.400 — Apresentando o engenheiro civil, aviador, Dr. Salomão Jabor.

Dia 30

Ao Sr. Presidente do Centro Acadêmico Luiz de Queiroz:

N. 3.411 — Acusando o recebimento do ofício de 6 do corrente e agradecendo a remessa de um álbum de fotografias. (Ref. 4.958-39).

— Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:
N. 3.413 — Agradecendo remessa de memorandum da Embaixada dos EE. UU., feita com o recado CI-SN-624.7 (22). (Referência n. 5.103-39).

— Ao Sr. Presidente do Clube Paulista de Planadores:
N. 3.414 — Referente ao ofício de 9 do corrente. (Ref. 5.065, de 1939).

— Ao Sr. 3º Delegado Auxiliar da Polícia Civil do D. Federal:
N. 3.415 — Respondendo ao ofício n. 8º, de 12 do corrente. (Ref. 5.131-39).

— Ao Sr. Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia e Presidente da Comissão de Atualização da Carta Geral do Brasil:
N. 3.418 — Respondendo ao ofício S-10.609. (Ref. 227-39).

— Ao Sr. Presidente do Aero Clube de Garça:
N. 3.419 — Referente à petição de 20 de setembro último. (Referência 4.712-39).

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:
N. 3.421 — Agradecendo remessa de publicação. (Ref. 753/39).

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 3.422 — Restituindo telegrama dirigido ao Sr. Presidente da República por sócios do Aero Clube do Brasil. (Ref. 1.265-39).

- Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:
N. 3.423 — Comunicando que o oficial administrativo classe K João de Almeida Brandão — Chefe dos Serviços Auxiliares —, está autorizado a assinar em nome do DAC as autorizações constantes das Guias de Exportação, para o despacho de mercadorias desta repartição.
- Ao Sr. Diretor Geral dos Correios e Telégrafos:
N. 3.424 — Enviando cópia de horários aprovados, das linhas áreas Rio de Janeiro-São Paulo, São Paulo-Curitiba, São Paulo-Uberaba, Uberaba-Goiânia, da Viação Aérea São Paulo S/A. (Ref. 5.476 de 1939).

Dia 31

- Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:
N. 3.425 — Agradecendo remessa de publicações. (Ref. 2.808, de 1939).
- Ao Sr. Ministro da Fazenda:
N. 3.433 — Solicitando pagamento de contas à Estrada de Ferro Sorocabana, na importância total de 480\$6. (Ref. 1.651/39).
- Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:
N. 3.434 — Remetendo 2as. vias de contas da E. F. Sorocabana. (Ref. 1.651/39).
- Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:
N. 3.435 — Agradecendo a remessa da cópia da nota n. 504, de 2 do corrente, da Embaixada do Uruguai.
- Ao Sr. Cão de Barros Penteados:
N. 3.436 — Respondendo à carta de 28 do corrente, presta as informações nela solicitadas. (Ref. 4.810/39).

Dia 1.º

- Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 3.441 — Restituindo, informado, o processo n. 26.349/39. (Ref. 4.724/39).
- Ao Sr. Ministro da Fazenda:
N. 3.442 — Solicitando pagamento de conta à São Paulo Railway Co., na importância de 40\$0. (Ref. 3.474/39).
- Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:
N. 3.443 — Remetendo 2ª via de conta da São Paulo Railway Co. (Ref. 3.474/39).
- Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:
N. 3.450 — Respondendo ao ofício n. 10.705/39, de 30 de outubro último. (Ref. 4.468/39).
- Ao Sr. Ministro da Fazenda:
N. 3.451 — Solicitando pagamento de subvenção à Varig Aéreo Esporte. (Ref. 4.886/39).
- Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:
N. 3.452 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção Varig Aéreo Esporte.
- Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 3.453 — Solicitando remoção de obstáculo à navegação aérea. (Ref.).
- Ao Sr. Ministro da Fazenda:
N. 3.454 — Solicitando pagamento de subvenção à Escola de Viação Renato Pedrosa. (Ref. 3.198/39).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 25 de outubro de 1939

- Ao Sr. engenheiro encarregado da 9.ª Região:
N. 3.357 — Referente ao pedido das cartas de piloto de aeronave de recreio ou desporto e de mecânico de aeronave feito pelos senhores Osvaldo Koerbel, Roberto Langer Filho e Humberto Bertoldi. (Ref. 652-39).
- Ao Sr. engenheiro encarregado da 7.ª Região:
N. 3.358 — Remetendo documento pertencente ao Sr. José Daniel Camargo. (Ref. 767-39).
- Ao Sr. engenheiro encarregado da 9.ª Região:
N. 3.377 — Prestando as informações solicitadas no telegrama número 236, de 21 do corrente. (Ref. 5.210-39).

Dia 27

- Ao Sr. engenheiro encarregado da 7.ª Região:
N. 3.388 — Remetendo documentos. (Ref. 425-39).
- Ao Sr. engenheiro encarregado da 10.ª Região:
N. 3.394 — Comunicando marcas atribuídas para dois planos da Empresa de Viação Aérea Rio Grandense. (Ref. 1.799-39).
- Ao Sr. Rafael de Avila Crisostomo de Oliveira:
N. 3.395 — Enviando documentos da aeronave PP-TEM. (Ref. 210-39).
- Ao Sr. engenheiro encarregado da 7.ª Região:
N. 3.397 — Remetendo documentos pertencentes aos Srs. Teodoro Quartim Barbosa e Alvaro de Sousa Queiroz Filho. (Ref. 36 e 5.178-39).

- Ao Sr. engenheiro encarregado da 7.ª Região:

N. 3.404 — Remetendo documentos pertencentes ao Sr. Sílvio Marcondes de Rezende. (Ref. 4.692-39).

- Ao Sr. Frank Miloye Milenkovich:

N. 3.405 — Remetendo documento e prestando uma informação. (Ref. 5.202 e 5.260-39).

- Ao Sr. chefe do S.T.E.A.:

N. 3.406 — Instruindo sobre revalidação de carta de aeronauta. (Ref. 4.892-39).

- Ao Sr. Amadeu da Silveira Saraiva:

N. 3.407 — Restituindo caderneta de Vão. (Ref. 232-39).

- Ao Sr. Renato Pedrosa:

N. 3.427 — Comunicando interdição da aeronave PP-TEY. (Ref. 5.328-39).

- Ao Sr. diretor superintendente da Viação Aérea São Paulo:

N. 3.448 — Referente ao requerimento em que solicita a inclusão do Sr. Moacir Vieira de Melo na tripulação das aeronaves da VASP. (Ref. 5.052-39).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 1.031 — Em fins do ano de 1937 Vossa Excelência autorizou a compra e instalação de uma estanteria de aço, que viria proteger o valioso patrimônio científico contido na biblioteca do Instituto de Química Agrícola, avaliada em mais de 500.000\$0, única especializada em química em todo o território nacional, onde se encontra o famoso "Chemisches Zentralblatt", que conta 110 anos de existência, para não citar inúmeras outras obras de grande valor científico e monetário.

Não obstante, a exiguidade de tempo não permitiu ao Instituto valer-se da autorização dada por Vossa Excelência para tal aquisição.

No exercício passado, por deficiência de verba, não cogitou este ministério de levar avante tal empreendimento.

No momento presente, todavia, aquela instalação poderia ser efetivada, aproveitando-se a oportunidade que se depára.

E que em virtude da última reforma por que passou este ministério, o Instituto de Química Agrícola ficou diretamente subordinado ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, órgão essencialmente técnico, ficando-lhe cometidas investigações científicas que se não poderão realizar no ambiente impróprio caracterizado pelas instalações atuais.

Citarei como exemplo a necessidade imperiosa de se dar maior desenvolvimento às investigações relativas à mineralogia do solo, desde as frações mais grosseiras até as mais finas (argila), o que implica no uso de radiações de minúsculo comprimento de onda, através dos aparelhos de Raios X, para identificação do material.

Urge, pois, sejam ampliadas as atuais instalações do Instituto de Química Agrícola, cuidando-se da sua Biblioteca e da adaptação de uma parte do edifício para o Museu de Solos, destinado a reunir numa coleção completa, tanto quanto possível, os solos de todos os municípios do Brasil, assim como os principais tipos de solos do Extremo Oriente, África, Europa, Zona do Mediterrâneo, etc.

Diante do exposto, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a devida autorização para realizar as obras necessárias de acordo com as plantas, especificações e orçamento inclusos, mediante dispensa de concorrência dada a aproximação do encerramento do corrente exercício.

Cumpr-me esclarecer a Vossa Excelência que o preço total das obras é de 359.050\$0 (trezentos e cinquenta e nove contos e cinquenta mil réis), despesa essa que correrá por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro último.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1939. — *Fernando Costa*.

Despacho — Se o Instituto de Química Agrícola faz parte do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deve ser transferido para as novas construções que estão sendo feitas à margem da Estrada Rio-São Paulo, não sendo conveniente ampliar nem remodelar o atual edifício.

Em 4-10-1939. — GETULIO VARGAS.

D.C.M. n. 24.124-39 — G.M. 1.140 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Na exposição de motivos G.M. 1.031, de 26 de setembro próximo passado, condizente à reforma da biblioteca do Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste ministério, houve por bem V. Ex. exarar o seguinte despacho: "Se o Instituto de Química Agrícola faz parte do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deve ser transferido para as novas construções que estão sendo feitas à margem da Estrada Rio-São Paulo, não sendo conveniente ampliar nem remodelar o atual edifício". Data vênua, volto ao assunto para esclarecer a V. Ex. que essa transferência não condiz com os interesses do serviço público, entre outros, pelos seguintes motivos: 1º, porque o Instituto, uma vez afastado aqui do centro, teria grandemente reduzida a colaboração que, pela sua natureza, presta à administração em geral nesta cidade; 2º, porque não se obteriam, em outro local, sem o dispêndio de vultosa importância, as instalações especializadas de que já dispõe nos terrenos do Jardim Botânico, onde sempre funcionou; 3º, porque da desmontagem, transporte e nova montagem dos preciosos e imprescindíveis aparelhos de seus laboratórios, fatalmente resultaria quebrarem-se ou inutilizarem-se alguns deles, cuja substituição, sobre ser demasiado caro, talvez não fosse possível no momento, por se tratar, em sua maior parte, de materiais de fabricação européia. E assim, à vista do exposto, tenho a honra de submeter o assunto novamente à deliberação de V. Ex., pedindo a necessária autorização para executar as obras em apêço, nos termos da citada exposição de motivos. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1939. — *Fernando Costa*.

Autorizo as despesas indispensáveis, no limite de duzentos contos, fazendo-se as necessárias reduções no orçamento. Em 17-10-1939. — GETULIO VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 1.175, de 24 de outubro de 1939 — A Inspeção Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal deste Ministério, em Ponta Grossa, abrangendo os Estados do Paraná, Santa Catarina e parte de São Paulo, possui a quasi totalidade de suas estações de monta provisórias localizadas em fazendas de zonas bastante afastadas da linha férrea, para onde muitas vezes durante o ano têm de se locomover os seus funcionários, só dispondo, para isso, de um automóvel Chrysler, modelo 1936, bastante usado. Necessitando este carro de grandes consertos, que não convém executar devido ao seu elevado custo, propõe aquela Inspeção Regional a aquisição de um outro para atender às exigências de seu serviço.

Assim considerando, tenho a honra de solicitar, de acordo com o art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, se digne V. Ex. autorizar a compra, pelo Departamento Nacional da Produção Animal, de um automóvel Ford ou Chevrolet, usado, pelo preço aproximado de 15:000\$000, correndo a despesa, caso V. Ex. haja por bem autorizá-la, à conta da verba 2. — Material — I — Material permanente — Subconsignação 4 — Aviões, locomotivas, automóveis, etc. — 02) — D.N.P.A., do vigente orçamento deste Ministério.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 31-10-1939. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 1.184 — Por despacho de 20 de junho último, exarado na Exposição de Motivos n. 650, do meu Gabinete, houve por bem V. Ex. aprovar a construção, em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, de um prédio para servir de sede a todas as repartições deste Ministério que ali funcionam.

Posteriormente, em 18 de julho, despachando o G.M. 784, autorizou V. Ex. o regime de concorrência administrativa para as referidas obras, o que não pôde ser observado por falta de concorrentes, conforme se vê do telegrama junto à presente.

E porque assim ocorre, venho encarecer de V. Ex. a indispensável autorização para construir o dito edifício por administração, sem o que perderemos a oportunidade de realizar, no corrente exercício, obra tão importante e de que resultará uma economia anual de cerca de 40:000\$00 para a Nação, quanto se paga pelos alugueiros dos prédios impróprios e sem nenhum conforto, nos quais funcionam ditas repartições.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1939. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 31-10-1939. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 1.208 — Por despacho de 2 de maio do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos G.M. 333, de 24 de abril anterior, houve por bem V. Ex. autorizar a execução das obras relativas ao abastecimento de água potável do Núcleo Colonial Santa Cruz, e de irrigação na Seção F. do referido Núcleo.

Verificou-se, entretanto, no decorrer das obras, cujo plano geral já se acha aprovado por V. Ex., a necessidade, por motivos imprevisíveis, não constantes do orçamento anterior, de se proceder a vários acréscimos nas mesmas, tais como: complemento do canal principal e abertura dos canais secundários, instalação da caixa d'água com revestimento interno e externo e impermeabilização com material especial, bem como assentamento de tubos para canalização, cuja despesa deverá importar em 25:990\$00, conforme proposta anexa, apresentada pela firma Soares de Matos, estabelecida nesta Capital à rua Visconde de Inhauma n. 39, 7º andar, justamente a que está executando as supracitadas obras no aludido Núcleo.

Para levar a efeito tais acréscimos, julgados imprescindíveis como complemento às obras em conclusão, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar a realização desse serviço, adjudicando-se o mesmo à citada firma Soares de Matos, pela importância de sua proposta.

A respeito, cumpre-me esclarecer que a despesa resultante dos trabalhos em apêço correrá por conta do saldo de 61:100\$00, que se verificou no compromisso de 744:000\$00 que V. Ex. autorizara no citado despacho de 2 de maio deste ano, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro deste ano, para a construção de casas no referido Núcleo, em virtude da proposta vencedora ter ficado aquém daquele limite, isto é, em 652:000\$00 apenas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1939. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 31-10-1939. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 1.228 — Para que o encarregado dos serviços de cooperação agrícola com agricultores e Prefeituras Municipais em Uruguaiana, Itaquí e S. Bórga, no Estado do Rio Grande do Sul, possa levar a efeito, com regularidade, a sua assistência técnica aos referidos serviços, tenho a honra, em obediência ao disposto no art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, de solicitar a V. Ex. a necessária autorização para a compra de um chassis Internacional, modelo D2, de 113" de distância entre eixos, capacidade máxima de 950 quilos, motor de seis cilindros, rodas de aço tipo artilharia, roda sobressalente, gerador, paralamas dianteiros e traseiros, estribos curtos, buzina, faróletes, faróis dianteiros, lanterna traseira e sinal de parada, purificador de ar e banho de óleo, velocímetro, amperímetro, indicadores de óleo: de temperatura, compartimento para documentos, suporte de licença, para-choque dianteiro cromado, amortecedores hidráulicos de ação dupla nas quatro rodas, para-brisas com limpador elétrico, freio hidráulico nas quatro rodas, freio de mão, macaco e ferramentas, pneus balão 6.00 x 16, de 6 lonas, dianteiros e traseiros singelos, um pneu sobressalente balão 6.00 x 16 de 6 lonas, montado na roda sobressalente, carroçaria "Expresso Campestre" para 8 pessoas, inclusive o motorista, pela importância de 23:900\$00 (vinte e três contos e novecentos mil réis).

A aquisição desse veículo se justifica tendo em vista o fato de não se encontrarem, próximos à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, os campos de cooperação sob a responsabilidade daquele funcionário.

A despesa, caso autorizada por V. Ex., correrá por conta da subconsignação 4 — Aviões, etc. — 04) Departamento Nacional da Produção Vegetal — I — Material permanente — Verba 2ª — Material, do vigente orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 31-10-1939. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

Encaminhando o processo de pagamento da importância de trezentos e trinta e sete mil e cem réis (337\$1), de que é credor Hêlio Lima dos Santos, extranumerário-mensalista do Laboratório Central de Enologia, do C.N.E.P.A., por salários a que fez jus no mês de outubro do corrente ano, conforme a folha suplementar anexa.

N. 11.351 — Encaminhando o processo de pagamento da importância de trezentos e noventa e três mil e oitocentos réis (393\$3), de que é credor José Mariano de Oliveira, extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, por salários correspondentes a 33 dias da licença por dois meses, a partir de 10-7-1939.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Cristovão Santos, pedindo pagamento de diárias do ano de 1938, como resto a pagar. — Requeira o pagamento, por exercícios findos. (D.C.M. 25.461/39).

Isaias Augusto Deslandes, pedindo pagamento de diárias do exercício de 1938. — Requeira pagamento por exercícios findos ao Senhor Ministro. (D.C.M. 16.493/39).

Breno Santana, pedindo pagamento de diárias, do exercício de 1938. — Requeira pagamento, por exercícios findos ao Sr. Ministro. (D.C.M. 1.781/39).

Dia 4 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.355 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 27.738/39).

N. 11.356 — Transmitindo as 2ªs. vias do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 28.491/39).

N. 11.357 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 28.256/39).

— Ao D.N.P.A.:

N. 11.358 — Transmitindo a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 1.531, de 31 do mesmo mês, extraído com a solicitação. (D.C.M. 28.256/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.359 — Transmitindo a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 28.257/39).

— Ao D. N. P. A.:

N. 11.360 — Transmitindo a primeira via do conhecimento de empenho n. 1.536, de 3 do mesmo mês. (D.C.M. 28.257/39).

— Ao C.N.E.P.A.:

N. 11.362 — Comunicando, pelo ofício n. 10.455, de 18 do mesmo mês, foi providenciada a movimentação de crédito solicitada, que abaixo discrimino:

Verba 2 — Material

Consignação III — Diversas Despesas

Sub-consignação 36 — "Ligeiros reparos, etc.. — 05) — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Do crédito de 77:800\$0, anular 8:000\$0 e distribuir à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará.

Sub-consignação 37 — "Despesas miúdas, etc. — 06) — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Do crédito de 14:900\$0, anular 3:000\$0 e distribuir à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará.

Sub-consignação 41 — "Despesas judiciais, etc. — 06) — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Do crédito de 52:200\$0, anular 4:000\$0 e distribuir à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará. (D.C.M. 26.745 de 1939).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento de Eugênio dos Santos Rangel pedindo pagamento de diferença de vencimentos no período de sua aposentadoria. — Indeferido, visto não ter havido reintegração, e sim reversão à atividade. (DCM. 13.146-39)

Na portaria n. 773, de 3-10-39, do Sr. ministro, concedendo doventa dias de licença, nos termos do art. 8º, item I, do Decreto n. 14.663, de 1-2-21, ao extranumerário mensalista, dentista ajudante de 4ª classe, Luiz Vinhas Valente, com exercício no Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", no Estado da Bahia, foi feita a seguinte apostila:

"O início da licença a que se refere a presente portaria é em 1 de setembro de 1939".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1939

Ofício:

Ao Tribunal de Contas:

N. 11.361 — Remetendo as segundas vias dos empenhos de ns. 707 a 719, de 1 do corrente, destinados ao pagamento de diversas despesas do pessoal deste Ministério, conforme discriminação abaixo:

707. Dulce de Matos Meurer, estatist. J e outros	2:008\$0
708. Heitor A. Fróes da Cruz, classif. P. V. J	3:000\$0
709. Antônio de Arruda Câmara, agr. Ens. Agr. K ..	5:700\$0
710. Lloyd Brasileiro	3:000\$0
711. Mário T. da Silva, dir. D.F.P.A., O e outros	1:513\$6
712. Yvens F. de Sousa, veter. sanit. J e outros	1:052\$5
713. João Cláudio de Lima, dir. D.D.S.A. O e outros	1:213\$9
714. Luiz Gonçalves Vieira, zootecnista K	175\$0
715. Glycon de P. Teixeira, dir. em com. O e outros	4:586\$6
716. Francisco P. Boa Nova, engenheiro Minas K e outros	7:153\$7
717. Paulo F. de Sousa, agrônomo silvicultor L e outros	911\$7
718. Pedro A. Paixão, oficial administrativo J e outro	1:285\$1
719. Alberto M. Henriques, classif. alg. I	1:300\$0

D. N. P. V.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Tabela nominal do Pessoal Extranumerário — Diarista, a ser admitido no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1939, para a Seção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná, da D. F. P. V., de acordo com o Capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, a conta da Verba 1 — Pessoal — II Pessoal Extranumerário, do Decreto-lei n. 1.095, de 4-2-1939.

N. de ordem	Nome	Função	Diária	Totais	
				Em 25 dias	No período
1	Juvenal Ferreira.....	Trabalhador	10\$0	250\$0	750\$0

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1939. — Aprovo. — F. I. Alves Costa, pelo Diretor.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista, admitido pelo Sr. Ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despachos e a atos nas exposições de motivos abaixo arroladas, para as diversas Inspetorias Regionais da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do D. N. P. A., e na forma do que prescreve o item V do art. 23 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

N. de ordem	Nome e função	Salário	N. e data da portaria	N. da exposição de motivos e data do aprova	Lugar onde vac ter exercício
1	Orlando Neves Timburibá, inspetor de 3a. classe.	800\$0	2.211, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Belo Horizonte.
2	Ciro Vieira Zig Zag, idem.	800\$0	2.212, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
3	Nelson Augusto de Menezes, idem.	800\$0	2.213, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
4	Rui Pena Mota, idem.	800\$0	2.214, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
5	Anísio Ferreira Davis, idem.	800\$0	2.215, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
6	João Antonio Nunes da Cunha, idem.	800\$0	2.216, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
7	Mário Vieira da Silva, idem.	800\$0	2.217, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
8	Antonio Mendes de Carvalho, auxiliar técnico de 1a. classe.	630\$0	2.218, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
9	Gerardo Arruda Espindola, idem.	600\$0	2.219, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
10	Valter Rocha Perez, inspetor de 3a. classe.	800\$0	2.220, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Porto Alegre.
11	José Previtera, idem.	800\$0	2.221, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
12	João Previtera, idem.	800\$0	2.222, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
13	José Gomes Vieira, idem.	800\$0	2.223, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
14	Luiz Renato Brescia, idem.	800\$0	2.224, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
15	Isair Alzexo Marcneti, idem.	800\$0	2.225, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
16	Raimundo Gomes dos Santos, idem.	800\$0	2.226, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
17	José Rubem de Melo, auxiliar técnico de 1a. classe.	600\$0	2.227, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Niterói.
18	Euclides de Almeida, idem.	600\$0	2.228, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
19	Raul Euclides de Souza, idem.	600\$0	2.229, 1-11-939	2.045, 23-10-939	Idem.
20	Artur Albano, inspetor de 3a. classe.	800\$0	2.230, 1-11-939	2.031, 27-10-939	Porto Alegre.
21	Roberto Nogueira da Gama, idem.	800\$0	2.231, 1-11-939	2.031, 27-10-939	Idem.
22	Joaquim Mendes Furtado, idem.	800\$0	2.232, 1-11-939	2.031, 27-10-939	Idem.
23	Adílio Augusto de Figueiredo, idem.	800\$0	2.233, 1-11-939	2.081, 27-10-939	Belo Horizonte.
24	Edson de Assis Albernaz, idem.	800\$0	2.234, 1-11-939	2.031, 27-10-939	Idem.
25	Dario Grechi, idem.	800\$0	2.235, 1-11-939	2.081, 27-10-939	Idem.
26	Ios Piovesan, auxiliar técnico de 1a. classe.	600\$0	2.236, 1-11-939	2.031, 27-10-939	São Paulo.
27	Pedro Assis Ribeiro, idem.	600\$0	2.237, 1-11-939	2.081, 27-10-939	Idem.
28	Vitor Pereira, idem.	600\$0	2.238, 1-11-939	2.081, 27-10-939	Idem.
29	José Corrêa do Prado, idem.	600\$0	2.239, 1-11-939	2.031, 27-10-939	Idem.
30	Geraldo Costa Vaz de Melo, idem.	600\$0	2.240, 1-11-939	2.081, 27-10-939	Belo Horizonte.
31	Homero Teixeira Martins, idem.	600\$0	2.241, 1-11-939	2.081, 27-10-929	Idem.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, em 1º de novembro de 1939. — Visto, *Mário Poppe*, chefe da S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Núcleo Colonial São Bento

Quadro nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro necessário para execução dos trabalhos de reparos e adaptação de edifícios, obras de arte em estradas, construção e reconstrução de boeiros, no Núcleo Colonial São Bento, a partir de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1939, cujo pagamento correrá por conta da verba 1ª — Pessoal — Artigo 1º, anexo n. 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 2.

Nomes — Categoria	Prazo	Pagamento
Geraldo de Sousa Lima, arador (tarefeiro) — Indicação e execução do trabalho: Aração mecânica nas Terras deste núcleo — Acabamento: Aração mecânica nas terras da sede do N. C. São Bento	3 meses	1:800\$0
Total		1:800\$0

Observação: A área a ser arada corresponde a 15 hectares, ou sejam 150.000 metros quadrados, que na base de \$012, perfaz a despesa total de réis 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis).

Núcleo Colonial São Bento, 17 de outubro de 1939. — Aprova. (Assinatura ilegível), diretor da D. T. C.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Quadro suplementar do pessoal diarista do Aprendizado Agrícola "Manuel Barata", organizado de conformidade com o disposto no decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranume-

rário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — Decreto-lei número 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará: Réis 41:400\$000.

Nome — Função	Diárias	Número de dias	Total em 7 meses e 14 dias	Total em 2 meses e 23 dias
Rozendo Cortinhas Fernandes, hortelão	8\$0	25	1:512\$0	—
Elísio Almeida de Araújo, motorista	4\$0	25	—	292\$0

Observação: Admissão de Rozendo Cortinhas Fernandes é feita na vaga de Manuel Monteiro dos Santos.

A admissão de Elísio Almeida de Araújo é feita na vaga de Rozendo Cortinhas Fernandes aproveitado na vaga de Manuel Monteiro dos Santos.

Superintendência do Ensino Agrícola, em 19 de outubro de 1939. — Confere. *Astolpho de Lucca*, OFAM-I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Núcleo Colonial São Bento

Substituição no quadro nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro do Núcleo Colonial São Bento, da Divisão de Terras e Colonização, publicado no *Diário Oficial* de 14 de julho de 1939, à folhas 16.881.

Nomes — Categorias

Francisco Bomfim Dias, dispensado; Raimundo Alcântara, admitido — Tratorista-mecânico (tarefeiro).

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1939. — Aprova *José de Oliveira Marques*, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 23 de fevereiro de 1938,

para o Campo Experimental de Café — Anapolis — Goiás, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1939, Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — Item Diarista (anexo 11), do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

Nome — Função — Observações	Diária	Mensal (25 dias)	Total
Cordovil Jacinto da Silva, operário — Período: 1-10 a 31-12-1939 — Anexos os documentos exigidos pelo decreto-lei número 240-38	8\$0	200\$0	600\$0
Rosendo Cardoso da Silva, idem — Idem — Idem, idem	8\$0	200\$0	600\$0
José Correia, idem — Idem — Idem, idem..	7\$0	175\$0	525\$0

Nota — Admitidos nas vagas de José Gonçalves, Paulino Rodrigues da Silva, Israel Gonçalves dos Santos e Gabriel Gomes da Silva, que foram dispensados em 31 de julho de 1939, exceto o terceiro, que foi dispensado em 30 de junho de 1939.

Aprovo. (Assinatura ilegível), diretor.

DIVISÃO DO PESSOAL

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias 04) — D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Josué Augusto Deslandes. — AGFS-K. — Sede: provisória: Alagoinha — Paraíba. 23 dias (2 em Limoeiro, 3 em Bom Jardim, 4 em Surubim, 5 em São Bento, 6 em Pesqueira, 7 em Vitória, 8 em Floresta, 22 em Timbaúba, 28 em Jabotão, 1 em Espírito Santo, 12 em Sapê, 13 em Guabecira, 16 e 17 em João Pessoa, 19 em Alagoa Grande, 23 e 24 em União, 25 em Maceió, 26 em São Miguel e Anádia, 30 em Porto Real e Colégio, 31 em Penedo, Estado de Alagoas, 27 em Aracaju, 29 em Aquidabam em continuação dos trabalhos de combate ao <i>Fusarium fasciculatum</i> (murcha do algodoeiro). (Portaria D. D. S. V., de 4 de agosto de 1939)	23	35\$0	805\$0	2\$7 802\$3
Aristóteles G. D'Araújo e Silva. — AGFS-K. — Sede: Capital Federal. 7 dias (2, 4, 19, 24, 25, 30 e 31 do agosto) em Queimados, Estado do Rio, em estudos que estão sendo realizados pelo Engenheiro Agrônomo Cincinato Rory Gonçalves. (Portaria D. D. S. V., de 14 de julho de 1939)	7	35\$0	245\$0	\$9 244\$1
João Batista Cortes. — AGPT-K. — Sede: Capital Federal. 9 dias (5 a 9 em Leopoldina, Estado de Minas; 28 a 31 em Rezende, Estado do Rio) em trabalhos de fiscalização Fitossanitária e aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas. (Portaria D. D. S. P., de 4 de agosto de 1939). (21-8-39)	9	35\$0	315\$0	1\$2 313\$8
Carlos Henrique Reiniger. — AGPV-J. — Sede: Capital Federal. 27 dias (1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31) em serviços de fiscalização Fitossanitária				

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
e de aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas, em Nova Iguaçu, Estado do Rio. (Portaria D. D. S. V., de 4 de janeiro de 1939)	27	28\$0	756\$0	2\$1	753\$6
Isaías Augusto Deslandes. — AGPV-J. — Sede: Itajubá (Minas). 26 dias (1 e 2 em Delfim Moreira, 3 a 8 em Maria da Fé, 10 e 11 em Passa Quatro, 12 e 13 na parada Henrique Braz; 14 e 16 em Pedra Branca, 18 e 19 em Maria da Fé, 22 em Delfim Moreira, 24 a 31 nesta Capital a chamado desta Diretoria para receber em adiantamento destinado a compra de fungicidas, sendo que nos demais dias esteve executando serviços de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das culturas, etc. (Portaria D. D. S. V., de 4 de janeiro de 1939)	26	28\$0	728\$0	2\$1	725\$6
Mário de Araujo Marques. — AGPV-J. — Sede: Capital Federal. 27 dias (1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31) em serviços de ensaios praticabilidade e eficiência de inseticidas e fungicidas, na Estação de Investigações Fitossanitárias, em São Bento, Estado do Rio. (Portaria D. D. S. V., de 4 de janeiro de 1939)	27	28\$0	756\$0	2\$1	753\$5
Cincinato Rory Gonçalves. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 13 dias (1, 2, 4, 7, 9, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30 e 31) em serviços referentes aos estudos e investigações atinentes ao combate do <i>Pseudococcus cryptus</i> , nas lavouras do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio. (Portaria D. D. S. V., de 4 de janeiro de 1939)	13	25\$0	325\$0	1\$2	323\$8
Afonso Artur de A. e Melo. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 27 dias (1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31) em serviços de fiscalização Fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às doenças das pragas das plantas no Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio. (Port. D. D. S. V., de 4 de janeiro de 1939)	27	25\$0	675\$0	2\$1	672\$9
Jaime Guimarães Fernandes. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 24 dias (3, 5, 7 a 12, 14, 15, 17 a 19, 21 a 26, 28 a 30) em serviços de ensaios e praticabilidade e eficiência de inseticidas e fungicidas, sujeitos a registro e licenciamento nesta Divisão e aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas na Estação de Investigações Fitossanitárias, em S. Bento, Estado do Rio. (Portaria D. D. S. V., de 4 de janeiro de 1939)	24	25\$0	600\$0	1\$8	598\$2

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
João Batista de M. e Silva. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 11 dias (1, 4, 8, 15, 21, 23, 24, 28 a 31), em serviços de ensaios, praticabilidade e eficiência de inseticidas e fungicidas, sujeitos a registro e licenciamento nesta Divisão e aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas em Iguassú, Estado do Rio. (Portaria D. D. S. V., de 4 de janeiro de 1939).....	11	25\$0	275\$0	\$9	274\$1
Nelson Guedes Pereira. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 27 dias (1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31) em serviços de fiscalização Fitossanitária e aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas no Município de Iguassú, Estado do Rio. (Portaria D. D. S. V., de 4 de janeiro de 1939).....	27	25\$0	675\$0	2\$1	672\$9
Elcídio da Silva Trindade. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 27 dias (1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31) em serviços de fiscalização Fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas em Iguassú, Estado do Rio. (Portaria D. D. S. V., de 4 de janeiro de 1939).....	27	25\$0	675\$0	2\$1	672\$9
Daniel Melo. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 27 dias (1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31) em serviços de fiscalização Fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas em Iguassú, Estado do Rio. (Portaria D. D. S. V., de 4 de janeiro de 1939).....	27	25\$0	675\$0	2\$1	672\$9
Jalmírez Guimarães Gomes. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 27 dias (1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31) em serviços de fiscalização Fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas em Iguassú, Estado do Rio. (Portaria D. D. S. V., de 4 de janeiro de 1939).....	27	25\$0	675\$0	2\$1	672\$9
Breno Santana. — MEC-G. — Sede: Capital Federal. 27 dias (1 a 5, 7, 8, 9, a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31) em serviços relativos a motoristas e tratoristas e outros inerentes a função de seu cargo que careçam os tratamentos de Defesa Agrícola na Estação de Investigações Fitossanitárias em S. Bento, Estado do Rio. (Portaria D. D. S. V., de 4 de janeiro de 1939).....	27	20\$0	540\$0	1\$8	538\$2
			8:801\$0		8:772\$5

Firam prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em 8:801\$0 (oito contos oitocentos e um mil réis), quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho 583, de 21 de setembro de 1939.

Secção Financeira, em 4 de novembro de 1939. — Visto. — Mario Barros, chefe da S. F.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1939

Offício:

Ao Serviço Regional do Domínio da União em Goiânia:

N. 11.363 — Respondendo ao offício n. 244, de 5 de outubro findo, informa que o traslado da escritura provisória de doação feita à União, pela Prefeitura Municipal de Morrinhos, foi encaminhado, com o processo D. C. M. 3.559-39 à Diretoria do Domínio da União, com offício n. 9.676, de 29 de setembro p. passado. — D. C. M. 271-39

Escola Nacional de Agronomia

Retificação na relação do pessoal de obras da Escola Nacional de Agronomia publicada no *Diário Oficial* de 5 de outubro de 1939, página 23.794:

Número de ordem 1º onde se lê Raul Machado, leia-se

Raul Dodsworth Machado.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 18 de outubro de 1939. — Abel de Castro, Dat. "F". — Visto, Heitor Grilo, Diretor

Conselho Nacional de Caça

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1939

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e trinta e nove, no recinto do Museu de Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, realizou-se a vigésima sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça, estando presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente, Alberto Régio Lins, vice-presidente, Américo Braga, Joaquim Fernandes Braga, Alvaro Gurgel de Alencar Filho, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro, e o técnico em caça e pesca Genneville Hermsdorff representando a Divisão de Caça e Pesca na ausência do conselheiro Raimundo Demócrito Silva. Lida a ata da sessão anterior foi a mesma aprovada com a seguinte retificação: Dirigindo um offício ao Conselho, no qual solicitou intervenção deste órgão junto à Divisão de Caça e Pesca no sentido de ser sustada a execução da circular telegráfica que foi dirigida a todas as firmas que comerciavam com peles de animais silvestres, o conselheiro Fernandes Braga agiu como representante desses comerciantes junto ao Conselho e não como comerciante interessado. Nos expedientes foram lidos os seguintes offícios: Federação Brasileira de Tiro, acusando o recebimento do offício do Conselho referente ao Campeonato Sul-americano de Tiro ao Vôo a realizar-se em Buenos Aires, e comunicando que aguarda instruções dos promotores do certame para depois providenciar de acordo com a sugestão do Conselho. — Arquivar-se; H. G. Beardall, apresentando sugestões para a portaria de caça de mil novecentos e quarenta — à Comissão encarregada de elaborar o ante-projeto; Clube dos Caçadores do Distrito Federal, assunto idêntico ao anterior — à Comissão citada. Passou-se depois à ordem do dia. O técnico em caça e pesca Genneville Hermsdorff relatando o offício dirigido ao Conselho pelo conselheiro Fernandes Braga, referente à circular expedida pela Divisão de Caça e Pesca às firmas que comerciavam com peles silvestres, foi de parecer que a circular referida tem apoio legal e em nada contraria as instruções baixadas pela citada Divisão e aprovadas pelo Conselho. O senhor presidente foi de opinião que, não estando registradas, as firmas interessadas deviam proceder como têm feito até agora, isto é, transportando peles sem ouvirem a Divisão de Caça e Pesca. O conselheiro Fernandes Braga lembrou que o prazo concedido nas instruções que regulam o registro dos comerciantes teve como objetivo facilitar as atividades destes, tendo em vista que era um assunto novo, e que os comerciantes não podiam inscrever-se enquanto não fossem fornecidos os formulários oficiais que se encontram ainda na impressão. O Conselheiro Alencar Filho é de opinião que o assunto foge à alçada do Conselho e que o conselheiro Braga deve procurar um entendimento com a citada Divisão. Os conselheiros Américo Braga e Mário Costa são de parecer que se procure uma fórmula que satisfaça as pretensões do conselheiro Fernandes Braga, uma vez que ele representa a classe dos comerciantes que se julgam prejudicados com a determinação do senhor Diretor de Caça e Pesca. O senhor presidente lembra que essa fórmula só poderá partir de um dos conselheiros. O conselheiro Mário Costa apresentou uma proposta no sentido de ser oficiado à Divisão de Caça e Pesca consultando seu Diretor sobre a possibilidade de ser sustada a execução da circular em apreço. Os conselheiros Alencar Filho e Régio Lins votaram reconhecendo que o assunto não era da alçada do Conselho, mas que viam com simpatia a proposta apresentada pelo conselheiro Mário Costa. O senhor presidente solicitou ao senhor vice-presidente assinasse o offício a ser dirigido à Divisão de Caça e Pesca. Em seguida o conselheiro Régio Lins apresentou seu parecer sobre o processo originado por um offício do senhor Interventor Federal no Estado do Pará em favor do Museu Emilio Goeldi, tendo concluído pela impropriedade da representação do senhor Interventor Federal, em face das leis aplicáveis à espécie, e pela concessão de uma subvenção

por parte do Governo Federal afim de auxiliar sua manutenção. O Conselheiro Alencar Filho foi de parecer que nenhuma subvenção se devia conceder ao Museu Emilio Goeldi, em virtude de ser uma entidade que goza de regalias do Governo do Estado, que exporta à vontade, auferindo assim renda suficiente à sua manutenção, parecendo-lhe também que a liberdade para coletar material para suas dependências não deve abranger os animais protegidos e úteis. O senhor presidente foi contrário às declarações do conselheiro Alencar Filho, informando que o Museu Goeldi é uma entidade científica de nome mundial, que tem elaborado muitos trabalhos de caráter científico. Sendo contrário à concessão de licença para caçar para comércio, julga, entretanto, que se deve dar-lhe uma compensação, razão por que apoia a proposta de uma subvenção. O conselheiro Rêgo Lins informou ao Conselho que antes de emitir seu parecer como o faz sempre, procurou colher informações sobre as atividades do Museu Goeldi, estando isso plenamente de acordo com o parecer. O parecer foi aprovado contra o voto do conselheiro Alencar Filho. Findo o tempo regulamentar foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe II, designado para servir de secretário, que a dactilografei.

Aprovada em sessão de 31 de outubro de 1939. — *Melo Leitão*, presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

Conselho Nacional de Pesca

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1939

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua vigésima terceira reunião extraordinária. Estiveram presentes os conselheiros Ascânio Faria, Cândido Firmino de Melo Leitão, Carlos Neto, Francisco Xavier da Costa, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário procedeu à leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada. Passando-se à ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Rodrigues Neves para relatar o processo D.C.P. 1.580-39-M — D.C.M. 13.379-39, aviso do Sr. ministro do Trabalho ao da Agricultura solicitando parecer sobre memorial do Sindicato Profissional dos Pescadores do Distrito Federal pedindo a derrogação dos arts. 8º, 9º, 10 e 11 do Decreto-lei n. 794, de 19 de outubro de 1938. O relator em seu parecer demonstra que a derrogação dos citados dispositivos acarretaria a desorganização do serviço de pesca bem como dificultaria o da defesa nacional e opina, por tais motivos, pelo indeferimento do pedido e consequentemente pelo arquivamento do processo. Submetido à discussão, foi dada a palavra ao conselheiro Ascânio Faria que, na qualidade de representante da D.C.P., declarou estar de acordo com o parecer do relator fazendo entretanto as mesmas restrições que fizera ao se discutir no Conselho os estatutos das colônias de pescadores, quanto à parte em que o relator alude à administração das entidades de classe dos pescadores por pessoas estranhas a essa classe. Dada a palavra ao conselheiro Castro Menezes, este, na qualidade de representante da Marinha de Guerra, informou estar de pleno acordo com o parecer e que a Marinha só precisa, para a defesa nacional e para isso tem direito soberano, é saber onde se encontra cada pescador e cada barco de pesca; a ela interessa apenas a organização da pesca afim de conhecer o pessoal e material que constituem sua reserva. A seguir, antes de submeter esse parecer à votação, o Sr. presidente comentou as considerações do relator e dos conselheiros presentes, recordando que sabidamente o Conselho em uma de suas primeiras reuniões fora contrário à sindicalização dos pescadores, por entender que tal sindicalização viria possibilitar atritos entre os três ministérios interessados na pesca — Ministérios da Agricultura, da Marinha e do Trabalho: que a transformação das colônias de pescadores em sindicatos não convinha aos supremos interesses da defesa nacional e como prova disso lembrava que a primeira medida dos países atualmente em guerra na Europa — fora fechar todos os sindicatos. Em seguida, foi a conclusão do parecer submetida à votação, tendo o Conselho aprovado por unanimidade que fosse indeferido o pedido de derrogação dos arts. 8º, 9º, 10 e 11 do Decreto-lei n. 794, de 19 de outubro de 1938, e consequentemente fosse arquivado o processo. Continuando, o Conselho aprovou que, afim de ser incluída a pesca dentro do que dispõe o art. 58, do Decreto-lei n. 1.402, de 5-7-37, fosse sugerido ao Sr. ministro da Agricultura a designação de um representante do Conselho Nacional de Pesca para integrar a comissão que estuda a lei sindical para a agricultura e pecuária. Prosseguindo a ordem do dia, o Sr. presidente consultou ao representante da Divisão de Caça e Pesca se a sua repartição já havia prestado os esclarecimentos solicitados pelo relator do processo D.C.P. 2.262-39-S, sendo-lhe respondido que a Divisão de Caça e Pesca estava estudando o assunto e que dentro em pouco devolveria o processo citado ao Conselho. Continuando a ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Rodrigues Neves para relatar os processos D.C.P. 2.057-39-S e 2.035-39-S — (D.C.M. 18.265-39), 1ª e 2ª via de telegrama do Sindicato Profissional de Pescadores, reclamando o retardamento da posse de seu representante no Conselho Nacional de Pesca e outras providências. O relator em seu parecer, após demonstrar a falta de apoio legal das

afirmativas feitas pelo presidente do Sindicato dos Pescadores do Distrito Federal, conclue propondo nova redação para a alínea I do art. 69 do Código de Pesca e o acréscimo, nesse mesmo artigo, de mais uma alínea para dar lugar neste Conselho a um pescador profissional. Submetido à discussão e posteriormente à votação o Conselho aprovou por unanimidade que, se ao Exmo. Sr. Presidente da República parecer de bom alvitre atender às pretensões do Sindicato reclamante, no sentido de fazer parte do Conselho um pescador profissional, sejam feitas as seguintes modificações no Código de Pesca: I) a letra d do art. 69 tenha a seguinte redação: "um representante da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, eleito pela assembleia dos representantes das federações"; II) que seja acrescentada mais uma alínea no artigo referido com esta redação: "h) um pescador profissional, que esteja no efetivo exercício da profissão, pelo menos dois anos antes". O Conselho aprovou também que a eleição prevista na alínea a ser acrescentada obedeceria a instruções baixadas pela Divisão de Caça e Pesca e previamente aprovadas pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, 11 de setembro de 1939. Aprovada em 14-9-39. — *Melo Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DIRETORIA GERAL

Relação de diárias do pessoal titulado desta Diretoria Geral, relativa ao período de 21 de setembro a 20 de outubro de 1939.

Nome-Cargo-Observações	Vencimentos	Número de diárias	Datas	Import. da diária
José de Melo Moraes, diretor geral do CNEPA-Classe P — Ordem verbal do senhor ministro — Sede: Rio de Janeiro. Estudar o plano do Instituto Agronômico do Norte, no Pará. Seguiu, por determinação do senhor ministro, para São Paulo. — De 21 de setembro a 16 de outubro no Pará	4:000\$0	—	Até 26-9-39	45\$000
José de Melo Moraes, diretor geral do CNEPA-Classe P — Ordem verbal do senhor ministro — Sede: Rio de Janeiro. Estudar o plano do Instituto Agronômico do Norte, no Pará. Seguiu, por determinação do senhor ministro, para São Paulo. — Em 20 de outubro embarcou para São Paulo	4:000\$0	—	29- 9-39	53\$333
José de Melo Moraes, diretor geral do CNEPA-Classe P — Ordem verbal do senhor ministro — Sede: Rio de Janeiro. Estudar o plano do Instituto Agronômico do Norte, no Pará. Seguiu, por determinação do senhor ministro, para São Paulo. — Em 20 de outubro embarcou para São Paulo	4:000\$0	—	30- 9-39	53\$333
José de Melo Moraes, diretor geral do CNEPA-Classe P — Ordem verbal do senhor ministro — Sede: Rio de Janeiro. Estudar o plano do Instituto Agronômico do Norte, no Pará. Seguiu, por determinação do senhor ministro, para São Paulo. — Em 20 de outubro embarcou para São Paulo	4:000\$0	26	1 a 16-10-39	51\$612

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 25 de outubro de 1939. — Visto. (Assinatura ilegível), pelo diretor geral.

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Quadro de diárias dos agrônomos que se acham no Rio Grande do Sul a serviço deste laboratório, relativo ao período de 28 de setembro a 12 de outubro de 1939.

Nomes — Cargos — Observações	Vencimentos	Número de diárias	Import. da diária
Enrico Fernandes Viana, agrônomo D. N. P. V., classe G, interino — Offício n. 347, de 13 de setembro de 1939. (Processo n. 496, de 1939). — Sede: Laboratório Central de Enologia, Rio. Está no Rio Grande do Sul a serviço deste laboratório. — Ainda se encontra no Rio Grande do Sul	900\$0	15	9\$0
Bento Pires Dias, agrônomo D. N. P. V., classe G, interino — Offício n. 347, de 13 de setembro de 1939. (Processo n. 496, de 1939). — Sede: Laboratório Central de Enologia, Rio. Está no Rio Grande do Sul a serviço deste laboratório. — De 28 de setembro a 10 de outubro no Rio Grande do Sul....	900\$0	13	9\$0

Laboratório Central de Enologia, em 23 de outubro de 1939. — Visto. Assinatura ilegível, agr. frut. cl. L.

Instituto de Experimentação Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de outubro de 1939

Offícios:

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 559 — Comunicando, que foi dispensado, a partir de 13 do corrente mês, o diarista, da Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco. Eliziário Joaquim Medina.

N. 560 — Transmitindo o quadro de dispensa de cinco diaristas do Campo Experimental de Café, de Pirajuf.

N. 561 — Transmitindo tabela nominal de admissão de tarefeiros para a Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Recife.

N. 562 — Transmitindo tabela nominal de admissão de Domingos Lanza, como diarista do Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas.

N. 563 — Comunicando que foi dispensado, a pedido, a partir do dia 16 de outubro do corrente ano, o diarista Geraldo de Carvalho, do Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas.

N. 564 — Transmitindo tabelas nominais de admissão de tarefeiros, para os trabalhos do Campo de Experimental de Café de Pirajuf.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 565 — Solicitando providências no sentido de ser requisitado à Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Pará, o pagamento da inclusa folha de diaristas do administrador do Campo de Semente de Fumo, em Tracuateua, agrônomo Henrique Barradas.

Dia 27

Sr. Ministro:

N. 567 — Solicitando designação do agrônomo, classe "J", Renato Gonçalves Martins, para coordenar e orientar os trabalhos experimentais de plantas téxteis junto aos Campos e Estações sob o regime de "Acordo", localizados no Estado da Baía.

N. 569 — Solicitando designação do agrônomo, classe "H", Orlando Tenório de Albuquerque, para ter exercício no Campo Experimental de Fumo, em S. Gonçalo, Estado da Baía.

N. 570 — Solicitando a transferência do almoxarife, classe "E", Otomar Kapel Filho, do Campo Experimental de Surubim para esta Diretoria, onde deverá ser lotado oportunamente.

Dia 30

Sr. diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 573 — Comunicando que o Sr. Osvaldo Bastos de Menezes exerce o cargo de agrônomo, classe "G", interino, do Quadro único deste Ministério, e vem tendo exercício na Estação Experimental de Trigo, em Rio Caçador.

— Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 574 — Solicitando providências no sentido de serem cedidos, a título definitivo, ao Instituto, 4 aparelhos "Agridesfesa" e 4 caixas de sulfureto de carbo.

— Sr. diretor geral:

N. 575 — Transmitindo documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de 8:000\$0, concedido ao escriturário, classe "G", José Alvares Costa.

Dia 31

Sr. diretor da Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco — Rio Novo — Minas:

N. 576 — Devolvendo 4ª via de folha de diárias.

N. 577 — Comunicando que o agrônomo Benedito de Oliveira Paiva foi a essa Estação afim de proceder a passagem de material af existente sob sua responsabilidade.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 580 — Encaminhando documentos em que o Sr. Pedro Zannetto, trabalhador da Estação Experimental de Café em Botucatu, solicita sua naturalização como brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 581 — Comunicando que a 19/8/1939, faleceu o tarefeiro Antônio Leite, da Estação Central de Café, em Botucatu.

N. 582 — Comunicando que foram dispensados, a pedido, a partir de 4/9/1939, os diaristas Vasco Pelícia e Osvaldo Pelícia, da Estação Experimental Central de Café, em Botucatu.

N. 583 — Transmitindo relação nominal de tarefeiros dispensados pela Estação Experimental Central de Café, em Botucatu.

N. 584 — Transmitindo tabela-nominal de admissão de diaristas para a Estação Experimental Central de Café, em Botucatu.

N. 585 — Transmitindo tabela-nominal de admissão de um diarista para a Estação Experimental de Café, em Botucatu.

N. 586 — Transmitindo tabela de majoração de salários do diarista Manuel Martins, da Estação Experimental de Café, em Botucatu.

N. 587 — Transmitindo terceira via de folha de diárias, a que fez jus, o agrônomo, classe K, José Ferreira de Castro.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 588 — Solicitando seja requisitado à Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de Minas Gerais, o pagamento de folha de diárias, na importância de 315\$0, a que fez jus o agrônomo, classe K, José Ferreira de Castro, no corrente exercício.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 589 — Transmitindo quadro do balancete do estado de créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Ceará para o Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba.

N. 590 — Transmitindo boletim de produção do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba.

Dia 1 de outubro de 1939

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 591 — Transmitindo a tabela de majoração de salários de oito diaristas da Estação Experimental de Café, em Botucatu.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 592 — Transmitindo o quadro demonstrativo das diárias vencidas pelos funcionários titulados do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba.

— Ao Sr. tesoureiro do Ministério da Agricultura:

N. 593 — Comunicando que os agrônomos Josué de Farias Pimentel e Renato Gonçalves Martins, deste Instituto, têm sua sede, respectivamente, em Alagoinha, Estado da Paraíba, e em S. Gonçalo dos Campos, Estado da Baía.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 25 de outubro de 1939

No processo relativo a aquisição de material para a Comissão de Padronização dos cargos e vencimentos dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "Volte ao Conselho Nacional do Trabalho, para providenciar". Ref. 16.142/39.

Dia 24 de outubro de 1939

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

1 C-596 — Solicitando pagamento da conta da The Leopoldina Railway, Company, Limited, na importância de 1:405\$8), proveniente do fornecimento de passagens requisitadas por este Ministério. Ref. 21.531/39.

1 C-597 — Solicitando pagamento à Rede Mineira de Viação, da conta na importância de (69\$7), proveniente de passagens fornecidas em proveito deste Ministério, durante o mês de maio próximo passado. Ref. 9.100/39.

1 C-598 — Encaminhando processo MTIC-9.534/39, relativo à dívida de exercícios findos, na importância de (54\$6), proveniente de serviços prestados pelo Lloyd Brasileiro ao Departamento Nacional de Imigração no ano de 1938 e solicitando o respectivo pagamento. Ref. 5.053/39.

Dia 26

Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

1 C-599 — Comunicando que as parcelas referentes aos Institutos enumerados no Decreto-lei n. 1.540, de 26 de agosto último, deverão ser sacadas pelos representantes diplomáticos do Brasil, nos países onde estão aqueles sediados, ficando essa repartição autorizada a atender as requisições que nesse sentido lhe forem dirigidas. Ref. 7.574 de 1937.

— Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores:

1 C-600 — Comunicando que, conforme ofício n. 2.424-P-39, de 24 de setembro próximo passado, do Tribunal de Contas, foi em sessão de 22 do mesmo mês, ordenado o registro do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.540, de 24 de agosto de 1939, bem como a sua distribuição à Delegacia do Tesouro em Londres. Ref. 7.574/37.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

1 C-601 — Solicitando pagamento à The Leopoldina Railway Company Ltd., das contas nas importâncias de (1:484\$8) e (1:652\$0), perfazendo um total de (3:136\$8), proveniente do transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais, por conta deste Ministério, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. Ref. 22.271/39.

1 C-602 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Goiás, da importância de (120\$0), como reforço ao crédito anteriormente distribuído, para atender às despesas com aluguéis de casa e salas. Ref. 21.092/39.

1 C-603 — Solicitando pagamento à Recla Recortes Ltda., da conta na importância de (1:800\$0), proveniente do fornecimento de recortes de jornais em proveito deste Ministério, durante o corrente exercício. Ref. 9.056/39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de outubro de 1939

Processos despachados:

No processo em que Olga Brito de Andrade, auxiliar de 2ª classe, solicitando permissão para gozar suas férias na 2ª quinzena de dezembro. — Atendida. Ref. 616/39.

Seção de Créditos

Dia 23 de outubro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

1 C-1.200 — Solicitando um mapa demonstrativa do movimento do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 499 de 1938, com indicação das despesas empenhadas, inclusive das atribuídas aos empenhos globais, e dos pagamentos requisitados, afim de ser apurada a divergência que se verifica nos saldos registrados neste Serviço. Ref. número 10.087/39.

Dia 24

Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

1 C-1.201 — Solicitando informações sobre a divergência verificada entre os quantitativos das dotações incluídas na proposta do orçamento deste Ministério, destinadas a aquisição de móveis e máquinas para as Inspetorias Regionais e os das especificações correspondentes da justificativa desse Serviço. Ref. 11.569/39.

1 C-1.202 — Solicitando informações minuciosas sobre o emprego da dotação destinada a aquisição de móveis e máquinas incluída na proposta de orçamento para o ano vindouro. Ref. Processo principal 11.738-39 anexo 11.569-39.

1 C-1.203 a 1 C-1.208 — Idênticos aos Srs. diretores do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho, do Instituto Nacional de Tecnologia e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Ref. Proc. principal 11.738 anexo 11.569/39.

Dia 25

Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

1 C-1.209 — Solicitando cópia do ofício n. 836, de 20 de setembro, dirigido ao senhor Ministro da Fazenda, relativo ao adiantamento de 10:000\$0, requisitado, para o tecnologista Y, Rubens Descartes de Garça Paula. Ref. 20.928/39.

— Ao Sr. presidente da Delegacia do Trabalho Marítimo — São Francisco do Sul — Santa Catarina:

1 C-1.211 — Transmitindo processo MTIC-21.549/39, relativo ao pagamento de 310\$0, requerido por Rafael Faraco proveniente de material fornecido em 1936. Ref. 21.549/39.

— Ao Sr. inspetor da 14ª Inspetoria Regional — S. Paulo:

C-1.212 — Solicitando cópias dos empenhos ns. 23, 24, 25, 26, 27, e 28, referentes ao adiantamento concedido ao oficial administrativo H, Alódio Tovar. Ref. 21.882/39.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

1 C-1.217 — Solicitando o processo 16.445/934, que trata do pagamento de contas a Dias Garcia & Cia. Ltda., pelo fornecimento de material ao Patronato Agrícola de Moução, no exercício de 1924. Ref. 11.096/39.

Dia 28

Ao Sr. inspetor da 6ª Inspetoria Regional — Rio G. do Norte:

1 C-1.218 — Solicitando as contas da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil e de José Teotônio Freire, relativas, respectivamente, aos empenhos 9, 10 e 3, de maio e abril últimos. Ref. 16.096/39.

— Ao Sr. inspetor da 12ª Inspetoria Regional — Espírito Santo:

1 C-1.219 — Remetendo comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 150\$0, recebido, em 16 de maio do corrente ano, pelo servente C, Saturnino Guedes, afim de serem regularizados os documentos 2, 4 e 5 da citada comprovação. Ref. 8.167/39.

Dia 30

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:

C-1.220 — Restituindo processo, ao qual foi anexada cópia da informação referente ao cancelamento das parcelas correspondentes a passagens não fornecidas. Ref. 16.033/39.

Dia 31

Ao Sr. inspetor da 9ª Inspetoria Regional — Alagoas:

1 C-1.221 — Reiterando 1 C-362, de 26 de abril último, referente a publicação constante do "Diário Oficial" de 10 de abril do corrente, página 8.145, seção "Tribunal de Contas", onde se lê o julgamento da comprovação da aplicação do adiantamento de 1:125\$0, recebido em 19 de dezembro de 1938, pelo escriturário dessa Inspetoria, Cláudio Lessa Coelho da Paz, solicito-vos urgente resposta ao assunto, uma vez que este Serviço não teve conhecimento da requisição do aludido adiantamento. Ref. 8.329-39.

— Ao Sr. inspetor da 14ª Inspetoria Regional, S. Paulo:

1 C-1.222 — Remetendo processo 8.719/38 no qual Joaquim Gonçalves Moreira, solicita pagamento da importância de 1:115\$0, referente a concertos executados na antiga sede dessa repartição, afim de ser tomado na devida consideração o parecer de fls. 40v. Ref. 8.719/39.

Seção de Tomada de Contas

Dia 25 de outubro de 1939

Ao Sr. diretor de Gabinete:

2 C-1.210 — Remetendo os mapas de movimento dos processos das três seções de que se compõe este Serviço, relativo à semana de 9 a 14 do mês em curso. Ref. 13.438/39.

— Ao Sr. administrador do Edifício-sede deste Ministério:

2 C-1.213 — Acusando e agradecendo recebimento, de seis exemplares do catálogo dos telefones internos deste Ministério. Ref. 22.883/39.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

2 S-1.214 — Comunicando frequência dos funcionários Antônio de Luna Cardoso, Ernani de Castro Holt e Odín de Almeida, respectivamente, ajudantes técnicos de 5ª classe e auxiliar de escrita de 5ª classe do Serviço da Quota de Previdência, no período de 26 de setembro último a 25 do corrente mês. Ref. 2.176/39

Dia 27

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

2 C-1.215 — Restituindo o processo relativo à comprovação do adiantamento de 32:000\$0, recebido pelo inspetor regional Antônio Fragelli para atender às despesas no mês de dezembro de 1938, e que acompanhou o ofício n. 10.269/39, de 6 do corrente mês. Ref. número 19.669/38.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

2 C-1.216 — Remetendo comprovação do adiantamento de 2:000\$0 recebido em 18 de julho último, pelo oficial administrativo K, Emanuel Dermeval da Fonseca. Ref. 10.694/39.

Serviço do Pessoal**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Por portaria de 31 de outubro do corrente ano, foi dispensado Arlindo Olinto de Figueiredo Torres das funções de Identificador do Serviço Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, para as quais foi admitido por portaria de 11 de junho de 1934.

Processo despachado

Dia 6 de novembro de 1939

14ª Inspeção Regional remetendo mapas demonstrativos de serviços extraordinários prestados pelo Inspetor de Imigração "I", Nelson Bastos da Rocha, durante os meses de maio, junho e julho do corrente ano e solicitando pagamento (processo n. 17.842-39).— Autorizo, nos termos da informação do S. P.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**Processos despachados**

Dia 3 de novembro de 1939

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho remetendo o processo n. 23.843-39, relativo as condições de ligação dos serviços a serem prestados na execução do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, pelos tarefeiros, Gustavo Souza e João Gomes da Silva.— Publique-se.

Nanci Bandeira de Menezes, mensalista da Secretaria de Estado, solicitando trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde (processo n. 23.736-39).— Concedo a licença solicitada de (30) trinta dias.

Processo n. DGE 16.003-38, relativo a diárias que fez jús o Inspetor de Previdência Aloísio Leonel de Rezende, por serviços prestados fora da sede de sua repartição.— Requeira o pagamento por exercícios findos.

Offícios:

Ao Diretor do Serviço de Comunicações:

N. 1-SP-2.286 — Apresentando o Auxiliar de 3ª classe Maria Hilda Borges Monteiro Moreira.

Ao Presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-2.388 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jús durante o mês de outubro último, Afonso Freire Ramos Acioli e outros, num total de 43 (quarenta e três nomes).

Ao Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-2.289 — Comunicando que o oficial administrativo "H" Antônio José Lopes Junior está ausente desta Capital em objeto de serviço.

Ao Ministro da Fazenda:

N. 3-SP-2.290 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fez jús durante os meses de agosto, setembro e outubro últimos o Oficial Administrativo "H", interino, Luiz Costa Araujo.

Ao Inspetor da 14ª I. R.:

N. 3-SP-2.293 — Comunicando que pelo Aviso n. 3-SP-138, de 19 de outubro último, foi solicitado ao Tesouro Nacional a distribuição do crédito de (15:000\$0) quinze contos de réis, para atender as gratificações a que farão jús os membros das Juntas de Conciliação e Julgamento daquele Estado.

Ao Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-2.295 — Comunicando que o Servente "C" João Vitor de Jesus está ausente desta Capital em objeto de serviço.

Ao Ministro da Fazenda:

N. 3-SP-2.296 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional ao Sr. Alvaro Trindade Cruz, Chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Chile.

Ao Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-2.296 — Comunicando que o Servente "C" Antônio da Silva Reis está em licença.

Offício e folha

Ao Ministro da Fazenda:

N. 3-SP-2.294 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de diárias a que tem direito o Tecnologista "J", interino, Edgard Frias Rocha, por serviços prestados fora da sede em dias do mês de agosto último.

Processo despachado

Dia 4 de novembro de 1939

Processo n. 12.004-39, remetido pela 17ª Inspeção Regional sobre demonstrativos dos serviços extraordinários prestados pelo Escriurário "E" José Carvalho Però, durante o mês de dezembro de 1938.— Requeira o pagamento por exercícios findos.

N. 3-SP-2.294:

Categoria — Nome — Valor da diária — N. de dias — Despesa total
Tec. "J" int., Edgard Frias Rocha..... 30\$0 7 210\$0

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

Relação nominal dos tarefeiros necessários aos trabalhos concernentes a execução do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1933, admitidos nos termos do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do mesmo ano, cujo pagamento correrá por conta do crédito da sub-consignação 7 (01), verba 3, «Serviços e encargos» — Anexo n. 7 do orçamento em vigor.

N. de ordem	Nome	Código	Indicação do trabalho	Fixação do prazo	Mínimo de produção diária	Condições de execução	Acabamento	Condições de pagamento
1	Gustavo Souza.....	08	Verificação e codificação de fichas de inquerito.	De 11 de novembro ate 31 de dezembro de 1939.	150	Trabalhos datilograficos e outros.	Perfeito.	\$071 p/unidade.
2	João Gomes da Silva.....	08	Idem.	Idem.	150	Idem.	Idem.	\$070 p/unidade.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, 27 de outubro de 1939. — Francisco Ruggien, estat. J, no impedimento do chefe da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de outubro de 1939

Solicitando registro como químico licenciado:
Processos ns. 10.488-36, 10.447-36. — Arquive-se.

Dia 24

Solicitando transferência de férias:
Processo n. 34.746-39. — De acordo.

Solicitando retificação de carteira:
Processos ns. 34.702-39, 34.457-39, 34.687-39, 34.731-39, 34.619-39, 34.653-39, 34.995-39, 15.489-39. — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo.

Dia 28

Solicitando certidão:
Processo n. 28.948-39. — Certifique-se em termos, arquivando-se, em seguida, o processo.

Solicitando registro como químico licenciado:
Processo n. 33.396-39. — Arquive-se.

Dia 31

Solicitando retificação:
Processos ns. 35.211-39, 34.908-39, 35.174-39, 27.945-39, 35.580-39, 35.568-39, 35.354-39, 35.164-39, 34.858-39, 34.848-39, 35.202-39, 35.175-39, 35.193-39, 35.157-39, 34.742-39, 35.450-39, 35.199-39, 35.368-39. — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo.

Solicitando nova carteira:
Processos ns. 35.963-39, 32.744-39, 36.978-39, 34.278-39. — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 3 de novembro de 1939

Ordem de serviço n. 271:

O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea "c" do artigo 28 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve designar o assistente técnico de 5ª classe, Alvaro Cezar de Melo Castro Menezes, para chefiar a 3ª Divisão e o amanuense de 3ª classe, José Pires Veríssimo, para chefiar a 5ª Divisão.

Ordem de serviço n. 272:

O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea "c" do artigo 28 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir da 3ª para a 1ª Divisão, o escrivão G, Manuel Gomes de Lima, devendo também rubricar as carteiras profissionais.

Dia 26 de setembro de 1939

Solicitando registro de livros:

Processo n. 18.850-39. — Indeferido, em face das informações.

Dia 27 de outubro de 1939

Solicitando identificação:
Processo n. 34.923-39 — Deferido, em termos.

Dia 30

Solicitando identificação:
Processos ns. 9.999-39, 14.467-39. — Apresente a carteira modelo 19, prevista no Decreto n. 3.010, de 20-8-39.
Processos ns. 34.835-39, 34.872-39, 32.475-39. — Deferido, em termos.

Solicitando desarquivamento de processos:
Processos ns. 37.805-39, 37.531-39. — Prossiga-se.

Dia 1 de novembro de 1939

Solicitando identificação:
Processos ns. 35.834-39, 33.281-39, 35.159-39, 35.401-39, 35.388-39, 35.794-39, 35.772-39, 36.108-39, 34.381-39, 34.690-39, 35.755-39, 34.855-39. — Deferidos, em termos.

Dia 3

Solicitando registro de livros:
Processos ns. 34.944-39, 35.792-39, 35.609-39, 35.353-39, 34.888-39. — Deferidos. Feitas as anotações, arquivar-se.
Processo n. 35.364-39. — Proceda-se como proposto.

Dia 1

Solicitando anexação de documento:
Processo n. 38.179-39 — Deferido, em face da informação.
Solicitando registro de jornalista:
Processo n. 24.314-39. — Deferido, em face da informação.

Dia 3

Solicitando registro de jornalista:
Processo n. 19.336-39. — Deferido, em face das informações.
Solicitando anexação de documento:
Processo n. 27.639-39. — Deferido, em face das informações.
Solicitando transferência de firma:
Processos ns. 37.098-39, 36.116-39 e 33.224-39. — Deferido. Feitas as anotações, arquivar-se.
Processos ns. 37.631-39, 38.181-39, 38.167-39, 38.168-39, 34.417-39, 34.415-39 e 34.418-39. — Proceda-se como proposto.
Solicitando transferência de local:
Processos ns. 37.421-39 e 36.359-39. — Deferido. Feitas as anotações, arquivar-se.
Solicitando registro de livros:
Processos ns. 34.915-39 e 34.912-39. — Proceda-se como proposto.
Processo n. 33.865-39. — Deferido.
Processos ns. 34.876-39, 34.829-39, 34.737-39, 34.736-39, 34.749-39, 34.733-39, 34.739-39, 34.748-39, 34.926-39, 35.791-39, 35.796-39, 35.350-39, 35.786-39, 34.844-39, 34.900-39, 34.906-39, 34.913-39, 34.910-39, 4771-39, 34.878-39, 31.513-39 e 31.551-39. — Deferido. Feitas as anotações, arquivar-se.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 27 de outubro de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:080\$0
Art. 9º	20\$0
Art. 9º, parágrafo único	100\$0

1:200\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	235\$0
Total	1:435\$0

Dia 28

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	650\$0
Art. 9º	35\$0
Art. 9º, parágrafo único	30\$0

715\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	145\$0
Total	860\$0

Dia 30

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	460\$0
Art. 9º	20\$0
Art. 9º, parágrafo único	30\$0

510\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	165\$0
Total	675\$0

Confere. — M. Margarida F. Lima L. Vaz, pelo contador.
Visto. — Antonio Bento, intendente em comissão.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 31 de outubro de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	585\$0
Art. 9º	20\$0
Art. 9º, parágrafo único	10\$0

615\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	105\$0
Total	720\$9

Dia 1 de novembro de 1939

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:490\$0
Art. 9º	45\$0
Art. 9º, parágrafo único	80\$9
Total	1:315\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	105\$0
Total	1:420\$0

Dia 3.

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	390\$0
Art. 9º	10\$0

400\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	175\$0
Total	575\$0

Confere. — *M. Margarida F. Lima de L. Vaz*, pelo contador.
Visto. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.081 — Comunicando que o auxiliar de escrita de 2ª classe, Antônio Pinto Pena, entrou em exercício em 18 de outubro corrente.

N. 2.082 — Comunicando que o oficial administrativo J, deste Departamento, Cesar Freire de Vasconcelos, deixou de assinar o ponto nos dias 18 e 19 do corrente mês, por se achar em serviço externo.

Dia 25

Ao Sr. Francisco da Silva Júnior, chefe do Brazilian Information Bureau, 551, Fifth Avenue, New York:

N. 2.083 — Remetendo estatística de importação feita pelo Brasil em 1937.

— Ao Sr. Dr. Lourival Fontes, diretor de Departamento Nacional de Propaganda:

N. 2.084 — Pedindo colaboração para o Boletim semanal.

— Ao Dr. Abel Ribeiro Filho, chefe do gabinete do Sr. ministro do Trabalho:

N. 2.085 — Solicitando que todas as informações fornecidas pelo Serviço de Imprensa deste Ministério, cuja procedência seja a daquele Escritório Comercial do Brasil em Nova York, contenham esta referência.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:
N. 2.086 — Acusando cópia da nota n. 380, de 15 de setembro último, em que a Embaixada dos Estados Unidos da América envia um convite do seu governo para que seja mantida a representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York durante o ano de 1940.

— Ao Sr. diretor da Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 2.087 — Pedindo informar qual a legislação em vigor sobre o salário mínimo no Brasil.

— Ao Sr. Guimarães Irmãos, Belém, Pará:

N. 2.088 — Comunicando que no próximo número o Boletim dará uma nota a respeito.

— Miss. A. Padissilla, Nova York; Mr. Wm. Levitt, Nova York; Mr. Lorin Byrnes, Canadá; Miss Maurine Cropp, Canadá; Sr. Francisco Rodrigues, São Paulo, e Sr. Oscar Cunha, Rio de Janeiro:

Ns. 2.090, 2.091, 2.092, 2.093, 2.094 e 2.095, respectivamente — Remetendo publicações.

— Ao Sr. secretário geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

N. 2.096 — Agradecendo remessa de publicações

— Ao Sr. secretário da Embaixada da Bélgica:

N. 2.097 — Pedindo remessa de publicações.

— Ao Bank of London & South America Limited:

N. 5.076 — Pagamento à Empresa "El Mercurio". (Convida-se o requerente a selar os documentos.)

— A Liga de Coordenação Nacionalista:

N. 4.945 — Exposição. (Convida-se a requerente a completar o selo.)

— Ao Sr. Francisco da Silva Júnior, chefe do Brazilian Information Bureau, 551, Fifth Avenue, New York City:

N. 2.098 — Pedindo informações concernentes aos direitos aduaneiros e impostos de consumo e de vendas mercantis e comunicando que já foram remetidos os decretos que constituem a legislação vigente no Brasil.

N. 2.099 — Agradecendo amostra de tecido de vidro flexível obtida no Pavilhão da Owens-Corning Fiberglass Corporation, na Feira Mundial dessa cidade.

— Ao Sr. presidente da Confederação Nacional das Indústrias, à Associação Comercial do Rio de Janeiro, à Federação das Indústrias de São Paulo e à Associação Comercial de São Paulo:

Ns. 2.100, 2.101, 2.102 e 2.103 — Remetendo o folheto relativo à fundação em Nova York do "The Latin American Trade Centre".

— Ao Sr. Nelson Tabajara, chefe do Museu Comercial — Consulado do Brasil em Yokohama, Japão:

N. 2.101 — Agradecendo e elogiando a revista intitulada "Brasil-Tópicos".

— Ao Sr. Francisco da Silva Júnior, chefe do Brazilian Information Bureau, 551, Fifth Avenue, New York City:

N. 2.105 — Comunicando que as providências requeridas junto às Associações Comerciais e Federações Industriais do país já foram tomadas.

— Aos Srs. síndicos das Bolsas de Mercadorias de Santos, São Paulo; da cidade de São Paulo, São Paulo; de Vitória, Espírito Santo; de São Salvador, Bahia, e de Recife, Pernambuco:

Ns. 2.106, 2.107, 2.108, 2.109 e 2.110 — Pedindo fornecer estoques e demais dados comerciais.

— Aos Srs. presidentes das Associações Comerciais do Rio de Janeiro; de São Paulo, São Paulo; de Santos, São Paulo; de S. Salvador, Bahia; de Belo Horizonte, Minas Gerais; de Porto Alegre, Rio Grande do Sul; de Pelotas, Rio Grande do Sul; de Rio Grande, Rio Grande do Sul; de Recife, Pernambuco; da Confederação Nacional das Indústrias, Distrito Federal; da Federação Industrial do Rio de Janeiro, Distrito Federal:

Ns. 2.111, 2.112, 2.113, 2.114, 2.115, 2.116, 2.117, 2.118, 2.119, 2.120 e 2.121 — Pedindo dar publicidade da carta junto às firmas interessadas.

— Aos Srs. Barbosa Albuquerque & Cia, Martim Pacheco & Cia., Arquerinto & Cia. e J. C. Carreira & Cia.:

Ns. 2.122, 2.123, 2.124 e 2.125 — Pedindo amostras de mercadorias e lista dos preços por que poderão ser obtidas.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Carlos da Silva Araújo, ao senhor diretor do Laboratório Raul Leite, ao Sr. diretor do Laboratório Silva Araújo e aos Srs. Granado & Cia.:

Ns. 2.126, 2.127, 2.128 e 2.129 — Pedindo amostras de produtos farmacêuticos exportáveis pelo Brasil.

— Aos Srs. Souto Maior & Cia., Seabra & Cia. e Caldeira & Cia.:

Ns. 2.130, 2.131 e 2.132 — Pedindo amostras de produtos manufaturados exportáveis pelo Brasil para figurarem entre outros.

— Ao Sr. presidente da Companhia Industrial de Calçados:

N. 2.133 — Pedindo um mostruário de produtos manufaturados exportáveis pelo Brasil.

Ao Sr. inspetor federal de Estradas, ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife, Pernambuco, e ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

Ns. 2.134, 2.135 e 2.136 — Comunicando que a Exposição Industrial e Agrícola a realizar-se no Estado de Pernambuco, em novembro deste ano, passou a denominar-se "Grande Exposição Nacional de Pernambuco", devendo ser inaugurada na próxima quinzena de dezembro próximo.

Dias 24 e 27

Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Porto Alegre, Rio Grande do Sul; do Rio Grande, Rio Grande do Sul; de Pelotas, Rio Grande do Sul; de Santos, São Paulo, e do Rio de Janeiro:

Ns. 2.137, 2.138, 2.139, 2.140, 2.141, 2.142, 2.143 e 2.144 — Remetendo exemplar da marca de exportação apresentado pelas firmas Corrêa Brizolara & Cia. e Brazilarroz Ltda.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
4 de novembro de 1939.....	4.302:650\$9
4 de novembro de 1938.....	4.638:383\$1
Receita mensal:	
De 1 a 4 de novembro de 1939.....	4.233:567\$3
De 1 a 4 de novembro de 1938.....	5.665:962\$5
Diferença da receita arrecadada a menos em 1939	1.432:395\$2
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1939.....	412.388:630\$6
De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1938.....	402.057:603\$1
Diferença da receita arrecadada a mais em 1939	10.331:027\$5

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
1 de novembro de 1939	894:851\$4
1 de novembro de 1938	392:817\$6
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 1 de novembro de 1939	894:851\$4
De 1 de novembro a 1 de novembro de 1938	392:817\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	502:033\$8
Receita global:	
De 1 de janeiro a 1 de novembro de 1939	488.390:355\$7
De 1 de janeiro a 1 de novembro de 1938	464.491:252\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	23.899:103\$0

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
3 de novembro de 1939	1.718:647\$7
3 de novembro de 1938	2.820:613\$6
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 3 de novembro de 1939	2.613:499\$1
De 1 de novembro a 3 de novembro de 1938	2.773:431\$2
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	159:932\$1
Receita global:	
De 1 de janeiro a 3 de novembro de 1939	490.109:003\$4
De 1 de janeiro a 3 de novembro de 1938	466:871:866\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	23.237:137\$1

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 4 de novembro de 1939

Praça	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	66\$070	71\$296	82\$838
Paris	—	84\$8	\$502
Itália	—	1\$007	1\$085
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$416
Unterstützungsmark	—	—	3\$491
Portugal	—	3\$741	\$368
Bélgica — belgas	—	2\$812	—
Suíça	—	4\$454	5\$117
Suécia	—	4\$080	—
Nova York	16\$560	16\$868	20\$903
Montevideo	—	—	8\$000
Buenos Aires	—	—	5\$021
Japão	—	4\$110	5\$810

Cotações oficiais de títulos

Em 6 de novembro de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 5%, miudas	750\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, nom.....	806\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.....	819\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port. (cauteias).....	804\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port. — Cauteias.....	837\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5%, port.....	415\$0
Reajustamento Econômico de 500\$0, 5% port.....	1:010\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1930)	1:080\$
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1932).....	470\$0
Empréstimo Municipal de 1904, nom.....	498\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.....	160\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.....	160\$0
Empréstimo Municipal de 1920, port.....	194\$5
Empréstimo Municipal de 1931, port.....	30\$0
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$0, 3%, port.....	798\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.....	144\$5
Minas Gerais de 200\$, 5%, port. (1934), 1ª Série.....	163\$0
Minas Gerais de 200\$, 9%, port. (1934), 2ª Série.....	162\$0
Minas Gerais de 200\$, 7%, port. (1934), 3ª Série	83\$0
Pernambuco de 100\$0, 5%, port.....	194\$0
São Paulo de 200\$0, 5%, port.....	1:024\$0
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8%, port.....	

Ações de Bancos e Companhias:

Banco Português do Brasil, nom.....	165\$0
Companhia América Fabril	300\$0
Companhia de Tecidos Corcovado	101\$0
Companhia P. Industrial do Brasil.....	361\$0
Companhia E. F. São Jerônimo	160\$9

Debentures:

Companhia Nacional de Tecidos Nova América	1:010\$)
--	----------

Vendas judiciais:

45 apólices uniformizadas de São Paulo, de 1 900\$0, 8%, portador	1:024\$0
58 ações do Banco Português do Brasil, nom.....	165\$0
100 ações da Companhia F. e Tecidos Corcovado	101\$0
100 ações da Companhia Progresso Industrial do Brasil..	361\$0

2 debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova

América	1:040\$0
-------------------	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO-AUXILIAR DOS MINISTÉRIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DA AGRICULTURA, DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA FAZENDA E DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

São chamados a comparecer no próximo domingo, dia 12 do corrente as 8,30 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, n. 273, afim de prestar a prova de Nivel Mental e Aptidão, referida na letra b do art. 3.º das Instruções Especiais aprovadas pela Portaria n. 191 de 12 de julho de 1939, os seguintes candidatos habilitados na prova de sanidade e capacidade física:

3. Lourival Ribeiro Pavão de Souza.
4. Aloysio Mendes Côrte Real de Assumpção.
5. José Maria Marques.
6. Nelson Nery de Oliveira.
7. Marcos Monte Lima.
8. Francisco Vieira de Almeida
10. José Lima de Carvalho.
12. Manoel Guimarães Filho.
14. Agenor Monteiro.
15. Lauro Schmidt.
16. Elcine de Aguiar Campos.
17. Carolina Costa.
18. Jorge dos Santos Jordano.
19. Wilson Ribeiro de Carvalho.
20. Darcy Guimarães de Miranda.
21. Manoel Passos Tavares.
23. Paulo Manoel Sampaio Guimarães.
24. Ida Burúman.
25. Jorge Soares Tiban.
26. João Abrahão.
27. Jorge Darze.
29. Milton Eloy Vaz.
30. José Alves da Motta.
31. Ary Alves Martins Corrêa.
32. Luiza Temporini Costa.
33. Victor Peixoto de Souza
34. Gyl Mirilli.
35. Marmara Rosas Valle.
37. Joenia Carvalho do Nascimento.
38. Newton Leal Ferreira.
40. Rubem Francisco da Silva e Souza.
41. João Guilherme de Aragão.
42. Waldyr Ribeiro de Carvalho.
43. Abdherrann José de Farias.
44. Nerval Deusdedeth da Silva.
45. Benedicto Salomon da Costa e Silva
46. Aloysio Henninger Barbosa.
47. Francisco Silva.
51. Anna Cecília de La Rocque Mac-Dowell.
52. Heloisa Figueira Duarte Moreira.
53. Nereida Xavier Lenz Cezar.
54. João Baptista Garchet.
55. José Francisco Soares.
56. José Rocha.
57. José dos Santos.
58. João Moreira de Souza.
59. Elza Gaudêncio de Queiroz.
60. Wilson Ferreira Basilio.
61. Hilda Corrêa Guimarães.
62. Victor Torres Gallo.
63. Francisco Honorato Baptista.
64. Nelson Feital Vieira.
65. Rotterdam Corrêa.
66. Luiz Albino Barbosa de Oliveira Neto.
67. Paulo Hippolito.
68. Raul Torres Filho.
69. Alfredo de Oliveira Pereira.
70. Manoel Passos Bouças.
71. Caio Gouveia da Cunha.
73. Angelo Benedicto Fallace de Oliveira.
74. Gastão Rinelli de Almeida.
75. Carlos Rinelli de Almeida.
76. Clodoveu Serra Celestino.
77. Célia Ribeiro Ferreira Mendes.
78. Antonio Gomes Esteves.
79. Manoel Claudio de Carvalho.

81. Mauricio de Mello Pureza.
82. José Leal Netto.
83. Julia Pereira de Siqueira.
84. Antonio Tito de Azevedo.
85. Adelino Monteiro de Souza.
86. Aryel da Silva Marques.
87. José Pessoa Cavalcante.
88. Angelo Carluccio.
89. Rachel de Azevedo Castro.
90. Helvio Perorazio Tavares.
91. Alvaro Poggi de Figueiredo.
92. Gilson Poggi de Figueiredo.
93. Haroldo Briggs de Albuquerque.
94. José Aurelio Saraiva Câmara.
95. Mario Carlos Fonseca.
96. Paulo Annunziato Fernandes.
97. Genny Fabricio.
98. Lucinda Campos Pinto de Faria.
99. Juliana Augusta dos Santos Gonçalves.
100. Icaro Dodds Guerra.
101. Agostinho Lourival de Souza.
102. José Ribeiro da Silva.
103. Aldino dos Reis.
104. Orlando Sabbaga.
105. Irene Duarte da Silva.
106. Waldecy Duque Estrada.
107. Augusto de Mello Moraes.
108. Floriano de Almeida Carvalho.
109. José Ribeiro Dias.
110. Ozorio Alves da Costa.
111. Ethel Figueira Alvim.
112. Gerson da Silva Pinto.
113. Jorge Alves Pimenta.
115. Paulo Carvalho de Albuquerque Lacerda.
116. Dinah Xavier de Brito.
118. Alda de Andrade e Souza.
119. Celso de Moraes Matos.
120. Leopoldo Isidro Luiz Diaz de la Vesa.
121. Paulo Buscacio de Almeida.
122. Carlos Reis Mayerhoffer.
123. Olavo de Oliveira Campos.
124. José Carlos Penna.
125. Hugo Paulo Miranda de Carvalho.
126. Noyde Alves dos Santos.
127. Herbert Lisboa Vieira da Silva.
128. Tánios Abibe.
130. Marina de Freitas Bello.
131. Cid de Sá Bittencourt e Camara.
132. Ayrton Alves Bittencourt e Camara.
133. Milton Ribeiro.
135. Jairo de Miranda Montes.
136. Helena Azevedo.
137. Elza Rosa da Cruz.
138. Orlando Paes de Lima.
139. Miguel Uzzi.
140. João Evangelista Alemany.
141. Maria Claudia do Espirito Santo Brito.
142. Helio Monteiro de Carvalho.
143. João Adriano de Castro Guidão.
144. Odete Rios Roel.
145. Polucena Rios Roel.
146. Altair Gomes.
147. Isaias Martins Faria.
148. José Costa Pereira.
149. Alvaro Ferreira dos Santos.
150. Ary Manoel dos Santos.
151. Maria de Lourdes de Castilho.
152. Celso Corrêa da Silva.
153. Francisco Leão.
154. Maria Aparecida de Oliveira.
155. Gastão de Moura Maia Filho.
157. Paulo Tasso Mello Briggs.
158. Jordelia Damas.
159. Alcindo Gomes de Souza.
160. Victor José Castel-Ruiz de Azevedo.
161. Affonso Moreira da Silva.
162. Dalmo Pimentel Marinho.
165. Chafi Abrahão.
164. Maria da Penha de Azevedo Araújo.
165. Geny Xavier.
166. Antônio Evilasio de Paula.
167. Fernando de Macedo Rocha.
168. Helio de Figueiredo Brito.
169. Manoel Collares Chaves Filho.
170. Luiz Mendes da Silveira.
171. Murillo de Oliveira Caldas.
172. Euzebio da Rocha Filho.
173. Fausto Jesus da Silva.
174. Daniel Nunes de Oliveira.
175. Noé de Oliveira Costa.
177. Paulo Rios Pinto.
180. Libanio Rodrigues Velloso.
181. Maria Emilia Garrido.

182. Arcilio Alvaro da Rocha Pinto.
 184. Arnaldo dos Santos Quintas.
 185. Carlos Julio de Freitas.
 186. Aloysio Chaves Fernandes.
 187. José Costa de Oliveira.
 188. Raul Nina Ferro.
 189. Isaac Alves Pacheco.
 190. Rinaldo Brasileiro Martins Portilho.
 191. Mario Salema Teixeira Coelho.
 192. Walter Simon.
 193. Hilton Vicente de Almeida Carvalho.
 195. Dermeval Amado Ladeira.
 196. Nilo Neves Carvalho.
 197. Irany Dias Vieira de Gouveia.
 198. Delia Cavalcanti Filgueiras.
 199. Renato Rocha.
 200. Lincoln Galvão de França.
 201. Milton de Oliveira.
 204. Haroldo Torres.
 206. Arthur Vicente Fernandes.
 207. Luiz Timotheo da Costa.
 209. Yêdo Riedel de Carvalho.
 210. Maria de Lourdes Ribeiro de Castro.
 211. Vicente Francisco da Silva.
 212. Leoni Di Ramos Caiado.
 213. Denio Chagas Nogueira.
 214. José Lopes de Oliveira.
 215. Glauco Soares de Souza.
 216. Achilles Alvarenga Martins.
 217. Alberto Camara Neiva.
 218. Paulo Alvim.
 219. Antonio Alvim.
 220. José de Assiz Souza.
 221. Joaquim Augusto da Silveira Junior.
 222. Anna Maria da Gama e Abreu.
 223. Maria Emilia Amaral Mello e Cunha.
 224. André Gerbeg.
 225. Aristotelina Pimentel.
 226. Maria Candida Amazonas de Siqueira Menezes.
 228. Lindimer Reis.
 230. Helio Kieling.
 231. Wanda Marylena Gembrowska.
 232. Leonidas Marafelli.
 233. Carlos Teixeira Flaeschen.
 234. Esmeralda de Almeida Monteiro.
 235. Antonio De Angelis.
 236. Suzanna Bini Cupiti.
 237. Luiz Miranda Horta Junior.
 238. José de Freitas Lindo.
 239. Dante Câmara Neiva.
 241. Eduardina Maria Herminia Spinetti.
 242. Manuel Pedro Juan Dias de la Vega.
 243. Darclee Baptista.
 244. Anaury Pereira de Moraes.
 245. Roque Tito Mesquita.
 246. Alda de Almeida Alentejano.
 248. Joaquim Magalhães Costa.
 249. José Costa.
 250. Zany Gomes Franco.
 251. Moacyr Sérgio de Sant'Anna.
 252. Edgard Pires de Sá.
 253. Mario Belfort Galvão.
 254. Moacyr Ribeiro de Souza.
 255. Francisco Martins Dias Filho.
 256. Sebastião Abreu de Oliveira.
 257. Antonio José Alves Pampicna.
 258. Gustavo Adolpho Frickmann.
 259. Benjamin Waismann.
 260. Durval de Oliveira Magalhães.
 261. Carlos Nasser.
 262. Joel Guimarães.
 263. Julio Teixeira Nunes.
 264. Geraldo Woolf de Oliveira.
 265. Mylton Lemos Guimarães.
 266. Newton Pinto Bravo Limoeiro.
 267. Necylo José Dourado Brito.
 269. Fernando Milton Guimarães.
 270. Paulo Borges Cardoso.
 271. Engrácia da Silva Guimarães Troncoso.
 272. Francisco de Paula e Oliveira.
 273. Orlando Pereira da Silva.
 274. Paulo Ferreira da Silveira.
 275. Arlindo Ferreira.
 276. Miriam Dulcé de Lima e Aranha.
 277. Eduardo Menezes.
 278. Magdaleine Suzane Marie Aubaud.
 279. Marcelo Lisboa Barreto.
 280. Enzo de Lima Corrêa.
 281. Oswaldo Barbosa.
 282. Fernando Guimarães Barreto Pinto.
 284. Peryllo José Esteves.
 285. Rubem Pontes Soares.

286. Dilia Ferrari.
 287. Alberto José Arêse.
 288. Roberto Villemor Amaral dos Santos Cardoso.
 289. Antonio Barbosa.
 290. Augusta Cury Badim.
 291. Gedofredo da Silveira.
 292. Luiza Corrêa de Magalhães Penha.
 293. Cyio Carvalho da Silva.
 294. Antonio Nilo de Macedo.
 295. Otto Giraldes.
 296. Oswaldo Guimarães.
 297. Evilasio Alves Maia.
 298. Maria da Conceição da Fonseca Passos.
 299. José Feliciano Rodrigues de Moraes.
 300. Domingos Gomes de Almeida.
 301. Hilton Mariz da Silva.
 302. Heitor Martins de Atlayde.
 303. Orze de Moraes Pupo.
 304. Newton Gomes de Paiva.
 305. Cynira Gil Viana.
 306. Darcy Mendonça.
 307. Aristides Mendonça.
 308. Adhemar de Souza Rosa.
 309. Jefferson de Sá Earp.
 310. Gabriel Soares Fernandes.
 311. Celso Munis Guimarães.
 312. Paulo de Jesus Mourão Rangel.
 313. Wilson de Andrade Campello.
 314. Helio de Oliveira Santos.
 315. Mario Franklin Borges.
 316. Oswaldo Fernandes Prado.
 317. René Tardin.
 318. Alvinio Fauth.
 320. Sonia Passos.
 321. Silvia da Silva Coelho.
 322. Carmen Robillard de Marigny.
 323. Joffre Simplicio de Alcantara.
 324. José Pires dos Santos.
 325. Antonio Cianni.
 326. Odette dos Santos Guimarães.
 327. Maria Euterpe Gonçalves Nogueira.
 328. Lourença Soares de Moura.
 329. Altair da Gama Bentes.
 330. Mariano Martins Pól.
 331. Carmen da Cunha Graça.
 335. José von Grap Marinho.
 336. Carlos Alberto de Carvalho Leite.
 337. Roberto Coelho Pessoa.
 338. Conceição Ferreira Gomes.
 339. Felipe Sant'Anna.
 340. Milton Moulin.
 343. Mozart Coelho da Silva.
 345. Candido Freire Ribeiro.
 346. Pyrms de Magalhães.
 347. Rubem Bernstein.
 348. Helio Fonseca.
 349. Fabio Torres de Oliveira.
 350. Getulio Siqueira.
 351. Manoel René da Silva Leal.
 352. Carlos Bastos da Silva.
 355. Omvr Baptista.
 356. José Rodrigues Batalha de Matos.
 357. Hugo Gonçalves Gomes.
 359. Ismael Nascimento.
 360. Oswaldo Pereira da Cruz.
 361. Paulo Gomes de Faria.
 362. José de Freitas Martins Medeiros.
 363. Francisco Jacques Arouca.
 364. Afonso Dimerlo.
 365. Honório de Azevedo Bastos.
 366. Milton da Silva Netto.
 368. José Maria Gomes.
 369. Rosimond Rizzo de Souza Telles.
 370. Beatriz Helena Aranha Alves.
 371. Maria Luiza Correia da Cunha.
 372. Oswaldo Monteiro da Palma.
 373. Milton Moreira Pereira.
 374. Ruy Cerqueira.
 375. Antonio Alves Torres Filho.
 376. Isnard de Souza Rios.
 377. Lauro José de Miranda.
 378. Wenceslau Gardini.
 379. Afonso Gardini.
 380. Edgard Flores Bhering.
 382. Emilio de Lima Mattos Souza.
 384. Nelson de Salles Pereira Leite.
 387. Heber Xavier Lenz Cezar.
 388. Jorge Pereira Gonçalves Torres.
 389. Heldio Xavier Lenz Cezar.

390. Carlos de Oliveira Gomes.
 391. Nair Toledo Camara.
 392. Josias de Carvalho Argons.
 394. Nancy Cunha.
 395. Maria de Lourdes Cruz Alves.
 396. José Barbosa Tavares.
 397. Jorge Salim Miguel.
 398. Nilton de Freitas Soares Pinto.
 399. Ricardo Gonçalves Stávale.
 401. Waldomiro Costa Nunes.
 402. Itassucé Petry Ramos.
 403. Aulina Martha de Oliveira.
 405. Maria Rosa Silber.
 406. Oswaldo Guimarães Armando.
 407. Yvonne Guimarães Armando.
 408. João Baptista de Souza.
 409. Maria Margarida de Alcantara.
 410. Moysés Baptista.
 411. Wilson Quintaes Guimarães.
 412. Paulo Pinto de Almeida.
 413. Maria José da Silva.
 414. Fiorentino de Araujo Jorge.
 415. José Ramos de Mello Barreto.
 416. Heitor Lima da Veiga.
 417. Nillor Rollin Pinheiro Filho.
 418. Pedro Nicolau Ferraro.
 419. Bertino Gomes.
 420. Regina Arruda.
 421. Amílcar de Moraes Fernandes Tavora.
 422. Diniz Barbosa.
 423. Francisco Soares de Mendonça.
 424. Antonio Carlos Zumaran.
 425. Antonio Saboia Santos.
 426. Mario Italo Filizzola.
 427. Umbelina Nascimento Caldas.
 428. Delma Gonçalves Coimbra Batista.
 429. Helio Leal.
 430. Mario da Costa Carvalho.
 431. Margarida Baptista Teixeira.
 433. Wilson Torres.
 434. Durval de Oliveira e Silva Filho.
 435. Mauricio Tibau Arnaud.
 436. Zelia Amelia Cox.
 437. Rosalina de Paiva Moraes.
 438. João Gonçalves Carneiro.
 439. Lais de Azevedo Pereira.
 440. Olga Verjovsky.
 441. Moacyr Esbérard Cardoso.
 442. Sylvia Sabariz.
 443. Nair de Andrade.
 444. Maria de Lourdes Rezende.
 445. Orange Thaumaturgo Soriano de Mello.
 447. Regina Coeli Velasco.
 448. Raul Mattos Silva.
 449. Helio da Silva Gomes.
 450. Sebastião de Freitas.
 451. Rubem Coelho França.
 452. Christiano Coelho França.
 455. Waldo Galvão.
 456. Maurevert Lustosa da Cunha Paranaguá.
 457. Carmen Rocha d'Avila Garcez.
 458. Iris Veloso.
 459. Humaldo Teixeira Gomes.
 460. Antonio Carlos Sigmaringa Seixas.
 461. Hothmont Rabello de Oliveira.
 462. Leticia Aureliana Silva.
 463. Maria da Conceição Meneses da Silva.
 464. Wilson de Castro Pereira.
 465. Vital Renato Lobo de Medeiros.
 466. Mario Wilches.
 467. João Boente.
 468. Almir Castelo Branco.
 469. José Maria Cavalcanti de Albuquerque.
 470. Paulo de Mello.
 471. Mario Castro Alves.
 472. Armindo Laes.
 473. Mercedes Rodrigues Braga.
 475. Isaias Nunes Pereira.
 476. Maria Isabel de Araujo Guimarães.
 477. Marcos Eduardo Pereira da Silva.
 480. Heleno Genaro de Azevedo Bortkiewicz.
 481. Edson Simões de Almeida.
 482. Tomaz Benjamin Cavalcanti de Albuquerque.
 483. Rubens Côrtes Coutinho.
 484. Alcides Gomes da Silva.
 485. José Astolpho Amorim.
 486. Gesner Rodrigues Ferreira.
 487. Orlando de Souza Ribeiro.
 488. Mario Schort de Azevedo.
 490. Robert de Almeida Kneip.
 491. Alberto Cerqueira.

492. Moacyr Gomes Leal.
 493. José Ribamar Leite Nina.
 494. Helio da Rocha Mascarenhas.
 495. Angelo Cravo Muniz.
 496. Edith Esteves da Silva.
 497. Vicente Antonio Sobral Martins de Almeida.
 498. Roberto Augusto Macedo de Magalhães.
 500. Cerise Gurgel Valente.
 503. Mandalle Minassa.
 504. Edmo Monteiro Guimarães.
 505. Dionysio da Silva.
 506. João Gabriel Hosannah Cordeiro.
 507. Joaquim Arcelio de Bastos Curado.
 508. Luiz Fernando Meneleu de Pontes.
 509. José Serpa de Santa Maria.
 510. Helius Muniz Barretto.
 511. Helio Barroso de Castro e Silva.
 512. Marcilio Tavares Jorge de Souza.
 513. Ciema Meira de Oliveira.
 514. Dorival de Moraes.
 515. José Azevedo Martins.
 516. Elfride Bastos de Campos.
 517. Wanda Walkyria Peregrino da Silva.
 518. Edson Dornellas.
 519. Iris Pires Campos.
 520. Ernesto Veiga Soren.
 521. Isaac Amaral Lima.
 523. Isaac Eritz.
 524. Geraldo Antão Lysandro.
 525. Eloy de Barros Freitas.
 526. Zilah Pennafort.
 527. Mario Valladares Filho.
 528. José Aristophanes de Medeiros Braga.
 529. Mario Affonso Comodo.
 530. Dalton Ollati Xavier.
 531. Adhemar Marcellino da Silva.
 532. Mario de Mendonça Habibe.
 533. Lourenço Alves Mendes.
 534. Maria Elisa de Magalhães.
 537. Odilza Ramos Pessione.
 538. Yolanda de Andrade Pinheiro.
 539. Sylvio Ribeiro Lopes.
 540. Noelgi Amorim Santos.
 541. Yvonne Gomes.
 542. Luiz Garrido Cavadas.
 543. Maria das Dores Pinto da Silva.
 544. Maria Elisa Ramalho Ortigão.
 545. Maria Celeste Ramalho Ortigão.
 546. Henrique Carlos Bicalho Oswaldo.
 547. Léo Floriano de Medeiros.
 548. Men dos Santos Braga.
 549. José de Paula Pires Junior.
 550. Redolpho Niffinegger Filho.
 551. Constantino Marrone.
 552. Accio Abreu Travassos.
 554. Lafayette Rodrigues Pereira Sobrinho.
 555. Danilo Rivermar de Almeida.
 556. Alzira da Costa Reis.
 557. Maria José Pereira.
 558. Myrian Luce Moreira d'Afonseca.
 560. Antonio de Menezes Serodio.
 562. Jurema Miragaya Paredes.
 563. Dinah Sonia Renault.
 565. João Henrique Carneiro Santiago.
 566. Maria de Lourdes Reis Sayão.
 567. Marina Barbosa Medeiros.
 568. Cleveland Dunham.
 569. Orlando Rondon Costa.
 570. Itabajara Barhariz.
 571. Euclides de Souza.
 572. Wilson Woodrow Rodrigues.
 573. Nelson Rocha Corrêa.
 574. Antonio de Andrade Costa.
 575. Antonio Henrique Maina.
 576. Helio José da Silva.
 577. Luiz Gonzaga Dias Nunes.
 578. José Orofino.
 580. Manoel de Oliveira Lana.
 581. José Nunes Portella.
 582. Lolita Koch Freire.

NOTA — Para boa ordem dos trabalhos, a Banca Examinadora solicita aos candidatos:

a) que compareçam ao local das provas 15 minutos antes da hora marcada para seu início, munidos do cartão de identidade;

b) que não se apresentem com livros, cadernos, pastas ou em-
brulhos;

c) que não esqueçam a caneta-tinteiro (tinta azul ou preta) ou lapis-tinta (roxo), apontado em ambos os lados, pois não será fornecido esse material.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 6 de novembro de 1939. — Arminio Lima, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Instruções Especiais a que se refere a Portaria n. 258, de 4 de novembro de 1939, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Inspetor de Alunos, de qualquer Ministério

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 1.º Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Inspetor de Alunos, de qualquer Ministério, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral, discriminadas na Portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e mais a de que não conta idade inferior a 20 anos nem superior a 30, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Parágrafo único. Para as vagas que se verificarem nos Quadros do Ministério da Guerra não serão nomeados os habilitados do sexo feminino e terão preferência absoluta os habilitados que forem reservistas de primeira categoria.

CAPÍTULO II

DAS PROVAS

Art. 2.º O concurso constará de *provas de seleção*, eliminatórias, e de *provas de habilitação*, umas e outras obrigatórias.

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

a) investigação social, realizada por comissão especial, designada pelo presidente do Departamento, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento;

b) prova de sanidade, pela qual se verifique que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, assim como alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas que confira-indiquem o eficiente exercício do cargo;

c) prova de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

d) prova de nível mental;

e) prova escrita de português (2.ª série secundária);

f) prova constante da resolução de problemas práticos relativos à profissão.

Art. 4.º A prova de português constará de:

a) redação de relatório sobre assunto de serviço;

b) correção de vinte textos.

Art. 5.º Os candidatos aprovados nas provas de seleção, serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de matemática (2.ª série secundária);

b) prova escrita de Geografia do Brasil e Ciências naturais (nível de 5.º ano primário);

c) prova escrita de Educação moral e cívica e História do Brasil.

Art. 6.º A prova de matemática constará de resolução de dez questões sobre os assuntos do programa.

Art. 7.º As provas referidas no art. 5.º constarão de resolução de questões objetivas sobre os assuntos do programa.

Parágrafo único. O número de questões não poderá ser inferior a dez nem superior a vinte.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8.º O julgamento das provas será feito em escala centesimal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às provas de sanidade, de capacidade física, de investigação social e de nível mental.

Art. 9.º Será aprovado nas provas referidas nas letras "e" e "f" do art. 3.º, o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos em cada uma delas.

Art. 10. Para efeito de correção e julgamento da prova de português, observar-se-á:

Relatório, até	50 pontos
Correção de textos, até	50 pontos

Art. 11. O grau de classificação do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observada a seguinte distribuição:

Português	3
Problemas práticos	3
Educação moral e cívica e História do Brasil	2
Matemática	2
Geografia do Brasil e Ciências naturais	2

Art. 12. Só serão considerados habilitados para a classificação final os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, grau igual ou superior a sessenta pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate na classificação, observar-se-á a seguinte ordem de preferência para o desempate:

a) melhor resultado na prova de nível mental;

b) melhor resultado na prova de português;

c) melhor resultado na resolução de problemas práticos;

d) melhor resultado na prova de Educação moral e cívica e História do Brasil;

e) melhor resultado na prova de Geografia e Ciências naturais;

f) melhor resultado na prova de matemática.

CAPÍTULO IV

DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 13. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1939. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

ANEXO

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "INSPETOR DE ALUNOS" DE QUALQUER MINISTÉRIO

Programas

História do Brasil

Brasil-Colônia: escravidão do índio e do negro; fundação de cidades, sua evolução; entradas e bandeiras, Grandes vultos.

Brasil-Reino: abertura dos portos, regência de D. Pedro; Independência. Grandes vultos.

Brasil-Império: D. Pedro I; Guerra do Paraguai; Abolição. Grandes vultos.

Brasil-República: Proclamação e fatos que a determinaram; governos republicanos. Grandes vultos.

Educação Moral e Cívica

Bandeira Nacional. Defesa da Pátria. Serviço Militar. Deveres dos funcionários. Disciplina. Hierarquia. Serviços Públicos. Qualidades do bom cidadão. Pátria, cidadão e leis. Urbanidade.

Ciências Naturais

(5.º ano primário)

O homem: membros superiores e inferiores; órgãos dos sentidos; esqueleto e músculos; nervos, medula e cérebro; órgãos internos, sua posição, suas formas e funções.

Os animais domésticos. Utilização dos animais e seus produtos. Respiração dos animais e das plantas. Ar viciado; gás carbônico e seus caracteres principais. Bebidas efervescentes. Germes do ar; doenças infectuosas de transmissão direta e indireta. A tuberculose. Vacinação anti-variolica. Purificação da água; filtros.

Doenças transmissíveis pela água; o tifo. Reproduções dos mosquitos; a malária, a febre amarela.

Utilização das plantas; o trigo, o açúcar, o café, o algodão, a borracha.

Geografia do Brasil

(5.º ano primário)

Estados; capitais; cidades principais; principais produtos; vias de comunicação; portos.

Matemática

(2.º ano do curso secundário fundamental)

Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Números complexos. Quadrado e raiz quadrada. Proporções. Porcentagem. Juros. Área de quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo e trapézio. Circunferência e área do círculo. Medida de ângulos.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi a seguinte a classificação final dos candidatos inscritos na prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento de Aeronáutica Civil:

- 1º — 57 — Nina Claudine Lotar.
- 2º — 9 — Antônio Alvarenga Filho.
- 3º — 17 — João Manuel Rocha Matos.
- 4º — 41 — Nair Rabello.
- 5º — 19 — Júlio Castello Branco.
- 6º — 27 — Alfredo de Castro Ramos da Silva.
- 7º — 43 — Renée da Rocha Raeder.
- 8º — 52 — Victor José Castel-Ruiz de Azevedo.
- 9º — 24 — Zany Gomes Franco.
- 10º — 12 — Edina de Freitas Nogueira.

Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da publicação desta classificação.

Acham-se as provas à disposição dos candidatos para serem vistas, no local das inscrições, hall do Palácio do Trabalho, entrada pela rua da Imprensa.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 6 de novembro de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA TRÊS VAGAS DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA (RÁDIO-TELEGRAFISTA) DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, em 6-11-39, as inscrições referentes à prova de habilitação para três vagas de extranumerário-mensalista (Rádio-telegrafista) do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, dos seguintes candidatos:

1. Lycurgo Luiz Coelho.
2. Manoel Pereira Filho.
3. Helio Vaz Porto.
4. Orestes De Giovanni.
5. Duclerce Gonçalves Ferreira.
6. Hamilton José do Patrocínio.
7. Hercilio Moreira de Araujo.
8. Orlando Bazin.
9. Hugo José de Lemos.
10. Emmanuel Victor Pereira.
11. Gerson do Amaral Bastos.
12. José Soares de Mello.
13. Aluizio Alves de Oliveira.
14. Nelson Lacaze de Miranda.
15. Pedro Miguel.
16. Manoel Francisco de Souza.
17. Clovis Ramos Parente.
18. Hermano Gonzalez de Moura.
19. José Luiz Calheiros Botelho.
20. Carlos Silva Mathias.
21. Ary Faria Muniz.
22. Clodoveu Janá.
23. Clerio Rufino de Castro.
24. Benjamin Santos.
25. Durval Duarte de Barros.
26. Cairo Mendes Villela.
27. Manoel Ayres Taques.
28. Antonio Ribeiro de Jesus.
29. Jaír de Souza.
30. Antonio da Silva Ribeiro.
31. Moli Silva de Silva.
32. João Alsina Junior.
33. Francisco de Assis.
34. José Lopes Machado Ramos.
35. Daniel Jaccoud Mello.
36. Diolisio Dias Vallim.
37. Nelson Christovão Passos.

38. Mario Browne Araujo.
39. Julio Ramiro Martins.
40. Carlos Vieira Pinto.
41. Antonio Vieira Maia.
42. Ervino Discher.
43. Oswaldo de Souza Mello.
44. Josias Corrêa de Castro.
45. João de Araujo Fraikin.
46. Paulo Ferreira Velloso.
47. Francisco de Paula Guimarães Barreto.
48. Antonio Ardaleão de Santana.
49. Achemar Pamplona Nunes.
50. Anatole Campos Vidal.
51. Newton de Abreu Lima.
52. Nelson Cabral Reis.
53. José Ferreira de Aguiar.
54. Walfrêdo de Andrade Moura.
55. Carlos Marcelino de Carvalho.
56. Mathews Celano.
57. Almir Monte Rosa.
58. Agenor Carrilho Junior.
59. Guilherme Vieira Dias.

D.S. do D.A.S.I., em 6 de novembro de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA SEIS VAGAS DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA (PRATICANTE DE RÁDIO-TELEGRAFISTA) DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, em 6-11-39, as inscrições referentes à prova de habilitação para seis vagas de extranumerário-mensalista (Praticante de rádio-telegrafista) do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, dos seguintes candidatos:

1. Mario Affonso Comodo.
2. Fernando Lemos de Oliveira.
3. Luciano Martins Pereira.
4. Oswaldo Leal Guimarães.
5. Helio Vaz Porto.
6. Moacyr Esberar Cardoso.
7. Rubem Ribeiro.
8. Isayas Martins Faria.
9. Paulo Leite Guimarães.
10. Armande Claudino de Oliveira e Cruz.
11. João Antonio Coimbra da Trindade.
12. Christobal da Cunha Marinho.
13. Maurilio Sampaio.
14. Noé Raymundo Cerqueira.
15. Adelelmo Ribeiro da Cunha.
16. Luiz da Costa Monsanto.
17. José Augusto Araujo.
18. Altamiro Gomes.
19. José de Senna Araujo Filho.
20. Roosevelt de Araujo Gondim.
21. Armando Gualberto Guedes.
22. José Costa Pereira.
23. Oswaldo Braga Peixoto.
24. Julio Castello Branco.
25. Severino Mathias.
26. Jorge Ribeiro de Carvalho.
27. Oswaldo Francisco Rodrigues Costa.
28. Gerson do Amaral Bastos.
29. Americo Lopes Manso.
30. Aluizio Alves de Oliveira.
31. Atila Costa.
32. Carlos Alberto Costa Pinto.
33. Pericles Brilhante de Albuquerque.
34. João Guilherme de Aragão.
35. Francisco Alves Ferreira.
36. José Menezes Louzada.
37. Hercilio Moreira de Araujo.
38. Heitor Martins de Attayde.
39. Flavio de Oliveira Natal.
40. Durval de Oliveira e Silva Filho.
41. Ruben Francisco da Silva e Souza.
42. Darcy Aurelio de Menezes.
43. Gabriel Soares Fernandes.
44. José Luiz Calheiros Botelho.
45. Moacyr de Figueiredo Borges.
46. Antonio dos Santos Caldeira Filho.
47. Odorico da Silva Gomes.
48. Adyr Teixeira da Costa.
49. Paulo Vaz.

50. Clodoveu Jaffa.
 51. Jovino Salino.
 52. Waldomiro Costa Nunes.
 53. Lourival Maia Lima.
 54. José Coimbra Rolim.
 55. Geraldo Alvarenga.
 56. Antonio Thomaz de Luna Freire.
 57. Jorge Almeida Ferreira.
 58. Octavio Rocha.
 59. Mario da Silva Lopes.
 60. Luiz Marques Leitão.
 61. Corintheo de Oliveira.
 62. Alfresino Ramos.
 63. Arnaud Drumond.
 64. Mario Figueiredo Costa.
 65. Jorge Côrtes Freitas.
 66. Acirema de Caiado Castro.
 67. Geraldo de Andrade Werneck.
 68. José Wenceslau Amaral.
 69. Fernando José de Mattos Vieira.
 70. Levy Domingues dos Santos.
 71. Mario Moreira Campos.
 72. Benedicto Alves da Rosa.
 73. Christino Almeida do Valle.
 74. Aramis Pereira Santiago.
 75. Joaquim Noronha Fagundes.
 76. Guilherme Vieira Dias.
 77. Antonio Ribeiro de Jesus.
 78. Jair de Souza.
 79. Wilson Gahyva.
 80. Mario Peixoto Esberard.
 81. Eduardo Mendes.
 82. Henrique Valente da Silva.
 83. Clara Porciuncula de Aquino.
 84. Alberto Camara Neiva.
 85. Lygia Maria Cerqueira de Carvalho.
 86. Joaquim Furquim de Almeida.
 87. Guttemberg Pereira de Melto.
 88. Francisco Alarcão.
 89. Isolino Mauricio de Oliveira.
 90. Angelo Benedicto Fialice de Oliveira.
 91. Rosenwald Barroso Seccadio.
 92. Roosevelt Barroso Seccadio.
 93. Lyeio de Albuquerque Soares.
 94. Francisco de Assis.
 95. Edilberto Corrêa de Melo.
 96. Helio João Maina.
 97. Mario Barcellos.
 98. Zany Gomes Franco.
 99. Meg de Figueiredo.
 100. Jarson Garcia Leal.
 101. Diolisio Dias Vallim.
 102. Perylo José Esteves.
 103. Werther do Amaral Bastos.
 104. João Teixeira do Amaral.
 105. Altinã Côrtes Pires.
 106. Francisco de Paula e Silva Saldanha.
 107. José Geraldo Nogueira da Gama.
 108. Hermando de Oliveira Tavares.
 109. João da Veiga Azevedo.
 110. Alfredo Marques dos Santos.
 111. Julio Ramiro Martins.
 112. Carlos Vieira Pinto.
 113. Januario da Silva Fernandes.
 114. Benedicto A. Divino.
 115. Vasco Moreira.
 116. Grinalson Cruz de Siqueira.
 117. Hernildo Gomes de Almeida.
 118. Acylino Pessoa da Silveira Filho.
 119. Evaldo Nolasco.
 120. José de Assis Souza.
 121. Alberto Batista Vieira.
 122. Leopoldo Isidoro Luiz Diaz de la Vega.
 123. Andys Casalino.
 124. Wilson Torres.
 125. Joel Lysis Lopes.
 126. Hercilio Alves do Amaral.
 127. Waldyr Almeida Campos.
 128. Paulo de Oliveira Santos.
 129. Milton Jorge Sáffar.
 130. Paulo Ferreira Velloso.
 131. Ivaldo Gonzaga Roland.
 132. Moacyr José Martins.
 133. Herdy Pereira da Cunha.
 134. Atílio Melchiades de Souza.
 135. Dante Câmara Neiva.
 136. Paulo Codeceira Lopes.
 137. Sebastião de Oliveira Santos.
 138. Helio Barroso de Castro e Silva.
 139. José Vicente Dutra.
 140. Francisco Pereira de Almeida Sebrão Junior.
 141. Gustavo Ludolf Ribeiro.

142. Detsi Gazzinelli.
 143. Antonio Henrique Maina.
 144. Mario Ernesto da Fonseca.
 145. Walter de Medeiros Duarte.
 146. Orestes Montenegro.
 147. Delia Ferrari.
 148. Helena Campos.
 149. Gustavo Almeida do Valle.
 150. Julia de Faria Alvim.
 151. João Baptista Alvim.
 152. Renée da Rocha Raeder.
 153. Angela Noronha Gonçalves.
 154. Sebastião Dyrceu Lenos Ribeiro.
 155. William Abibe.
 156. José Ferreira de Aguiar.
 157. Vital Ribeiro Gomes.
 158. Heitor Salies Perdigão.
 159. Waldeck Wanderley.
 160. Vitor Orlando de Andrade.
 161. Antonio Bezerra de Faria.
 162. Paulo Chignall.
 163. Sidney Brissac Burns.
 164. Isa de Azevedo Mattos.
 165. Dilermando Cruz Paes.
 166. Neusa Torreão da Cunha.
 167. Hannibal Ducap Leal.
 168. Henrique Manoel Soares.
 169. Altair Gomes.
 170. Luiz Gonzaga Dias Nunes.
 171. Sylvio Leite Pinto.
 172. Baman Paulo Ferreira.
 173. Genserico Camera Castro.
 174. Domingos Pereira Gonçalves.
 175. Nogi Escobar.
 176. Umbelino Placido Gomes.
 177. Romulo Coelho.
 178. Aida Pinto Damião.
 179. Wanda Pinto Damião.
 180. Ruth Lobo Nelson Ribeiro.
 181. Hilda Maria Rodrigues Ferreira.
 182. Elba de Lourdes Barros.
 183. Aloysio Lavra de Magalhães.
 184. Antonio Vieira de Mattos.
 185. José Walter Brandão.
 186. Murillo de Barros e Vasconcellos.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1939.— *Murillo Brago*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 16, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COLÔNIA DE FÉRIAS "JOÃO LUIZ ALVES", NA ILHA DO GOVERNADOR (OBRA N. 6).

Aos trinta dias do mês de outubro de 1939, às 14 horas, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Carlos Mário Favere, engenheiro, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, para nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 239, de 13 de outubro de 1939, a págs. 24.468 a 470 e aviso no do dia 17 de outubro a pág. 21.810 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envólucros de que trata a cláusula 2ª do edital.

Estando presentes as firmas: Companhia Construtora Nacional S.A., B. Dutra & Comp. Ltda., Gustavo Simão Tamm e Empresa de Construções Gerais Ltda., foi, pelo presidente da comissão, aberta a sessão e recebidos os envólucros de que trata a cláusula 2ª do edital, os quais se achavam devidamente fechados e lacrados, com os dizeres prescritos na aludida cláusula.

Procedeu-se imediatamente à abertura dos envólucros que continham os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta pelo presidente da comissão julgadora, tendo sido, após a leitura dos mesmos, julgadas idôneas as firmas Companhia Construtora Nacional S.A. e B. Dutra & Comp. Ltda., e desclassificadas as Empresa de Construções Gerais Ltda. e Gustavo S. Tamm, por não terem apresentado uma a certidão da lei dos 2/3 e o imposto sobre a renda e a outra pela falta do recibo da caução, certidão da lei dos 2/3 e imposto de indústrias e profissões.

Nos termos da cláusula 10ª do edital, após o julgamento das idoneidades dos proponentes, o presidente da comissão julgadora passou a ler em voz alta as propostas das firmas julgadas idôneas as quais apresentaram o seguinte resultado:

Companhia Construtora Nacional S.A.....	2.096:000\$000
B. Dutra & Comp. Ltda.....	2.191:941\$840

Após a leitura das propostas, a comissão, na presença dos interessados, passou à verificação dos orçamentos detalhados apresentados pelas firmas concorrentes, tendo sido encontrados pequenos enganos de cálculo, que, devidamente retificados, conduziram aos seguintes preços globais que não alteraram a classificação anterior:

Companhia Construtora Nacional S.A. 2.096:126\$380
B. Dutra & Comp. Ltda. 2.189:886\$440

Com estes resultados concordaram os proponentes julgados idôneos.

Estavam as propostas estampilhadas de acordo com a lei, foram rubricadas pelo presidente da comissão e pelos concorrentes, e serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial* juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 30 de outubro de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Carlos Mario Favaret*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência realizada para construção da Colônia de Férias João Luiz Alves, na ilha do Governador, depois de devidamente retificadas na base dos preços unitários.

Concorrentes	Preços
Companhia Construtora Nacional S.A.	2.096:126\$380
B. Dutra & Comp. Ltda.	2.189:886\$440

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 30 de outubro de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Ao Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 30 de outubro de 1939.

Atenciosas saudações.

Nos termos do edital para a concorrência pública n. 16 (obra n. 6), temos a honra de submeter a julgamento a seguinte

Proposta (243-15), para a construção da Colônia de Férias "João Luiz Alves", na Ilha do Governador, Distrito Federal, de acordo com as condições abaixo:

1ª — A sede social dos proponentes é à praça 15 de Novembro n. 42, 4º andar, nesta Capital.

2ª — Os proponentes declaram submeter-se inteiramente a todas as condições e especificações do edital de 10 de outubro do corrente ano.

3ª — As obras serão executadas no prazo máximo estipulado na condição Décima Nona (19ª) do referido edital da concorrência.

4ª — Os proponentes executarão as obras objeto da presente proposta, tal como projetadas e especificadas, pela quantia total de dois mil cento e noventa e um contos novecentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta réis (2.191:941\$840), segundo os anexos orçamentos detalhados.

Ficamos na expectativa das ordens com que se servirem nos honrar e reiteramos nossas respeitadas saudações. — *B. Dutra & Cia Ltda.*

A Companhia Construtora Nacional S. A., estabelecida à rua México n. 168, 12º andar, nesta Capital, propõe-se a executar a construção da Colônia de Férias "João Luiz Alves", na Ilha do Governador, de acordo com o projeto aprovado, constante das plantas e demais desenhos fornecidos pelo Escritório de Obras, e nos termos do edital de concorrência de 10 do corrente mês, publicado no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês, nas seguintes condições:

Obras A — Edifício principal — pelo preço de: réis 1.486:361\$0 (mil quatrocentos e oitenta e seis contos trezentos e sessenta e um mil réis).

Obras B — Centro Médico — pelo preço de: Rs. 164:636\$0 (cento e sessenta e quatro contos seiscentos e trinta e seis mil réis).

Obras C — Ginásio — pelo preço de: Rs. 307:251\$0 (trezentos e sete contos duzentos e cinquenta e um mil réis).

Obras D — Portaria e obras externas — pelo preço de: réis 137:752\$0 (cento e trinta e sete contos setecentos e cinquenta e dois mil réis), resultando assim o preço global de: Rs. 2.096:000\$0 (dois mil e noventa e seis contos de réis), pelo qual executará a proponente a totalidade das obras especificadas no citado edital.

O prazo para a execução completa das obras será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos.

De acordo com a 3ª condição do edital, junta a proponente, em anexo, as folhas das medições do Escritório de Obras, devidamente preenchidas e que ficam fazendo parte integrante da presente proposta.

Finalmente, declara a proponente submeter-se inteiramente a todas as condições do edital de concorrência e respectivas especificações, das quais tomou o devido conhecimento.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1939. — Companhia Construtora Nacional S. A., (assinatura ilegível).

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

Decreto-lei n. 1.506, de 11 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Sacramento.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Camanducaia.

Decreto n. 4.443, de 26 de julho de 1939, em que é interessado Manuel Francisco Monteiro.

Decreto n. 4.498, de 9 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Caçapava.

Decreto n. 4.641, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de José Bonifácio.

Decreto n. 4.650, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado Julião Nogueira & Irmão.

Decreto n. 4.660, de 12 de setembro de 1939, em que é interessado o Ginásio "Regina Pacis", em Araguaari.

Decreto n. 4.690, de 20 de setembro de 1939, em que é interessado Raul Seabra Guimarães.

Decreto n. 4.710, de 27 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Santa Maria do Suassui.

Decreto n. 4.725, de 28 de setembro de 1939, em que é interessado Emílio Urias Novais.

Decreto n. 4.749, de 5 de outubro de 1939, em que é interessado Nelson Muniz.

Decreto n. 4.752, de 5 de outubro de 1939, em que é interessado Carlos Irineu da Rocha.

Decreto n. 4.755, de 10 de outubro de 1939, em que é interessado Instituto Habelo.

Decreto n. 4.759, de 11 de outubro de 1939, em que é interessada Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Decreto n. 4.811, de 28 de outubro de 1939, em que é interessada Companhia Docas de Santos.

Decreto n. 4.823, de 3 de novembro de 1939 em que é interessado Otacílio Fonseca.

Decreto n. 4.824, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada Companhia Nacional de Mineração e Força.

Decreto n. 4.825, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada Sociedade "Magnesita Limitada".

Decreto n. 4.826, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada Companhia Nacional de Mineração e Força.

Decreto n. 4.827, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada Cooperativa da Ass. dos Profissionais da Imprensa de São Paulo.

Decreto n. 4.828 de 3 de novembro de 1939, em que é interessada Companhia de Crédito de Barbalho.

Decreto n. 4.836, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada Empresa Luz e Força Itutubana Ltda.

Decreto n. 4.837, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Carlos Joaquim de Carvalho.

Decreto n. 4.838, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Carlos Joaquim de Carvalho.

Decreto n. 4.839, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Carlos Joaquim de Carvalho.

Decreto n. 4.846, de 4 de novembro de 1939, em que é interessada Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — *Jayme de Alencar Ara-ripe*, encarregado da Secção de Publicações.

Policia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, artigo 366

Ônibus:

Sociedade Cooperativa dos *Chauffeurs*, ns. 378, 435 e 768 — Infração do art. 248 L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 79 e 85 e 108 — Infração do art. 248 L.

- M. P. Salgado, ns. 489, 766 e 775 — Infração dos arts. 102 e 248 L.
 Empresa de ônibus de Luxo Ltda., n. 444 — Infração do artigo 248 L.
 Mário Bianchi, n. 538 — Infração do art. 248 L.
 Caldeira & Silva, n. 565 — Infração do art. 248 L.
 Roberto J. Schmidt, n. 577 — Infração do art. 248 L.
 Independência Auto Ônibus Ltda., n. 619 — Infração do artigo 248 L.
 Limosine Federal, Ltda., n. 632 — Infração do art. 248 L.
 Viação Central, Ltda., n. 753 — Infração dos arts. 102 e 81.

Carga:

- Antônio da Silva Robida Júnior, n. 552 — Art. 144.
 João Batista de Oliveira, n. 7.150 — Art. 79.
 Ribeiro Martins dos Santos, n. 9.605 — Art. 248 L.
 Jovito Teles da Conceição, n. 11.212 — Art. 102.
 Manuel Passenho, n. 11.617 — Art. 82.

Passeio:

- Manuel Duarte Pinho, n. 2.495 — Art. 100.
 José Augusto Oliveira, n. 2.614 — Art. 248 L.
 Jacó Levi, n. 2.736 — Arts. 102, 81 e 257.
 Antônio Martins Lopes, n. 4.198 — Art. 86.
 Antônio Teixeira Paiva, n. 4.983 — Art. 248 L.
 Armando Sales, n. 5.176 — Art. 92.
 Joaquim Marques Souza, n. 6.864 — Art. 85.
 Antônio Rodrigues Panela, n. 7.891 — Art. 248 L.
 José Gomes Lemos, n. 8.477 — Art. 248 L.
 Carlos Galo de Oliveira, n. 10.024 — Art. 82.
 Alfeu Pereira da Silva, n. 13.221 — Art. 102.
 Francisco Augusto, n. 14.385 — Art. 81.
 Joaquim da Silva, n. 14.582 — Art. 248 L.
 Avelino Fernandes, n. 15.017 — Art. 248 L.
 Antônio da Silva Maia, n. 15.390 — Art. 82.
 Adriano Caiado Augusto, n. 15.754 — Art. 83, parágrafo único.
 Diamantino Vaz Conceição, n. 18.139 — Art. 81.
 Armando Gabar, n. 18.378 — Arts. 102 e 257.
 Miguel Gonzalez Fernandes, n. 18.866 — Art. 82.
 Júlio Pinto, n. 19.132 — Art. 151.
 Norberto de Souza, n. 19.170 — Art. 102.
 João Augusto da Costa, n. 19.780 — Art. 83, parágrafo único.
 Avelino Soares Vieira, n. 20.857 — Art. 82.
 José dos Santos da Silva Eira, n. 21.219 — Art. 102.
 Pompeu Rodrigues Silva, n. 23.415 — Art. 104.
 Antônio Teixeira, n. 23.961 — Art. 79.
 Jaime Almeida, n. 24.111 — Art. 248 L.
 Edson Colaço Veras, n. 24.303 — Art. 102.
 Maria Augusto Lemos, n. 27.666 — Art. 248 L.
 Mário Barbosa Pereira, n. 28.134 — Art. 104.
 Valentim Pereira, n. 28.505 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, à página 25.971.

Divisão do Material

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração deste Ministério, na forma da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Sr. Ministro, faço público que, nos termos do artigo 52, do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, à Avenida Rio Branco n. 219, 3º andar (edifício da Biblioteca Nacional), concorrência administrativa para a execução de 314 encadernações e 50 reencadernações de talões de licenças de preparados farmacêuticos, revalidações desses preparados, licenças de estabelecimentos farmacêuticos e congêneres e respectivas revalidações, pertencentes à Seção de Fiscalização do Exercício Profissional do Departamento Nacional de Saúde, sob as seguintes condições:

1ª — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério deverão pedir inscrição ao Diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2ª — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, em envelopes fechados, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com o preço em algarismo e por extenso, para a execução, por unidade, das encadernações e reencadernações acima mencionadas.

Fara maiores detalhes os interessados deverão se dirigir à Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, à rua Paulo de Frontin n. 13.

3ª — As propostas serão abertas, na presença dos interessados, no dia 16, às quatorze horas.

4ª — Depois de executado o serviço e considerado aceito, o proponente apresentará a fatura em quatro vias, selada na forma da lei, para o respectivo pagamento, no Tesouro Nacional.

5ª — O Governo fica com o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Divisão de Material, em 6 de novembro de 1939. — *Aníbal Braga Richard*, Secretário.

Visto, *Alberto Alves Ribeiro*, Diretor.

Serviço Gráfico

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração deste Ministério, na forma da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Sr. Ministro, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta no Serviço Gráfico do Ministério da Educação e Saúde, à Avenida Rio Branco n. 219, andar térreo (porão do Edifício da Biblioteca Nacional), concorrência administrativa para fornecimento de material ao Serviço acima citado, sob as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos deverão pedir inscrição ao superintendente do Serviço Gráfico, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referentes aos impostos federais e municipais.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em 3 vias, sendo uma delas devidamente selada, em envelopes fechados, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com o preço em algarismos e por extenso, por unidade.

Terceira — Depois de aprovada a concorrência, o proponente aceito caucionará na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia do compromisso, mediante guia expedida pela Divisão de Contabilidade, a importância correspondente a 10 % sobre o valor do fornecimento a realizar. O material deverá ser entregue ao Serviço Gráfico, dentro do prazo improrrogável de 8 dias contados da data da requisição ao fornecedor. Se, dentro desse prazo não se fizer a entrega do artigo, o proponente perderá a importância caucionada, que reverterá para os cofres públicos.

Quarta — As propostas serão abertas, na presença dos interessados, no dia 10 de novembro próximo vindouro, às 15 horas.

Quinta — Os candidatos poderão obter todos os esclarecimentos no Serviço Gráfico, nos dias úteis, dentro do horário regulamentar. Depois de efetivado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará a fatura em 4 vias, seladas na forma da lei, para o respectivo pagamento no Tesouro Nacional.

Sexta — O Governo fica com o direito de anular a presente concorrência se julgar conveniente, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Serviço Gráfico, em 6 de novembro de 1939. — *José de Moraes Silva*, almoxarife da letra E.

N. R. — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos pelo Serviço Gráfico ao Ministério da Educação e Saúde.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à página 25.709.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

PAGAMENTO DE PENAS D'ÁGUA DE 1939

ZONAS DO 7º DISTRITO

De ordem do Sr. Dr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos senhores consumidores, que, de acordo com o Decreto n. 24.732, de 14-7-1934, serão arrecadadas, de 6 do corrente a 6 de dezembro as taxas de pena d'água do exercício de 1939, referentes aos prédios situados no 7º Distrito, distribuídos pelas seguintes ruas:

- Acácias — rua
- Acarajá — rua
- Agra Filho — travessa
- Alberto de Campos — rua
- Alegrete — rua
- Alice — rua
- Almirante Alexandrino — rua
- Almirante Guillobel — rua
- Almirante Pereira Guimarães — rua

Almirante Salgado — rua
 Almirante Tamandaré — rua
 Alvaro Chaves — rua
 Alvaro Ramos — rua
 Andrade Pertence — rua
 André Cavalcante — rua
 Angrense — travessa
 Anibal Mendonça — rua
 Antônio Vieira — travessa
 Aprazível — rua
 Arão Reis — rua
 Araujo Gondin — rua
 Aristides Spinola — rua
 Arnaldo Quintela — rua
 Artur Araripe — rua
 Ascurra — ladeira
 Assunção — rua
 Ataúlfo de Paiva — avenida
 Atlântica — avenida
 Augusta — rua
 Aura — rua
 Aurea — rua
 Bambina — rua
 Batista da Costa — rua
 Barão de Guaratiba — rua e travessa
 Barão de Jaguaribe — rua
 Barão de Itambé — rua
 Barão de Oliveira Castro — rua
 Barão de Petrópolis — rua e travessa
 Barão da Torre — rua
 Bartolomeu Mitre — avenida
 Belfort Roxo — rua
 Benjamim Constant — rua
 Bento Lisboa — rua
 Bernardino dos Santos — rua
 Botafogo — praia
 Boticário — largo
 Buarque de Macedo — rua
 Caminhoá — rua
 Campos de Carvalho — rua
 Cândido de Carvalho — rua
 Cândido Mendes — rua e travessa
 Cândido de Oliveira — rua
 Caniço — caminho e praia
 Capristano de Abreu — rua
 Capitão Salomão — rua
 Cardeal Arcoverde — praça
 Cardoso Júnior — rua
 Carlos de Campos — rua
 Carlos Góis — rua
 Cassiano — travessa
 Castro — ladeira e rua
 Catete — rua
 Cerro Corá — travessa e ladeira
 Clarice Índio do Brasil — rua
 Coelho Neto — rua
 Comendador Fonseca — rua
 Concórdia — rua
 Conde de Afonso Celso — rua
 Conde de Baependi — rua
 Conde de Irajá — rua
 Constante Jardim — rua e travessa
 Corcovado — rua
 Correia Dutra — rua
 Correia de Sá — rua
 Cosme Velho — rua
 Costa Bastos — rua
 Costa Ferraz — rua
 Cruzeiro do Sul — rua
 Cupertino Durão — rua
 Delfim Moreira — avenida
 Dezenove de Fevereiro — rua
 Dezeséis de Novembro — rua
 Dias de Barros — rua
 Dias Ferreira — rua
 Dois de Dezembro — rua
 Dom Pedrito — rua
 D. Ana — rua
 D. Antônia — praça
 D. Carlota — travessa
 D. Estrela — rua
 D. Mariana — rua e travessa
 D. Marciana — travessa
 Dr. Júlio Otoni — rua
 Dr. Sousa Lopes — rua
 Doze de Maio — rua
 Duque Estrada — rua
 Duque de Caxias — praça
 Durão — ladeira
 E — rua
 Eduardo Guinle — rua
 Elvira Machado — rua

Ema — rua
 Epitácio Pessoa — avenida
 Escadinha da Marta — rua
 Esteves Júnior — rua
 Eyriles de Matos — travessa
 Euclides da Rocha — rua
 Fallet — rua
 Farani — rua
 Faro — rua
 Flamengo — praia
 Felício dos Santos — rua
 Fernandes Guimarães — rua
 Fernando Osório — rua
 Ferraz — travessa
 Ferreira — travessa
 Ferreira Viana — rua
 Fialho — rua
 Fluminense — rua e travessa
 Fonseca Guimarães — rua
 Fonte da Saudade — rua
 Francisca de Andrade — rua
 Francisco Muratori — rua
 Frederico Eyer — rua
 França — largo
 G — rua
 Gago Coutinho — rua
 Gávea — estrada
 General Artigas — rua
 General Dionísio — rua
 General Gálvão — rua
 General Garzon — rua
 General Glicério — rua
 General Lionísio — rua
 General Polidoro — rua
 General Severiano — rua
 General Urquiza — rua
 General Venâncio Flóres — rua
 Glória — rua e ladeira
 Gonçalves — rua
 Goitacazes — rua
 Grenhalgh — rua
 Grota — beco
 Guararapes — ladeira
 Henrique — rua
 Hermenegildo de Barros — rua
 Hilário de Gouveia — rua
 Honório de Barros — rua
 Humberto de Campos — rua
 Itacú — rua
 Idalina — rua
 Indiana — rua
 Inhangá — rua
 Ipanema — rua
 Irineu Marinho — rua
 Jardim Botânico — rua
 Jequitibá — estrada
 Jerônimo Monteiro — rua
 João Afonso — travessa
 João Borges — rua
 João Coqueiro — rua
 João Leite — rua
 João Lira — rua
 Joaquim Murinho — rua
 Joaquim Silva — rua
 José de Alencar — rua e praça
 Lagoinha — beco, travessa e estrada
 Laranjeiras — rua
 Leite Leal — rua
 Lineu de Paula Machado — avenida
 Lopes Quintas — rua
 Luz — travessa
 Lídia — rua
 Madre Jacinta — travessa
 Magnólias — rua
 Major Freitas — rua
 Manuel Bento — rua
 Manuel Carneiro — rua
 Marechal Nieméier — rua
 Marechal Pires Ferreira — rua
 Marieta — travessa
 Mário Portela — rua
 Marques — rua
 Marquês de Abrantes — rua
 Marquês de Olinda — rua
 Marquês de Pinedo — rua
 Marquês de S. Vicente — rua
 Marquês de Sabará — rua
 Marquesa de Santos — rua
 Martins Ferreira — rua
 Martins Ribeiro — rua
 Matriz — rua
 Mauá — rua
 Meireles — ladeira

Melo Franco — avenida
 Mena Barreto — rua
 Miguel de Paiva — rua
 Miguel Rezende — rua
 Ministro Viveiros de Castro — rua
 Mococa — rua
 Monte Alegre — rua
 Montenegro — rua
 Moura Brasil — rua
 Mundo Novo — rua
 Muratori — travessa
 Murinho Nobre — rua
 Nascimento Silva — rua
 Natal — rua
 Navarro — rua e travessa
 Neves — rua e largo
 Nieméier — avenida
 Nossa Senhora de Copacabana — rua
 Nove de Fevereiro — rua
 Nova — rua (lagoa Rodrigo de Freitas)
 Ocidental — rua
 Otávio Guimarães — rua
 Ortis — rua
 Olegário Maciel — rua
 Oliveira Fausto — rua
 Onze — rua (Leblon)
 Oriente — rua e travessa
 Orsina da Fonseca — rua
 Osório de Almeida — rua
 Osvaldo Cruz — avenida
 Oto Simon — rua
 Pacheco Leão — rua
 Padre Miguelino — rua
 Palmeiras — rua
 Palmeiras — rua
 Paraízo — rua
 Paricis — rua
 Pasteur — avenida
 Páu — rua
 Paulo Barreto — rua
 Paula Matos — rua
 Paula Ramos — rua
 Paulino Fernandes — rua
 Palsandú — rua
 Pedro Américo — rua
 Peixoto — ladeira
 Pereira da Silva — rua
 Perú — rua
 Filadélfia — rua
 Pinheiro Guimarães — rua
 Pinheiro Machado — rua
 Pinheiro — beco
 Pinto — praia
 Pinto Martins — rua
 Pinto da Rocha — rua e travessa
 Plano Inclinado — travessa
 Pompeu Loureiro — rua
 Portugal — avenida
 Prazeres — travessa
 Professor Abelardo Lobo — avenida
 Progresso — rua
 Projetada — rua (Gávea)
 Projetada — travessa
 Prudente de Moraes — rua
 Rainha Guilhermina — rua
 Raul Guedes — praça
 Raul Pompéia — rua
 Real Grandeza — rua
 Redentor — rua
 Regional — rua
 Ribeiro de Almeida — rua
 Rio — beco
 Rita Ludolf — rua
 Rodrigo de Brito — rua
 Ronald de Carvalho — rua
 Rumânia — rua
 Russel — rua
 Rui Barbosa — avenida
 Salgueiro — beco
 Salvador Correia — rua
 Santa Cristina — rua e ladeira
 Santa Heloisa — rua
 Santa Teresa — escadinha e ladeira
 Santa Teresinha — travessa
 Santo Alfredo — rua
 Santo Amaro — rua
 Santos Dumont — praça
 São Clemente — rua e travessa
 São João Batista — rua
 São Manuel — rua
 São Salvador — rua e praça
 Saturnino de Brito — rua

Sebastião Lacerda — rua
 Sem Nome — rua
 Senado — ladeira
 Senador Correia — rua
 Senador Pedro Velho — rua
 Senador Vergueiro — rua
 Silveira Martins — rua
 Siqueira Campos — rua
 Smith Vasconcelos — rua e ladeira
 Soares Cabral — rua
 Sorocaba — rua
 Silvio Romero — rua
 Tabajaras — ladeira
 Tabira — rua
 Tamoios — travessa
 Tavares Bastos — rua
 Taylor — rua
 Teixeira de Melo — rua
 Teotônio Regadas — rua
 Teresa Guimarães — rua
 Teresinha — rua
 Teresópolis — rua
 Tibagi — rua
 Tobias do Amaral — rua
 Toneleiros — rua
 Trese — rua
 Triunfo — rua
 Umari — rua
 Viara — ladeira
 Vitória — rua
 Vieira Souto — avenida
 Vila Rica — rua
 Visconde de Albuquerque — avenida
 Visconde de Carandá — rua
 Visconde de Ouro Preto — rua
 Visconde de Paranaguá — rua
 Visconde de Pirajá — rua
 Visconde da Silva — rua
 Vista Alegre — rua e travessa
 Vista Alegre — rua e travessa
 Voluntários da Pátria — rua
 Ipiranga — rua
 Z — rua
 Zara — rua

— Terminado o prazo marcado acima, a cobrança será feita com 5 % de multa até 30 dias depois de vencido. No segundo mês de atraso, a multa será elevada para 10 %.

— Findo o último prazo, será suprimido o fornecimento aos prédios em débito.

— Para cobrança das taxas só se tomarão em consideração as reclamações feitas dentro do prazo fixado neste edital.

— Os "guichets" recebedores funcionam na sede do Serviço de Água e Esgotos, à rua Riachuelo 287, de 11.30 às 15 horas de todos os dias úteis, exceto aos sábados, em que se fecham às 13 horas.

Secção de Expediente, 1 de novembro de 1939. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

- 3.436. Augustovsky — I. Rua Santana n. 153, casa 3.
- 3.895. Fucks — Willy, Estado de São Paulo.
- 3.408. Habib — Nelson, Avenida 28 de Setembro n. 293.
- 375. Hassum — Maria Ajará Elias, Rua Barão de Mesquita n. 825.
- 3.409. Herminio Augusto Roque e João Maltez, Rua Viúva Garcia n. 72-A.
- 3.416. Ibrahim — Habib, Rua Catumbi n. 43.
- 3.429. Iglezias & Galino, Rua da Relação n. 1.
- 3.434. Irineu Rodrigues e Inocência Ferreira Valente, Rua Silva Gomes n. 8.
- 3.435. Irmão Citro, Rua São Cristovão n. 500.
- 3.431. Irmãos Gigante, Rua Conde de Bomfim n. 496.
- 3.427. Irmãos Vieira & Comp., Avenida Suburbana n. 101.
- 3.417. Izidoro — José, Avenida Mem de Sá n. 294.
- 219. J. Correia & Lopes, Rua Camerino n. 59, sobrado, fundos.
- 3.432. Pereira — I. L., Rua Uruguaina n. 172.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido, prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — *Aristarco Xavier Lopes Filho*, Secretário.

N. 13.847 — Ávila — Rômulo Pacheco — Rua do Catele n. 176.

N. 13.373 — Barata — João — Bolsa dos Corretores.

N. 866 — Borges — Adolfo — Rua Barão do Triunfo n. 27, 1º andar.

N. 14.509 — Carlos — Delfim — Rua Rodrigo Silva, n. 24.

N. 8.896 — Clark — Gentil — Rua dos Andradas, n. 932.

N. 9.080 — Fernandes — Artur — Travessa do Paço n. 10 —

Loja B.I.

N. 12.042 — Goulart — Maria José de Oliveira Passos — Rua Aristides Lobo n. 44.

N. 11.954 — Jesus — Alfredo Pereira de — Rua Barão de S. Felix n. 1.

N. 13.613 — Pinto — Antônio Fernandes — Rua 1º de Maio, n. 69 — a Contadoria Sec. da Imprensa Nacional.

N. 5.725 — Ornelas & Costa — Rua das Laranjeiras n. 394.

N. 11.313 — Pires — Luiz Nunes — rua Marechal Floriano, n. 1688 — Light and Power Co. Ltda.

N. 13.045 — Ratisbona — Alexandre Chaves de Meio — Rua 1º de Março n. 66 — Banco do Brasil.

N. 14.107 — Ribeiro — Elysio Marques — Inspetoria do Ensino.

N. 8.834 — Smith — G. E. — Praça Mauá n. 7 — Panair do Brasil S. A.

N. 13.514 — Trebitz — Paulo — Rua S. Bento n. 26 a/c Linotypo do Brasil.

N. 10.794 — S. A. Rio Importadora — Avenida Rio Branco n. 137, 5º.

N. 13.433 — Sours — Bert — Praça Mauá, n. 7 — Panair do Brasil S. A.

N. 959 — Duarte — Engênio Carvalho — Rua Gonzaga Bastos n. 419

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo 15.813-39 — Guenther Kronheim — exercício, 1934..

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, Secretário.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de novembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

N. 107.262 — Bebedouro de ferro.

N. 417.029 — Material de expediente.

N. 620.124 — Motor "Morelli".

N. 624.113 — Papel trapo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939 — *A. de Faria Filho*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

Por ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Francisco Airoso, capitão do vapor nacional *Poconé*, entrado neste porto em 18 de setembro último, a recolher aos cofres desta Alfândega, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste, a importância de 49\$8 (quarenta e nove mil e oitocentos réis), conforme consta do processo protocolado sob n. 44.610-39.

Secretaria da Alfândega, 3 de novembro de 1939. — *João Barbosa Rodrigues*, oficial administrativo J.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do senhor capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania, na forma e prazo da lei, acham-se com vista os autos do inquérito relativo ao desembarque dos pescadores do barco "Bandeirante 2.º".

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Capitão de Corveta, Encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que, na forma e prazo da lei, acham-se com vista os autos do inquérito que se procedeu nesta Capitania, relativamente à avaria produzida pelo navio dinamarguês "Estrid", em uma espia de amarração do navio "Lages", da Empresa Lloyd Brasileiro.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Capitão de Corveta, Encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que, na forma e prazo da lei, acham-se com vista os autos do inquérito que se procedeu nesta Capitania, relativamente ao desembarque do imediato, 1º piloto e rádio-telegrafista do navio "Campinas", do comando de Capitão de Longo Curso, Heitor Theberge.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados, que acham-se com vista na forma e prazo da Lei, os autos de inquérito que se procedeu nesta Capitania para se apurar quanto ao desembarque do taifeiro do navio "Uça", da Empresa Lloyd Brasileiro.

(C.P.1) — Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados, que acham-se com vista na forma e prazo da Lei, os autos de inquérito que se procedeu nesta Capitania relativamente a infração de Polícia N. 1 praticada pelo Arrais mestre da barca "Imbuí", da Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

(C.P.1) Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO NO EXERCÍCIO DE 1939

De ordem do Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, faço público para ciência dos interessados, que se acham abertas na Secção dos Serviços Econômicos, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco, 2º andar, até o dia 18 de novembro, a inscrição para o fornecimento dos artigos de consumo desta Repartição.

A inscrição far-se-á mediante requerimento do interessado, que especificará os artigos que pretender fornecer.

[illegible]

12.499;743\$250

Passivo

Capital para o Brasil	20.000:000\$000
Capital para outras filiais ...	11.500:000\$000

Capital desta filial	8.500:000\$000
Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação)	203:449\$700
Depósitos em c/correntes limitadas (sem juros) ..	460:542\$300
Dito em c/correntes (sem juros)	323:277\$200
Títulos em caução e em depósito	73:810\$000
Agências e filiais	—
Correspondentes no estrangeiro	105:134\$300
Valores hipotecários	—
Letras a pagar	2:315\$600
Diversas contas	2.831:213\$950
	12.499:743\$250

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — Pelo The British Bank of South America, Ltd. (em liquidação), A. H. Sharp e A. H. Clements, p. p. liquidantes.

(C-9.112 — 6-11-939 — 128\$500)

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa Bancária

Carta patente 911, de 29-7-930

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Títulos descontados, praça e interior	3.247:422\$900
Letras a receber, praça e interior	116:196\$200
Empréstimos em c/correntes	334:118\$800
Devedores por títulos em caução	575:458\$800
Imóveis em administração	4.713:300\$000
Valores caucionados	178:665\$900
Valores depositados	510:050\$000
Móveis e utensílios	21:297\$000

Caixa:

Em moeda corrente	205:153\$950
Em depósito nos bancos	846:546\$300
Em outras espécies	3:745\$000
	1.055:425\$250

Valores e títulos de n/propriedade	78:800\$000
Diversas contas	213:598\$500
Total do ativo Rs	11.044:333\$350

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	115:000\$000

Contas correntes:

Movimento	1.404:799\$210
Particulares	387:999\$100
Pre aviso	247:709\$500
Depósito a prazo fixo	1.461:006\$900
	3.501:511\$710

Credores por títulos em cobrança	116:196\$200
Títulos em caução e em depósito	688:715\$900
Remessas para caução	575:458\$800
Administração predial	4.713:300\$000
Títulos redescatados	496:035\$200
Diversas contas	358:112\$540
Total do passivo Rs	11.044:333\$350

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — Moscoso, Castro & Comp. Ltda. — Jorge Torres, guarda-livros.

(C-9.227—6-11-939—102\$0)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta Patente n. 751, de 22-2-929
Capital realizado 1.000:000\$000 |

Caixa Postal 393 — Telefones: 23-5233 e 23-3913

71 — Rua 1º de Março — 71

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Letras Descontadas	5.387:801\$200
Letras em Cob. da Praça e do Interior	565:251\$800
Empréstimos em C/Correntes	1.714:163\$100
Valores Caucionados	1.932:500\$000
Valores Depositados	23.722:534\$100
Correspondentes do Interior	31:426\$800
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	55:269\$600
Ações Caucionadas	40:000\$000
Imóveis	1.232:645\$100
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos	3.339:994\$700
Diversas Contas	301:091\$900

Total de Ativo 38.322:678\$300 |

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de Reserva	281:347\$700
Depósitos em C/Correntes com juros	2.764:812\$600
Depósitos em C/Correntes de Pré-Aviso	1.264:812\$600
Depósitos em C/Correntes a Prazo-Fixo	6.344:451\$000
Depósitos em C/Correntes sem Juros	45:681\$400
Depósitos em C/Cob. da Praça e do Interior	565:251\$800
Correspondentes do Interior	37\$800
Títulos em Caução e em Depósito	25.655:034\$100
Caução da Diretoria	40:000\$000
Dividendos (saldos)	6:985\$000
Diversas Contas	384:315\$500

Total do Passivo 38.322:678\$300 |

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — O Diretor Gerente, Virgílio Claudio da Silva. — O Diretor Secretário, José Monteiro de Rezende. — Pelo Contador, José da Silva Campos.

(C 9.114 - 6-11-39 - 94\$9)

BANCO AUTOCASTRO

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	2.249:522\$100
Letras e efeitos a receber	1.588:632\$100
Empréstimos em conta corrente	310:476\$200
Títulos e fundos pertencentes ao banco	15:000\$000
Hipotecas	100:000\$000
Valores depositados	1.084:500\$000
Valores caucionados	25:000\$000
Despesas de instalação	16:813\$500

Caixa:

Em moeda corrente, no Banc do Brasil e em outros Bancos	331:247\$500
Diversas contas	96:789\$100

5.817:981\$100

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	60:000\$000

Depósitos em conta corrente:

Movimento	116:049\$200
Prazo fixo	1.204:081\$700
Letras a prêmio	214:000\$000
	1.531:103\$900

Valores hipotecários	100:000\$000
Depósitos em conta de cobrança	1.588:632\$100
Depositantes de títulos e valores	1.084:500\$000
Depositantes de valores em garantia	25:000\$000
Diversas contas	100:415\$100
Dididendos a pagar	31:260\$000
Efeitos a pagar	294:009\$100

5.817:981\$100

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — Attila Castro, diretor presidente — José Felizola Zucorino, diretor secretário — Amadeu Felizola Zucorino, contador.

(C. 9.228 — 6-11-939 — 82\$0).

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfândega, 30.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo	
Títulos descontados	30.998:107\$800
Letras e efeitos a receber	496:092\$300
Empréstimos em conta corrente	7.012:520\$500
Valores caucionados	10.719:019\$400
Valores depositados	334:000\$000
Valores e títulos de nossa propriedade	1.635:918\$200
Correspondentes no País	29:622\$100
Diversas contas	2.673:472\$200
Caixa:	
Em moeda corrente	589:318\$400
Depositado no Banco do Brasil	587:517\$200
Depositado em outros Bancos	8:029\$800
Total	55.083:617\$900

Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	600:000\$000
C/correntes com juros	3.530:406\$200
C/correntes sem juros	194:194\$000
C/correntes pré-aviso	591:781\$200
Depósitos a prazo fixo	5.021:693\$500
Credores por títulos em cobrança	496:092\$300
Valores em caução e em depósito	11.053:019\$400
Correspondentes no País	7.148:274\$700
Diversas contas	21.538:155\$700
Total	55.083:617\$900

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — *Eduardo Trindade*, presidente. — *Mirtilo Gaspari*. — *Vicente Silva*, diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador.

(C. 9.229 — 6-11-39 — 87\$7).

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo	
Capital a realizar	4:970\$000
Títulos descontados	2.889:237\$300
Títulos a cobrança	757:355\$600
Empréstimos em conta corrente	308:062\$300
Valores caucionados	377:237\$300
Ações em caução	30:000\$000
Imóveis	95:000\$000
Agentes e correspondentes no Interior	24:607\$000
Caixa: Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos	800:087\$600
Diversas contas	740:723\$200
Total	6.027:280\$300

Passivo	
Capital	800:000\$000
Fundo de Reserva	124:474\$700
Fundo de Reserva Especial	10:448\$700
Depósitos em conta corrente:	
Com juros	1.445:724\$300
Sem juros	39:979\$000
Prazo Fixo	4.178:284\$600
Títulos em Caução	377:237\$300
Caução da Diretoria	30:000\$000
Depósitos em conta de cobrança	757:355\$600
Agentes e correspondentes no Interior	65\$500
Dividendos	20:440\$000
Títulos descontados	403:818\$700
Lucros e Perdas	15:818\$700
Diversas contas	826:633\$200
Total	6.027:280\$300

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. S. Görenstin, diretor-presidente. — *Isaak Koiffmann*, diretor-secretário. — *L. Cunha*, contador.

(C. 9.232 — 6-11-39 — 91\$8)

BANCO DOS ESTADOS

Carta Patente n. 1.927 de 6 de janeiro de 1939

Matriz: Travessa do Ouvidor n. 28

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo	
Acionistas	4:009\$000
Empréstimos diversos	815:773\$100
Títulos e valores	111:900\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Cobrança no interior	613:290\$000
Garantias de empréstimos	850:650\$000
Valores em cobranças	4.018:928\$000
Correspondentes	26:162\$700
Apólices	500\$000
Móveis e utensílio	38:448\$000
Caixa:	
Em moeda corrente e em outros Bancos	82:800\$100
Diversas contas	276:003\$000
Total	3.858:454\$900

Passivo	
Capital	600:000\$000
Obrigações a pagar	16:540\$000
Depositantes de títulos e valores	111:900\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Cobranças no interior	613:290\$000
Depositantes por garantias	850:650\$000
Cobranças por conta de terceiros	1.018:928\$000
Depósitos em C/correntes:	
Movimento	86:429\$900
Prazo	202:220\$100
Aviso prévio	325:686\$500
Diversas contas	12:810\$400
Total	3.858:454\$900

R. Avelar, presidente. — M. Pereira, contador.

(C. 9.119 — 6-11-39 — 79\$6).

SOCIEDADE ANÔNIMA "LAR PARA TODOS"

Ata da assembléia geral extraordinária da Sociedade Anônima "Lar Para Todos", realizada aos 4 de novembro de 1939, sob a presidência do Sr. Eurico Ribeiro da Costa.

No ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1939, aos quatro dias do mês de novembro, sábado, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Distrito Federal, na sede social à travessa do Ouvidor n. 28, loja, às 17 horas, com o comparecimento de acionistas representando mil quatrocentas e oitenta (1.480) ações, conforme consta do livro de presença, realizou-se a assembléia geral extraordinária de "Lar Para Todos", Sociedade Anônima, para deliberar e resolver sobre a reforma dos estatutos e outros assuntos de máxima importância para os interesses sociais. Assumindo a presidência dos trabalhos, o senhor Eurico Ribeiro da Costa convidou para secretários os senhores Irineu Veloso de Figueiredo e Rômulo de Avelar, e, depois de verificar e proclamar haver número legal, declarou aberta a sessão e mandou ler o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 31 de outubro último a folhas 25.840, o qual vai aqui fielmente transcrito: "Lar Para Todos", S/A. Sede: travessa do Ouvidos número 28. De acordo com os arts. 22 e 23 dos estatutos sociais, ficam convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 4 de novembro próximo, às 17 horas, na sede social acima declarada, para o fim especial de autorizar a Diretoria a adquirir imóveis e a contrair um empréstimo hipotecário, e, ainda, para a reforma dos estatutos no sentido de ficar autorizada a diretoria a adquirir ou alienar imóveis e a contrair obrigações, dando em garantia a hipoteca dos bens imóveis da sociedade, quando necessário. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1939. — A Diretoria". Iniciada a ordem do dia, o senhor presidente deu a palavra ao doutor Rômulo de Avelar que declarou que a assembléia geral extraordinária, convocada com toda a urgência, fora motivada pela dúvida levantada pelo advogado de uma grande empresa com quem transige a sociedade anônima "Lar Para Todos", a respeito da delimitação dos poderes da diretoria que, de acordo com a opinião daquele causídico, em face dos atuais estatutos, não poderia ultimar qualquer operação sobre imóveis, isto é, adquiri-los, vendê-los ou dá-los em garantia hipotecária, sem uma prévia e expressa autorização da assembléia geral. Desse modo, para que se ultimassem a aquisição e a hipoteca dos terrenos da ilha do Governador, dos quais tinha a sociedade a escritura pública de promessa de venda, vinha a

diretoria da sociedade solicitar da assembleia geral o seu pronunciamento no sentido de ser a mesma diretoria autorizada a ultimar a operação pretendida, o que constitua a proposta que apresentava e submetia à apreciação dos senhores acionistas. Pedindo a palavra, o doutor João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque disse que, apesar de considerar desnecessário esse pronunciamento, dava o seu voto favorável à proposta de autorização, para evitar delongas à ultimateção de um ato cujo retardamento somente poderia acarretar prejuízos. Ninguém mais pedindo a palavra, foi encerrada a discussão sobre a matéria em debate e, logo após, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade a proposta para que a diretoria ficasse expressamente autorizada a comprar, vender ou hipotecar, no todo ou em parte, a grande área de terreno da ilha do Governador, de acordo com as condições, prazo e taxa de juros que a diretoria, como poder executivo de sociedade, ficava com a faculdade de combinar com os demais interessados e outras partes contratantes. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente mandou ler o projeto de reforma dos estatutos, devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal, e que é o seguinte: "Intercale-se entre o art. 9º e seu atual parágrafo único, que passará a ser o § 2º, a seguinte disposição: § 1º — No exercício de suas atribuições, a diretoria, desde que a resolução sobre o assunto seja tomada, por unanimidade, pelos três diretores principais, isto é, pelo presidente, secretário e tesoureiro, tem autorização ampla para adquirir, vender ou hipotecar imóveis, como também para construir casas, lotear terrenos e praticar todos os atos que digam respeito à objetivação dos fins sociais, sem necessidade de qualquer consulta prévia à assembleia geral ou de autorização especial da mesma, fazendo-se necessário tão somente a prévia aprovação do conselho fiscal à operação pretendida, quando a mesma operação importar em gravames hipotecários para os bens imóveis da sociedade". Posto em discussão o projeto de reforma dos estatutos, e não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e, logo a seguir, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Antes de encerrar os trabalhos, o senhor presidente comunicou à assembleia o falecimento do nosso contador, Sr. José Ernesto Figueirinha, e pediu que ficasse consignado na ata um voto de pesar, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Nada mais ocorrendo, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e achada conforme o aprovada por unanimidade. E, para constar, eu, Rômulo de Avelar, servindo de segundo secretário da assembleia geral, a subscrevo e assino com os demais membros da mesa e os acionistas que o desejarem. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — *Rômulo de Avelar*, secretário da assembleia geral. — *Eurico Ribeiro da Costa*, presidente da assembleia geral. — *Irineu Velloso de Figueiredo*, secretário da assembleia geral. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*. — *Izabel de Avelar*. — *I. Macedo Indolf*. — *Dr. Antonio Ferreira Pontes*. — *Eduardo Dale*. — *Professor Jeronymo Monteiro Filho*. — *Henrique de Guimarães Lagden*. — *Arthur Chelles*. — *Francisco Pery de Alencar*. — *Dr. Jorge E. Xavier do Prado*.

(C 9.420 — 6/11/1939 — 102\$0)

SOCIEDADES CIVIS

Associação Atlética de Colégio

(EXTRATO DE ESTATUTO)

Fundada nesta Capital onde tem sua sede e foro, com ilimitado número de sócios os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: Praticar e desenvolver entre os seus associados a cultura física por meio dos esportes em geral, e especialmente o foot-ball, filiar-se a entidade desse gênero, organizar torneios internos, excursões e jogos interestaduais, assim como reuniões dançantes e literárias na sede social, etc. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é o representante legal em juízo ou fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º procuradores, e um Departamento Técnico. A associação só poderá ser dissolvida quando o número de sócios for inferior a 10. Dissolvida a associação serão todas as dívidas pagas e o saldo será entregue a uma instituição de caridade a critério da assembleia geral. Os presentes estatutos poderão ser reformados em qualquer época. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C. 9.235 — 6-11-39 — 25\$5)

Cruzada Nacional de Educação

(EXTRATO DE ESTATUTO)

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e foro jurídico, pelo registro de seus primitivos estatutos feitos sob n.º de ordem 257 do 1º "A" n.º 4 em 18-7-932, com ilimitado número de sócios os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: a) cooperar e colaborar com os Governos Federal,

Estaduais e Municipais no sentido da elevação de nível cultural, material e moral do povo brasileiro; os demais fins previstos nas alíneas: b, c, d, e, f, g, h, i, j e k, deste mesmo artigo 2º. A cruzada será administrada por uma diretoria geral com sede no Rio de Janeiro e por tantas diretorias regionais quantos forem os Estados do Brasil inclusive o Território do Acre e tantas diretorias municipais e distritais quantos forem os municípios e distritos em todo o Brasil, composta de: Presidente (que é o representante legal em juízo ou fora dele), vice-presidente, secretário e tesoureiro. A Cruzada só poderá ser dissolvida em vista de insolvibilidade ou de haver conseguido realizar sua missão; sendo neste caso os seus bens vendidos em hasta pública e o produto distribuído em parcelas iguais a estabelecimentos particulares de caridade dos respectivos municípios e que as diretorias julgarem conveniente. Os estatutos só poderão ser modificados em assembleia geral extraordinária convocada para esse fim. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C. 9.234 — 6-11-39 — 34\$7)

ANUNCIOS

Declaração

Szulim Wajubergier declara que perdeu duas promissórias no valor de, uma 370\$000 e outra de 410\$000, cujo vencimento foi a 30 de outubro p. p. O devedor chama-se Jacob Rozenal e o endossante Samuel Kaltman.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1939. — *Szulim Wajubergier*.

Reconheço a firma Szulim Wajubergier.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Oscar Borges*.

(C. 9.208 — 3-11-939 — 36\$700 — 3 vezes)

A Praça

A Fábrica de Papel "N. S. Aparecida" S. A. comunica a quem interessar que, tendo se extraviado o conhecimento n.º 6 do vapor notueguês "Crux" correspondente a 250 fardos da marca F.P.A., contra-marca 4.645, consignado à ordem dos exportadores Lyddon & C.º Ltd., de Londres, fica nulo o original do referido conhecimento, de acordo com o Decreto n.º 19.754, de 18 de março de 1934.

Rio, 4 de novembro de 1939. — Fábrica de Papel "N. S. Aparecida" S. A. — *Paulo S. Bandeira Mello*, diretor gerente.

Reconheço a firma de Paulo S. Bandeira Mello.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — Em testemunho da verdade, *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião interino do 9º Ofício.

(C 8.935 - 4-11-39 - 61\$2 - 3 vs.)

Companhia Imobiliária Administrativa, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se vai realizar no dia 10 do corrente, às 17 horas, em seguimento à assembleia de 1 do corrente mês, afim de deliberarem sobre os laudos de avaliação, os Estatutos e os demais assuntos que fizeram objeto da dita assembleia.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — A Diretoria.

(C 9.044 - 4-11-39 - 43\$9 - 3 vs.)

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 de novembro corrente, às 11 horas, à travessa Frederico Pamplona n.º 32 (Copacabana), para a seguinte ordem do dia:

Eleição de cargos vagos na diretoria.

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A. — *Dr. José de Castro Sibat Filho*, diretor gerente.

(C 9.016 - 4-11-39 - 42\$8 - 3 vs.)

Companhia Usinas Nacionais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acôrdo com a deliberação do Instituto do Açúcar e do Alcool ficam convidados os acionistas da Companhia Usinas Nacionais a se reunirem, no dia 16 do corrente, às 15 horas, na rua Pedro Alves n. 319, afim de preencherem, por eleição, a vaga recentemente aberta na Diretoria, com a renúncia do diretor-gerente, Sr. Vitor M. M. dos Santos Pereira, e fazerem modificações nos estatutos sociais.

De acôrdo com os estatutos só os acionistas que depositarem suas ações nos cofres da Companhia, pelo menos três dias antes da reunião, poderão votar.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — Pela Companhia Usinas Nacionais, *Duarte Lima*, diretor-presidente.

(C. 8.891 — 31-10-939 — 58\$100 — 3 vezes)

Companhia Comercial do Rio de Janeiro**AUMENTO DE CAPITAL**

Tendo a assembléia geral extraordinária, realizada em 18 do corrente mês, aprovado a proposta da Diretoria para o aumento do capital social de 2.000:000\$ para 5.000:000\$, ficam os Srs. possuidores de ações que quiserem usar da preferência assegurada no art. 3º dos Estatutos, convidados a, dentro do prazo de 20 dias, a terminar em 10 de novembro próximo vindouro, subscreverem, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 57, 1º andar, a parte a que têm direito, de acôrdo com o parágrafo único do mesmo artigo.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1939. — A Diretoria.

(C. 8.787 — 20-10-939 — 58\$100 — 3 vezes)

Companhia Brasileira Financeira & Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a assembléia geral ordinária que deveria realizar-se hoje, afim de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, ratificar os atos e contas da Diretoria em exercício, durante o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de outubro do corrente (por achar-se expirado o mandato da diretoria desde 31 de dezembro de 1938), eleger a nova Diretoria para o triênio 1939/1942, e eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício em curso, são convocados os Srs. acionistas para os mesmos fins, em assembléia que se realizará no dia 16 de novembro p. f., às 11 horas do dia, na sede social sita à avenida Rio Branco n. 46, 4º andar.

Os Srs. acionistas que queiram tomar parte nas discussões e deliberações constantes da ordem do dia, deverão depositar seus títulos com a antecedência de três dias.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — A Diretoria.

(C — 9.203 — 3-11-39 — 63\$2 — 2 vezes)

Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A.**(COBRASAN)****ASSEMBLÉIA GERAL DOS SUBSCRITORES**

Ficam, pelo presente, convocados os subscritores do capital da Cia. Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan), a se reunirem em assembléia geral, na sede da Companhia, à rua da Assembléia n. 56, no dia 14 do corrente mês, às 14 horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o projeto de estatutos, sobre a subscrição integral do capital em ações ordinárias e para se ouvarem em árbitros para a avaliação dos bens e direitos com que entram para a sociedade alguns dos subscritores do capital. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — Os Incorporadores: *Ernesto Igel*. — *Reinhold Hartmann* e *Johannes Mueller*.

(C. 9.113 — 6-11-1939 — 46\$9 — (2 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

O Conselho Fiscal da Companhia Usinas Nacionais, usando da faculdade que lhe confere o art. 121 do Decreto n. 131, de 4 de julho de 1891, convida os Srs. acionistas da aludida Companhia a se reunirem, em assembléia geral extraordinária no dia 23 do corrente, às 15 horas, na rua Pedro Alves n. 319, afim de:

a) tomarem conhecimento dos motivos determinantes desta convocação;

b) deliberarem sobre a renúncia apresentada pelo diretor gerente, Sr. Vitor M. M. dos Santos Pereira;

c) promoverem a reforma dos Estatutos sociais;

d) tomarem quaisquer outras providências decorrentes da reforma dos Estatutos ou julgadas necessárias aos interesses da sociedade.

De acôrdo com os Estatutos somente poderão votar os Srs. acionistas que depositarem suas ações nos cofres da Companhia pelo menos três dias antes da data da reunião.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — O Conselho Fiscal: *Lucidio Leite Pereira*. — *V. C. Chermont de Miranda*. — *Francisco de Assis Coqueiro Watson*.

(C. 9.111 — 6-11-1939 — 55\$1 — (2 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundas Públicas**VENDAS JUDICIAIS**

O Corretor Eduardo Ferreira, autorizado por alvará do Dr. Ju. de Direito da 4.ª Vara Cível, venderá em leilão na Bolsa do dia 16 do corrente, 50 apólices do Empréstimo Municipal de 1906, port.º e 9 ditas da Companhia Docas de Santos, port.º pertencentes ao espólio de Maria Isabel Magalhães Martins Costa, Secretária da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(C. 9.231 — 6-11-939 — 12\$2).

Declaração

Perdeu-se uma caução no valor de 500\$00, com os talões let. 29 números 413 e 419, referente a um depósito na E.F.C.B., dum varrejo, instalado na Estação do E. Novo.

Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1939. — *P. P. José da Costa Chaves*.

(C. 9.116 — 6-11-939 — 13\$3).

"Construções Aeronáuticas" S. A.

Não tendo comparecido número legal de ações representadas, na reunião de 6 do corrente mês, ficam novamente convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na Sede da Companhia, às 15 horas do dia 10 do corrente mês, com a mesma ordem do dia dos anúncios publicados respectivamente em 1 e 5 de novembro, no "Jornal do Comércio" e 1 e 6 de novembro, no "Diário Oficial". — A Diretoria.

(C. 9.233 — 6-11-939 — 24\$5).

Caixa dos Funcionários do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

A Diretoria desta Caixa convida os seus consócios a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em primeira convocação, no dia 13 do corrente, às dezessete horas e meia, no edifício-sede do Ministério do Trabalho, para tratar dos seguintes assuntos:

a) leitura, discussão e aprovação dos atos da atual junta administrativa;

b) providências para o soerguimento da Caixa;

c) designação de comissão para estudo da reforma dos Estatutos, adaptando-os à nova legislação.

Caso não haja número no dia indicado fica desde já marcada a segunda convocação para o dia 16 às mesmas horas e no citado local.

Em 6 de novembro de 1939. — *Sylvio de Oliveira*, presidente — *Hermengildo Amaral*, tesoureiro — *Clemente M. Mattos*, secretário.

(C. 9.118 — 6-11-939 — 19\$4).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novembro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 254

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Sessão realizada em 3 de novembro corrente, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho. Não compareceu o conselheiro Paulo Sá.

Deu-se provimento, por unanimidade, aos recursos referentes às marcas: EMBLEMÁTICA (ter 55.907); COLBIL (termo 56.906); BRANCO LUK (termo 47.792) e BINOC (termo 55.210) este último com restrições.

Negou-se provimento, por voto unânime, aos recursos relativos aos títulos: APARTAMENTOS CONTINENTAL (termo 41.980) e PREDIO SÃO CARLOS (termo 57.820); e ao referente à marca SAEGRIPPE (termo 52.948) e por maioria, isto é, contra o voto do Sr. Dermeval de Sá Lessa, negou-se provimento ao recurso da marca CLUB DE CAMPO (termo 55.963).

O Conselho, por não haver o que provar, confirmou o despacho que indeferiu o registro da marca RITZ (termo 55.995), sendo, por fim, mandado rejeitar, aos termos da lei, o pedido referente ao privilégio depositado sob o n. 48.636.

Ocuparam a tribuna, ora como recorrente ora como recorridos, o advogado Thomas Leonardos e Antônio Pedro de Andrade Müller.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 4 de novembro de 1939

Privilégios de invenção

Max Melh — Novo processo de fabricar imitação de vidro, em chapas flexíveis, transparentes ou opacas, de qualquer cor e espessura e impeditiva da passagem de raios violeta (termo 20.386). — Indeferido por falta de requisito essencial da novidade.

Luiz Valinoti — Aparelho para produzir ácido cítrico bioquimicamente (termo 20.908). — Deferido de acordo com o laudo técnico de fls. 44.

Acácio Joaquim de Oliveira — Processo de fabricação de uma massa utilizável para vários fins úteis, e composta de uma nova aplicação de várias matérias primas de origem vegetal (termo número 21.481). — Indeferido por não se tratar de material privilegiável.

Oscar Henel — Fixador do cordel para fecho de sacos de tecido (termo 21.896). — Rejeito o pedido de acordo com o art. 43 do Decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Companhia Lanston do Brasil S.A., Soc. An. — Grampo Lanston, para segurar clichês, galvanos ou chapas tipográficas nas bases ou suportes monotipo de metal destinadas para este fim (termo n. 22.769). — Rejeito o pedido de acordo com o art. 43 do Decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Tiuhati Yadoya — Ferro elétrico de passar com gerador de vapor (termo 22.864). — Rejeito o pedido de acordo com o art. 43 do Decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente requerido.

Augusto Cesar Antunes — Nova roda para automóveis de carga ou de passageiros (termo 23.437). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Radio Corporation of America, Soc. An. — Aperfeiçoamentos em equipamento de rádio navegação (termo 23.449). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Sverre Johan Steensen — Aperfeiçoamentos em evaporadores para instalações refrigerantes de absorção periódica (termo 23.478). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Sverre Johan Steensen — Aperfeiçoamentos em instalações refrigerantes de absorção periódica (termo 23.479). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

João Scaramella — Aperfeiçoamentos em carimbos metálicos (termo 23.481). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

International General Electric Co. Inc., Soc. An. — Cabo elétrico (termo 23.498). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

International General Electric Co. Inc., Soc. An. — Cabo elétrico (termo 2.499). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Hans Jungbluth e Alex Feigl — Processo de fabricação de massas de revestimento e os produtos dele resultantes (termo número 35.501). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Eric Sigfrid Persson — Processo de se fabricar um dispositivo dobrável de amortecer a luz, e um aparelho para pôr em prática o referido processo (termo 23.503). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Pereí Garibaldi Hugh, Henry Thornston Baker e Scammell Lorrys Limited — Aperfeiçoamentos em relativos a tratores a motor para emprego com reboques, de maneira a formar veículos tratores reboques articulados (termo 23.506). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Rodolfo Pugliesi — Vitrola elétrica com proteção automática para a instalação elétrica munido de uma tampa para receber anúncios luminosos (termo 23.520). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido mal formulado.

Philipp Karl Adolf Seifert — Aperfeiçoamentos em e relativos a queimadores para óleo cru e pesado (termo 23.527). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Herbert Morris Limited — Aperfeiçoamento em roldanas e moitões similares (termo 23.531). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

Waldemiro Klug e Argemiro Kluger — Tamanco articulado (termo n. 21.933). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Nelson de Guillobel — Novo modelo de meia ou peúga (termo n. 22.666). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Linda Grande — Novo tipo de armação em que se dependuram objetos de uso doméstico (termo n. 23.435). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Sidraco Racchi — TAMOYO — classe 38 (termo 55.596). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Azevedo & Cia. — DANTE — classe 41 (termo 60.557). — Registre-se.

Max Schattan — REGINA — classe 8 (termo 61.408). — Registre-se.

Laboratório Medical Limitada — POLY-PHOSION — classe 3 (termo 61.432). — Registre-se.

Farmotécnica Ltda. — FEBRALGINA — classe 3 (termo 61.990). — Registre-se.

Cosito Cusianna — POLITOS — classe 46 (termo 62.038). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Maia & Cia. — Emblemática — classe 35 (termo 62.593). — Registre-se.

José Maria Sales — ARSIOCAL — classe 3 (termo 62.630). — Registre-se.

Júlio José Gomes — GIZ GUARANY — classe 1 (termo 62.760). — Registre-se.

Laboratório Vita, S. A. — LIMONADA PURGATIVA CON-CRETA — classe 3 (termo 62.770). — Registre-se.

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — AFLOGISTOL — classe 3 (termo 63.355). — Registre-se.

Dr. João de Toledo — SERRA URCA — classe 11 (termo 63.391). — Registre-se.

S. A. Frigorífico Anglo — AS PALMAS — classe 41 (termo 63.526). — Registre-se.

Ipiranga S. A. — INSETICIL — classe 2 (termo 63.667). — Registre-se.

Ernesto Jorge Mohn — ORIENTE — classe 46 (termo 63.993). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264 de 1923.

R. A. Rangel & Cia. — GOTAS TÔNICAS PAULISTAS — classe 3 (termo 64.005). — Registre-se.
Laboratório Saluber Ltda. — NEO STIN — classe 3 (termo n. 64.014). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 28.875.
Mário Rangel & Cia. — REX — classe 60 (termo 64.019). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 46.811.
João Barbosa de Carvalho & Cia., Ltda. — XAROPE DOS MENINOS — classe 3 (termo 64.037). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 34.838.
Laboratório Bordesina Ltda. — CINEPAN — classe 3 (termo n. 64.076). — Registre-se.
Gerson Monteiro — ATEQUINA GERSON — classe 3 (termo número 64.078). — Registre-se.
Titangesellschaft M.B.H. — RUTIOX — classe 55 (termo número 64.269). — Registre-se.
Química "Bayer" Ltda. — XANTIGEN — classe 10 (termo número 64.452). — Registre-se.
Aimbre Oberlaender — CASCATA — classe 12 (termo 64.459). — Registre-se.
Carlos da Silva Araújo, S. A. — HORMIDON — classe 3 (termo n. 64.528). — Indeferido por colidir com a marca nacional número 54.207.
Gaston Hertz & Cia., Ltda. — FOLIES-BERGERE — classe 48 (termo 64.596). — Indeferido de acordo com os arts. 80, n. 7, e 83 do Decreto n. 16.264, de 1923.
Companhia Souza Cruz — BINGO — classe 44 (termo 64.598). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 32.683.
Naamloze Vennootschap Drogerijen Maatschappij — SILVIK-RIN — classe 48 (termo 64.603). — Registre-se.
J. Pereira Ramos — TERU-TERU — classe 2 (termo 64.607). — Registre-se.
Produtos Beko Limitada — BE-KO — classe 2 (termo 64.633). — Registre-se.
J. Lasheras & Cia. — PRODUTOS COLORITA — classe 41 (termo 64.645). — Registre-se.
D. M. Duarte Barbosa — IDEAL — classe 4 (termo 64.725). — Registre-se.
Mirandella & Cia. — PRIMOL — classe 39 (termo 64.726). — Registre-se.
Francisco Simões Florido — DUQUE — classe 41 (termo número 64.727). — Registre-se.
Ferruccio Jannarelli — ALGYSEDA — classe 3 (termo 64.728). — Registre-se.
J. Carreira Júnior — CONTINENTAL — classe 4 (termo número 67.467). — Renove-se o registro.

Titulos de estabelecimentos

Armando Bézerra — NELLY — classe 27 (termo 59.513). — Registre-se de acordo com o art. 32 do Decreto n. 24.507 de 1931.
Dr. Joaquim Fernandes dos Santos — INSTITUTO HELCO — classe 60 (termo 62.475). — Registre-se de acordo com o art. 32 § 1º do Decreto n. 24.507 de 1931.
Helena Tercero — TINTURARIA PLAZA — classes 1 e 36 (termo 64.132). — Registre-se de acordo com o art. 32 do Decreto número 24.507 de 1931.

Modificação de firma

Laboratórios Raul Leite S. A., (15.623-39 — pede para ser anotada na marca "Info-Profuysan", n. 35.788 a alteração do nome da titular). — Anote-se a modificação da firma titular da marca.

Transferência de patentes

Henry Simon Limited (19.411-39 — transferência para o seu nome da patente n. 22.143 de Raul Edward Hawkinson). — Anote-se a transferência.
Thomas Preston Gourley (20.319-39 — transferência para o seu nome da patente n. 25.486 concedida a Jeanne Dangla). — Anote-se a transferência, à vista do documento de fls. 46

Reconsiderações de despachos

Recurso interposto por Jakob Koeflerli contra o despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 20.511). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que os consultores técnicos, apreciando as razões do recurso e os novos elementos oferecidos pelo interessado, afirmam, em maioria, a originalidade do invento;

Considerando que fica, assim, ressalvado o elemento essencial para a privilegiabilidade; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do Decreto n. 22.990 de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 1 de setembro de 1933, (Boletim número 197), afim de deferir o pedido de privilégio para "um processo para fabricar caixas e suas tampas, as ditas caixas obtidas pelo processo e o dispositivo mecânico para realizá-lo", apresentado por Jakob Koeflerli, estabelecido em St. Gallen, Suíça e correspondente ao termo de depósito n. 20.511.

Societá Italiana Pirelli (13.108-39) recorre contra o despacho que negou registrar a marca "Stella Silens", termo 58.684). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a firma recorrente já possui a marca internacional, de n. 87.736, protegida no Brasil, constituída da expressão

— Marca Stella — e a figura de uma estrela, para distinguir artigos de borracha (classe 39);

Considerando que essa circunstância justifica o novo registro pleiteado, por ter a firma recorrente incontestável direito de prioridade, uma vez que a sua citada marca é renovação do registro efetuado, inicialmente, em 1914, quando a apontada pelo Arquivo foi protegida na vigência da de n. 16.483, ora renovada sob on. 87.736, acima mencionada; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do Decreto n. 22.990 de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 26 de abril do corrente ano (Boletim do DNPI n. 95), afim de conceder registro à marca — STELLA SILENS — apresentada pela Societá Italiana Pirelli, estabelecida em Milão, Itália, para distinguir "Pneumáticos, semi-pneumáticos, câmaras de ar para rodas de veículos de qualquer espécie", e correspondente ao termo de depósito n. 58.684.

Arquivamento de processos

E. I. du Pont de Nemours and Co., (termo 20.402), Floriano de Avelar Werneck (termo 22.456), Oskar Bandler (termo 22.240). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do Decreto n. 22.990 de 1933. . .

Exigências

Marcos Gorrensén (termo 64.701), Perfumaria Flamour Ltda., (termo 23.343). — Paguem a taxa de prorrogação.

Antôni Nejame (termo 59.607). — Apresente novo clichê do qual deverá a declaração "Industria Brasileira".

Produtos Ski Ltda. (termo 64.417). — Apresente novas vias descritivas reivindicando apenas o produto mencionado no clichê e satisfaça a taxa de prorrogação.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 4 de novembro de 1939

Exigências

Cafeteria Brasileira Limitada (termo n. 23.559), Francisco Grossi Primo (termo 23.304) e Esdras Pais Barbosa (termo 23.430). — Cumpram a exigência do técnico. . .

Diversos

C. T. Javes 24.888-39), Monsen & Harris (25.003, 25.005, 25.006-008, de 1939), Sociedade Técnico Importadora Ltda., (25.020 de 1939), Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (25.025-39) e Jorge Ostermann (24.925-39 anuidades). — Deferidos.

Stozembach & Co. Succesores de Leclere & Co. (25.176-189 de 1939), Casa Tozan Ltda., (25.160-39), Alessandro Colombo & Cia., (25.161 e 25.162 de 1939), Paulo Russo (25.166 e 25.167 de 1939) e Romeu Rodrigues (25.078 e 25.079 de 1939 — anuidade). — Deferidos.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 4 de novembro de 1939

Exigências

Laboratório Vila S. A. (termo 62.733), Adriano Damião Pinto Rebelo (termo 64.101), e Fernando Hackradt & Sattig Ltda., (termo 64.121). — Satisfacem a exigência constante da informação.

Assunção Industrial Ltda., (termo 64.168). — Revalide o selo de fls. 3, preliminarmente.

Companhia Nacional de Navegação Costeira (termo 63.854). — Apresente procuração dentro do prazo de trinta dias.

J. Peres & Vasconcelos (14.165/39 junto ao termo 59.471). — Satisfaca o pagamento da taxa de prorrogação de que carece a petição de fls. 12.

Bellandi & Companhia, Ltda., (termo 67.647). — Satisfaca a exigência constante da informação e prove o uso da marca nos três últimos anos.

Adonias Lima Ferreira (termo 68.175). — Junte o instrumento de mandato e reconheça a firma do requerente de fls. 7.

J. Cerqueira & Companhia., (termo 69.161). — Juntem o instrumento de mandato no prazo de trinta dias.

Francisco Wiesa (termo 56.379). — Satisfaca a exigência do Arquivo.

Maria Linda Monteiro de Barros (termo 60.421). — Complete a taxa de prorrogação de que carece a petição de fls. 14.

Bruno Quilici (termo 61.060). — Cumpra a 1ª parte do despacho de fls. 15-V.

Instituto Quimoterápico Ltda., (21.849/39 junto ao termo número 62.010). — Pague o selo de juntada de que carece o documento de fls. 10.

A. C. Barnes Company (22.125-39 junto ao termo 62.021). — Apresente procuração o signatário do recurso.

Firestone de La Argentina, Sociedad Anónima Industrial Y Comercial (termo 64.069). — Proteste esclarecimentos.

Lundgren, Irmãos Limitada (termo 64.344). — Preste esclarecimentos à vista da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidado Adolfo Kallwey a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de prorrogação e provar as alegações quanto aos motivos apresentados. (termo 21.848).

É convidado R. do Couto Almeida a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de prorrogação relativa ao requerimento de fls. 7. (termo 58.583).

É convidado Haroldo de Camargo Couto a comparecer a este Departamento afim de cumprir a exigência da Seção relativa ao termo 23.926.

É convidado Manuel Muniz Machado a comparecer a este Departamento, afim de provar a sua qualidade de inventariante dos bens deixado por Jacinta Cândida Muniz. (18.542/39 junto ao termo número 55.007).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes patentes:

Juan Marco Fannu (patente n. 21.317) e Valdemar Matos (patente n. 17.022).

OPSIÇÕES

Dr. Hans Lowenthal (24.964 de 23/10/39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.631 (aperfeiçoamentos em relativos a composições polimer záveis).

Humberto Pomilio (25.067 de 24/10/39) apresentando oposição ao privilégio "Aperfeiçoamentos na fabricação de celulose", termo n. 23.659.

Ford Motor Company Exports, Inc., (24.989 de 24/10/39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.803 (Aperfeiçoamentos em veículos motores fechados de transporte coletivo de passageiros e transporte de carga).

Joaquim Teixeira da Silva Júnior (24.422 de 18/10/39) apresentando oposição ao registro da marca "Cera Triunfo", termo 68.715 de Ribeiro Simões & Companhia.

Sociedade Anônima Moinho Santis (25.131 de 25/10/39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.692 por Refining Inc., Soc. An.

Casa Lohner S. A., (25.159 de 25/10/39) apresentando oposição ao privilégio "Equipos Dentário", termo 23.680 da S. S. White Dental Mfg. Co.,

Vitor Guedes & Companhia (25.172 de 23/10/39) apresentando oposição à marca "Café Alvorada", termo 69.041 de João de Sousa Miguel.

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société pour l'industrie Chimique à Bale) (25.173 de 25-10-39) apresentando oposição ao registro da marca "Desibron", termo 69.557 de Farias & Pimentel Ltda.

Mário Pinto de Miranda (25.144 de 25/10/39) apresentando oposição ao registro da marca "Alho Massa" termo 68.829 de Raul de Medeiros Estela.

Romeu Rodrigues (25.080 de 25-10-39) apresentando oposição à marca "Adiposan", termo 69.698 de Rinder Limitada.

Joaquim Antunes de Lemos (25.046 de 24-10-39), replicando à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 23.371.

Alberto Pecorari & Filhos (25.168 de 25/10/39) replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 23.271.

Laboratório Kalmo Ltda. (25.082 de 25/10/39) replicando a oposição oferecida à marca "Hematon", termo n. 67.769.

RECURSOS

Simonini, Toschi & Guidi (25.077 de 25/10/39), recorrendo contra o despacho que indeferiu o registro da marca "Rosito", termo número 63.287.

H. Underberg-Albrecht (25.171 de 25/10/39) recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Iceberg", termo n. 62.728, de Troula & Comp.

J. M. Carretero & Comp. (25.071 de 25/10/39) recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 22.183 (moinho para milho húmido ou seco e outros grãos).

Waissman, Koogan Ltda. (24.921 de 23/10/39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Editora Guanabara", termo n. 63.459.

Heitor Alcântara (24.956 de 23/10/39) recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 22.979.

Heitor Alcântara (24.957 de 23/10/39) recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 22.980.

Faultless Manufacturing Company (24.977 de 23/10/39) recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob número 21.313.

Piero Donagemma e outros (24.891, de 23/10/1939) recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob n. 22.347.

Mário Missiroli (25.132, de 25/10/1939) replicando o recurso oferecido a marca "Marreco", termo n. 60.801.

CADUCIDADE DE MARCA

Dr. Blem & Comp. Ltd., (24.710, de 20/10/1939), requerendo a caducidade da marca "Sulfocalcine", de Berna, n. 34.766 da Société Chimiques des Usines de Rhone.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da Data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo 23.997, de 21 de outubro de 1939.

Edward Terrell — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para:

"Aperfeiçoamentos em frascos para tinta:

Privilégio de Invenção.

1 — Frasco de tinta dividido em dois compartimentos por uma separação que se prolonga superiormente a partir da base e substituída por duas superfícies inclinadas, situadas por baixo do gargalo, ou abertura com o fim de permitir que o frasco seja insuflado em moldes.

2 — Frasco de vidro para tinta dividido em dois compartimentos por uma separação que se prolonga numa direção perpendicular à base e colocada, por baixo do gargalo ou abertura pela qual se introduz a caneta para enchimento.

3 — Frasco de vidro para tinta no qual a parte mais baixa do espaço que contém a tinta está dividido em dois compartimentos de igual ou desigual capacidade por uma separação formada integralmente com a base do frasco e colocada essencialmente ao centro da abertura e abaixo da borda do frasco.

4 — Frasco de tinta segundo os pontos característicos 1 e 2, no qual os dois compartimentos são de capacidade desigual, servindo um como reservatório e o outro para receber a tinta desse reservatório inclinando o frasco quando o nível da tinta está abaixo daquele ao qual se pode encher a caneta.

5 — Frasco de tinta de acordo com os pontos característicos 1 e 2, no qual os dois compartimentos são de igual capacidade.

6 — Frasco de tinta segundo os pontos característicos precedentes no qual a referida divisão está colocada transversalmente no frasco e numa posição central, em relação à abertura ou gargalo e consiste em duas porções inclinadas da base do frasco.

7 — Frasco de tinta segundo o ponto característico no qual as duas porções inclinadas que constituem a divisão se encontra numa aresta transversal cuja superfície superior é arredondada para evitar que a ponta dos bicos da pena se estraguem.

8 — Frasco de tinta em harmonia com qualquer das reivindicações precedentes, no qual uma ou ambas das extremidades do frasco é ou são reduzidas em largura ou adelgadas para reduzir em conjugação com a superfície ou superfícies inclinadas a capacidade da base do compartimento do qual se retira a última quantidade de tinta.

9 — Frasco de tinta como substancialmente se descreveu e ilustrou nos desenhos anexos.

Termo 23.998, de 21 de outubro de 1939.

International Business Machines Company Of Delaware — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para:

"Ficha impressa para Fiscalização e Estatística de Veículos".

Modelo de Utilidade

Modelo de ficha impressa para fiscalização e estatística do movimento ou para registro de entradas e saídas de veículos das garagens e pontos de estacionamento, para emprego nos chamados relógios registradores e de fiscalização, caracterizada por ser fabricada de retângulo de cartão, papel ou colina, com 11 x 25, podendo variar de dimensões e ter no anverso, impressos em caracteres bem visíveis e convenientemente separados, sub-títulos para anotações sobre número, classe, estabelecimento, local, firma, marca, estilo do relógio, série, visto e observações do inspetor, fiscal ou funcionário, bem como no verso, em três colunas ou lugares em branco para registro de entrada e saída dos veículos.

Termo n. 23.999, de 21 de outubro de 1939.

José Vaz Sampaio — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Carburador de mistura e superfície com filtros intercalados por seções". Privilégio de invenção.

1. Carburador que se caracteriza pela adoção simultânea dos dois princípios de carburação, pelo revolvimento do carburante líquido e evaporação simultânea acima da superfície livre desse carburante, com contacto maior do combustível e do comburente, com a inclusão na mesma disposição ou aparelho comum de um filtro de crivo que se intercala entre cada secção de revolvimento, na ordem da entrada de ar, de um lado, e da aspiração pelo outro extremo contrário;

2. Carburador caracterizado pela disposição de uma câmara, cilíndrica, abaixo do depósito de combustível líquido, no interior do

qual gira um sistema de discos com palhetas de recorte e dóbras, seguidos de outros formados por caixilho de anel e centro de tólo ou crivo, para servirem de órgãos de revolvimento da mistura e de filtro, para depuração da mistura inflamável, de sorte a formarem secções de câmara, uma ao lado da outra, segunda a ordem de passagem do ar, desde a introdução por um lado até a aspiração pelo extremo contrário;

3. Carburador caracterizado pelo sistema de septos rotativos, ao lado de discos de tela ou de crivo, em que o combustível líquido penetre por um orifício feito no forro cilíndrico da câmara de mistura e de evaporação, para se elevar até a altura compatível com a disposição do eixo de rotação daqueles mesmos discos e em que o conjunto se apresenta como uma interposição corrente de gás inflamável, formada pela mistura do combustível e do comburente, tudo de acordo com o relatório e os desenhos anexos.

Termo n. 24.000, de 21 de outubro de 1939

Carlos Picolo — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para "Capa impermeável para chapéus de filtro de modelo usual". Patente de modelo de utilidade.

Capa impermeável, de tecido de borracha ou mixto, cortada no fecho dos chapéus comuns de feltro, de capa e aba, mas com certa folga, para permitir a introdução no chapéu, caracterizada por possuir um rebordo elástico dobrado, que tem por fim contrair-se sobre a aba e aí fixar-se, impedindo a entrada da água da chuva e assim protegendo o chapéu a que for aplicada.

Termo n. 24.001, de 21 de outubro de 1939.

Benet, Garcia & Comp. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Molde perdido para lajes de concreto" — Privilégio de invenção.

1 — Novo meio de enchimento do espaço vazio limitado pelas nervuras e pelas duas asas adjacentes das vigas que são reunidas solidariamente para formarem a laje do pavimento, caracterizado por consistir na distribuição, nas posições correspondentes, de uma série de moldes ou caixas leves de madeira, cujo dorso ou parte superior toma a forma da curva concordante do perfil das vigas T adjacentes e cujo fundo ou base que assenta sobre o estrado oferece superfície corrida sobre a qual virá aplicar-se o estuque ou o teto.

2 — Novo meio de enchimento do espaço vazio limitado pelas nervuras e pelas duas asas adjacentes das vigas, que são reunidas pelo fato de serem moldes ou caixas, que vão ficar perdidos na massa do concreto, enchendo os vazios entre vigas e mesas, formados por duas lamina de madeira folheada, cruzadas e grampeadas uma sobre a outra, dobradas para formar os quatro lados e fixadas por duas ou mais cintas de talas, bambú, cipó ou lamina de madeira ou de ferro, passadas alternadamente por contra-fortes de canto, armando-se como uma cesta, em que a parte de cima seria o molde para o intradorso e os lados os contra-parameters das almas ou das nervuras.

3 — Novo meio de enchimento do espaço vazio limitado pelas nervuras e pelas asas adjacentes das vigas, que são reunidas solidariamente para formarem a laje do pavimento, caracterizado pelo fato de serem os moldes referidos nos pontos anteriores formados por armação trançada, como talas de bambú, lascas ou lamina de madeira e de ferro, esteira ou chapa distendida, de sorte que o fundo ou base sirva de estrutura para o estuque e que a caixa formada seja de construção rápida e de baixo preço, de sorte que não onere demasiado a despesa acessória com o enchimento do vão entre as vigas, tudo como submetido, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

Termo 24.003, de 23 de outubro de 1939.

Guest, Keen & Nettlefolds, Limited e John Albert Chappuis — Suíça.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos na fabricação de arruelas". Priv. Invenção.

1 — Um processo de fabricar arruelas com fio de arame de secção convenientemente para ser encurvado em forma de anéis, consistindo em formar o anel e achatá-lo em seguida entre um punção e uma bigorna afim de reduzir a dimensão da secção numa direção paralela ao eixo do anel, e em que o metal recebe a ação precisa para se dilatar lateralmente, ou radialmente, em relação ao mesmo eixo do anel aumentando assim a sua largura em direção perpendicular ao eixo do anel.

2 — O processo de acordo com o ponto 1, em que se empregam anéis tendo um diâmetro externo que os habilita a ajustarem-se pela sua periferia com a parede interna de um cunho ou colar que circunda a bigorna, de forma que no momento de se fazer a pressão, a dilatação do metal se faz para o lado de dentro, na direção do eixo, deixando assim de haver nas pontas do fio de arame qualquer tendência de se separarem.

3 — Um processo de fabricar arruelas substancialmente como se descrevem e se mostra nos desenhos juntos.

Termo 24.004, de 23 de outubro de 1939.

P. Visetti & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Meia elástica para senhoras. "Modelo de Utilidade".

Reivindicação

1 — Uma meia elástica para senhoras, caracterizada por uma faixa rendada elástica, de certa espessura transversal na meia e pouco acima do joelho, afim de dotar a meia de flexibilidade em longitudinal, quando calçada, evitando por essa forma as bruceas e prejudiciais distensões e contrações das meias inelásticas.

2 — Uma meia elástica, como reivindicada em 1, substancialmente como descrita e representada.

Termo 24.005, de 23 de outubro de 1939.

Paldo Priami — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo tipo de lapis com acrescentador conjugável. "Modelo de Utilidade".

1 — Um novo tipo de lapis com acrescentador conjugável, caracterizado pelo fato de ter um lapis de dimensões e forma usuais, de seção circular ou poligonal, tendo uma das extremidades moldada em forma de pequeno parafuso.

2 — Um novo tipo de lapis com acrescentador conjugável, como 1, caracterizado pelo fato de ter um botão de material conveniente, munido de rosca adaptável ao parafuso do lapis da reivindicação 1, afim de protegê-lo.

3 — Um novo tipo de lapis com acrescentador conjugável, como na reivindicação 1, caracterizado pelo fato de ter um acrescentador de material conveniente, como bakelite, ebonite, vidro, madeira, metal ou outro, constituído por uma haste cilíndrica ou prismática, cuja seção, cheia ou oca, tem forma e dimensões aproximadamente iguais às da seção do lapis, tendo uma das extremidades munida de rosca adaptáveis ao parafuso do lapis da reivindicação 1.

Tudo como substancialmente descrito, representado no desenho anexo e para o fim especificado.

Termo 24.006, de 23 de outubro de 1939.

Pontos característicos da invenção para:

"Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos".

Alvaro Pompeu de Toledo — São Paulo — Estado de São Paulo. Privilégio de Invenção.

Reivindicações. Na invenção acima descrita, reivindicam-se os seguintes pontos característicos:

1 — "Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", caracterizado pela disposição da câmara de cozimento (A) internamente às paredes (H) do forno (Estas últimas construídas com uma camada interna (L) de material isolante), instalada de tal maneira que entre as paredes externa de dita câmara e o lado interno das paredes do forno, fique um espaço livre (G) em forma de conduto retangular em circuito fechado, que rodeia e envolve todas as paredes da câmara de cozimento e no qual possa livremente circular, por efeito de termo-sifão (desequilíbrio térmico), um fluido aeriforme intermediário, preventivamente aquecido por meio de uma fonte própria de calor.

2 — Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", como reivindicado sob número 1, caracterizado pela obtenção do aquecimento do fluido intermediário por meio de tubos radiadores (F), instalado dentro do próprio conduto de circulação (G), os quais, recebendo calor de uma fonte adequada (D), por sua vez cedem este ao fluido aeriforme intermediário circundante.

3 — "Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", como reivindicado sob número 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a posição dos tubos radiadores (F), respeito à câmara de cozimento, é tal que o fluido intermediário, ao ser aquecido pelos radiadores, espontaneamente deixa estes e vai circulando no sentido ascendente do conduto (G), que o leva em volta da câmara de cozimento (A); nesta altura, e uma vez cedido o calor adquirido às paredes da câmara, continua pelo caminho descendente do conduto até encontrar novamente os tubos radiadores, onde readquire calor e retoma daí, ininterruptamente, o mesmo ciclo contínuo (circulação espontânea a termo-sifão). — (Termo-sifão).

4 — "Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", como reivindicado sob números 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de possuir aparelhos (O) desviadores do fluido, externamente reguláveis, situados dentro do conduto (G) de circulação do fluido intermediário, em posição conveniente respeito à câmara de cozimento (A), de maneira que seja possível regular, a vontade, a quantidade de fluido que vai lambendo as paredes do céu e da platéia da dita câmara e, deste modo, regular o fluxo térmico através das ditas paredes, alcançando, assim, e de acordo com os produtos e serem cozinhados, uma apropriada irradiação de calor.

5 — "Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", como reivindicado sob números 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelos diafragmas (M) ou tubos, situados

dentro do conduto (G) de circulação do fluido intermediário, instalado mais ou menos paralelamente ao céu, e a platéia da câmara de cozimento e desta convenientemente afastados, assim que o fluido intermediário, ao entrar em contacto com o céu e a platéia da câmara, fica dividido em uma ou mais veias (N), paralelas, das quais uma somente pode lambear as paredes em todo seu comprimento, enquanto que as outras só poderão lambear as partes não ocupadas com a extensão dos diafragmas (M) ou tubos e isso com o intuito de conseguir uma distribuição perfeita e uniforme da temperatura no interior da câmara de cozimento.

6 — "Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizado pelo aparelho (O), que pode também reduzir a passagem do calor para os lados da câmara de cozimento, aplicado para uma maior ou menor irradiação de calor à platéia (C) de cozimento.

7 — "Um novo forno a circulação de fluidos aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", com reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5 e 6, caracterizado pelo fato de ter, em um ou mais pontos determinados do conduto (G) de circulação do fluido intermediário, aparelhos (Z), reguláveis externamente, com os quais ampliam-se ou diminuem-se o tamanho da secção para a passagem do fluido mencionado, podendo assim variar a atividade da câmara de cozimento (A) e da eventual câmara de secar (K), variando a velocidade de circulação de dito fluido intermediário.

8 — "Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7, caracterizado pela aplicação de ventiladores ou compressores dentro do conduto (G) de circulação do fluido intermediário, para ativar e regular a circulação do fluido, como indicado na reivindicação 3, ou mesmo inverter o sentido de circulação do fluido com velocidade maior ou menor, de acordo com as exigências do cozimento (circulação forçada).

9 — "Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, caracterizado pelos diafragmas (U) ou tubos, eventualmente registráveis, que possuem para favorecer o envio de uma maior quantidade de fluido quente para aquelas zonas do forno nas quais o desperdício do calor é maior (como por exemplo, do lado das bocas de enformamento) com o fim de alcançar uma perfeita uniformidade de temperatura no interior das câmaras de cozimento.

10 — "Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, caracterizado pela inserção dos tubos radiadores (F) entre a fornalha (D) e o cano (E), que liga dita fornalha à chaminé; os tubos radiáveis levam aletas (S) e camadas isolantes (T) de forma a predisporer, nos diferentes pontos, uma maior ou menor irradiação de calor e uniformizar em toda a extensão dos mesmos o grau de calor a ser cedido ao fluido aeriforme intermediário.

11 — "Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, caracterizado pelo fato de que os tubos radiadores (F) são entre si ligados de maneira a estabelecer, para os gases quentes da combustão, que os atravessam, um caminho tortuoso em zig-zag, obtendo-se, assim, uma temperatura uniforme em todo o espaço existente em volta dos mesmos, uma eliminação do desnível térmico que poderia verificar-se de outro modo entre os radiadores situados perto da fonte de calor (D) e os mais afastados, e consentindo que o fluido intermediário, passando em volta dos ditos radiadores, possa aquecer-se em toda sua extensão, o mais uniformemente possível.

12 — "Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, caracterizado pelo fato de que como fluido intermediário para o transporte do calor, seja aproveitado o mesmo vapor que se desprende dos alimentos durante o cozimento.

13 — "Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, caracterizado pelo fato de ser construído com uma ou mais câmaras (A) de cozimento, postas uma superiormente a outra e, entre si, completamente independentes, podendo ter ainda uma câmara de secar (K) com uma temperatura menor que as das câmaras de cozimento, situada acima destas, cu seja, sempre na parte alta do forno.

14 — "Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, caracterizado pela estufa para massa, que pode ser aberta na parte baixa e central do corpo do forno, e com porta (Y) situada na frente do forno, aproveitando de circulação do fluido aeriforme intermediário, entre a base do forno e este fim o espaço que fica, sem prejuízo para o conduto (G) do forno e a primeira câmara de cozimento.

15 — "Um novo forno a circulação de fluido aeriforme preaquecido para o cozimento de alimentos", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, caracterizado pela combinação, em qualquer maneira seja ela feita, de duas ou mais das reivindicações supra descritas, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anêxos.

Termo n. 21.007, de 21 de Outubro de 1939.

Radio Corporation of America, Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "aperfeiçoamento em telas luminescentes".

Privilégio de invenção.

1 — Uma tela luminescente compreendendo uma superfície suporte, e duas ou mais substâncias fosfóricas ou luminescentes diferentes, sendo tais substâncias depositadas em camadas diferentes, formando uma camada a substância fosfórica ou luminescente tendo a maior propriedade de absorção de luz visível, formando uma camada diferente a substância fosfórica ou luminescente tendo menor ou nenhuma propriedade absorvente de luz visível.

2 — Uma tela luminescente de acordo com o ponto 1, na qual a camada de substância fosfórica ou luminescente tendo a maior absorção de luz visível é disposta de encontro à superfície suporte, sendo depositada a camada de substância fosfórica ou luminescente tendo a menor absorção de luz visível sobre a primeira camada mencionada no lado mais afastado da superfície suporte.

3 — Uma tela luminescente de acordo com o ponto 1, na qual a camada de substância luminescente tendo a menor absorção de luz visível é disposta de encontro à superfície suporte, sendo depositada a camada de substância luminescente tendo a maior absorção de luz visível sobre a primeira camada mencionada no lado mais afastado da superfície de suporte.

4 — Uma tela luminescente de acordo com o ponto 1, na qual uma camada tem uma emissão espectral máxima a um comprimento de onda determinado e a outra camada tem uma emissão espectral máxima a um comprimento de onda que é complementar ao determinado comprimento de onda da primeira camada mencionada.

5 — Uma tela luminescente de acordo com o ponto 1, na qual uma camada de sulfureto de zinco ativado pela prata é depositada sobre a superfície suporte e uma camada de sulfureto de zinco cádmio é depositada sobre a camada de sulfureto de zinco ativado pela prata.

6 — Uma tela luminescente de acordo com o ponto 1, na qual uma camada de sulfureto de zinco cádmio é depositada sobre a superfície suporte e uma camada de sulfureto de zinco ativado pela prata é depositada sobre a camada de sulfureto de zinco cádmio.

7 — Uma tela luminescente de acordo com o ponto 1, na qual uma camada de sulfureto emissor de laranja-amarelado luminescente é depositada sobre a superfície suporte e uma camada de sulfureto emissor de azul luminescente é depositada sobre a primeira camada mencionada, de modo que a tela pode emitir luz branca.

8 — Uma tela luminescente de acordo com o ponto 1, na qual uma camada de silicato luminescente emissor de amarelo é depositada sobre a superfície suporte e uma camada de sulfureto luminescente emissor de azul é depositada sobre a primeira camada mencionada, de modo que a tela pode emitir luz branca.

9 — Uma tela luminescente de acordo com o ponto 1, na qual a tela é feita depositando-se as camadas de substâncias luminescentes em etapas separadas.

10 — Uma tela luminescente praticamente como foi descrito com referência aos desenhos anêxos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 25 de outubro de 1938, sob n. 236.909.

Termo n. 24.008, de 24 de outubro de 1939.

Rádio Corporation of America, Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "aperfeiçoamento em dispositivo de corrente de envoltório" — Priv. Invenção.

1 — Um sistema para produzir uma voltagem de envoltório proporcional aos valores máximos de uma voltagem de corrente alternada, compreendendo um dispositivo para retificar a mencionada voltagem alternada, uma capacidade disposta a ser carregada substancialmente ao dito valor da voltagem máxima por meio da dita voltagem retificada, uma passagem de descarga que inclui uma impedância para a descarga da dita capacidade e um dispositivo retardador para retardar a descarga do dito condensador.

2 — Um sistema de acordo com o ponto 1, no qual o dispositivo retardador inclui um ou mais dispositivos retificadores.

3 — Um sistema de acordo com o ponto 1, no qual o dispositivo retardador compreende um indutor posto em derivação por um dispositivo retificador adicional que é ligado ao dito indutor para opor-se a uma razão de descarga aumentada.

4 — Um sistema de acordo com o ponto 1, no qual o dispositivo retardador compreende uma segunda capacidade que é posta em derivação por uma resistência e ligada na passagem de descarga da primeira capacidade e um dispositivo retificador adicional disposto a carregar a dita capacidade auxiliar para retardar a descarga do valor máximo da voltagem do primeiro condensador.

5 — Um sistema de acordo com o ponto 2, no qual uma pluralidade de dispositivos retificadores adicionais são associados a um sistema retardador disposto a aplicar à dita capacidade uma série de impulsos sucessivos de voltagem alternativa, de maneira a retardar a descarga da dita capacidade.

6 — Um sistema de acordo com o ponto 5, no qual a rede retardadora tem a forma de uma linha de transmissão tendo indutância e capacidade distribuídas, disposta de modo a aplicar uma só das voltagens máximas repetidamente à dita capacidade, de modo que a descarga da dita capacidade é retardada.

7 — Um sistema de acordo com o ponto 5, no qual uma pluralidade de elementos retificadores são ligados a diferentes pontos da rede.

8 — Um sistema de acordo com o ponto 1, no qual o dispositivo retardador é disposto de modo a variar a impedância da passagem de descarga em resultado de uma variação no valor da voltagem retificada.

9 — Um sistema de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual um filtro, incluindo uma capacidade de suprimento de voltagem, é ligado entre os terminais da passagem de descarga, o dispositivo retardador é disposto para retardar a descarga da primeira capacidade por um período comparável ao tempo de transmissão do dito filtro, de modo que a razão máxima da descarga da dita primeira capacidade é atinida depois do instante da voltagem máxima aplicada.

10 — Um sistema de acordo com o ponto 1, substancialmente como foi descrito com referência a qualquer das modificações ilustradas.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 29 de outubro de 1938, sob n. 237.603

Térmo n. 24.009, de 24 de outubro de 1939.

Toledo Scale Manufacturing Company, Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "aperfeiçoamentos em balanças de pesagem hidráulica" — Priv. Invenção.

1 — Uma balança de pesagens hidráulica, em que um indicador móvel é atuado a partir de um recipiente de cargas por meio de uma pluralidade de sistemas cheios de líquido, e fechados, formados por um conjunto de elementos expansíveis ligados, individualmente, por dutos separados a outro conjunto de elementos expansíveis, sendo o recipiente das cargas suportado flexivelmente por um dos conjuntos de elementos expansíveis, ao passo que o indicador móvel de pesos é atuado em conjunto por uma pluralidade de transmissões de alavanca, respondendo cada uma destas transmissões à expansão de um elemento expansível do outro conjunto de elementos expansíveis, e tendo cada uma delas um elemento ajustável que se desloca em conjunto afim de variar a sua função de alavanca.

2 — A balança de acordo com o ponto 1, em que cada transmissão de alavanca compreende um par de alavancas substancialmente paralelas, e em que o elemento independentemente ajustável e deslocável para variar a função de alavanca da transmissão de alavancas se ajusta no sentido linear das duas citadas alavancas, de modo a ficar sempre em linha, em todas as posições, com a linha do puxamento de uma alavanca para a outra.

3 — A balança de acordo com o ponto 2, em que uma das alavancas de uma transmissão se liga rigidamente com alavancas similares das outras transmissões, por meio de uma barra oscilante pela qual o indicador móvel é atuado, ao passo que a outra alavanca de cada transmissão tem fulcro ajustável na extremidade que fica mais distante da barra oscilante.

4 — A balança de acordo com o ponto 3, em que a alavanca de cada transmissão dotada de fulcro ajustável, tem também uma haste de freio que não permite movimentos lineares à mesma alavanca.

5 — A balança de acordo com os pontos 2, 3 ou 4, em que uma das alavancas de cada transmissão é ligada rigidamente, por um ponto intermédio, o seu respectivo elemento expansível.

6 — A balança de acordo com os pontos anteriores, em que o elemento ajustável de cada transmissão consta de um par de elos de engate e de blocos ou faces do suporte, intercalados.

7 — Uma balança de pesagens hidráulica, substancialmente como ficou descrita, e como se refere aos desenhos juntos.

Térmo 24.010, de 24 de outubro de 1939.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em aparelhos para conservação de alimentos." Privilégio de invenção.

1 — Um aparelho para conservação de alimentos incluindo uma câmara de refrigeração e uma tomada para fornecimento de energia elétrica no interior da dita câmara, caracterizado por uma unidade esterilizante e de iluminação montada no interior da dita câmara em relação operativa com a porta da câmara de refrigeração, sendo a dita unidade ligada eletricamente com a tomada de alimentação de energia e incluindo uma lampada esterilizante, uma lampada de iluminação e um interruptor adaptado para ser acionado pela porta para controlar o circuito de alimentação da energia para pelo menos uma das lampadas.

2 — Um aparelho tal como reivindicado no ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que a unidade esterilizante e de iluminação inclui um regulador de tensão para a lampada esterilizante.

3 — Um aparelho tal como reivindicado nos pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o regulador de tensão compreende um transformador.

4 — Um aparelho tal como reivindicado nos pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o regulador de tensão compreende uma resistência.

5 — Um aparelho tal como reivindicado, em qualquer dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato de que a lampada de iluminação é ligada em aparelho com a lampada esterilizante.

6 — Em aparelhos para conservação de alimentos, a combustão de um armário de refrigerador incorporando um compartimento para depósito de alimentos, uma porta para permitir acesso ao dito compartimento de depósito de alimentos, uma fonte de energia elétrica associada com o compartimento de depósito de alimentos, uma lampada de iluminação, uma fonte de irradiações ultra-violeta, e uma peça de adaptação incluindo um dispositivo de ligação elétrica que estabelece ligação com a dita fonte de energia, uma tomada para a lampada de iluminação, uma tomada para o fonte de irradiações ultra-violeta, sendo as ditas tomadas eletricamente ligadas ao dito dispositivo de ligação e um interruptor operado pela porta para ligar a energia à lampada de iluminação quando a porta for aberta e para desligar a energia da lampada de iluminação quando a porta for fechada.

7 — Um aparelho para conservação de alimentos substancialmente tal como descrito acima e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 5 de novembro de 1938, sob n. 238.979.

Térmo 24.011, de 24 de outubro de 1939.

Luiz Dosualdo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um puxador de borracha adaptável a escovas de lavar pavimentos". Modelo de utilidade.

Reivindicação:

Como característico do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindica-se o seguinte:

"Um puxador de borracha, adaptável a escovas de lavar pavimentos, caracterizado por um bastão de perfil circular, com um rasgo longitudinal no qual é encastrada uma tira de borracha, sendo este puxador aplicado, por meio de pregos ou parafusos, ao lado anterior da escova, com a borracha voltada para cima, na inclinação desejada, tal como descrito e representado nos desenhos anexos."

Térmo 24.012, de 24 de outubro de 1939.

Adão Sheer — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um machadinho com batedor de carne". Modelo de utilidade.

Como característico do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindica-se o seguinte:

"Um machadinho com batedor de carne, caracterizado por um bloco semelhante a um martelo, provido de cabo e com duas superfícies opostas planas, a primeira retangular, com os lados longitudinais rebaixados, assentando sobre a mesma base de um machadinho, provida, nos dois lados longitudinais, de dois bordos que encaixam nos referidos rebaixos; e a segunda circular, assentando sobre a mesma um disco de superfície acidentada, que é o batedor de carne, e é dotado de uma projeção central que encaixa em uma cavidade correspondente do bloco e se atarracha sobre a extremidade de uma haste que se projeta da base do machadinho e une, assim, os dois utensílios, atravessando ainda o cabo, no bloco, e prendendo este, de sorte a impedir que se solte do cabo, tal como descrito e representado nos desenhos anexos."

Térmo 24.013, de 24 de outubro de 1939.

Renato Egídio de Sousa Aranha — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo processo de produção de óleo de rícino praticamente neutro e miscível em todas proporções com os óleos minerais". Privilégio de invenção.

1 — Um processo de produção de óleo de rícino praticamente neutro e miscível em todas proporções com os óleos minerais, caracterizado pela desacidificação se processar pela neutralização dos ácidos existentes e eliminação completa da água, das matérias de origem albuminoide, da acroleína e do heptanal.

2 — Um processo como acima reivindicado onde a precipitação completa das matérias albuminoides se obtém pelo aquecimento do óleo a temperatura entre 100° e 110°C., em presença de salmoura.

3 — Um processo como reivindicado no número 2, onde o aquecimento se faz conjuntamente com a lavagem por meio de injeção ou borbulhamento de vapor superaquecido.

4 — Um processo como acima reivindicado onde a eliminação da água se faz por meio de baixa pressão ou vácuo, a temperatura inferior a 90°C.

5 — Um processo como acima reivindicado onde a água, a acroleína e o heptanal são completamente eliminados por destilação inferior a 310°C.

6 — Um processo como reivindicado no número 5, onde a destilação se processa até eliminação de um volume inferior a 6% do volume total do óleo.

7 — Um processo como acima reivindicado e substancialmente como descrito no relatório anexo.

Térmo 24.014, de 24 de outubro de 1939.

José Manuel Fernandes e Mário Orsetti — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Batedeira hidráulica". Privilégio de invenção.

1 — Batedeira hidráulica caracterizada por uma caixa metálica cilíndrica ou de outra forma conveniente dentro da qual se adapta e se aplica convenientemente um rodízio preso a um eixo que atravessa o fundo da referida caixa e é provido de pás na extremidade externa, sendo que o movimento das pás é provocado pelo movimento giratório do rodízio causado pela incidência nas suas conchas de um jato fino e forte de água entrante por um cano comunicante com o interior da referida caixa e convenientemente localizado, água que se escoia depois por outro cano também comunicante com a dita caixa.

2 — Batedeira hidráulica, como reivindicada em 1, substancialmente como descrita e representada.

Térmo 24.015, de 3 de outubro de 1939. (Dep. na Insp. São Paulo, n. 2.266).

Pontos característicos da invenção para: "Divertimento sobre corridas de cavalos fictícia". Privilégio de invenção.

Reivindicações:

1 — Um divertimento sobre corridas de cavalos fictícia caracterizado pela diversidade do número de sub-divisões de diversos setores da raia.

2 — Um divertimento como acima reivindicado e caracterizado pela variação dos valores dos cavalos, particularmente variação essa que, também é função dos pilotos e tratadores designados para montá-los e tratá-los.

3 — Um divertimento como reivindicado precedentemente e caracterizado pela marcha de minifaturas de cavalos em raio figurada, marcha que é fixada pela jogada de dados e alterada pelas condições peculiares do cavalo, seu piloto e seu tratador.

4 — Um divertimento como reivindicado de 1 a 3 e caracterizado pela variação das cotações de apostas de acordo com a classificação dos cavalos, pilotos e tratadores adquiridos e contratados pelos participantes do divertimento.

5 — Um divertimento como reivindicado de 1 a 4, e caracterizado pela introdução de obstáculos em miniatura tais como cercas, tanques, muros e banquetas.

6 — Um divertimento como reivindicado de 1 a 5, e caracterizado pela possibilidade de ser utilizado de acordo com as normas gerais do seu desenvolvimento como substancialmente descrito no Memorial.

Térmo 24.016, de 4 de outubro de 1939. (Dep. São Paulo, número 2.267).

Américo Carlucci e Celestino Teodoro Gonçalves — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo armário-estante para copa e cozinha". Modelo de utilidade.

Reivindicações:

Reivindica-se como pontos característicos do presente pedido de privilégio de modelo de utilidade:

1 — O novo armário-estante para copa e cozinha, caracterizado por ser constituído de uma só peça de dependurar, a qual contém ao alto uma prateleira e dos lados dois suportes com cabides pela parte exterior, e gavetinhas verticilmente colocadas por dentro dos mesmos suportes, tendo, no centro, sob a prateleira do lado, diversas gavetas maiores em sentido horizontal; e tendo, abaixo das gavetas horizontais um vão, também horizontal e em toda a largura do armário, para guardar toalhas e panos ou guardanapos; tendo mais, sob esse vão para panos, um gradeado horizontal, próprio para escorrer e secar pratos e louças; e, finalmente, tendo sob o gradeado uma série de ganchos corrediços no sentido da base do armário, para dependurar caçarolas, escumadeiras, chicanas e outros utensílios e louças — tudo como substancialmente descrito neste memorial, graficamente demonstrado nos incluídos desenhos e reivindicados neste ponto característico.

Térmo 24.018 de 5 de outubro de 1939 (Dep. na Insp. São Paulo n. 2.269).

Atahualpa Guimarães — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Novo torpedo "Zorralpa" a reação de jato". Priv. Invenção.

1 — Um torpedo propulsado pela força de reação de jatos de gases de combustão, para o fim de transportar cargas, tanto de natureza explosiva para fins bélicos, semafóricos, defesa agrícola e sanitária, como ainda quaisquer outros objetos para fins de salvamento ou não, caracterizando-se esse torpedo por constituir-se de uma câmara onde é colocada a carga de propulsão, câmara essa encimada por uma câmara frontal na qual dois ou mais tubos de descarga de jatos propulsores estão localizados de modo que seus orifícios de saída se encontram equidistantes do eixo do torpedo e em um plano perpendicular a esse mesmo eixo e acima do centro de gravidade do torpedo; por constituir-se de uma câmara para o transporte das cargas, localizada na parte inferior da câmara de carga de propulsão; por constituir-se de uma aleta central; por ter um movimento de rotação além do de translação; por ter o seu movimento inicial de translação provocado pela detonação de uma carga explosiva que é acesa pelos próprios gases ígneos da combustão da carga interna de propulsão, tudo conforme substancialmente foi descrito no relatório e ilustrado pelos desenhos.

2 — Um novo meio de utilização da força de reação de jato para efetuar a propulsão do torpedo caracterizado em 1, localizando-se dois ou mais tubos de descarga dos jatos propulsores em um plano perpendicular ao eixo do torpedo e acima do centro de gravidade do referido torpedo, e de tal modo que o efeito produzido pelas forças de reação dos jatos é o de tração pelo frontal do torpedo, diferindo assim notavelmente dos foguetes comuns, cujo único jato propulsor emergindo de um orifício de descarga situado na parte posterior tem o efeito de empurrar a peça por de trás através o espaço.

3 — Um novo meio de obtenção do equilíbrio dinâmico do torpedo caracterizado em 1, empregando-se uma aleta de equilíbrio ou cauda, em forma helicoidal, cilíndrica ou tubular, localizada no centro da parte posterior do torpedo, e, assim, diferindo dos conhecidos foguetes que possuem uma cauda amarrada lateralmente ao corpo dos mesmos.

4 — Um novo meio de obter-se a rotação do torpedo caracterizado em 1, utilizando-se as componentes horizontais das reações externas do meio sobre a face helicoidal da aleta de equilíbrio ou cauda, como substancialmente descrito no relatório.

5 — Um novo meio de obter-se a rotação do torpedo caracterizado em 1, utilizando-se as reações das componentes dos jatos propulsores que são tangentes ao círculo sobre o qual se encontram os orifícios de descarga dos referidos jatos, círculo esse cujo centro está sobre o eixo do torpedo e cujo plano é perpendicular a esse mesmo eixo, para o que cada tubo de descarga dos jatos propulsores está inclinado com respeito ao eixo do torpedo e com respeito ao plano que, contendo esse eixo, passa pelo orifício de descarga do jato, tudo conforme substancialmente descrito no relatório.

6 — Um novo meio de obter-se uma projeção ou lançamento rápido do torpedo caracterizado em 1, empregando-se um aparelho no qual uma carga explosiva é acesa pelos próprios gases ígneos de propulsão do torpedo, conforme substancialmente descrito no relatório e ilustrado no desenho.

7 — Um novo meio de incendiar a carga de propulsão do torpedo caracterizado em 1, empregando-se um gatilho que percute sobre espoleta colocada no orifício de descarga dos jatos propulsores, como substancialmente descrito no relatório.

8 — O torpedo, como substancialmente descrito no relatório e ilustrado pelos desenhos.

Térmo 24.019 de 25 de outubro de 1939.

Antonieta Pinho da Costa — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de um "Pequeno aparelho manual para cálculo infantil". Privilégio de invenção.

1 — Um "Pequeno aparelho manual para cálculo infantil" de papelão, metal ou outro material, tendo como peça principal um disco dentado, em cuja circunferência se acham impressos os números de 1 (um) a 19 (quarenta e nove), seguidos de 0 (zero), todos equidistantes, contidos entre raios que partem do mesmo centro.

2 — Um "Pequeno aparelho manual para cálculo infantil" como descrito no item 1, cujo disco dentado é coberto por uma segunda peça destinada a servir de tampa ou mostrador, fazendo emergir à esquerda e à direita nove dentes, dentes esses laterais dos dígitos de 1 (um) a 9 (nove), bem como dos sinais aritméticos + (mais) X (multiplicado por) e — (menos), e respectivas flexas indicando o lado em que se efetua cada operação, cujo resultado é visível através de um orifício no alto do mesmo mostrador.

3 — Um "Pequeno aparelho manual para cálculo infantil" como descrito nos itens 1º e 2º cuja terceira peça, do mesmo material e formato do mostrador, se destina unicamente a servir de fundo do aparelho.

4 — Um "Pequeno aparelho manual para cálculo infantil" como descrito nos itens 1º, 2º e 3º, em que, uma vez sobrepostas as três peças como ilustrado no desenho, e unidas por um ilhós no centro em comum, permite ao disco dentado girar livremente, acionado pelo dedo indicador da mão esquerda ou direita, até encontrar uma saliência (Stop) em que o dedo esbarra, dando lugar ao resultado da operação visível no orifício ao alto do mostrador.

5 — Reivindica enfim os itens 1º, 2º, 3º e 4º como acima descritos, e mais a faculdade de dar maior capacidade ao aparelho, bem como tamanho para demonstrações em aulas coletivas, sempre com fins educativos previstos na presente invenção.

Termo 24.020 de 25 de outubro de 1939.

Guenther Buchheister — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Um sapato fabricado com fibras de rafia e com piso ou "sola" de madeira". Modelo de Utilidade.

1 — Um novo modelo de sapato para verão, caracterizado por ser a parte superior constituída por fibras de rafia coloridas ou não, entrelaçadas, formando cordões artísticos ou uma trama mais ou menos fechada e a sola ser de madeira muito leve e resistente.

2 — Um novo modelo de sapato para verão, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato das fibras de rafia cobrirem lateralmente a parte inferior do sapato ou sola.

3 — Um novo modelo de sapato para verão, como em 1 e 2 caracterizado por ter a base ou "sola" interiormente acolchoada por cordões confeccionados com fibras de rafia.

Tudo como descrito, desenhado e reivindicado.

Termo 24.022 de 25 de outubro de 1939

Pedro Guilherme Waack — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um secador de café". Privilégio de Invenção.

Reivindicações

Na invenção acima descrita reivindicam-se os seguintes pontos característicos:

1.º — "Um secador para café", caracterizado por ser constituído de um condutor pneumático suprido de ar com humidade relativa adequada, associado a duas ou mais camaras ou depósitos, recebendo, dito condutor, o café pelo fundo de um depósito e transportando-o ao alto de outro, previsto o emprego de registros e moégas para carga e descarga de cada depósito; de meios de insuflar e aquecer o ar necessário e de utilização do condutor pneumático como catador de impurezas ou seleccionador do café por densidade.

2.º — "Um secador para café", como reivindicado sob n. 1, como substancialmente descrito e representado nos desenhos e relatórios anexos.

Termo 24.023 de 25 de outubro de 1939.

Pedro Guilherme Waack — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo processo de seca de café". Priv. Invenção.

Reivindicações

Na invenção acima descrita, reivindicam-se os seguintes pontos característicos:

1.º — "Um novo processo de seca de café" caracterizado pela disposição em série das câmaras ou zonas de tratamento do produto, sendo em cada etapa da série, após a primeira, reaquecido o mesmo ar servido na etapa precedente, de modo que o produto, isto

é, uma certa quantidade do produto, deslocado de uma para outra etapa encontra a mesma corrente de ar novamente aquecida e deixa lugar, na etapa precedente para outra quantidade do produto.

2.º — "Um novo processo de seca de café", como substancialmente descrito no relatório anexo.

Termo 24.024 de 25 de outubro de 1939.

Pedro Guilherme Waack — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Dispositivo para seca rápida de produtos diversos". Priv. Invenção.

Reivindicações

Na invenção acima descrita reivindicam-se os seguintes pontos característicos:

1.º — "Dispositivo para seca rápida de produtos diversos", caracterizado por se constituir de taboleiro, cujo fundo é formado por placas em laminas de forma adequada, ditas laminas paralelas e inclinadas em um mesmo sentido, como as taboinhas de venezianas, interceptando, dito taboleiro, uma corrente de ar aquecido ou de humidade relativa baixa, de modo a dividi-la em porções orientadas no mesmo sentido que as placas, sendo a velocidade dessas frações suficiente para deslocar o produto depositado sobre o taboleiro, de vão em vão, desde um extremo do estrado, por onde é recebido, até o extremo seguinte por onde é descarregado para fora ou para outro estrado semelhante.

2.º — "Dispositivo para seca rápida de produtos diversos", como reivindicado sob n. 1, caracterizado pela superposição de estrados, com as laminas orientadas de modo a ser superpostas a saída de um estrado à entrada de outro, recebendo todos, um após outro, a mesma corrente de ar e sendo o conjunto de registros adequados para carga e descarga, meios de insuflar, aquecer e dirigir correntes de ar, e como substancialmente descrito e representado em desenhos e relatórios anexos.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 23.924, de 7 de outubro de 1939.

Roberto Eduardo Krisch — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um secador de produtos agrícolas", privilégio de invenção.

Como característicos do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1 — Um secador de produtos agrícolas, caracterizado por uma pluralidade de tubos ou cilindros rotativos, sobrepostos e inclinados alternadamente para um e para o outro lado, passando o material a ser secado, sucessivamente por todos os tubos ou cilindros, com entrada na extremidade mais alta e saída na mais baixa, transportado em virtude da inclinação dos tubos ou cilindros e do seu revolvimento contínuo pela rotação dos mesmos, em direção contrária a um jato de ar aquecido, introduzido em cada tubo na sua extremidade mais baixa.

2 — O secador acorde com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de serem os tubos rotativos providos de barras, aletas ou semelhantes, dispostas longitudinalmente no interior dos mesmos, e fixadas às suas paredes, servindo para melhor revolver o material e podendo ser contínuas ou interrompidas, retas ou helicoidais, ou pe'lo menos parcialmente helicoidais, no lado da entrada do material, afim de facilitarem o encaminhamento do mesmo.

3 — O secador acorde com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de ser o conjunto de tubos ou cilindros rotativos encerrado em uma caixa termo-isolante, na qual, ao longo dos mesmos tubos ou cilindros, correm tubos de vapor, que contribuem para manter uniforme e constante a temperatura no interior da caixa.

4. O secador acorde com os pontos precedentes, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRACA MARECHAL ÂNCORA — PONTA DO CALABOUÇO
